FOLHAS: 01
Nº PROCESSO: 188/2025
Assinatura:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 06.113.690/0001-71
Roseane Gomes Sousa Santos

Objeto "CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".".

A contratação para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de São Domingos do Maranhão, conforme o Termo de Compromisso nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA, se insere em um contexto urgente e necessário para o desenvolvimento urbano e social da região. A carência habitacional é um problema crescente que afeta muitas famílias, exacerbando questões sociais como a precariedade das moradias, o aumento da vulnerabilidade e a dificuldade de acesso a condições mínimas de dignidade. O objetivo principal desta contratação é proporcionar habitação de qualidade para os cidadãos de São Domingos do Maranhão, atendendo à demanda por moradias dignas e adequadas, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas.

O investimento na construção dessas unidades habitacionais está alinhado com as políticas públicas de urbanismo e assistência social, que visam promover inclusão e reduzir desigualdades. A necessidade desta contratação é premente, uma vez que a falta de moradia adequada acarreta diversos problemas sociais, incluindo saúde precária, violência urbana e deslocamento forçado de famílias. Sem a realização deste empreendimento, estima-se que a situação habitacional no município poderá deteriorar ainda mais, resultando na permanência ou agravamento do quadro de vulnerabilidade social. Além disso, a inércia em ações habitacionais pode comprometer outras iniciativas de desenvolvimento regional e infraestrutura.

O impacto da não realização dessa contratação seria duplo: por um lado, diversos cidadãos continuariam sem acesso a habitação digna, perpetuando condições de pobreza e exclusão; por outro, o município perderia a oportunidade de ser contemplado com recursos significativos provenientes do CAIXA, fundamentais para o fomento do desenvolvimento local e regional. Por fim, a relevância desta obra para o interesse público é indiscutível.

A construção das 50 unidades habitacionais não apenas atenderá uma demanda social premente, mas também estimulará a economia local através da geração de empregos diretos e indiretos. Ademais, contribuirá para o fortalecimento da coesão social e a promoção de direitos humanos essenciais, promovendo um ambiente mais justo e igualitário para todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão.

Cabe ressaltar que todas as etapas desse processo seguirão os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e respeito ao interesse público em todas as fases da execução do projeto habitacional. Portanto, a contratação se mostra necessária, urgente e fundamental para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de nosso município.

OBRAS: 02
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de outubro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
FISCAL DO CONTRATO
Tamires Oliveira Lima Nascimento
Eng. Civil CREA nº:. 111701719-2

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA	Serviço	1

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São Domingos do Maranhão - MA,15 de maio de 2025.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte Terrestre

FOLHAS: 03
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO.

Aos **15 de maio de 2025**, **às 11h35min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 138/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – PMSDM.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE TERRESTRE

ASSUNTO: "CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão – MA

São Domingos do Maranhão - MA, 15 de maio de 2025

João Nascimento Neto
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo

Nº / ANO DA PROPOSTA:
033433/2024

NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO:
56000001709/2024

OBJETO:
Provisão de unidades habitacionais no Município de no município de São Domingos do Maranhão/MA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
A construção de unidades habitacionais é essencial para reduzir o déficit habitacional urbano e assegurar moradia digna à população de baixa renda, alinhando-se às diretrizes do Ministério das Cidades de promoção da inclusão social e sustentabilidade. O projeto fortalece políticas de habitação, contribui para a segurança e qualidade de vida, além de impulsionar o desenvolvimento local. Assim, une esforços do município e Ministério em prol de uma política habitacional efetiva e cidadã.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A proposta de construção de unidades habitacionais está plenamente alinhada às diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, ao atender as necessidades de habitação da população de baixa renda em áreas urbanas. O projeto assegura o acesso à moradia digna com padrões de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, reduzindo o déficit habitacional e promovendo inclusão social. Além disso, reforça o compromisso municipal com políticas públicas de habitação e o bem-estar da comunidade.

PÚBLICO ALVO:
O público-alvo direto da proposta são 50 famílias de baixa renda residentes na zona urbana de São Domingos do Maranhão/MA, que vivem em condições precárias ou sem acesso à moradia adequada. Indiretamente, o projeto beneficia toda a comunidade urbana ao reduzir o déficit habitacional, promover inclusão social e fortalecer a economia local por meio da geração de empregos na construção civil, contribuindo para a melhoria das condições de vida e o desenvolvimento sustentável do município.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A execução do projeto resultará na construção de 50 unidades habitacionais, reduzindo significativamente o déficit habitacional urbano de e proporcionando moradia digna para famílias de baixa renda. Espera-se uma melhora direta na oferta de habitações adequadas para esse público, contribuindo para a inclusão social, segurança e qualidade de vida. O projeto também impulsionará o desenvolvimento local e promoverá a equidade habitacional no município.

RESULTADOS ESPERADOS:
Com a construção de 50 unidades habitacionais, o projeto reduzirá o déficit habitacional urbano de São Domingos do Maranhão/MA, proporcionando moradia digna a famílias de baixa renda. Espera-se uma melhoria significativa na qualidade de vida dos beneficiários, com impactos positivos na segurança, saúde e inclusão social. Além disso, o projeto contribuirá para o desenvolvimento urbano sustentável e fortalecerá a economia local, gerando empregos diretos e indiretos na região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
56000	MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
625.624.102-97	JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:

2 - DADOS DO PROPONENTE

Folhas: 05
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PROPONENTE: 06.113.690/0001-71					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA GETULIO VARGAS, SN					
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	**UF:** MA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 0911	**CEP:** 65790000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 9892300011
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 2151-2		**CONTA CORRENTE:** 0060710900		
CPF DO RESPONSÁVEL: 254.699.243-00	**NOME DO RESPONSÁVEL:** KLEBER ALVES DE ANDRADE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA HOLANDESES, 213, APTO 902 - PONTA DA AREIA					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 65075650

Folhas: 06
Processo: 138/2025
Assinatura:

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 6.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 0,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R$ 631.842,31
	2026	R$ 5.868.157,69
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 0,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	05/05/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	04/05/2029	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2029	

07
PROCESSO: 138/2025
RUBRICA:

5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:
46774.21-64

NOME DO PROJETO:
Provisão de unidades habitacionais no Município de no município de São Domingos do Maranhão/MA.

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:
Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:
Construção

EIXO:
Social

TIPO:
Assistência Social

SUBTIPO:
Habitação de Interesse Social

Geometrias

Latitude:	-5.58901	**Longitude:**	-44.36828

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE? Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA? Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO: Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM? Não

-OLHAS: 08
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Meta 1: Elaboração de Projeto de Trabalho Social.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 162.500,00
Início Previsto: 05/05/2025	**Término Previsto:** 04/12/2027	**Valor Global:**	R$ 6.500.000,00
UF: MA	**Município:** 0911 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	**CEP:**	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Meta 1: Elaboração de Projeto de Trabalho Social.			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 162.500,00	**Início Previsto:** 05/05/2025	**Término Previsto:** 04/12/2027

Meta nº: 2

Especificação: Meta 2: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão /MA.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 6.337.500,00
Início Previsto: 05/05/2025	**Término Previsto:** 04/12/2027	**Valor Global:**	R$ 6.500.000,00
UF: MA	**Município:** 0911 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	**CEP:**	65790-000
Endereço: São Domingos do Maranhão			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Meta 2: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão /MA.			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 6.337.500,00	**Início Previsto:** 05/05/2025	**Término Previsto:** 04/12/2027

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 162.500,00
DESCRIÇÃO: Meta 1: Elaboração de Projeto de Trabalho Social.		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 2.437.500,00
DESCRIÇÃO: Meta 2: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão /MA.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 2.600.000,00	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Março		**ANO:** 2026
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 2.600.000,00
DESCRIÇÃO: Meta 2: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão /MA.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 2.600.000,00	**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Junho		**ANO:** 2026
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 1.300.000,00
DESCRIÇÃO: Meta 2: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão /MA.		
VALOR DO REPASSE:	R$ 1.300.000,00	**PARCELA Nº:** 3

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

FOLHAS: 09
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 2 - Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão/MA.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA			
CEP: 65790-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0911 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 6.337.500,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 1 - Elaboração de Projeto Técnico Social.			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 333239	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: São Domingos do Maranhão/MA			
CEP: 65790-000	**UF:** MA	**MUNICÍPIO:** 0911 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 162.500,00	**V.TOTAL:** R$ 162.500,00
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 6.337.500,00	R$ 6.337.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00
333239	R$ 162.500,00	R$ 162.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 6.500.000,00**			

FOLHAS: 10
PROCESSO: 138/2025

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data	Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DEC DE CAP TECNICA - 033433 - MCMV - SDOM - ASS.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:
OFICIO 0629.pdf
Publicação DOU 08_05_2025.pdf
CE Suspensiva São Domingos do MA.pdf
Verificação assinaturas.pdf
PM Sao Domingos do Maranhao - 1100242-98 - Termo de Compromisso Novo PAC.zip

-OLHAS: 11
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, COM A FINALIDADE DE PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/N - Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP: 70 067-901, doravante denominado **REPASSADOR**, neste ato representado(a) pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada **MANDATÁRIA,** neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., e;

O(A) MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 06.113.690/0001-71, com sede São Domingos do Maranhão/MA, doravante denominado(a) **RECEBEDOR**, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor KLEBER ALVES DE ANDRADE, portador da matrícula funcional nº 557-2

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com a finalidade de "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA." registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA." a ser realizada no município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, o Anteprojeto ou Projeto Básico e/ou Termo de Referência propostos pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela MANDATÁRIA ou pela autoridade competente do REPASSADOR e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 33, II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada ao aceite pela MANDATÁRIA dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo RECEBEDOR:

a) Caso não sejam adotados os projetos padronizados fornecidos pelo Repassador:

I - Anteprojeto, nos termos do art.12, inc. I, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; (OU)

I - Projeto básico, nos termos do art.12, inc. I, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

II - Termo de Referência, nos termos do art. 12, inc. III, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

III - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, observadas as regras do art. 16, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

IV - Comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, documento de dispensa do licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada à empresa contratada, nos termos do art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - Declaração sobre a sustentabilidade do objeto;

VI – Projeto Técnico Social.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, até o dia 29/08/2025.

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Subcláusula segunda. O(s) documento(s) referido(s) no caput será(ão) apreciado(s) pela MANDATÁRIA e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Subcláusula terceira. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), a MANDATÁRIA comunicará o RECEBEDOR, que deverá providenciar o seu saneamento no prazo determinado pela MANDATÁRIA.

Subcláusula quarta. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do termo de compromisso, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais, ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados, na forma do art. 13, §4º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que o desembolso do REPASSADOR não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento, salvo em casos justificados e previstos nos normativos específicos do REPASSADOR.

Subcláusula sexta. Outras despesas preparatórias, estabelecidas pelo REPASSADOR, observarão os limites estabelecidos no normativo específico.

Subcláusula sétima. A liberação dos recursos referentes às despesas de que tratam a subcláusula quinta e sexta dar-se-á logo após a celebração e publicação do instrumento, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula oitava. A rejeição pela MANDATÁRIA ou a não apresentação pelo RECEBEDOR das peças documentais de que tratam a subcláusula quinta e sexta ensejará a devolução dos recursos recebidos aos cofres da União, inclusive aqueles decorrentes de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Subcláusula nona. A não devolução dos recursos no prazo máximo de 30 (trinta) dias ensejará a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula décima. A análise pela MANDATÁRIA acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Compromisso, são obrigações dos partícipes:

I – DA MANDATÁRIA:

a) analisar, aprovar ou rejeitar o Plano de Trabalho;

b) verificar as peças documentais apresentadas pelo RECEBEDOR e emitir laudo de verificação técnica;

c) emitir os empenhos necessários à execução do objeto pactuado;

d) celebrar os termos de compromisso e eventuais termos aditivos;

e) solicitar ao REPASSADOR a autorização para o início do procedimento licitatório;

f) verificar o resultado do processo licitatório;

g) transferir ao RECEBEDOR os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o cronograma de desembolso e o ritmo de desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia;

h) acompanhar, avaliar e aferir a execução física e financeira do objeto deste Termo de Compromisso, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

i) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

j) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

k) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

l) cancelar os empenhos remanescentes no caso de conclusão, denúncia ou rescisão do Termo de Compromisso;

m) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

n) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

o) notificar o RECEBEDOR quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;

p) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;

q) verificar se o RECEBEDOR disponibilizou, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 30 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

r) garantir disponibilidade de equipe técnica para que seja realizado, de forma regular, o acompanhamento das obras e serviços de engenharia, inclusive com visitas de campo preliminar;

s) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, inclusive os anteprojetos e projetos básicos, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;

t) notificar o recebedor previamente à inscrição como inadimplente no Transferegov.br, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; e

u) prorrogar, "de ofício", a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Subcláusula primeira ou única. O REPASSADOR e a MANDATÁRIA não se responsabilizam solidariamente ao RECEBEDOR ou contratado pelo eventual ajuizamento de ação judicial, para fins de comprovação de regularização do imóvel.

II – DO RECEBEDOR:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, o Anteprojeto, o Projeto Básico e/ou o Termo de Referência aceitos pela MANDATÁRIA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;

b) encaminhar ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA as suas propostas, planos de trabalho e pesquisa de preços, na forma e prazos estabelecidos;

c) definir:

i. por metas e etapas, a forma de execução do objeto, com funcionalidade, e
ii. as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Compromisso, e atender tempestivamente as cláusulas suspensivas, de acordo com os normativos do programa;

e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

f) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo REPASSADOR, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA sempre que houver alterações;

h) apresentar declaração de capacidade técnico-gerencial para execução do objeto pactuado;

i) acompanhar de maneira adequada e promover todas as sanções administrativas que a legislação federal incumbe aos contratantes públicos;

j) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

k) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

l) proceder ao depósito da contrapartida, conforme cronograma de desembolso, quando for o caso;

m) aplicar, no Transferegov.br, os recursos creditados na conta vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do Transferegov.br;

n) estar ciente de que a MANDATÁRIA está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

o) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i. a correção dos procedimentos legais;
ii. a suficiência do anteprojeto, projeto básico ou do termo de referência;
iii. a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
iv. a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 36 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

p) prever, nos editais de licitação e nos contratos administrativos de execução ou fornecimento – CTEF:

i. que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
ii. a obrigatoriedade da aquisição de produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais ou a aplicação das margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais sempre que esses produtos e serviços estiverem descritos na lista estabelecida na Resolução CIIA-PAC n° 1, de 28 de junho de 2024, observadas as disposições do art. 3º-A da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e do Decreto nº 11.889, de 22 de janeiro de 2024;

q) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

r) registrar adicionalmente no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

s) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

t) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF;

u) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do RECEBEDOR, do INTERVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

v) registrar no Transferegov.br o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

w) disponibilizar no Transferegov.br o edital de licitação e seus anexos, ata de recebimento de propostas e julgamento, a proposta e documentos de habilitação do vencedor, caso a licitação não seja processada no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br;

x) comunicar alterações na documentação objeto do laudo de verificação técnica após a autorização do início do processo licitatório;

y) comunicar ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, com 30 (trinta) dias de antecedência, a previsão de emissão da ordem de serviço do CTEF;

z) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT, quando couber;

aa) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

bb) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

cc) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

dd) permitir o livre acesso de servidores do REPASSADOR e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da MANDATÁRIA e do apoiador técnico, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Compromisso, CTEFs, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

ee) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso;

gg) fornecer ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

hh) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, e informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

ii) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Identidade Visual - Novo PAC - IDV e manter em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

jj) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome e a logomarca do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da MANDATÁRIA e do REPASSADOR, como entes participantes;

kk) O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverão comunicar expressamente à MANDATÁRIA:

i. a data prevista para inauguração quando a execução atingir 80%; e
ii. no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a medição final realizada pela MANDATÁRIA, a confirmação da data e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações e/ou solenidades;

ll) comprometer-se a utilizar a marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

mm) providenciar a instalação de placa de inauguração e ou de conclusão das obras, garantindo sua conformidade com o Manual de Identidade Visual - Novo PAC – IDV;

nn) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

oo) prestar contas dos recursos vinculados ao instrumento;

pp) dispor de condições e estrutura para acompanhar a execução do objeto e cumprir os prazos de análise da prestação de contas;

qq) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA;

rr) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ss) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE, quando couber;

tt) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

uu) informar tempestivamente ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA, quando houver, sobre a conclusão das obras físicas ou de etapas úteis, de estudos e projetos, e da aquisição de equipamentos, objeto do Termo de Compromisso;

vv) garantir o uso subjacente, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, para os casos de regularização previstos no art. 16, § 3º, inciso VII, e inciso VIII, nas alíneas "a" e "b", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024;

ww) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;

xx) manter e movimentar os recursos financeiros na conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial; e

yy) atender ao disposto nas diretrizes programáticas, normas e regramentos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e suas alterações, ou normas complementares que venham a disciplinar as transferências de recursos regidas pelo Decreto nº 11.855, de 2023, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Compromisso, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a Parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra Parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso uma das Partes seja destinatária de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a Parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra Parte.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra Parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da Parte, mediante a anonimização dos dados.

Subcláusula quinta. Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência de 48 Meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação dos partícipes, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observado o disposto nos arts. 31 e 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. A vigência do Termo de compromisso será compatível com o prazo de execução do objeto.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Compromisso, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Compromisso, neste ato fixados em R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R$ 631.842,31 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **REPASSADOR**, UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000048, vinculada ao Programa de Trabalho nº 164822320000TI0000, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Natureza da Despesa 444042;

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido, em comum acordo com o REPASSADOR ou com a MANDATÁRIA, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo REPASSADOR (e/ou RECEBEDOR) nos exercícios subsequentes, no valor total de R$ 5.868.157,69 (cinco milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), será realizada mediante registro contábil no Sistema Integrado de Administração

Financeira do Governo Federal - SIAFI, e será formalizada por apostilamento, observado o cronograma de desembolso e a execução física do objeto.

Subcláusula terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, em caso de investimentos, estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

A contrapartida poderá ser aportada pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA, e será calculada sobre o valor global do objeto ou em itens de investimento específicos do plano de trabalho, em atenção aos normativos específicos e às diretrizes dos programas do REPASSADOR.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA poderão ofertar contrapartida para complementação dos recursos necessários à execução do objeto pactuado, devendo apresentar, antes da celebração do instrumento, comprovação de que dispõe dos recursos próprios para complementar a execução do objeto.

Subcláusula segunda. A contrapartida poderá ser em bens e serviços, desde que economicamente mensurável.

Subcláusula terceira. A contrapartida financeira, quando houver, deverá ser depositada, pelo RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA na conta específica do instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Subcláusula quarta. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste Termo de Compromisso serão depositados, geridos e mantidos em conta bancária específica do instrumento, aberta em instituição financeira oficial, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro.

Subcláusula primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do REPASSADOR e da demonstração da efetiva execução do objeto pelo RECEBEDOR, comprovada por meio do cadastro dos documentos de medição no Transferegov.br, em concordância com a previsão estabelecida no cronograma de desembolso e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

Subcláusula segunda. A liberação dos recursos da primeira parcela ou parcela única ou das parcelas ficará condicionada à disponibilidade financeira do REPASSADOR, ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento e à verificação do resultado do processo licitatório.

Subcláusula terceira. Quando houver a previsão de repasse de recurso da União para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, planos, estudos, projetos básicos e executivos, bem como as respectivas adequações, a liberação de recursos para estes fins dar-se-á logo após a celebração e publicação do termo de compromisso, independentemente de condição suspensiva, conforme estabelecido no cronograma de desembolso, e não configurará o cumprimento ou a retirada da condição suspensiva.

Subcláusula quarta. Em caso de paralisação da execução do objeto ou quando não for apresentado boletim de medição por mais de 6 (seis) meses consecutivos e/ou 12 (doze) meses consecutivos, o REPASSADOR deverá proceder de acordo com os arts. 53 e 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quinta. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 39, §4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sexta. Os recursos deste Termo de Compromisso serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme art. 39, §1º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula sétima. A conta bancária específica do Termo de Compromisso será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Termo de Compromisso observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Termo de Compromisso não será oponível ao REPASSADOR, à MANDATÁRIA e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Quando forem constatadas divergências qualitativas e/ou quantitativas durante as atividades de acompanhamento deste Termo de Compromisso, a liberação da última parcela fica condicionada à superação das divergências ou à aceitação das justificativas pela MANDATÁRIA, nos termos do art. 48, §§ 13 a 15 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Compromisso deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. Na execução de despesas deste Termo de Compromisso deverão ser observadas as disposições dos artigos 38 e 44 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula segunda. É vedado ao RECEBEDOR, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos do Termo de Compromisso para realizar pagamentos correlatos a despesas ocorridas anteriormente ao início da sua vigência;

II - alterar o objeto do Termo de Compromisso, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto, e que não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

IV - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo repassador, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

V - pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência;

VII - no caso de obras e serviços de engenharia, iniciar o procedimento licitatório antes da emissão da autorização de início do procedimento licitatório, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 13;

VIII – efetuar pagamento, a qualquer título, que esteja vedado em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX - transferir recursos liberados pelo REPASSADOR, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Termo de Compromisso;

X - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente Termo de Compromisso, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XI - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas e etapas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do RECEBEDOR e autorização do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA.

Subcláusula terceira. No caso de atraso de liberação de recursos ou de antecipação do cronograma físico de execução do objeto, após a verificação do resultado do processo licitatório, o RECEBEDOR poderá:

I - adiantar o aporte de recursos, inclusive além daqueles previstos como contrapartida, que serão ressarcidos assim que houver a regularização na liberação das parcelas pelo REPASSADOR; ou

II - quando não houver previsão de contrapartida, aportar recursos próprios necessários a continuidade de execução do objeto.

Subcláusula quarta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o pagamento da respectiva despesa pelo RECEBEDOR poderá ser realizado antes da entrega do bem, na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 45, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o RECEBEDOR apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcláusula quinta. Para obras de engenharia com valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que representem percentuais significativos do orçamento da obra, conforme disciplinado pelo REPASSADOR, desde que:

I - seja apresentado pelo RECEBEDOR, INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA termo de fiel depositário;

II - a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;

III - a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto daquele da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:

a) haja previsão expressa no edital da possibilidade de pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro;

b) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;

c) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento; e

d) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênere, no valor do pagamento pretendido; e

IV - haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O RECEBEDOR deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Termo de Compromisso, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda: Os procedimentos licitatórios para execução do objeto deste Termo de Compromisso deverão ser realizados no Compras.gov.br, em sistemas próprios dos recebedores ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao PNCP e ao Transferegov.br.

Subcláusula terceira. Em casos devidamente justificados pelo RECEBEDOR e aceitos pela MANDATÁRIA, poderão ser aceitos adesão à ata de registro de preços, licitação realizada ou contrato celebrado antes da assinatura deste Termo de Compromisso ou da emissão do laudo de verificação técnica de que trata o art. 23 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, desde que:

a) estejam vigentes;
b) o seu aproveitamento seja economicamente mais vantajoso para a Administração, se comparado com a realização de uma nova licitação;
c) não haja decisão judicial ou de órgão de controle acerca de descumprimento de regras estabelecidas na legislação específica;
d) os valores estejam compatíveis com o disposto no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou sejam ajustados; e
e) o seu objeto seja compatível com o objeto do Termo de Compromisso.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão arcadas com recursos de repasse da União as despesas que ocorrerem durante o período de vigência deste Termo de Compromisso, bem como das subcláusulas seguintes.

Subcláusula quinta. Eventuais despesas, com pagamentos por meio da conta vinculada, realizadas pelo RECEBEDOR após o início da vigência do Termo de Compromisso e antes da emissão do laudo de verificação técnica e do aceite do resultado do processo licitatório, em valores além da contrapartida pactuada, poderão ser ressarcidas pelo REPASSADOR, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e seguindo a ordem cronológica dos pedidos oficiais apresentados pelo RECEBEDOR.

Subcláusula sexta. Deverá ser observada a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, quando da adesão à ata de registro de preços.

Subcláusula sétima. O RECEBEDOR se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso esta seja economicamente mais vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, mediante proposta de quaisquer dos partícipes, desde que se mantenha a adequação aos objetivos do programa e às deliberações do Comitê Gestor do PAC - CGPAC.

Subcláusula primeira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela MANDATÁRIA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula segunda. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

Subcláusula terceira. As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do instrumento poderão ser realizadas por meio de apostila, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula quarta. Este Termo de Compromisso poderá ter suas metas ajustadas a menor, por motivação do RECEBEDOR, da MANDATÁRIA ou do REPASSADOR, desde que as metas remanescentes representem etapas funcionais e a execução seja compatível com os recursos repassados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe à MANDATÁRIA exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Termo de Compromisso, e ao REPASSADOR a avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024, para a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do REPASSADOR assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Termo de Compromisso, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o RECEBEDOR, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. A execução do Termo de Compromisso será acompanhada por representantes do REPASSADOR ou da MANDATÁRIA, cadastrados no Transferegov.br, onde efetuarão os registros de todos os atos e ocorrências relacionadas à execução do objeto.

Subcláusula terceira. A MANDATÁRIA deverá realizar vistoria preliminar, vistoria final *in loco* e, adicionalmente, vistorias intermediárias *in loco,* observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula quarta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA poderá:
I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 48 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024; e
V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula quinta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sexta. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do REPASSADOR, da MANDATÁRIA e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula sétima. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pela MANDATÁRIA deverão ser informados ao RECEBEDOR ou ao INTERVENIENTE ou à UNIDADE EXECUTORA, por meio do Transferegov.br, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 50 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do RECEBEDOR devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula nona. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao RECEBEDOR exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo próprio RECEBEDOR e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula primeira. O RECEBEDOR, o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA deverá:

I - manter fiscal ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II - registrar no Transferegov.br a declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a ART e RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

Subcláusula segunda. Os fiscais indicados pelo RECEBEDOR, pelo INTERVENIENTE ou UNIDADE EXECUTORA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverão realizar o ateste referente a cada boletim de medição inserido no Transferegov.br pela empresa contratada para execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O RECEBEDOR deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Termo de Compromisso.

Subcláusula primeira. Compete ao Chefe do Poder Executivo sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Termo de Compromisso celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador comunicará a MANDATÁRIA e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula terceira. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo RECEBEDOR no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados dos seguintes marcos, o que ocorrer primeiro:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula quarta. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo composta:

I – por documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II – pelo Relatório de Cumprimento do Objeto;

III – pela declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV – pelo comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V – pela licença ambiental de operação, ou, no mínimo, por sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário;

VI – por documento oficial por meio do qual o RECEBEDOR será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final; e

VII – pelo plano de funcionalidade atualizado, se for o caso.

Subcláusula quinta. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação da MANDATÁRIA quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula sexta. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo RECEBEDOR, a MANDATÁRIA deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula sétima. Quando o INTERVENIENTE ou a UNIDADE EXECUTORA forem executores do objeto, caber-lhes-á apresentar ao RECEBEDOR os dados e documentos necessários à correta prestação de contas no tocante ao que tiver executado e, nesta hipótese,

caberá à MANDATÁRIA notificar os seus titulares de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao RECEBEDOR.

Subcláusula oitava. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pela MANDATÁRIA será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula nona. A contagem do prazo de que trata Subcláusula anterior dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br.

Subcláusula décima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, a MANDATÁRIA estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o RECEBEDOR saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima primeira. Findo o prazo de que trata a Subcláusula anterior, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo REPASSADOR ou pela MANDATÁRIA poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula décima segunda. A análise da prestação de contas final pela MANDATÁRIA poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula décima terceira. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete ao REPASSADOR ou à MANDATÁRIA e deverá ser registrada no Transferegov.br.

Subcláusula décima quarta. Nos casos de extinção do REPASSADOR, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula décima quinta. A ausência de comprovação da titularidade dominial dos imóveis deverá ser ressalvada na prestação de contas final e não implicará na devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços apresentem funcionalidade e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o recebedor ou o beneficiário esteja na posse dos imóveis;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do RECEBEDOR de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do RECEBEDOR.

Subcláusula décima sexta. Nos casos em que houver encerramento do Termo de Compromisso com redução de metas, os dispêndios realizados em etapas não funcionais deverão ser integralmente devolvidos à União.

Subcláusula décima sétima. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final, a MANDATÁRIA deverá notificar o RECEBEDOR para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

Subcláusula décima oitava. A atualização de que trata a Subcláusula anterior será calculada com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única da União.

Subcláusula décima nona. A não devolução dos recursos de que tratam as Subcláusulas décima sexta e décima sétima ensejará o registro de impugnação das contas do instrumento no Transferegov.br e instauração da TCE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, ao REPASSADOR e ao RECEBEDOR, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelos partícipes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata a cláusula anterior, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA solicitará à instituição financeira albergante da conta específica do Termo de Compromisso o resgate dos saldos remanescentes e sua devolução para a Conta Única da União.

Subcláusula segunda. Para os Termos de Compromisso em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única da União deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Termo de Compromisso serão de propriedade do RECEBEDOR, observadas as disposições do Decreto nº 11.855, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 2024.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O RECEBEDOR deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao REPASSADOR e à MANDATÁRIA com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

Haverá a cobrança de Tarifa Extraordinária do RECEBEDOR, INTERVENIENTE e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário – Obras e Serviço de Engenharia			
	VR inferior a R$ 1.500.000	VR entre R$ 1.500.000 e até R$ 5.000.000	VR entre R$ 5.000.000 e até R$ 20.000.000	VR acima de R$ 20.000.000
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00
Manutenção de Termo de Compromisso, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00
Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00

Subcláusula primeira. Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do Transferegov.br.

Subcláusula segunda. O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à MANDATÁRIA previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Termo de Compromisso poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por desistência do REPASSADOR ou do RECEBEDOR, ficando os Partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O REPASSADOR ou a MANDATÁRIA registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o RECEBEDOR deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do evento no Transferegov.br, o REPASSADOR ou a MANDATÁRIA deverá providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

CAIXA

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DO NOVO PAC NÃO ENQUADRADO NO REGIME SIMPLIFICADO

A eficácia do presente Termo de Compromisso fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela MANDATÁRIA, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A MANDATÁRIA notificará a celebração deste Termo de Compromisso, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de até 10 (dias) dias, contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O RECEBEDOR obriga-se a:

I – caso seja município, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Termo de Compromisso, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Termo de Compromisso o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Termo de Compromisso, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os Partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações, notificações ou intimações relativas a este Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos Partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Compromisso, serão aceitas somente se formalizadas em ata ou relatórios circunstanciados, levados a registro no Transferegov.br; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, cujos atos deverão ser levados a registro naquele mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os Partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Compromisso, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pela MANDATÁRIA:

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO:09473346700 Dados: 2025.05.05 12:56:41 -03'00'

Gerente de Filial

Pelo RECEBEDOR:

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Prefeito Municipal

MARCELO MACHADO RODRIGUES:33686076349
Assinado de forma digital por MARCELO MACHADO RODRIGUES:33686076349 Dados: 2025.05.05 12:16:13 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: MARCELO MACHADO RODRIGUES
Matrícula Funcional nº: C101669

FOLHAS:
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO publicado no D.O.U de 05.05.2025, Seção 3. Página 103. Onde se lê: Termo de Compromisso nº 973950/2024. Leia-se: Termo de Compromisso nº 973950/2025.NO EXTRATO DE CONTRATO publicado no D.O.U de 05.05.2025, Seção 3. Página 103. Onde se lê: Termo de Compromisso nº 973949/2024. Leia-se: Termo de Compromisso nº 973949/2025.NO EXTRATO DE CONTRATO publicado no D.O.U de 05.05.2025, Seção 3. Página 103. Onde se lê: Termo de Compromisso nº 973944/2024. Leia-se: Termo de Compromisso nº 973944/2025.

JOSE PLINIO DE OLIVEIRA NETO
GERENTE DE FILIAL

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO NITERÓI - RJ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974696/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM-RJ, CNPJ 28.741.098/0001-57, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.282.828,28; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000659, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 32.828,28 de contrapartida. Vigência 06/05/2027 - 06/05/2025 LUIZ CLAUDIO DE FARIA ALVES e MAIRA BRANCO MONTEIRO.
Termo de Compromisso nº 974696/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM-RJ, CNPJ 28.741.098/0001-57, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.282.828,28; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000659, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 32.828,28 de contrapartida. Vigência 06/05/2027 - 06/05/2025 LUIZ CLAUDIO DE FARIA ALVES e MAIRA BRANCO MONTEIRO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PASSO FUNDO - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974233/2024, firmado pelo Município de Muliterno-RS, CNPJ 92.450.998/0001-44, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de unidades habitacionais; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000203, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 81.250,00 de contrapartida física. Vigência - 06/05/2027 - 06/05/2025 ELODIA MARIA OSMARIN BORBA e CLEUCIR VIDI.
Termo de Compromisso nº 974217/2024, firmado pelo Município de Ibiaçá-RS, CNPJ 87.613.592/0001-03, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de unidades habitacionais; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 2.600.000,00; dos recursos: R$ 252.736,93, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000187, e R$ 2.347.263,07 nos exercícios subsequentes, e R$ 65.000,00 de contrapartida física. Vigência 06/05/2027 - 06/05/2025 ELODIA MARIA OSMARIN BORBA e JONES ROBERTO CECCHIN.
Termo de Compromisso nº 974223/2024, firmado pelo Município de Jacuizinho-RS, CNPJ 04.217.901/0001-90, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de unidades habitacionais - mcmv/fnhis sub 50; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000193, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 81.250,00 de contrapartida física. Vigência -06/05/2027 - 06/05/2025 ELODIA MARIA OSMARIN BORBA e DINIZ JOSÉ FERNANDES.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO PORTO VELHO - RO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 974174/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE-RO, CNPJ 63.761.936/0001-55, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE-RO; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000144, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 30/04/2028 - Assinatura: 05/05/2025 - SIMON TUPAC ALVAREZ CATALAN e IDIZNEI CASTRO MARTINS.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RIO DE JANEIRO - RJ

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato de Repasse nº 913382/2021/MCIDADES/CAIXA. CONTRATANTE: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, CNPJ 39.485.438/0001-42; Objeto termo de distrato. Fundamentação legal: Ofício n. 055/G.P./2025, de 14 de abril de 2025. Data: 28/04/2025

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Termo de Compromisso nº 974049/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA, CNPJ 06.229.975/0001-72, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 6.500.000,00; dos recursos: R$ 631.842,31, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000022, e R$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 06/05/2029 - 06/05/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e Christianne de Araújo Varão.
Termo de Compromisso nº 974043/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ-MA, CNPJ 01.612.539/0001-64, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÁ/MA.; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000016, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 06/05/2025 - 06/05/2029. Carlos André Corrêa Cardoso e Flávio Ronne Amorim Muniz.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974069/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, CNPJ 06.003.891/0001-16, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000042, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 05/05/2029 - 05/05/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS.
Termo de Compromisso nº 974051/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO-MA, CNPJ 06.052.138/0001-10, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO/MA; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 00001, Programa de Trabalho 16482232000TI0001, NE 2025NE000024, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 04/05/2029 - 05/05/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e LUCIANA BORGES LEOCADIO.
Termo de Compromisso nº 974076/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, CNPJ 06.113.690/0001-71, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 6.500.000,00; dos recursos: R$ 631.842,31, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000048, e R$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 04/05/2029 - 05/05/2025 Carlos André Corrêa Cardoso e KLEBER ALVES DE ANDRADE.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SOROCABA - SP

EXTRATO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 974439/2025, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP, CNPJ 67.360.404/0001-67, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DA CAMPINA DO MONTE ALEGRE/SP; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000404, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 02/05/2029 - 02/05/2025 CARLOS RUBINSTEIN e MARCELO LISBÔA MACHADO.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 974023/2024, firmado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SU-MG, CNPJ 16.869.135/0001-28, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTER-AMBIENTAL; Programa Saneamento Básico; Valor: R$ 1.532.152,00; dos recursos: R$ 76.608,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Programa de Trabalho 17512232200TQ0000, NE 2025NE000064, e R$ 1.455.544,00 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 01/12/2026 - 30/04/2025 Cristiano Krueger e .

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS FORTALEZA - CE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: VITA CENTER SAUDE E QUALIDADE DE VIDA FISIOTERAPIA E NUTRICAO LTDA , CNPJ: 29.859.515/0001-23; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Serviços de atendimento aos empregados na realização de Programas de Reabilitação Ocupacional (PRP- Reconectar); Sinistro; Atividades Laborais; Programa Nutrição e Hábitos Saudáveis. MODALIDADE: CREDENCIAMENTO; HABILITAÇÃO: Programas de Prevenção de Saúde (PPS).

GERÊNCIA DE FILIAL GESTÃO DE PESSOAS RIO DE JANEIRO - RJ

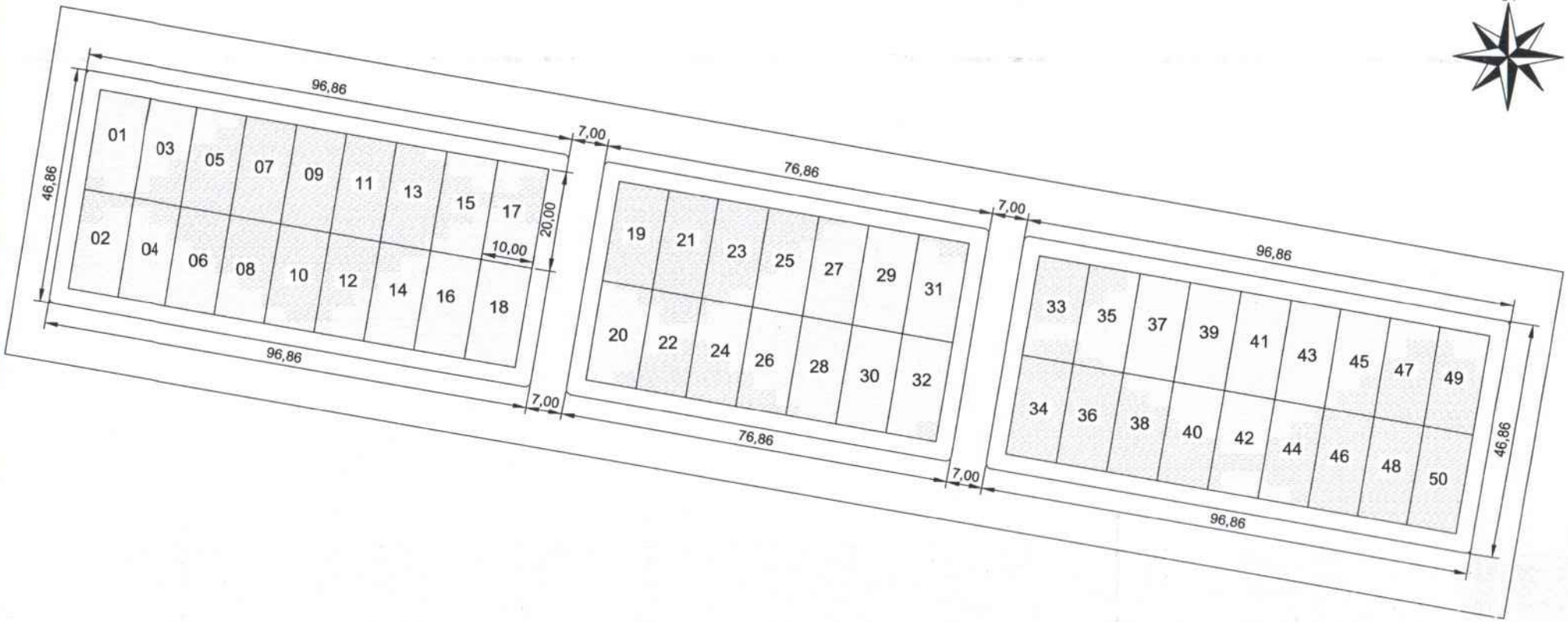
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CONTRATADO: METAMORFOSES ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA, CNPJ: 32.831.087/0001-35 ; ESPÉCIE: Prestação de Serviços Assistenciais; OBJETO: Prestação de Serviços de atendimento aos empregados nos procedimentos referentes ao PCMSO, PRP, PSF, Atendimento a Sinistro, Programa de Nutrição, Acolhe e Programa de Saúde Emocional. MODALIDADE: Credenciamento; HABILITAÇÃO: Programas de Prevenção de Saúde (PPS).

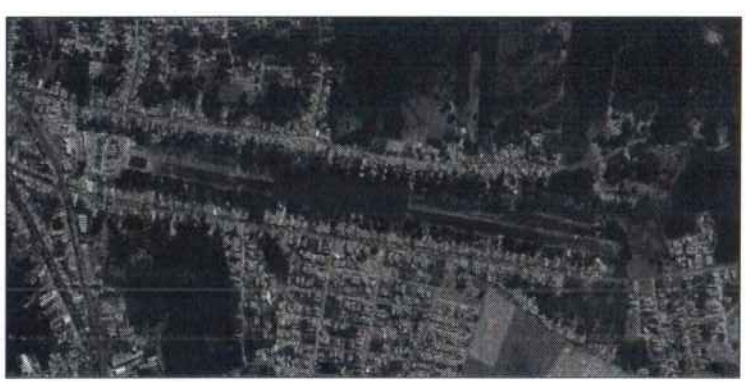
REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO CASCAVEL - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 974641/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR, CNPJ 77.857.183/0001-90, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000606, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 05/05/2028 - 05/05/2025 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e GILEADE GABRIEL OSTI.
Termo de Compromisso nº 974638/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000603, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 06/05/2028 - 06/05/2025 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Termo de Compromisso nº 974644/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, CNPJ 76.205.970/0001-95, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE CASAS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 6.500.000,00; dos recursos: R$ 631.842,31, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000609, e R$ 5.868.157,69 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 05/05/2029 - 05/05/2025 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e JAISON RODRIGO MENDES.
Termo de Compromisso nº 974655/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE VERÊ-PR, CNPJ 75.636.530/0001-20, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000620, e R$ 2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 06/05/2028 - 06/05/2025 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e PAULO ROBERTO WEISSHEIMER.
Termo de Compromisso nº 974636/2024, firmado pelo MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, CNPJ 78.121.878/0001-72, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 2.600.000,00; dos recursos: R$ 252.736,93, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000601, e R$ 2.347.263,07 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 06/05/2028 - 06/05/2025 PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE e JUNIOR MOTTER.



1 LOTEAMENTO



2 LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE

LEGENDA:

- LOTES
- RUAS E CALÇADAS

FOLHAS: 24

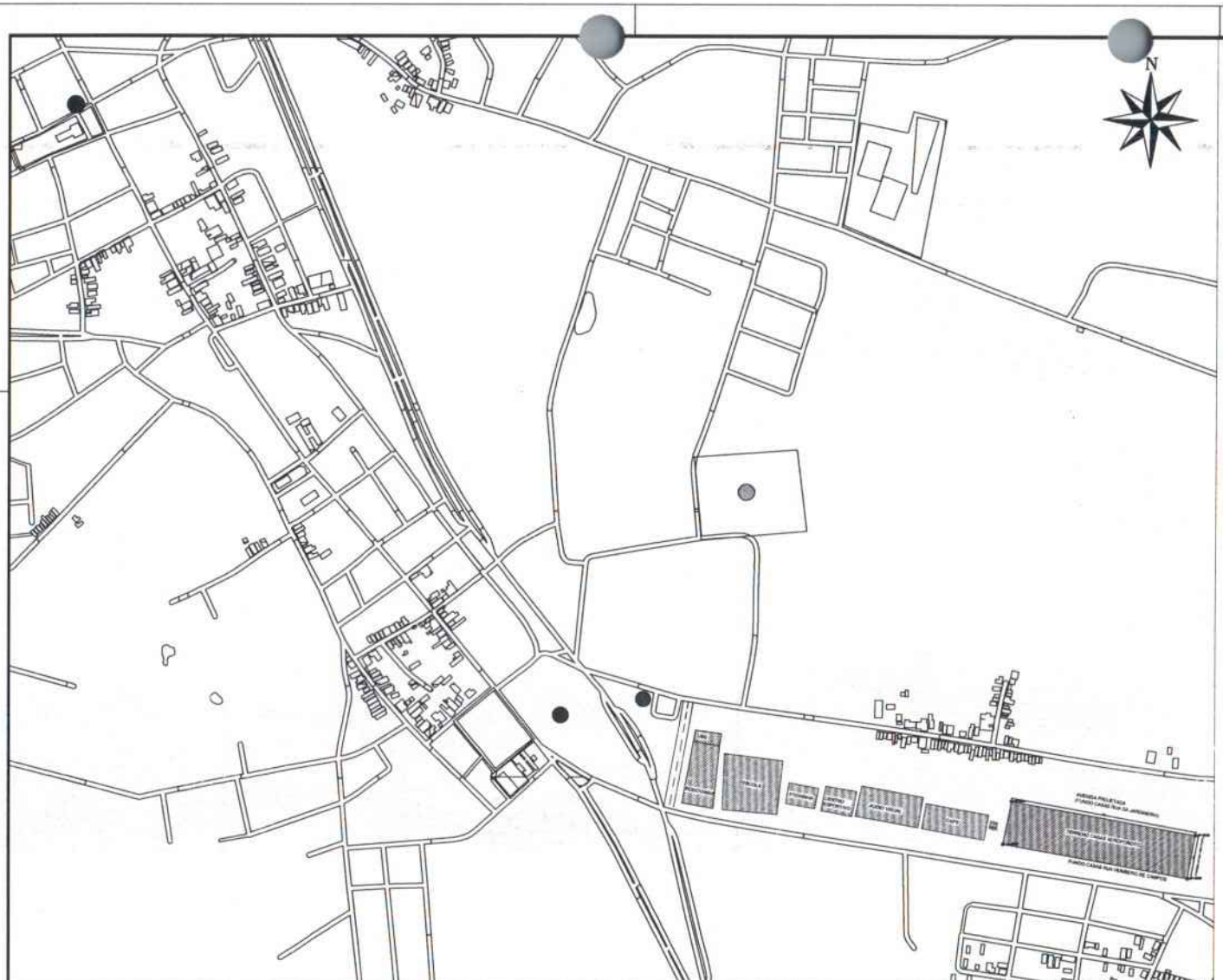
PROCESSO: 13/2025

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: LOTEAMENTO	ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04/08 7910384
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR	CREA: 1116721937MA
OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão/MA	
DESENHISTA: ANA PAULA	DATA: JUNHO/2025
Nº DA PROPOSTA: 033433/2024	CASTRO ENGENHARIA
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	FOLHA: 01/01
	ESCALA: SEM ESCALA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

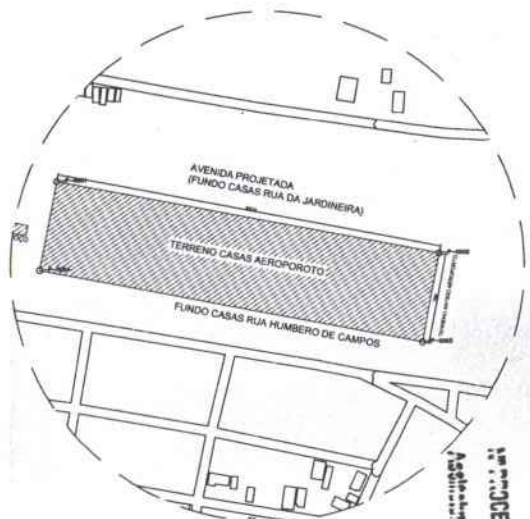
LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



1 LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO VIA SATÉLITE



FOLHAS: 25

PROCESSO: 138/2025

Assinatura:

LEGENDA:

- FUTUROS EMPREENDIMENTOS
- LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 21.000,00 m² ou 2,10 ha

COORDENADAS DO TERRENO:

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
-P-0001	-P-0002	100°03'32"	300,20	9.382.177,75	569.670,81	5°35'20,821" S	44°22'15,340" W
-P-0002	-P-0003	193°07'14"	69,97	9.382.125,32	569.966,39	5°35'22,518" S	44°22'05,730" W
-P-0003	-P-0004	280°05'03"	295,26	9.382.057,17	569.950,51	5°35'24,738" S	44°22'06,244" W
-P-0004	-P-0001	9°04'11"	69,75	9.382.108,87	569.659,81	5°35'23,065" S	44°22'15,695" W

PONTOS DE INTERESSE

- Prefeitura Municipal
- Cemitério Municipal
- Estádio Municipal Pereirão
- Restaurante Popular

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR — CREA: 1116721937MA

OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos/MA

DESENHISTA: VITORIA RÉGIA — DATA: JUNHO/2025 — Nº DA PROPOSTA: 033433/2024

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE

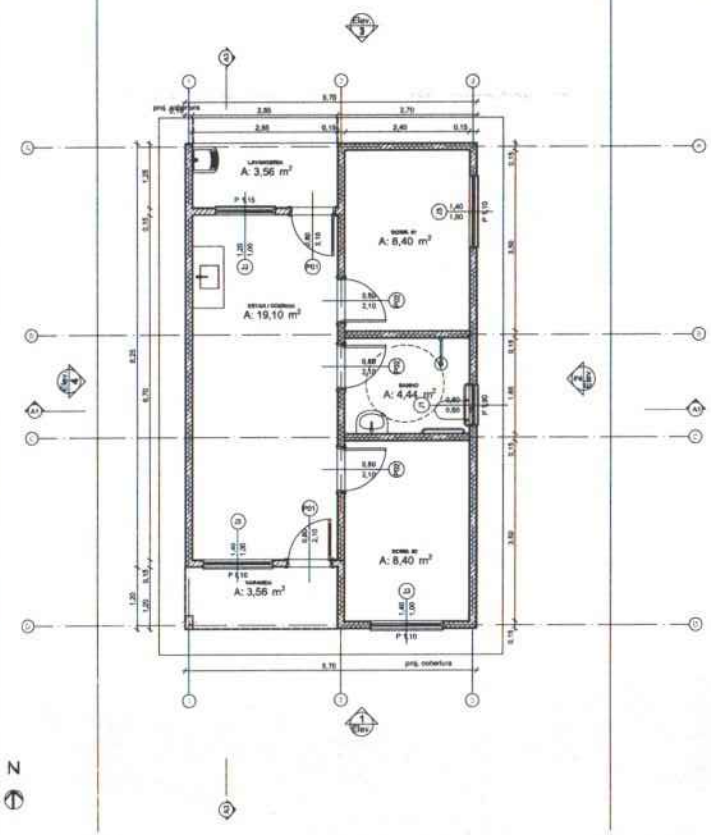
CASTRO ENGENHARIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR.0458 7916366

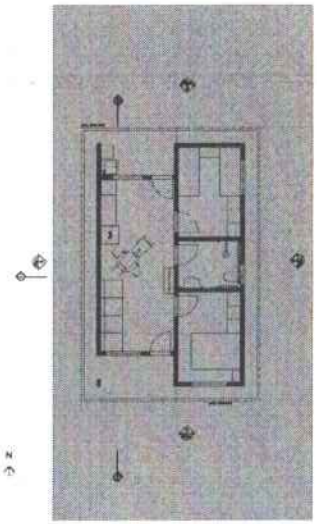
FOLHA: 01/01

ESCALA: SEM ESCALA

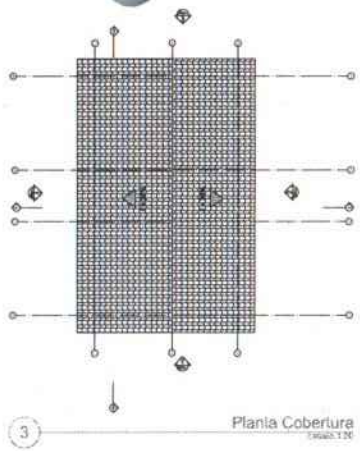
Quadro de Áreas			
Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nível 0,00			
	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	06	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²



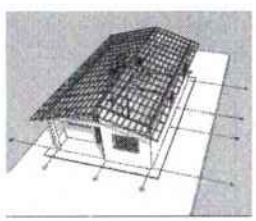
0 Planta Térreo 1:50

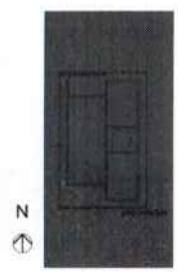


1 LAYOUT 1:100

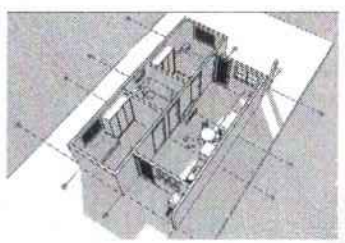


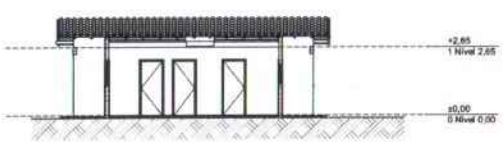
3 Planta Cobertura 1:100





2 Implantação 1:250





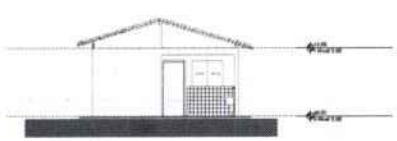
A3 Corte 1:100



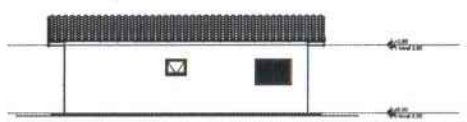
A1 Corte 1:100



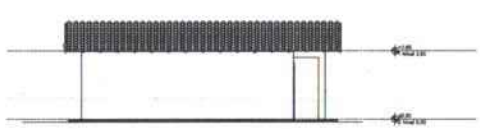
1 Elevação Frontal 1:100



3 Elevação Posterior 1:100



2 Lateral Direita 1:100

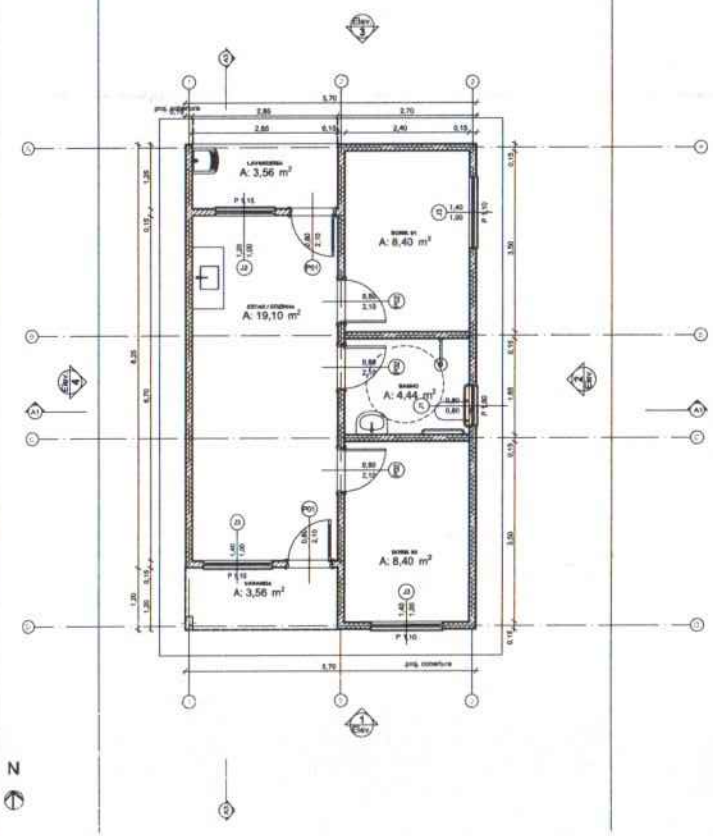


4 Lateral Esquerda 1:100

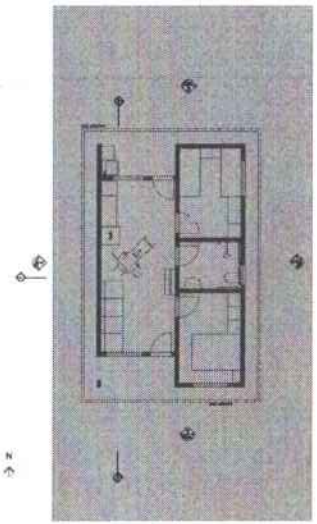
FOLHAS: 26
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	
TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO		Nº DA PROPOSTA: 033433/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Elomar Ferreira de Jesus Junior	CREA: 111872193-7	DATA: JUNHO/2025
OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no no município de São Domingos/MA (Novo PAC)		FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE	CASTRO ENGENHARIA	ESCALA: INDICADA

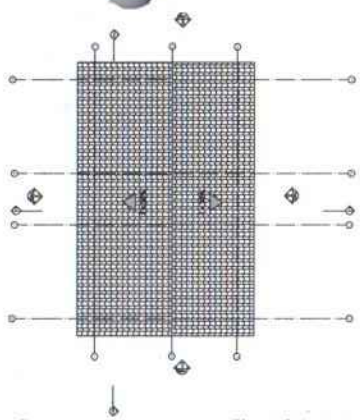
Quadro de Áreas			
Piso de Origem		Cômodo	Área Medida
Nível 0,00			
	01	ESTAR / COZINHA	19,10
	02	DORM. 01	8,40
	03	BANHO	4,44
	04	DORM. 02	8,40
	05	VARANDA	3,56
	08	LAVANDERIA	3,56
			47,46 m²



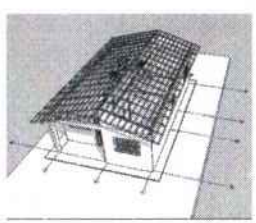
0 Planta Térreo
1:50

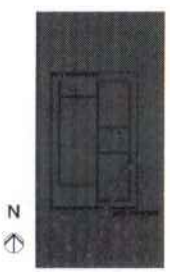


1 LAYOUT
1:100

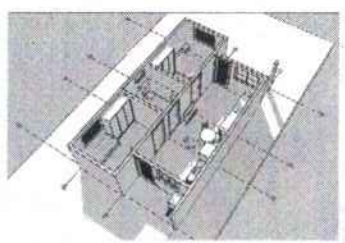


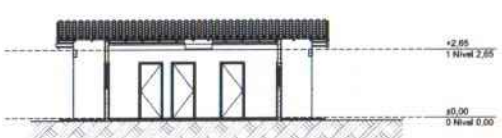
3 Planta Cobertura





2 Implantação

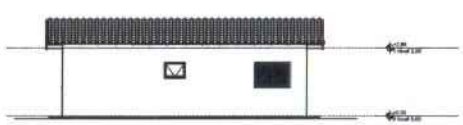




A3 Corte
1:100



1 Elevação Frontal
1:100



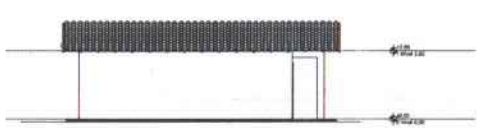
2 Lateral Direita
1:100



A1 Corte
1:100



3 Elevação Posterior
1:100



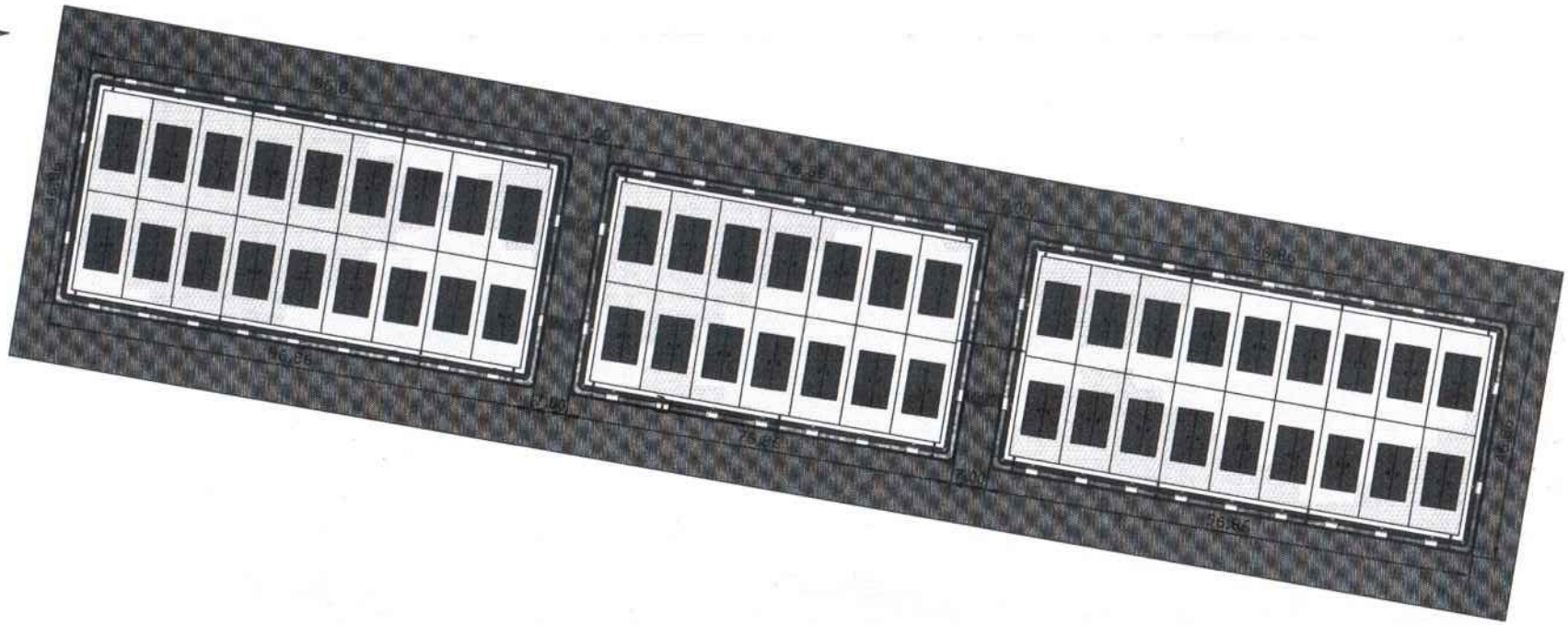
4 Lateral Esquerda
1:100

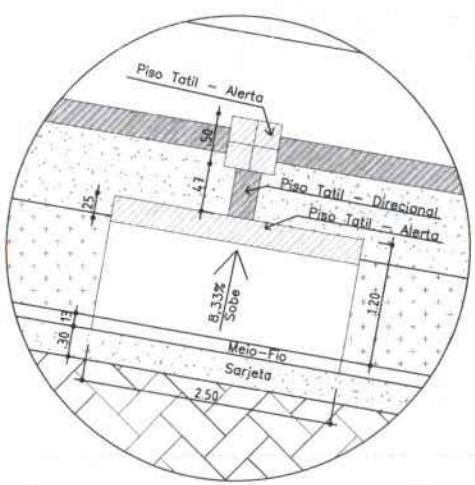
FOLHAS: 27
PROCESSO: 138.0025
Assinatura:

PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

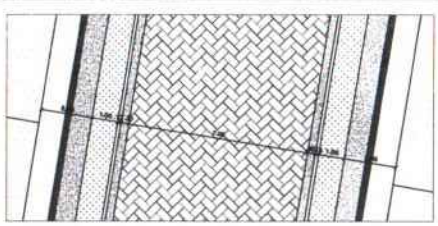
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO		Nº DOCUMENTO: 03433/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Elomar Ferreira de Jesus Junior	CREA: 111672193-7	DATA: JUNHO/2025
OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no no município de São Domingos/MA (Novo PAC)		FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: KLEBER ALVES DE ANDRADE	CASTRO ENGENHARIA	ESCALA: INDICADA





RAMPA DE ACESSIBILIDADE
ESC.: SEM ESCALA



PAVIMENTAÇÃO, CALÇADA E FAIXA DE PEDESTRES
ESC.: SEM ESCALA

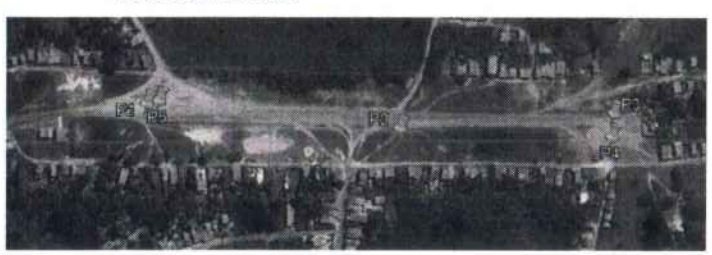
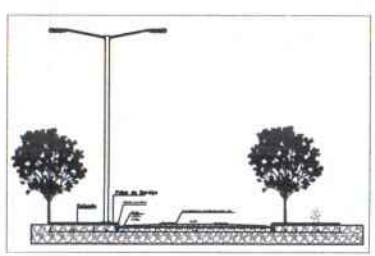


IMAGEM DE SATÉLITE
ESC.: SEM ESCALA



PERFIL DA RUA DO LOTEAMENTO
ESC.: SEM ESCALA

LEGENDA:

LOTES

FOLHAS: 28

PROCESSO: 138/2025

Assinatura:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

TÍTULO: PROJETO DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

CREA: 111672193-7/MA

OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão/MA

DESENHISTA: ANA PAULA

DATA: JUNHO/2025

Nº DA PROPOSTA: 033433/2024

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: KLEBER ALVES DE ANDRADE

CASTRO ENGENHARIA

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO: JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04166 7915586

FOLHA: 01/01

ESCALA: SEM ESCALA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

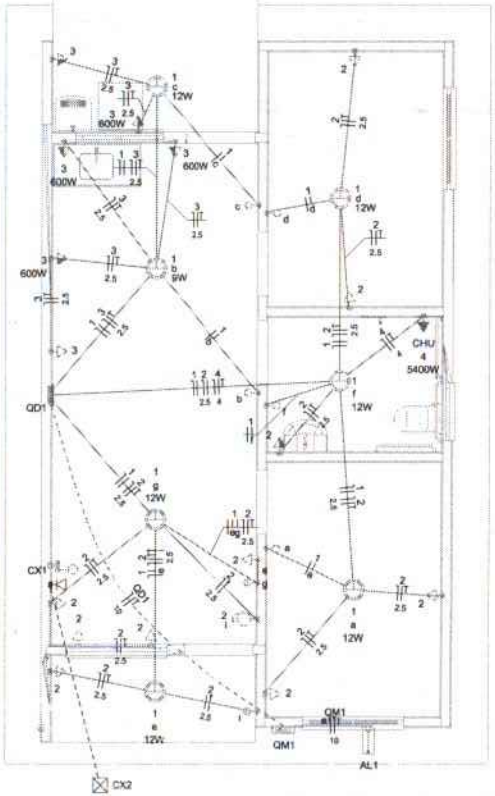
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QO1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QO1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 9	Iluminação (W) 12	Tomadas (W) 0	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 600	Tomadas (W) 5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	16	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0										

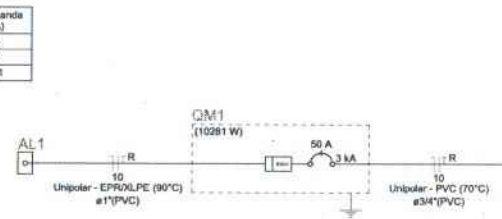
Quadro de Demanda (AL1)

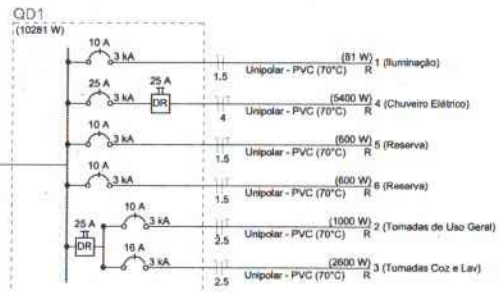
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41

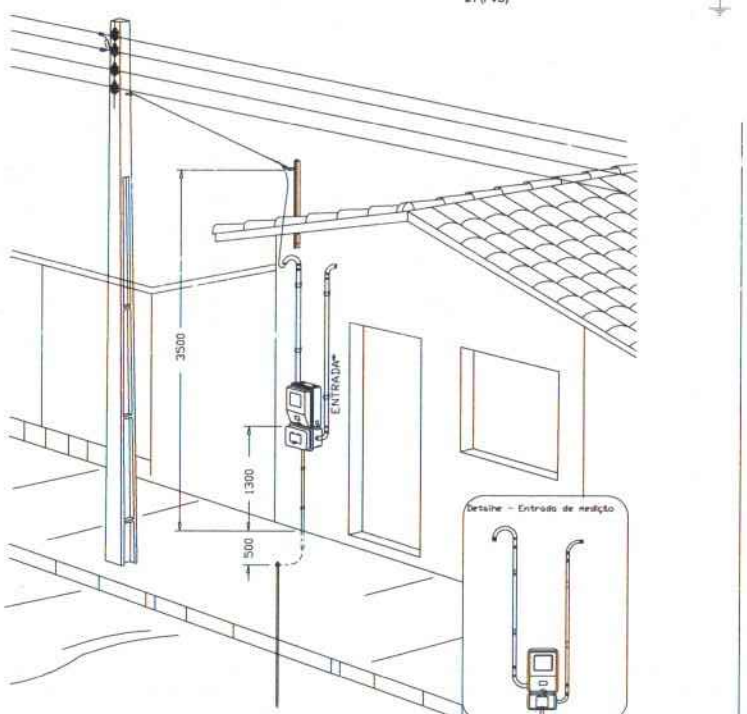


Legenda	
	Caixa 2x4" de embutir
	Caixa de passagem
	Entrada de serviço
	Espera para rede lógica a 0,30m do piso
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Lâmpada Led 12W A60
	Lâmpada Led 9W A60
	Ponto de TV a 0,30m do piso
	Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Timbre
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso
	Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta







DESENHO: 27

Aéreo medição monofásica- Padrão econômico

FOLHA: 29
PROCESSO: 1287/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

TÍTULO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nº DA PROPOSTA: 033433/2024

RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Ellomar Ferreira de Jesus Junior

CREA: 111672193-7

ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO

DATA: JUNHO/2025

OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no no município de São Domingos/MA (Novo PAC)

FOLHA: 01/01

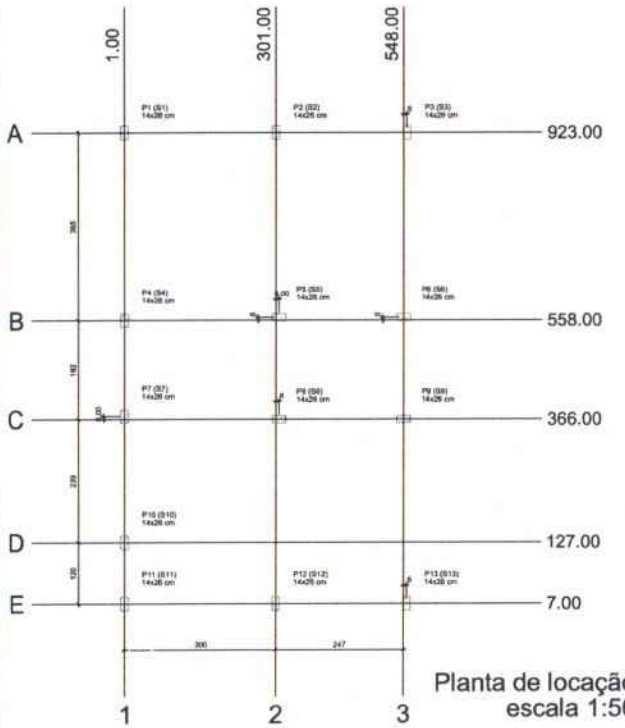
DESENHISTA: ---

RESP. CONSTRUTORA: ---

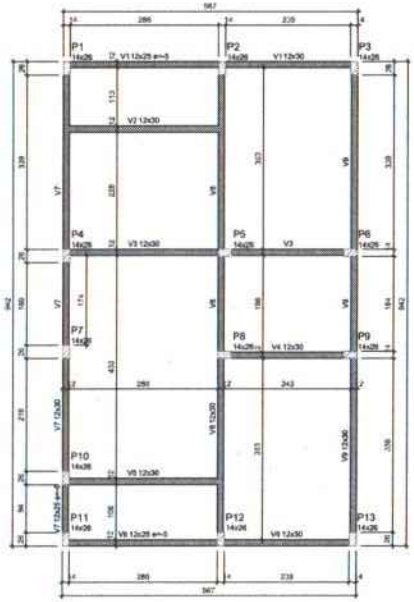
RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO: KLEBER ALVES DE ANDRADE

CASTRO ENGENHARIA

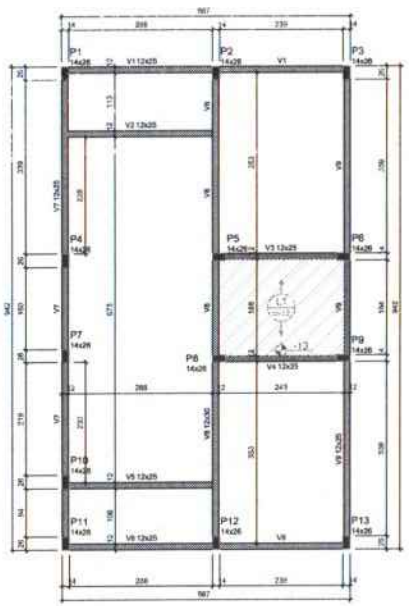
ESCALA: INDICADO



Planta de locação
escala 1:50



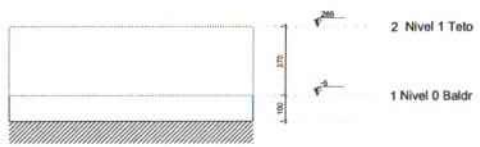
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5)
escala 1:50



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265)
escala 1:50

ATENÇÃO:
Prever armaduras de espera e respectivos pilares de amarração das paredes laterais junto ao telhado (cinta), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais estruturas adicionais, de platibanda e viga calha o telhado, conforme método construtivo empregado.



Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

Pilar					
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Posição	Carga Máx. (tf)
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.8
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.8
P3	14x26	594.00	923.00	A-3	4.2
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8
P5	14x26	307.00	564.00	B-2	8.8
P6	14x26	589.00	558.00	B-3	6.7
P7	14x26	1.00	372.00	C-1	2.9
P8	14x26	307.00	366.00	C-2	7.4
P9	14x26	589.00	366.00	C-3	6.9
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.8
P11	14x26	1.00	7.00	E-1	3.0
P12	14x26	301.00	7.00	E-2	5.0
P13	14x26	594.00	7.00	E-3	4.3

Lajes - NÍVEL 1 TETO					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Pré-moldada	12	13	252	582

Características dos materiais		
fck (MPa)	Eca (MPa)	Abatimento (cm)
20	21287	10.00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRAME			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V7	12x25	-5	-10
	12x30	0	-5
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes
- Viga
- Viga / Laje chata ou invertida

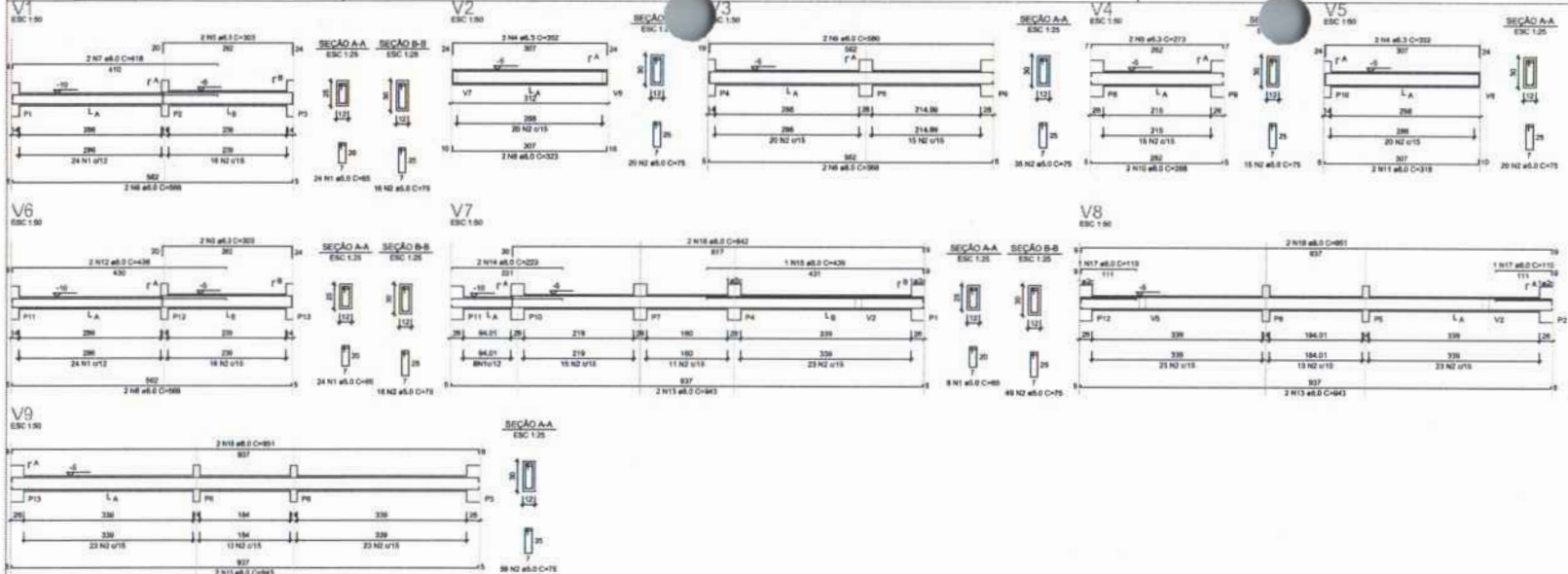
Legenda dos pilares
- Pilar que morre
- Pilar que passa
- Pilar que nasce
- Pilar com mudança de seção

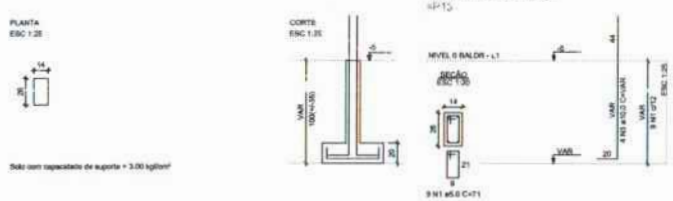
FOLHAS: 30
PROCESSO: 13/2025
Assinatura:

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

PROJ. EST. - PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO - PLANTA DE FÔRMAS	053433/2024
José Elomar Ferreira de Jesus Junior	111672183-7
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA (Novo PAC)	JUNHO/2025
KLEBER ALVES DE ANDRADE	01/03
CASTRO ENGENHARIA	INDICADA

FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm
EXTERNO: 841 x 594 mm





ATENÇÃO:
Adotado Classe de Agressividade Ambiental I, conforme NBR 6118/2014, item 7.4.7.6. O responsável técnico deve verificar necessidade de ajustes conforme características locais da obra.

ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de ancoragem do pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características da obra, o de forma a atender a NBR 6118/2014 item 7.4.7.6 Tab. 7.2 tópico "d" [...] No trecho dos pilares em contato com o solo (alto aos elementos de fundação, a armadura deve ter cobrimento nominal (+ 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se concretar a camada dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, a adotado classe de agressividade ambiental I, cobrimento 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de ancoragem em contato com o solo com 2,5cm a mais em cada face, ou seja, 19x30.

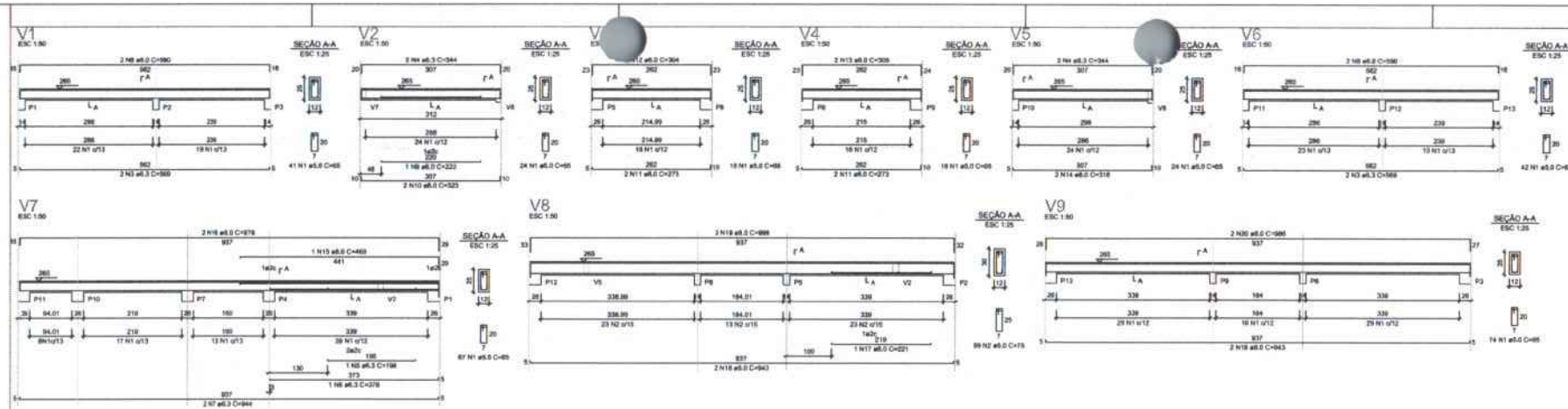
FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm
EXTERNO: 841 x 594 mm

FOLHAS: 31
PROCESSO: 038/2025
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

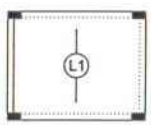
PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PROJ. EST. - PLANTA DE ARMADURAS - NIVEL 0 - BALDRAME			Nº DA PREFEITURA: 033433/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Elcimar Ferreira de Jesus Junior	CREA: 111672193-7	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA: MAIO/2025
OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no no município de São Domingos/MA (Novo PAC)		CNPJ: 11.222.333/0001-44	FOLHA: 02/03
COMPANHIA:	ÁREA CONSTRUÍDA:	CASTRO ENGENHARIA	ESCALA: INDICADA
REPRESENTANTE ALICIADORA: KLEBER ALVES DE ANDRADE			



ATENÇÃO:
Prever armaduras de espera e respectivas plantas de armação das paredes lotadas junto ao beiralado (calha), conforme método construtivo empregado.

Prever eventuais sobrecargas adicionais de paredes e viga para o beiralado, conforme método construtivo empregado.

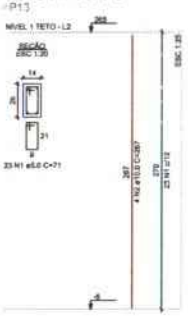


Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50



Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

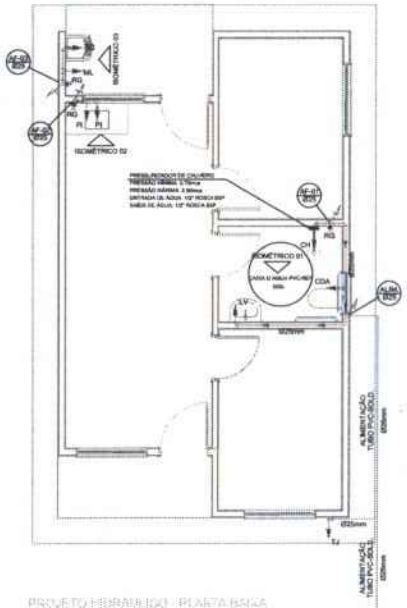
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13



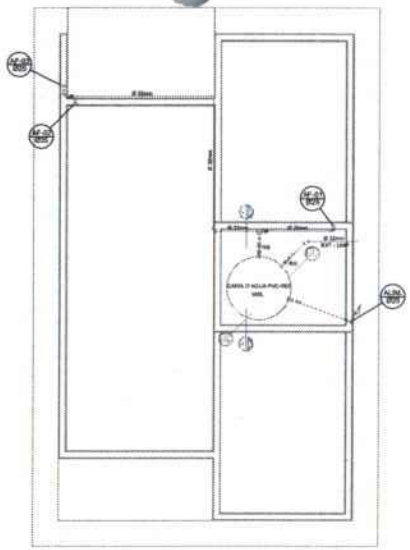
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:
Folha: 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PROJ. EST. - PLANTA DE ARMADURAS - NIVEL 1 - TETO	039433/2024
José Ellomar Ferreira de Jesus Junior	111672193-7
Provisão de unidades habitacionais no no município de São Domingos/MA (Novo PAC)	JUNHO/2025
KLEBER ALVES DE ANDRADE	03/03
CASTRO ENGENHARIA	INDICADA

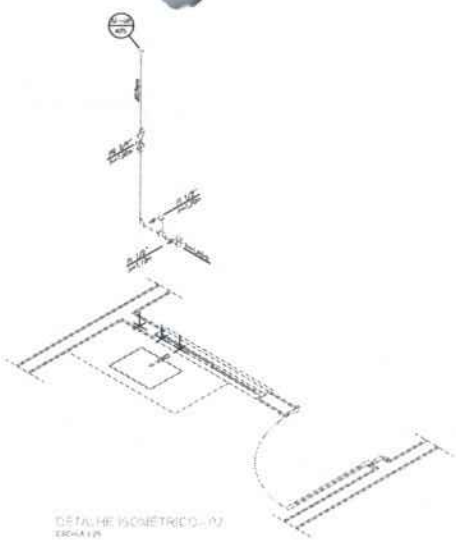
FORMATO A1 - INTERNO: 801 x 574 mm.
EXTERNO: 841 x 594 mm.



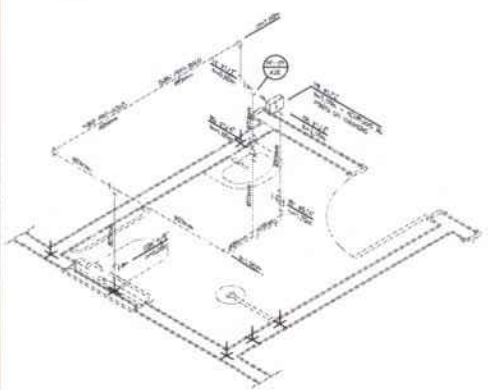
PROJETO HIDRÁULICO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



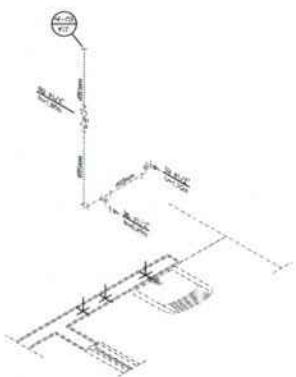
PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50



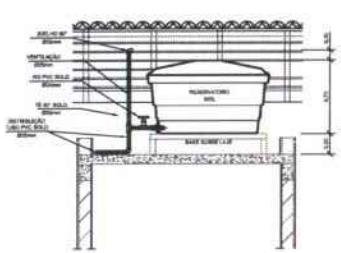
DETALHE ISOMÉTRICO - 02
ESCALA 1:25



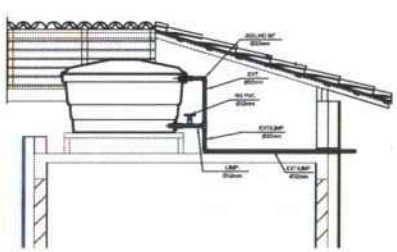
DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25



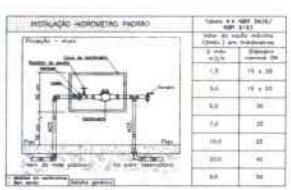
DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:50



CORTE AA
ESCALA 1:25



CORTE BB
ESCALA 1:25



INSTALAÇÃO HIDROMETRO PADRÃO	Tabela 4 e NBR 5626/ NBR 8160
	Vazão de projeto máxima (Obtida a partir Hidrômetros)
	Q máx m3/h	Diâmetro nominal DN
	1,5	15 e 20
	3,0	15 e 20
	5,0	20
	7,0	25
	10,0	32
	20,0	40
	30,0	50

DETALHE DN - CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

NOTAS

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer ao normas da ABNT/ NBR 5626 de 1998 e atender as exigências técnicas existentes de higiene, segurança, economia e estética das usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta diretamente pela rede de concessionária que irá abastecer uma nova reservatório, sendo um inferior com capacidade de 15,874 m, na última fase, mesmo com capacidade de 2,500 cada um, totalizando 13,870. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão mínima de bom funcionamento de aparelhos/pontos utilizadores aos pontos pleno.

3.0 –Deverão ser utilizadas nas peças de aparelhos de economia como: fechamento automático, torneiras ou válvulas providas de arejadores ou dispersores, tipo fechamento automático em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.

5.1.1 –Porém consideramos tubos e conexões em pvc-soldável ou roscas PVC ou ferro, em todo o projeto exceto onde indicados.

5.1.2 –Todos os diâmetros serão em milímetros conforme projeto anexo onde indicado.

5.1.3 –Deverão ser abolidas roscas com estrangulamento em bucha nas torneiras e colar de registro do mesmo DEVE possuir 1,5% a mais que o diâmetro da TUBULAÇÃO.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se o bisel do conector e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpos e por meio de uma lixa Nº100 (ou o bisel dos superfícies) o menos estiverem, com o objetivo de melhorar a condição de aderir do cimento.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gordura que poderão impedir o perfeito união da adesão.

c –Aplicação a distribuição uniforme do solução nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro no bolsa e, depois, no ponto.

d –O cimento não deve ser aplicado em excesso, pois tendendo-se de um adverso em virtude do diâmetro do diâmetro.
O adesivo não serve para preencher buracos ou falhas fortes.

e –Encaixar as extremidades e remover o excesso do adesivo.

f –Observar que o adesivo seja bastante pois (pouco insuficiente para o diâmetro) pois sem provocar não as estabelecer o entupimento. Aguarde o tempo de aguardam de 12 horas, no mínimo, para colocar o cano em serviço (provisório).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS SOLDÁVEIS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de ponta nº100.
b –Anel de vedação.
c –Cimento.
d –Limpador químico.
e –Solução limpadora.
f –Adesivo plástico.
g –PTFE (veda rosca) (Usado em pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Verificar sempre todos e acessórios de pvc mesmo marca, pois firmes entraremos problemas de fuga ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 –Os diâmetros dos tubos e acessórios de pvc-soldáveis correspondem aos diâmetros externos, sendo feitos os tubos em pvc-soldáveis correspondem em polegada e as distancia tubos-conexões.

PVC-SOLDÁVEL (mm)	PVC-ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1 1/4"	1 1/4"
50	1 1/2"	1 1/2"
60	2"	2"

5.3 –Ao realizar o juntar do tubo em pvc-soldável a fabrica em pvc-roscável , deverá ser realizado com o uso de adquirir fita e veda.

5.4 –Não é permitido em hipótese nenhuma reparo o uso de aquecimento para a fabricação de buraco ou curvas, porque ser utilizado as conexões apropriadas (curva, luva simples, luva de correr e curvas (ajustáveis (articulada).

5.5 –Fazer as notas onde for preciso.

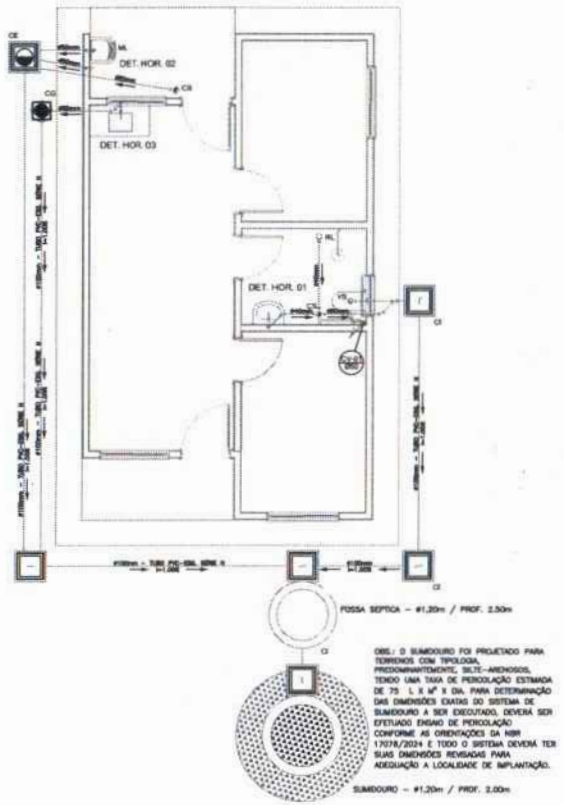
LEGENDA

AF	Entrada de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.R.	Barrilete de Ralo
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Colher de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TC	Ponto de água para torneira de tanque
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (localizado ao centro do reservatório)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal dos peças
	Luva L.R.A. com bucha de ferro 20x1/2"
	Joelho L.P.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Intermediário da tubulação
	Nomenclatura da tubulação
	Diâmetro da tubulação
	Tubulação de água fria pelo parede ou teto
	Tubulação de água fria pelo piso

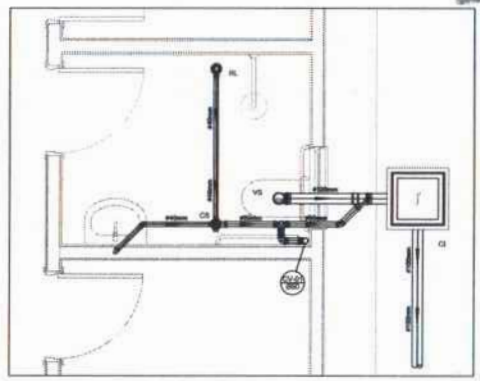
FOLHAS: 33
PROCESSO: 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TÍTULO: PROJETO HIDRÁULICO	Nº DO PROJETO: 03433/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: José Elionar Ferreira de Jesus Junior	CAU: 111672193-7
OBJETO: Provisão de unidades habitacionais no no município de São Domingos/MA (Novo PAC)	DATA: JUNHO/2025
ENDEREÇO: —	ÁREA CONSTRUÍDA: —
RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO: KLEBER ALVES DE ANDRADE	CASTRO ENGENHARIA
	FOLHA: 01/01
	ESCALA: INDICADA

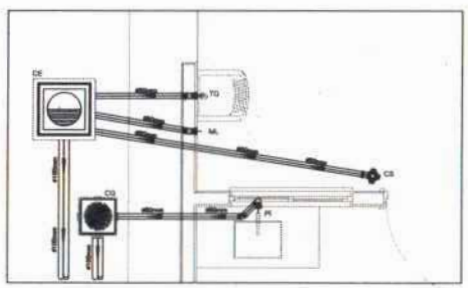
LEI FEDERAL 5194/66 ART. 18 – As alterações de projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA

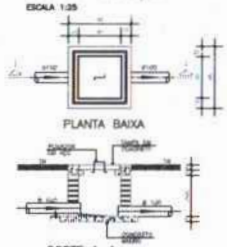


DETALHE HORIZONTAL - 01

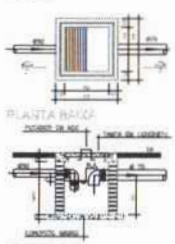


DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03

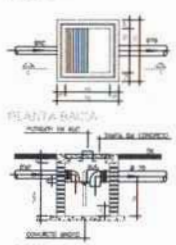
CAIXA DE INSPEÇÃO

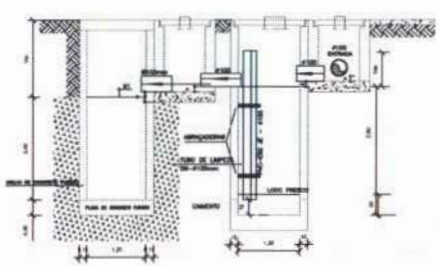


CAIXA DE GORDURA

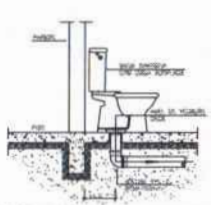


CAIXA DE ESPUMA

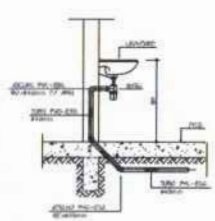




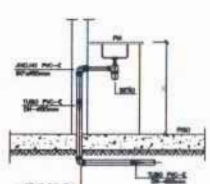
CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO



DETALHE CENÁRIO DO VASO SANITÁRIO



DETALHE DO LAVATÓRIO



DETALHE DA PIA

NOTAS

-Declive e Inclinação

-A inclinação mínima para o ramal de esgoto e ligação privativa serão conforme indicado abaixo:

Diâmetros	Declive	Ajuste possível
40	2,5%	-
50	2,0%	1,75%
75	1,5%	1,25%
100	1,0%	0,75%

-DEGRAU E RALOS

-As colunas de inspeção, quando a figura abaixo deverão ser confeccionadas conforme detalhe no projeto e terão em elemento de tijolos maciços.

- Todos os materiais deverão serão fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser novos/sem

-As telas deverão ser vedadas de boa vista

-Todos os dormitórios serão em ambientes abertos

-Todos os cavidades de distância e afins serão em

-Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm do parede pronto para e eixo dos mesmos, conforme

-Todas as ligações deverão ser executadas com junta elástica nas tubulações iguais ou acima de 100mm. As demais ligações internas deverão ser executadas com material plástico, com exceção da ligação de ponto de lavatório com o ralo, todos serão executados dentro com

-Não é permitido em hipótese alguma, o uso de espaçamento para a fundação de tubos ou canais, devendo ser utilizados de materiais apropriados como tijolo maciço, bloco de cerâmica, etc. conforme

-Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

-No projeto de subsolo/ou (ventilação dos caixas) na entrada/saída de cada tubo será colocado tipo joelho de transporte para evitar o acúmulo de resíduos sólidos.

-Todos os vasos que a tubulação de PVC-ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com azulejos deverá ser terminado com tela de proteção.

-A inserção de todos os tubos deverá passar ao tanto num anel para no sentido, conforme indicado no projeto.

-DEFINIÇÕES DE MONTAGEM

-JUNTAS SOLDADAS

A- Limpar com estopa branca o ponto e bolsa a serem soldar.

B- Usar o ponto e o bucha com lixa nº100 até obter o brilho superficial

C- Lixar o ponto e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.

D- Aplicar somente bem na bolsa e na ponta a serem soldar considerando a montagem imediata.

-JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA

A- Limpar com estopa branca o ponto e bucha a serem unidas.

B- Verificar a final de buracha no anel/vedação (ponta) assinalar existente na bolsa.

C- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Esta marcação servirá como referência para se conseguir a penetração do ponta na bolsa do tubo.

D- Aplicar pasta lubrificante na ponta como do final (já colocado na bolsa). Repetir esta mesma operação no ponto do tubo. Não utilizar graxas ou pasta base betuminosas.

E- Proceder a montagem lubrificando o ponto no tubo até a ponta do tubo tenha com referência a marca previamente feita no tubo. Marcar a ponta com fim de tubo, cuidadosamente tenha, isso orientará-se que o tubo ficará na montagem do calçamento final e suficiente folgas.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cm/cx
CG	Caixa de Gordura – 40x80cm/cx
CE	Caixa de Espuma – 40x80cm/cx
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo Hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 150x150x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN–ø	Diâmetro Nominal do Tubo
I	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
	Geratriz do Tubo
	Rocha de Proteção
	Projeção aos Eixos
	Projeção aos Eixos
	Nomenclatura de Colunas
	Numeração do Quinto
	Diâmetro da Tubulação
	Nível do Caminho Interior aos Tubulações
	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
	Canalização de Águas Pluviais – PVC Águas Pluvial – Série N

FOLHAS: 34
PROCESSO: 138/2025

PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

TÍTULO	PROJETO SANITÁRIO
Nº DA PROPOSTA	033433/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO	José Elcemar Ferreira de Jesus Junior
CREA	111672193-7
DATA	JUNHO/2025
OBJETO	Provisão de unidades habitacionais no no município de São Domingos/MA (Novo PAC)
FOLHA	01/01
RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO	KLEBER ALVES DE ANDRADE
	CASTRO ENGENHARIA
ESCALA	INDICADA

LEI FEDERAL 5194/66 ART 18 – As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

FOLHAS: 35
PROCESSO: 138/2025

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

PREÇO TOTAL COM BDI

R$ 6.337.500,00

CONTEÚDO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
ENCARGOS SOCIAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO
COMPOSIÇÕES AUXILIARES
CURVA ABC
COMPOSIÇÃO DO BDI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-25 09:30-06:00

Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
Engenheiro Civil
CREA - 111672193-7/MA

São Domingos do Maranhão - MA
quarta-feira, 25 de junho de 2025

-OLHAS: 36

Nº PROCESSO: 138/2025

Assinatura:

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA. / Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO DOMINGOS - MA
Local

terça-feira, 24 de junho de 2025
Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=25422374000187, Motivo: Eu sou o autor deste documento, Local, Data: 2025-06-25 09:31-06'00'

Responsável Técnico
Nome: Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: Nº MA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.			Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA					-	6.337.500,00	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	2.670,53	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	465,45	BDI 1	593,45	2.670,53	RA
1.2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	120.135,50	
1.2.0.0.1.	Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	50,00	1.884,48	BDI 1	2.402,71	120.135,50	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	490.714,04	
1.3.1.			BALDRAMES					-	392.293,02	
1.3.1.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	273,00	103,14	BDI 1	131,50	35.899,50	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	341,50	21,34	BDI 1	27,21	9.292,24	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.429,00	75,19	BDI 1	95,87	136.998,24	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4.020,00	15,29	BDI 1	19,49	78.349,76	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	385,00	16,35	BDI 1	20,85	8.027,26	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.950,00	17,40	BDI 1	22,19	43.270,50	RA
1.3.1.0.7.	Composição	02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	95,50	623,89	BDI 1	795,46	75.966,38	RA
1.3.1.0.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M2	160,50	21,94	BDI 1	27,97	4.489,14	RA
1.3.2.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	98.421,02	
1.3.2.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.697,50	5,18	BDI 1	6,60	11.203,50	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.697,50	40,30	BDI 1	51,38	87.217,52	RA

OLHAS: 37
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.737.500,00	
1.4.			SUPRAESTRUTURA					-	624.250,14	
1.4.1.			PILARES, VIGAS E LAJES					-	624.250,14	
1.4.1.0.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	719,50	64,38	BDI 1	82,08	59.056,52	RA
1.4.1.0.2.	Composição	05	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1.027,00	66,23	BDI 1	84,44	86.719,88	RA
1.4.1.0.3.	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	206,50	136,59	BDI 1	174,15	35.962,00	RA
1.4.1.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.520,00	14,87	BDI 1	18,96	66.739,24	RA
1.4.1.0.5.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	750,00	14,20	BDI 1	18,11	13.582,50	RA
1.4.1.0.6.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.265,00	13,45	BDI 1	17,15	55.994,76	RA
1.4.1.0.7.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.280,00	12,07	BDI 1	15,39	65.869,24	RA
1.4.1.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	288,50	214,97	BDI 1	274,09	79.075,00	RA
1.4.1.0.9.	Composição	04	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	64,00	800,79	BDI 1	1.021,01	65.344,62	RA
1.4.1.0.10.	Composição	03	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	89,00	845,18	BDI 1	1.077,60	95.906,38	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS					-	976.141,52	
1.5.1.			ALVENARIA/FECHAMENTOS					-	458.349,52	
1.5.1.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5.271,00	60,99	BDI 1	77,76	409.873,00	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	810,00	22,65	BDI 1	28,88	23.392,76	RA

FOLHAS: 38
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.5.1.0.3.	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	460,00	42,77	BDI 1	54,53	25.083,76	RA
1.5.2.			**ESQUADRIAS METÁLICAS**					-	**173.651,50**	
1.5.2.0.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	130,00	362,85	BDI 1	462,63	60.141,88	RA
1.5.2.0.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	140,00	518,61	BDI 1	661,23	92.572,24	RA
1.5.2.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	24,00	684,23	BDI 1	872,39	20.937,38	RA
1.5.3.			**ESQUADRIAS DE MADEIRAS**					-	**344.140,50**	
1.5.3.0.1.	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	1.287,27	BDI 1	1.641,27	164.127,00	RA
1.5.3.0.2.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150,00	941,25	BDI 1	1.200,09	180.013,50	RA
1.6.			**COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS**					-	**1.243.718,40**	
1.6.0.0.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50	75,72	BDI 1	96,54	401.365,02	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50	48,47	BDI 1	61,80	256.933,50	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5.725,00	11,04	BDI 1	14,08	80.608,00	RA

FOLHAS: 39
PROCESSO: 138/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.6.0.0.4.	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	31.590,00	2,79	BDI 1	3,56	112.460,38	RA
1.6.0.0.5.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	532,50	26,24	BDI 1	33,46	17.817,50	RA
1.6.0.0.6.	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	200,00	1.468,76	BDI 1	1.872,67	374.534,00	RA
1.7.			**REVESTIMENTOS**					-	**1.133.999,64**	
1.7.1.			**REVESTIMENTO INTERNOS**					-	**233.887,86**	
1.7.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.946,00	4,67	BDI 1	5,95	35.378,74	RA
1.7.1.0.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	222,00	6,12	BDI 1	7,80	1.731,62	RA
1.7.1.0.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	796,00	30,05	BDI 1	38,31	30.494,76	RA
1.7.1.0.4.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.878,00	27,08	BDI 1	34,53	99.377,36	RA
1.7.1.0.5.	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.882,00	24,01	BDI 1	30,61	57.608,00	RA
1.7.1.0.6.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	222,00	32,85	BDI 1	41,88	9.297,38	RA
1.7.2.			**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**					-	**82.498,62**	
1.7.2.0.1.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	697,50	73,82	BDI 1	94,12	65.648,74	RA
1.7.2.0.2.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	192,00	68,83	BDI 1	87,76	16.849,88	RA

FOLHAS: 40
PROCESSO: 13924/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.7.3.			**REVESTIMENTOS EXTERNOS**					-	402.966,26	
1.7.3.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.441,00	8,15	BDI 1	10,39	35.752,00	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.961,00	7,03	BDI 1	8,96	17.570,52	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.961,00	41,76	BDI 1	53,24	104.403,62	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3.441,00	55,90	BDI 1	71,27	245.240,12	RA
1.7.4.			**FORROS**					-	160.814,02	
1.7.4.0.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.795,00	70,27	BDI 1	89,59	160.814,02	RA
1.7.5.			**PINTURA**					-	253.832,88	
1.7.5.1.			**PINTURAS INTERNAS**					-	97.796,86	
1.7.5.1.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.150,00	3,87	BDI 1	4,93	25.389,50	RA
1.7.5.1.2.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	222,00	4,83	BDI 1	6,16	1.367,50	RA
1.7.5.1.3.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.860,00	9,98	BDI 1	12,72	61.819,24	RA
1.7.5.1.4.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	222,00	12,32	BDI 1	15,71	3.487,62	RA
1.7.5.1.5.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	390,00	11,53	BDI 1	14,70	5.733,00	RA
1.7.5.2.			**PINTURAS EXTERNAS**					-	109.552,52	
1.7.5.2.1.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	5.402,00	4,38	BDI 1	5,58	30.143,14	RA
1.7.5.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.402,00	11,53	BDI 1	14,70	79.409,38	RA

FOLHAS: 41

PROCESSO: 139/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.7.5.3.			**PINTURA ESQUADRIAS**					-	**46.483,50**	
1.7.5.3.1.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.050,00	1,99	BDI 1	2,54	2.667,00	RA
1.7.5.3.2.	Composição	09	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	UN	1.050,00	16,06	BDI 1	20,48	21.504,00	RA
1.7.5.3.3.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.050,00	16,67	BDI 1	21,25	22.312,50	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÕES**					-	**682.476,64**	
1.8.1.			**CERÂMICA**					-	**485.788,24**	
1.8.1.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.366,00	0,70	BDI 1	0,89	2.105,74	RA
1.8.1.0.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	236,50	160,64	BDI 1	204,82	48.439,88	RA
1.8.1.0.3.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.366,00	3,09	BDI 1	3,94	9.322,00	RA
1.8.1.0.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	2.366,00	20,58	BDI 1	26,24	62.083,86	RA
1.8.1.0.5.	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	756,50	55,82	BDI 1	71,17	53.840,12	RA
1.8.1.0.6.	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.609,50	43,98	BDI 1	56,07	90.244,64	RA
1.8.1.0.7.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	840,00	71,45	BDI 1	91,10	76.524,00	RA
1.8.1.0.8.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	955,00	64,38	BDI 1	82,08	78.386,38	RA
1.8.1.0.9.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	649,00	78,36	BDI 1	99,91	64.841,62	RA

OLHAS:
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.8.2.			**CIMENTADOS**					-	**71.433,88**	
1.8.2.0.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	807,50	0,70	BDI 1	0,89	718,64	RA
1.8.2.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	64,50	859,89	BDI 1	1.096,36	70.715,24	RA
1.8.3.			**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					-	**125.254,52**	
1.8.3.0.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	126,00	142,91	BDI 1	182,21	22.958,50	RA
1.8.3.0.2.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.935,00	8,89	BDI 1	11,33	21.923,52	RA
1.8.3.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	325,00	193,96	BDI 1	247,30	80.372,50	RA
1.9.			**INSTALAÇÕES**					-	**1.032.031,64**	
1.9.1.			**ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					-	**523.425,90**	
1.9.1.1.			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					-	**151.538,00**	
1.9.1.1.1.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	10,80	BDI 1	13,77	1.377,00	RA
1.9.1.1.2.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	11,41	BDI 1	14,55	727,50	RA
1.9.1.1.3.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	12,67	BDI 1	16,15	807,50	RA
1.9.1.1.4.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	23,38	BDI 1	29,81	1.490,50	RA
1.9.1.1.5.	Composição	07	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	219,22	BDI 1	279,51	27.951,00	RA
1.9.1.1.6.	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	50,00	1.522,25	BDI 1	1.940,87	97.043,50	RA
1.9.1.1.7.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	347,31	BDI 1	442,82	22.141,00	RA
1.9.1.2.			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**					-	**104.238,00**	
1.9.1.2.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00	27,95	BDI 1	35,64	12.474,00	RA
1.9.1.2.2.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00	12,59	BDI 1	16,05	5.617,50	RA

FOLHAS: 43
PROCESSO: 13/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.9.1.2.3.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	28,32	BDI 1	36,11	9.027,50	RA
1.9.1.2.4.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	43,14	BDI 1	55,00	2.750,00	RA
1.9.1.2.5.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500,00	29,69	BDI 1	37,85	18.925,00	RA
1.9.1.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	33,43	BDI 1	42,62	12.786,00	RA
1.9.1.2.7.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	45,12	BDI 1	57,53	2.876,50	RA
1.9.1.2.8.	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	27,29	BDI 1	34,79	1.739,50	RA
1.9.1.2.9.	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	45,41	BDI 1	57,90	2.895,00	RA
1.9.1.2.10.	Composição	08	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	8,15	BDI 1	10,39	1.039,00	RA
1.9.1.2.11.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	600,00	11,33	BDI 1	14,45	8.670,00	RA
1.9.1.2.12.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	650,00	17,66	BDI 1	22,52	14.638,00	RA
1.9.1.2.13.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	30,57	BDI 1	38,98	3.898,00	RA
1.9.1.2.14.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	15,47	BDI 1	19,72	6.902,00	RA
1.9.1.3.			FIOS E CABOS					-	267.649,90	
1.9.1.3.1.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.895,00	3,18	BDI 1	4,05	19.824,76	RA
1.9.1.3.2.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12.940,00	4,66	BDI 1	5,94	76.863,62	RA
1.9.1.3.3.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.240,00	7,26	BDI 1	9,26	11.482,38	RA

FOLHAS: 44
PROCESSO: 1338/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.9.1.3.4.	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.295,00	12,26	BDI 1	15,63	20.240,88	RA
1.9.1.3.5.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	415,00	11,96	BDI 1	15,25	6.328,76	RA
1.9.1.3.6.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.235,00	19,27	BDI 1	24,57	54.914,00	RA
1.9.1.3.7.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.915,00	9,83	BDI 1	12,53	36.525,00	RA
1.9.1.3.8.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.103,00	8,76	BDI 1	11,17	12.320,50	RA
1.9.1.3.9.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.915,00	7,84	BDI 1	10,00	29.150,00	RA
1.9.2.			**HIDRÁULICAS / GÁS / INCÊNDIO**					-	**162.488,52**	
1.9.2.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**49.096,14**	
1.9.2.1.1.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	350,00	12,51	BDI 1	15,95	5.582,50	RA
1.9.2.1.2.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	8,20	BDI 1	10,46	4.184,00	RA
1.9.2.1.3.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	12,39	BDI 1	15,80	3.160,00	RA
1.9.2.1.4.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	6,26	BDI 1	7,98	3.192,00	RA
1.9.2.1.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	255,00	5,30	BDI 1	6,76	1.723,76	RA
1.9.2.1.6.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	435,00	22,78	BDI 1	29,04	12.632,38	RA
1.9.2.1.7.	Composição	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	M	50,00	292,10	BDI 1	372,43	18.621,50	RA

FOLHAS: 45
PROCESSO: 1338/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.9.2.2.			REGISTROS					-	28.191,00	
1.9.2.2.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	68,45	BDI 1	87,27	4.363,50	RA
1.9.2.2.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	150,00	71,93	BDI 1	91,71	13.756,50	RA
1.9.2.2.3.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	53,61	BDI 1	68,35	6.835,00	RA
1.9.2.2.4.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	12,69	BDI 1	16,18	3.236,00	RA
1.9.2.3.			ENTRADA / ALIMENTAÇÃO					-	29.395,12	
1.9.2.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00	153,38	BDI 1	195,56	9.778,00	RA
1.9.2.3.2.	Composição	06	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00	152,29	BDI 1	194,17	9.708,50	RA
1.9.2.3.3.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	30,50	BDI 1	38,89	1.944,50	RA
1.9.2.3.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	337,50	12,04	BDI 1	15,35	5.180,62	RA
1.9.2.3.5.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	5,30	BDI 1	6,76	1.014,00	RA
1.9.2.3.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	8,20	BDI 1	10,46	1.046,00	RA
1.9.2.3.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	11,35	BDI 1	14,47	723,50	RA
1.9.2.4.			CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE					-	55.806,26	
1.9.2.4.1.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00	301,34	BDI 1	384,21	19.210,50	RA
1.9.2.4.2.	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	50,00	4,09	BDI 1	5,21	260,50	RA
1.9.2.4.3.	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	100,00	4,62	BDI 1	5,89	589,00	RA

FOLHAS: 46
Nº PROCESSO: 1280/2025
ASSINATURA:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.9.2.4.4.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	19,20	BDI 1	24,48	1.224,00	RA
1.9.2.4.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	100,00	25,79	BDI 1	32,88	3.288,00	RA
1.9.2.4.6.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	35,98	BDI 1	45,87	2.293,50	RA
1.9.2.4.7.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	8,20	BDI 1	10,46	4.184,00	RA
1.9.2.4.8.	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	11,50	BDI 1	14,66	2.932,00	RA
1.9.2.4.9.	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	13,23	BDI 1	16,87	843,50	RA
1.9.2.4.10.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	6,86	BDI 1	8,75	875,00	RA
1.9.2.4.11.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150,00	16,12	BDI 1	20,55	3.082,50	RA
1.9.2.4.12.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	17,96	BDI 1	22,90	1.145,00	RA
1.9.2.4.13.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220,00	12,04	BDI 1	15,35	3.377,00	RA
1.9.2.4.14.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	527,50	18,59	BDI 1	23,70	12.501,76	RA
1.9.3.			**SANITÁRIAS / PLUVIAL**					-	**237.194,24**	
1.9.3.1.			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES**					-	**118.791,74**	
1.9.3.1.1.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	150,00	9,64	BDI 1	12,29	1.843,50	RA

FOLHAS: 47
PROCESSO: 13/8/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.9.3.1.2.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	15,12	BDI 1	19,28	1.928,00	RA
1.9.3.1.3.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	9,44	BDI 1	12,04	1.204,00	RA
1.9.3.1.4.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	450,00	14,49	BDI 1	18,47	8.311,50	RA
1.9.3.1.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	26,35	BDI 1	33,60	1.680,00	RA
1.9.3.1.6.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	23,19	BDI 1	29,57	1.478,50	RA
1.9.3.1.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	40,28	BDI 1	51,36	2.568,00	RA
1.9.3.1.8.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	9,62	BDI 1	12,27	613,50	RA
1.9.3.1.9.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	167,50	20,04	BDI 1	25,55	4.279,62	RA
1.9.3.1.10.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	510,50	25,15	BDI 1	32,07	16.371,74	RA
1.9.3.1.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	200,00	11,91	BDI 1	15,19	3.038,00	RA
1.9.3.1.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.690,00	35,03	BDI 1	44,66	75.475,38	RA
1.9.3.2.			ACESSÓRIOS / CAIXAS					-	118.402,50	
1.9.3.2.1.	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	250,00	297,17	BDI 1	378,89	94.722,50	RA

FOLHA: 48
PROCESSO: 033/2025

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.337.500,00	
1.9.3.2.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	49,41	BDI 1	63,00	3.150,00	RA
1.9.3.2.3.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	19,60	BDI 1	24,99	1.249,50	RA
1.9.3.2.4.	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	20,62	BDI 1	26,29	1.314,50	RA
1.9.3.2.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	50,00	281,82	BDI 1	359,32	17.966,00	RA
1.9.4.			**APARELHOS , METAIS E BANCADAS**					-	**108.922,98**	
1.9.4.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	609,13	BDI 1	776,64	38.832,00	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	313,53	BDI 1	399,75	19.987,50	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	429,44	BDI 1	547,54	19.711,48	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	365,91	BDI 1	466,54	23.327,00	RA
1.9.4.0.5.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	110,82	BDI 1	141,30	7.065,00	RA
1.10.			**COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA**					-	**29.843,88**	
1.10.0.0.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	5,83	BDI 1	7,43	371,50	RA
1.10.0.0.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	36,00	17,08	BDI 1	21,78	784,12	RA
1.10.0.0.3.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	732,50	3,58	BDI 1	4,56	3.340,24	RA
1.10.0.0.4.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.795,00	1,56	BDI 1	1,99	3.572,02	RA

FOLHAS: 49
PROCESSO: 13912025
Assinatura:

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-25 (DES.)	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	SÃO DOMINGOS - MA	27,50%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.									6.357.500,00	
1.10.0.0.5.	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	200,00	3,18	BDI 1	4,05	810,00	RA
1.10.0.0.6.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	2.437,00	5,46	BDI 1	6,96	16.961,50	RA
1.10.0.0.7.	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	840,00	1,02	BDI 1	1,30	1.092,00	RA
1.10.0.0.8.	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	796,00	1,66	BDI 1	2,12	1.687,50	RA
1.10.0.0.9.	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	100,00	9,61	BDI 1	12,25	1.225,00	RA
1.11.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**1.518,07**	
1.11.0.0.1.	Composição	11	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA - METALICA *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.190,64	BDI 1	1.518,07	1.518,07	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR
ou=ICP-Brasil
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-25 09:31:06:00

SÃO DOMINGOS - MA
Local

terça-feira, 24 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: Nº MA

FOLHAS: 50
PROCESSO: 138/2025

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS		1.884,48	2.108,95
SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	13,97	111,48	124,76
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	13,0691	25,03	28,01
Composição	02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE [illegible]	M3		623,89	635,54
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,01	538,13	543,58
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,101	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,34	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4268	26,70	28,88
Composição	03	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM [illegible]	M3		845,18	862,03
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,249	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,942	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,407	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,571	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,19	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,08	580,00	580,00
Composição	04	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E [illegible]	M3		800,79	814,13
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	1,1417	0,53	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,042	1,35	1,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,377	21,72	23,32
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,459	26,70	28,88
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,459	26,31	28,47
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,08	580,00	580,00
Composição	05	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, [illegible]	M2		66,23	69,11
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,236	136,08	139,05
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8844	26,31	28,47
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1618	22,24	23,91
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,049	24,27	24,27
SINAPI-I	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,328	18,37	18,37
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01	7,67	7,67
Composição	06	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E [illegible]	UN		152,29	155,13
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	26,00	28,17
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,721	21,85	23,53
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0033	795,61	813,58
Cotação	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDROMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALACAO	UN	1	115,18	115,18
Composição	07	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. [illegible]	UN		219,22	219,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325	22,80	24,51
Cotação	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	UN	1	209,90	209,90
SINAPI-I	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2	1,36	1,36
Composição	08	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,90 M DO PISO) PARA [illegible]	UN		8,15	8,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	27,02	29,23
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,091	22,80	24,51
SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1	1,39	1,39
SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,24	2,24
Composição	09	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	UN		16,06	16,89
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3596	29,47	31,78
Cotação	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	L	0,1003	50,56	50,56
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,4	1,01	1,01
Composição	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - [illegible]	M		292,10	295,08
Cotação	04	PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	UN	1	254,73	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	27,02	29,23
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,00	28,17
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	21,72	23,32
Composição	11	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA - METALICA *40* CM X *60* CM	UN		1.190,64	55,25
SINAPI-I PA	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	1.138,17	0,00

[illegible]

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,651	26,70	28,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	21,72	23,32
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,03	663,33	671,07

24/06/2025
Data

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Responsável Técnico: Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA/CAU: 111672193-7/MA

ASSINATURA:
PROCESSO: 13812025
FOLHAS: 52

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA	0	033433/2024	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Mensalmente

10

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R$)	Mês 01 - Construção de 5 unidades habitacionais	Mês 02 - Construção de 5 unidades habitacionais	Mês 03 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 04 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 05 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 06 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 07 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 08 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 09 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 10 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 11 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 12 - Construção de 4 unidades habitacionais
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Total:	**6.337.500,00**	**636.001,73**	**633.331,20**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.182,97**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.670,53	2.670,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	120.135,50	12.013,55	12.013,55	9.610,84	9.610,84	9.610,84	9.610,84	9.610,84	9.610,84	9.610,84	9.610,84	9.610,84	9.610,84
3	FUNDAÇÕES	490.714,04	49.071,42	49.071,42	39.257,12	39.257,12	39.257,12	39.257,12	39.257,12	39.257,12	39.257,12	39.257,12	39.257,12	39.257,12
4	SUPRAESTRUTURA	624.250,14	62.425,02	62.425,02	49.940,01	49.940,01	49.940,01	49.940,01	49.940,01	49.940,01	49.940,01	49.940,01	49.940,01	49.940,01
5	PAREDES E PAINÉIS	976.141,52	97.614,16	97.614,16	78.091,32	78.091,32	78.091,32	78.091,32	78.091,32	78.091,32	78.091,32	78.091,32	78.091,32	78.091,32
6	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	1.243.718,40	124.371,85	124.371,85	99.497,47	99.497,47	99.497,47	99.497,47	99.497,47	99.497,47	99.497,47	99.497,47	99.497,47	99.497,47
7	REVESTIMENTOS	1.133.999,64	113.399,97	113.399,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97	90.719,97
8	PAVIMENTAÇÕES	682.476,64	68.247,67	68.247,67	54.598,13	54.598,13	54.598,13	54.598,13	54.598,13	54.598,13	54.598,13	54.598,13	54.598,13	54.598,13
9	INSTALAÇÕES	1.032.031,64	103.203,17	103.203,17	82.562,53	82.562,53	82.562,53	82.562,53	82.562,53	82.562,53	82.562,53	82.562,53	82.562,53	82.562,53
10	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	29.843,88	2.984,39	2.984,39	2.387,51	2.387,51	2.387,51	2.387,51	2.387,51	2.387,51	2.387,51	2.387,51	2.387,51	2.387,51
11	SERVIÇOS FINAIS	1.518,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.518,07

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

SÃO DOMINGOS - MA
Local

terça-feira, 24 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: Nº MA

FOLHAS: 53
PROCESSO: 138/2025

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO E
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferegGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	039433/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 35

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº ALOCAÇÃO DE ITENS	FRENTES DE OBRA:	Mês 01 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 02 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 03 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 04 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 05 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 06 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 07 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 08 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 09 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 10 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 11 - Construção de 9 unidades habitacionais	Mês 12 - Construção de 9 unidades habitacionais
					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.																	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1.1.0.0.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,50	em areas	1.SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50											
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA																	
1.2.0.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	50,00	em areas	2.AF	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,00	3,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.3	FUNDAÇÕES																	
1.3.1	BALDRAMES																	
1.3.1.0.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS) AF_01/2024	M3	273,00	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	27,30	27,30	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84	21,84
1.3.1.0.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_01/2024	M2	341,50	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	34,15	34,15	27,32	27,32	27,32	27,32	27,32	27,32	27,32	27,32	27,32	27,32
1.3.1.0.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.429,00	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	142,90	142,90	114,32	114,32	114,32	114,32	114,32	114,32	114,32	114,32	114,32	114,32
1.3.1.0.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4.020,00	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	402,00	402,00	321,60	321,60	321,60	321,60	321,60	321,60	321,60	321,60	321,60	321,60
1.3.1.0.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	385,00	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	38,50	38,50	30,80	30,80	30,80	30,80	30,80	30,80	30,80	30,80	30,80	30,80
1.3.1.0.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.950,00	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	195,00	195,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00	156,00
1.3.1.0.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	95,30	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	9,53	9,53	7,64	7,64	7,64	7,64	7,64	7,64	7,64	7,64	7,64	7,64
1.3.1.0.8	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA AF_08/2023	M2	160,50	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	16,05	16,05	12,84	12,84	12,84	12,84	12,84	12,84	12,84	12,84	12,84	12,84
1.3.2	IMPERMEABILIZAÇÃO			em areas														
1.3.2.0.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.897,50	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	189,75	189,75	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60
1.3.2.0.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_06/2023	M2	1.897,50	em areas	3.FU	FUNDAÇÕES	189,75	189,75	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60	135,60
1.4	SUPRAESTRUTURA																	
1.4.1	PILARES, VIGAS E LAJES			em areas														
1.4.1.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	M2	719,30		4.SU	SUPRAESTRUTURA	71,95	71,95	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56	57,56
1.4.1.0.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1.027,00		4.SU	SUPRAESTRUTURA	102,70	102,70	82,16	82,16	82,16	82,16	82,16	82,16	82,16	82,16	82,16	82,16
1.4.1.0.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GRAFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	208,50		4.SU	SUPRAESTRUTURA	20,85	20,85	16,52	16,52	16,52	16,52	16,52	16,52	16,52	16,52	16,52	16,52
1.4.1.0.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.520,00		4.SU	SUPRAESTRUTURA	352,00	352,00	281,60	281,60	281,60	281,60	281,60	281,60	281,60	281,60	281,60	2**1,60
1.4.1.0.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	750,00		4.SU	SUPRAESTRUTURA	75,00	75,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
1.4.1.0.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.255,00	em areas	4.SU	SUPRAESTRUTURA	325,50	325,50	251,20	251,20	251,20	251,20	251,20	251,20	251,20	251,20	251,20	251,20
1.4.1.0.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.280,00		4.SU	SUPRAESTRUTURA	428,00	428,00	342,40	342,40	342,40	342,40	342,40	342,40	342,40	342,40	342,40	342,40
1.4.1.0.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PEDESTRE, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) CM. AF_11/2020	M2	288,50		4.SU	SUPRAESTRUTURA	28,85	28,85	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08	23,08
1.4.1.0.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	64,00		4.SU	SUPRAESTRUTURA	6,40	6,40	5,12	5,12	5,12	5,12	5,12	5,12	5,12	5,12	5,12	5,12
1.4.1.0.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	89,00		4.SU	SUPRAESTRUTURA	8,90	8,90	7,12	7,12	7,12	7,12	7,12	7,12	7,12	7,12	7,12	7,12
1.5	PAREDES E PAINÉIS																	
1.5.1	ALVENARIA/FECHAMENTOS			em areas														
1.5.1.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5.271,00	em areas	5.PA	PAREDES E PAINÉIS	527,10	527,10	421,68	421,68	421,68	421,68	421,68	421,68	421,68	421,68	421,68	421,68
1.5.1.0.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	810,00	em areas	5.PA	PAREDES E PAINÉIS	81,00	81,00	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80	64,80
1.5.1.0.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	M	450,00	em areas	5.PA	PAREDES E PAINÉIS	45,00	45,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
1.5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS																	
1.5.2.0.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO E A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	130,00	em areas	5.PA	PAREDES E PAINÉIS	13,00	13,00	10,40	10,40	10,40	10,40	10,40	10,40	10,40	10,40	10,40	10,40
1.5.2.0.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO E A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	140,00	em areas	5.PA	PAREDES E PAINÉIS	14,00	14,00	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20	11,20
1.5.2.0.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	24,00		5.PA	PAREDES E PAINÉIS	2,40	2,40	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92	1,92
1.5.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA																	
1.5.3.0.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	em areas	6.PA	PAREDES E PAINÉIS	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.5.3.0.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150,00	em areas	6.PA	PAREDES E PAINÉIS	15,00	15,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00

FOLHAS: 54
PROCESSO: 13/8/2025

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO E
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferegGOV	Nº OPERAÇÃO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	0334434/2024	0

Grau de Sigilo: PÚBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0

Grau de Sigilo: PÚBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 36

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Acumuladores de Eventos	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA: Mês 01 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 02 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 03 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 04 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 05 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 06 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 07 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 08 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 09 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 10 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 11 - Construção de 4 unidades habitacionais	Mês 12 - Construção de 4 unidades habitacionais
1.8	COBERTURA E PROTEÇÃO - TELHADOS			em anexo															
1.8.0.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50	em anexo	6	C	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	415,75	415,75	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60
1.8.0.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50	em anexo	6	C	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	415,75	415,75	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60	332,60
1.8.0.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5.725,00	em anexo	6	C	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	572,50	572,50	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00	458,00
1.8.0.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO AF_07/2019	UN	31.590,00	em anexo	6	C	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	3.159,00	3.159,00	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20
1.8.0.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	532,50	em anexo	6	C	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	53,25	53,25	42,60	42,60	42,60	42,60	42,60	42,60	42,60	42,60	42,60	42,60
1.8.0.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO CAMBOTA. AF_07/2019	UN	200,00	em anexo	6	C	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	20,00	20,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.9	REVESTIMENTOS		-	em anexo															
1.9.1	REVESTIMENTO INTERNOS		-	em anexo															
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.848,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	584,80	584,80	470,88	470,88	470,88	470,88	470,88	470,88	470,88	470,88	470,88	470,88
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	222,00	em anexo	1	R	REVESTIMENTOS	22,20	22,20	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	796,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	79,60	79,60	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.878,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	287,80	287,80	230,24	230,24	230,24	230,24	230,24	230,24	230,24	230,24	230,24	230,24
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.882,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	188,20	188,20	150,56	150,56	150,56	150,56	150,56	150,56	150,56	150,56	150,56	150,56
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	222,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	22,20	22,20	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76
1.7.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-	em anexo															
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_03/2023_PE	M2	897,50	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	89,75	89,75	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_03/2023_PE	M2	192,00		7	R	REVESTIMENTOS	19,20	19,20	15,36	15,36	15,36	15,36	15,36	15,36	15,36	15,36	15,36	15,36
1.7.3	REVESTIMENTOS EXTERNOS		-	em anexo															
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.441,00		7	R	REVESTIMENTOS	344,10	344,10	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28
1...3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.961,00		7	R	REVESTIMENTOS	196,10	196,10	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88
1...3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.961,00		7	R	REVESTIMENTOS	196,10	196,10	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88	156,88
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3.441,00		7	R	REVESTIMENTOS	344,10	344,10	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28	275,28
1.7.4	FORROS		-																
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES BIDIMENSIONAL, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2022_PS	M2	1.790,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	179,00	179,00	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60
1.7.5	PINTURA		-	em anexo															
1.7.5.1	PINTURAS INTERNAS		-	em anexo															
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.150,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	515,00	515,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	222,00	em anexo	1	R	REVESTIMENTOS	22,20	22,20	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.860,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	486,00	486,00	388,80	388,80	388,80	388,80	388,80	388,80	388,80	388,80	388,80	388,80
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	222,00	em anexo	1	R	REVESTIMENTOS	22,20	22,20	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76	17,76
1.7.5.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	390,00	em anexo	7	R	REVESTIMENTOS	39,00	39,00	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20	31,20
1.7.5.2	PINTURAS EXTERNAS		-																
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	5.402,00		7	R	REVESTIMENTOS	540,20	540,20	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.402,00		7	R	REVESTIMENTOS	540,20	540,20	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16	432,16
1.7.5.3	PINTURA E ESQUADRIAS		-																
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.050,00		7	R	REVESTIMENTOS	105,00	105,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	UN	1.050,00		7	R	REVESTIMENTOS	105,00	105,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.050,00		7	R	REVESTIMENTOS	105,00	105,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00	84,00
1.8	PAVIMENTAÇÕES		-																
1.8.1	CONTRAPISO		-																
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.366,00		8	P	PAVIMENTAÇÕES	236,60	236,60	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	236,50		8	P	PAVIMENTAÇÕES	23,65	23,65	18,92	18,92	18,92	18,92	18,92	18,92	18,92	18,92	18,92	18,92
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.366,00		8	P	PAVIMENTAÇÕES	236,60	236,60	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	2.366,00		8	P	PAVIMENTAÇÕES	236,60	236,60	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28	189,28

PMAS.11

FOLHAS: 55
PROCESSO: 1338/2025
ASSINATURA:

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO E
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransferiaGOV	Nº OPERAÇÃO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	0334332/2024	0

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0

Grau de Sigilo: PÚBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 36

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTO	FRENTES DE OBRA:	Meta 01 - Construção de unidades habitacionais	Meta 02 - Construção de unidades habitacionais	Meta 03 - Construção de unidades habitacionais	Meta 04 - Construção de unidades habitacionais	Meta 05 - Construção de unidades habitacionais	Meta 06 - Construção de unidades habitacionais	Meta 07 - Construção de unidades habitacionais	Meta 08 - Construção de unidades habitacionais	Meta 09 - Construção de unidades habitacionais	Meta 10 - Construção de unidades habitacionais	Meta 11 - Construção de unidades habitacionais	Meta 12 - Construção de unidades habitacionais
					Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	758,50		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	75,85	75,85	60,52	60,52	60,52	60,52	60,52	60,52	60,52	60,52	60,52	60,52
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.809,50		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	180,95	180,95	138,76	138,76	138,76	138,76	138,76	138,76	138,76	138,76	138,76	138,76
1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_03/2023_PE	M2	848,00		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	84,80	84,80	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/2023_PE	M2	955,00		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	95,50	95,50	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_03/2023_PE	M2	849,00		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	84,90	84,90	51,52	51,52	51,52	51,52	51,52	51,52	51,52	51,52	51,52	51,52
1.8.2.	CONSTRUÇÃO	-	-															
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	807,50		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	80,75	80,75	64,60	64,60	64,60	64,60	64,60	64,60	64,60	64,60	64,60	64,60
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	64,50		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	6,45	6,45	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16	5,16
1.8.3.	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-															
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	126,00		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	12,60	12,60	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08	10,08
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 10M DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.930,00		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	193,50	193,50	154,80	154,80	154,80	154,80	154,80	154,80	154,80	154,80	154,80	154,80
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	325,00		5. PI	PAVIMENTAÇÕES	32,50	32,50	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00
1.9.	INSTALAÇÕES	-	-															
1.9.1.	ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS	-	-															
1.9.1.1.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	-	-															
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00		5. IN	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00		5. IN	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.2.	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	-	-															
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00	em branco	5. IN	INSTALAÇÕES	35,00	35,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00		5. IN	INSTALAÇÕES	35,00	35,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00		5. IN	INSTALAÇÕES	25,00	25,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500,00		5. IN	INSTALAÇÕES	50,00	50,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00		5. IN	INSTALAÇÕES	30,00	30,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00		5. IN	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO P/ PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00		5. IN	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	800,00		5. IN	INSTALAÇÕES	80,00	80,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	850,00		5. IN	INSTALAÇÕES	85,00	85,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00	52,00
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00		5. IN	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00		5. IN	INSTALAÇÕES	35,00	35,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00	28,00
1.9.1.3.	FIOS E CABOS	-	-															
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.895,00		5. IN	INSTALAÇÕES	489,50	489,50	391,60	391,60	391,60	391,60	391,60	391,60	391,60	391,60	391,60	391,60
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12.940,00		5. IN	INSTALAÇÕES	1.294,00	1.294,00	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20	1.035,20
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.240,00		5. IN	INSTALAÇÕES	124,00	124,00	99,20	99,20	99,20	99,20	99,20	99,20	99,20	99,20	99,20	99,20
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.295,00		5. IN	INSTALAÇÕES	129,50	129,50	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60	103,60
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	415,00		5. IN	INSTALAÇÕES	41,50	41,50	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.235,00		5. IN	INSTALAÇÕES	223,50	223,50	178,80	178,80	178,80	178,80	178,80	178,80	178,80	178,80	178,80	178,80
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.915,00		5. IN	INSTALAÇÕES	291,50	291,50	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20	233,20

PMAS.11

-OLHAS:
Nº PROCESSO: 138/2025
Rubrica:

19/22

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO E
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº Transferegov	Nº OPERAÇÃO	Grau de Sigilo
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	013433/2024	0	#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Grau de Sigilo	Nº OPERAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	#PUBLICO	0

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 36

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Frentes	Mês 01 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 02 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 03 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 04 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 05 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 06 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 07 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 08 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 09 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 10 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 11 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 12 - Construção de 8 unidades habitacionais
						FRENTES DE OBRA:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.103,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	110,30	110,30	88,24	88,24	88,24	88,24	88,24	88,24	88,24	88,24	88,24	88,24
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, CABEÇOTES MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.815,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	281,50	281,50	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20
1.9.2.	REDE DE ÁGUA FRIA PREDIAL		-															
1.9.2.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-	em anexo														
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	350,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	35,00	35,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00	26,00
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	40,00	40,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	20,00	20,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	40,00	40,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	255,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	25,50	25,50	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40	20,40
1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	438,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	43,80	43,80	34,80	34,80	34,80	34,80	34,80	34,80	34,80	34,80	34,80	34,80
1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2 MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	M	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.2.	REGISTROS		-															
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	150,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	15,00	15,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	em anexo	G.Pr	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	em anexo	G.Pr	INSTALAÇÕES	20,00	20,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.9.2.3.	ENTRADA / ALIMENTAÇÃO		-	em anexo														
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00	em anexo	G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00	em anexo	G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	337,50		G.Pr	INSTALAÇÕES	33,75	33,75	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	15,00	15,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Un	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.	CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE		-															
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 7 MM, DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	100,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	100,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	40,00	40,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	20,00	20,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	15,00	15,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	22,00	22,00	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60	17,60
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	527,50		G.Pr	INSTALAÇÕES	52,75	52,75	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20	42,20
1.9.3.	ESGOTO PREDIAL		-	em anexo														
1.9.3.1.	TUBULAÇÕES E CONEXÕES		-															
1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	150,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	15,00	15,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00		G.Pr	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00

PM03.11

FOLHAS: 57
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

20 / 22

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO E
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.	0334332/2024	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	0

Falta Preencher o Memorial de Cálculo na linha 36

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	Mês 01 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 02 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 03 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 04 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 05 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 06 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 07 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 08 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 09 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 10 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 11 - Construção de 8 unidades habitacionais	Mês 12 - Construção de 8 unidades habitacionais
							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00		6.PA	INSTALAÇÕES	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	450,00		6.PA	INSTALAÇÕES	45,00	45,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 90 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	187,50		6.PA	INSTALAÇÕES	16,75	16,75	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40	13,40
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	510,50		6.PA	INSTALAÇÕES	51,05	51,05	40,84	40,84	40,84	40,84	40,84	40,84	40,84	40,84	40,84	40,84
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	200,00		6.PA	INSTALAÇÕES	20,00	20,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.690,00		6.PA	INSTALAÇÕES	169,00	169,00	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20	135,20
1.9.3.2.	ACESSÓRIOS DIVERSOS		-															
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO.AF_12/2020	UN	250,00		6.PA	INSTALAÇÕES	25,00	25,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 0,230 X 0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.4.	APARELHOS, METAIS E BANCADAS		-															
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	37,50		6.PA	INSTALAÇÕES	3,50	3,50	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,80	2,81
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00		6.PA	INSTALAÇÕES	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.	COMPLEMENTOS - CALAFETE / LIMPEZA		-															
1.10.0.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
1.10.0.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	36,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	3,60	3,60	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88	2,88
1.10.0.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	732,50		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	73,25	73,25	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60	58,60
1.10.0.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.755,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	175,50	175,50	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60	143,60
1.10.0.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	200,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	20,00	20,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00	16,00
1.10.0.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	2.437,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	243,70	243,70	194,96	194,96	194,96	194,96	194,96	194,96	194,96	194,96	194,96	194,96
1.10.0.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	840,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	84,00	84,00	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20	67,20
1.10.0.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	790,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	79,00	79,00	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68	63,68
1.10.0.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA BIOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	100,00		10.1	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIMPEZA	10,00	10,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
1.11.	SERVIÇOS FINAIS		-															
1.11.0.0.1.	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA - METÁLICA "60" CM X "90" CM	UN	1,00		11.1	SERVIÇOS FINAIS												1,00

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR 04587916368

São Domingos - MA
Local

terça-feira, 24 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: Nº MA

Responsável Técnico:
Nome: Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: Nº MA

Responsável
Nome: Jose
CREA/CAU:
ART/RRT: Nº

PMMB.11

21 / 22

FOLHA: 58
Nº PROCESSO: 138/2025

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO D	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 06/25	2 07/25	3 08/25	4 09/25	5 10/25	6 11/25	7 12/25	8 01/26	9 02/26	10 03/26	11 04/26	12 05/26
1.	Provisão de unidades habitacionais no n	6.337.500,00	% Período:	10,04%	9,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	8,02%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.670,53	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	120.135,50	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.3.	FUNDAÇÕES	490.714,04	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.4.	SUPRAESTRUTURA	624.250,14	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	976.141,52	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.6.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADO	1.243.718,40	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.7.	REVESTIMENTOS	1.133.999,64	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.8.	PAVIMENTAÇÕES	682.476,64	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.9.	INSTALAÇÕES	1.032.031,64	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.10.	COMPLEMENTAÇÕES - CALAFETE / LIM	29.843,88	% Período:	10,00%	10,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
1.11.	SERVIÇOS FINAIS	1.518,07	% Período:												100,00%

Total: R$ 6.337.500,00

Período:	%:	10,04%	9,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	7,99%	8,02%
	Repasse:	636.001,73	633.331,20	506.664,90	506.664,90	506.664,90	506.664,90	506.664,90	506.664,90	506.664,90	506.664,90	506.664,90	508.182,97
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**636.001,73**	**633.331,20**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**506.664,90**	**508.182,97**
Acumulado:	%:	10,04%	20,03%	28,02%	36,02%	44,01%	52,01%	60,00%	68,00%	75,99%	83,99%	91,98%	100,00%
	Repasse:	636.001,73	1.269.332,93	1.775.997,83	2.282.662,73	2.789.327,63	3.295.992,53	3.802.657,43	4.309.322,33	4.815.987,23	5.322.652,13	5.829.317,03	6.337.500,00
	Contrapartida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	**636.001,73**	**1.269.332,93**	**1.775.997,83**	**2.282.662,73**	**2.789.327,63**	**3.295.992,53**	**3.802.657,43**	**4.309.322,33**	**4.815.987,23**	**5.322.652,13**	**5.829.317,03**	**6.337.500,00**
	Administração Local:												

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por:JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000157
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-25 09:32:08-00

SÃO DOMINGOS - MA
Local

terça-feira, 24 de junho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Jose Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
CREA/CAU: 111672193-7
ART/RRT: Nº MA

FOLHAS: 59
PROCESSO: 138/2025
Aceite/Visto:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.
Local / Implantação: Município de São Domingos-MA
Proponente: São Domingos-MA Concedente: MINISTERIO DAS CIDADES BDI: 27,50%
Data ref: SBC 04/2025 // SINAPI 03/2025 // EMBASA 01/2025 // ORSE 01/2025 // SEINFRA 028 Encargos Sociais: 90,08%(HORA) 52,02%(MÊS)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo Unitário (com BDI)	Custo Total (com BDI)	PESO	ACUMULADO
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	5.271,00	R$ 77,76	R$ 409.873,00	6,4674%	6,467%
1.6.0.0.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50	R$ 96,54	R$ 401.365,02	6,3332%	12,801%
1.6.0.0.6.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	200,00	R$ 1.872,67	R$ 374.534,00	5,9098%	18,710%
1.6.0.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	4.157,50	R$ 61,80	R$ 256.933,50	4,0542%	22,765%
1.7.3.0.4.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3.441,00	R$ 71,27	R$ 245.240,12	3,8697%	26,634%
1.5.3.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150,00	R$ 1.200,09	R$ 180.013,50	2,8404%	29,475%

FOLHAS: 60
PROCESSO: 13/2025

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.5.3.0.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	R$	1.641,27	R$	164.127,00	2,5898%	32,064%
1.7.4.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.795,00	R$	89,59	R$	160.814,02	2,5375%	34,602%
1.3.1.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.429,00	R$	95,87	R$	136.998,24	2,1617%	36,764%
1.2.0.0.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	50,00	R$	2.402,71	R$	120.135,50	1,8956%	38,659%
1.6.0.0.4.	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	31.590,00	R$	3,56	R$	112.460,38	1,7745%	40,434%
1.7.3.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	1.961,00	R$	53,24	R$	104.403,62	1,6474%	42,081%
1.7.1.0.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.878,00	R$	34,53	R$	99.377,36	1,5681%	43,649%
1.9.1.1.6.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	50,00	R$	1.940,87	R$	97.043,50	1,5313%	45,181%
1.4.1.0.10.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	89,00	R$	1.077,60	R$	95.906,38	1,5133%	46,694%
1.9.3.2.1.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	250,00	R$	378,89	R$	94.722,50	1,4946%	48,189%

FOLHAS: 61
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.5.2.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	140,00	R$	661,23	R$	92.572,24	1,4607%	49,649%
1.8.1.0.6.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.609,50	R$	56,07	R$	90.244,64	1,4240%	51,073%
1.3.2.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.697,50	R$	51,38	R$	87.217,52	1,3762%	52,449%
1.4.1.0.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	1.027,00	R$	84,44	R$	86.719,88	1,3684%	53,818%
1.6.0.0.3.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	5.725,00	R$	14,08	R$	80.608,00	1,2719%	55,090%
1.8.3.0.3.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	325,00	R$	247,30	R$	80.372,50	1,2682%	56,358%
1.7.5.2.2.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.402,00	R$	14,70	R$	79.409,38	1,2530%	57,611%
1.4.1.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	288,50	R$	274,09	R$	79.075,00	1,2477%	58,859%
1.8.1.0.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	955,00	R$	82,08	R$	78.386,38	1,2369%	60,096%
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4.020,00	R$	19,49	R$	78.349,76	1,2363%	61,332%
1.9.1.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12.940,00	R$	5,94	R$	76.863,62	1,2128%	62,545%

FOLHA: 62
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.8.1.0.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	840,00	R$	91,10	R$	76.524,00	1,2075%	63,752%
1.3.1.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	95,50	R$	795,46	R$	75.966,38	1,1987%	64,951%
1.9.3.1.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1.690,00	R$	44,66	R$	75.475,38	1,1909%	66,142%
1.8.2.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	64,50	R$	1.096,36	R$	70.715,24	1,1158%	67,258%
1.4.1.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.520,00	R$	18,96	R$	66.739,24	1,0531%	68,311%
1.4.1.0.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4.280,00	R$	15,39	R$	65.869,24	1,0394%	69,350%
1.7.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	697,50	R$	94,12	R$	65.648,74	1,0359%	70,386%
1.4.1.0.9.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	64,00	R$	1.021,01	R$	65.344,62	1,0311%	71,417%
1.8.1.0.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	649,00	R$	99,91	R$	64.841,62	1,0231%	72,440%
1.8.1.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	2.366,00	R$	26,24	R$	62.083,86	0,9796%	73,420%
1.7.5.1.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.860,00	R$	12,72	R$	61.819,24	0,9755%	74,395%

FOLHAS: 63
PROCESSO: 138/2025

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.5.2.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR,	M2	130,00	R$	462,63	R$	60.141,88	0,9490%	75,344%
1.4.1.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	719,50	R$	82,08	R$	59.056,52	0,9319%	76,276%
1.7.1.0.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.882,00	R$	30,61	R$	57.608,00	0,9090%	77,185%
1.4.1.0.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.265,00	R$	17,15	R$	55.994,76	0,8835%	78,069%
1.9.1.3.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.235,00	R$	24,57	R$	54.914,00	0,8665%	78,935%
1.8.1.0.5.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	756,50	R$	71,17	R$	53.840,12	0,8495%	79,785%
1.8.1.0.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	236,50	R$	204,82	R$	48.439,88	0,7643%	80,549%
1.3.1.0.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.950,00	R$	22,19	R$	43.270,50	0,6828%	81,232%
1.9.4.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R$	776,64	R$	38.832,00	0,6127%	81,844%
1.9.1.3.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.915,00	R$	12,53	R$	36.525,00	0,5763%	82,421%
1.4.1.0.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	206,50	R$	174,15	R$	35.962,00	0,5674%	82,988%

FOLHAS: 64
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.3.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	273,00	R$	131,50	R$	35.899,50	0,5665%	83,555%
1.7.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.441,00	R$	10,39	R$	35.752,00	0,5641%	84,119%
1.7.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5.946,00	R$	5,95	R$	35.378,74	0,5582%	84,677%
1.7.1.0.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	796,00	R$	38,31	R$	30.494,76	0,4812%	85,158%
1.7.5.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	5.402,00	R$	5,58	R$	30.143,14	0,4756%	85,634%
1.9.1.3.9.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.915,00	R$	10,00	R$	29.150,00	0,4600%	86,094%
1.9.1.1.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	R$	279,51	R$	27.951,00	0,4410%	86,535%
1.7.5.1.1.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	5.150,00	R$	4,93	R$	25.389,50	0,4006%	86,936%
1.5.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	460,00	R$	54,53	R$	25.083,76	0,3958%	87,331%
1.5.1.0.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	810,00	R$	28,88	R$	23.392,76	0,3691%	87,700%
1.9.4.0.4.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R$	466,54	R$	23.327,00	0,3681%	88,068%
1.8.3.0.1.	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	126,00	R$	182,21	R$	22.958,50	0,3623%	88,431%
1.7.5.3.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1.050,00	R$	21,25	R$	22.312,50	0,3521%	88,783%

Folha: 65
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.1.1.7.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$	442,82	R$	22.141,00	0,3494%	89,132%
1.8.3.0.2.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.935,00	R$	11,33	R$	21.923,52	0,3459%	89,478%
1.7.5.3.2.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	UN	1.050,00	R$	20,48	R$	21.504,00	0,3393%	89,817%
1.5.2.0.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	24,00	R$	872,39	R$	20.937,38	0,3304%	90,148%
1.9.1.3.4.	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1.295,00	R$	15,63	R$	20.240,88	0,3194%	90,467%
1.9.4.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R$	399,75	R$	19.987,50	0,3154%	90,783%
1.9.1.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.895,00	R$	4,05	R$	19.824,76	0,3128%	91,095%
1.9.4.0.3.	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	36,00	R$	547,54	R$	19.711,48	0,3110%	91,406%
1.9.2.4.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00	R$	384,21	R$	19.210,50	0,3031%	91,710%
1.9.1.2.5.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	500,00	R$	37,85	R$	18.925,00	0,2986%	92,008%

FOLHAS: 66
PROCESSO: 138/2025

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.2.1.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	M	50,00	R$	372,43	R$	18.621,50	0,2938%	92,302%
1.9.3.2.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	50,00	R$	359,32	R$	17.966,00	0,2835%	92,585%
1.6.0.0.5.	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	532,50	R$	33,46	R$	17.817,50	0,2811%	92,867%
1.7.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.961,00	R$	8,96	R$	17.570,52	0,2772%	93,144%
1.10.0.0.6.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	2.437,00	R$	6,96	R$	16.961,50	0,2676%	93,412%
1.7.2.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	192,00	R$	87,76	R$	16.849,88	0,2659%	93,677%
1.9.3.1.10.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	510,50	R$	32,07	R$	16.371,74	0,2583%	93,936%
1.9.1.2.12.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	650,00	R$	22,52	R$	14.638,00	0,2310%	94,167%
1.9.2.2.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	150,00	R$	91,71	R$	13.756,50	0,2171%	94,384%
1.4.1.0.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	750,00	R$	18,11	R$	13.582,50	0,2143%	94,598%
1.9.1.2.6.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300,00	R$	42,62	R$	12.786,00	0,2018%	94,800%

Folha: 69
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.2.1.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	435,00	R$	29,04	R$	12.632,38	0,1993%	94,999%
1.9.2.4.14.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	527,50	R$	23,70	R$	12.501,76	0,1973%	95.196%
1.9.1.2.1.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00	R$	35,64	R$	12.474,00	0,1968%	95,393%
1.9.1.3.8.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.103,00	R$	11,17	R$	12.320,50	0,1944%	95,588%
1.9.1.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.240,00	R$	9,26	R$	11.482,38	0,1812%	95,769%
1.3.2.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.697,50	R$	6,60	R$	11.203,50	0,1768%	95,946%
1.9.2.3.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00	R$	195,56	R$	9.778,00	0,1543%	96,100%
1.9.2.3.2.	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	50,00	R$	194,17	R$	9.708,50	0,1532%	96,253%
1.8.1.0.3.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	2.366,00	R$	3,94	R$	9.322,00	0,1471%	96,400%
1.7.1.0.6.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	222,00	R$	41,88	R$	9.297,38	0,1467%	96,547%
1.3.1.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	341,50	R$	27,21	R$	9.292,24	0,1466%	96,694%
1.9.1.2.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	250,00	R$	36,11	R$	9.027,50	0,1424%	96,836%

FOLHA: 68
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.1.2.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	600,00	R$	14,45	R$	8.670,00	0,1368%	96,973%
1.9.3.1.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	450,00	R$	18,47	R$	8.311,50	0,1311%	97,104%
1.3.1.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	385,00	R$	20,85	R$	8.027,26	0,1267%	97,231%
1.9.4.0.5.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R$	141,30	R$	7.065,00	0,1115%	97,342%
1.9.1.2.14.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	350,00	R$	19,72	R$	6.902,00	0,1089%	97,451%
1.9.2.2.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	100,00	R$	68,35	R$	6.835,00	0,1079%	97,559%
1.9.1.3.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	415,00	R$	15,25	R$	6.328,76	0,0999%	97,659%
1.7.5.1.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	390,00	R$	14,70	R$	5.733,00	0,0905%	97,749%
1.9.1.2.2.	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	350,00	R$	16,05	R$	5.617,50	0,0886%	97,838%
1.9.2.1.1.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	350,00	R$	15,95	R$	5.582,50	0,0881%	97,926%
1.9.2.3.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	337,50	R$	15,35	R$	5.180,62	0,0817%	98,008%
1.3.1.0.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M2	160,50	R$	27,97	R$	4.489,14	0,0708%	98,078%
1.9.2.2.1.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	R$	87,27	R$	4.363,50	0,0689%	98,147%

FOLHAS: 69
PROCESSO: 1338/2025

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.3.1.9.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	167,50	R$	25,55	R$	4.279,62	0,0675%	98,215%
1.9.2.1.2.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	R$	10,46	R$	4.184,00	0,0660%	98,281%
1.9.2.4.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	R$	10,46	R$	4.184,00	0,0660%	98,347%
1.9.1.2.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R$	38,98	R$	3.898,00	0,0615%	98,408%
1.10.0.0.4.	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.795,00	R$	1,99	R$	3.572,02	0,0564%	98,465%
1.7.5.1.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	222,00	R$	15,71	R$	3.487,62	0,0550%	98,520%
1.9.2.4.13.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	220,00	R$	15,35	R$	3.377,00	0,0533%	98,573%
1.10.0.0.3.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	732,50	R$	4,56	R$	3.340,24	0,0527%	98,626%
1.9.2.4.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	100,00	R$	32,88	R$	3.288,00	0,0519%	98,678%
1.9.2.2.4.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	200,00	R$	16,18	R$	3.236,00	0,0511%	98,729%
1.9.2.1.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	400,00	R$	7,98	R$	3.192,00	0,0504%	98,779%
1.9.2.1.3.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$	15,80	R$	3.160,00	0,0499%	98,829%
1.9.3.2.2.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$	63,00	R$	3.150,00	0,0497%	98,879%

FOLHAS: 40
PROCESSO: 139/2025

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.2.4.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150,00	R$	20,55	R$	3.082,50	0,0486%	98,927%
1.9.3.1.11.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	200,00	R$	15,19	R$	3.038,00	0,0479%	98,975%
1.9.2.4.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	R$	14,66	R$	2.932,00	0,0463%	99,021%
1.9.1.2.9.	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$	57,90	R$	2.895,00	0,0457%	99,067%
1.9.1.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$	57,53	R$	2.876,50	0,0454%	99,113%
1.9.1.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$	55,00	R$	2.750,00	0,0434%	99,156%
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R$	593,45	R$	2.670,53	0,0421%	99,198%
1.7.5.3.1.	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	1.050,00	R$	2,54	R$	2.667,00	0,0421%	99,240%
1.9.3.1.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$	51,36	R$	2.568,00	0,0405%	99,281%
1.9.2.4.6.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	R$	45,87	R$	2.293,50	0,0362%	99,317%
1.8.1.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	2.366,00	R$	0,89	R$	2.105,74	0,0332%	99,350%
1.9.2.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	R$	38,89	R$	1.944,50	0,0307%	99,381%
1.9.3.1.2.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$	19,28	R$	1.928,00	0,0304%	99,411%

FOLHAS: 71
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.3.1.1.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	150,00	R$	12,29	R$	1.843,50	0,0291%	99,440%
1.9.1.2.8.	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	R$	34,79	R$	1.739,50	0,0274%	99,468%
1.7.1.0.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	222,00	R$	7,80	R$	1.731,62	0,0273%	99,495%
1.9.2.1.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	255,00	R$	6,76	R$	1.723,76	0,0272%	99,522%
1.10.0.0.8.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	796,00	R$	2,12	R$	1.687,50	0,0266%	99,549%
1.9.3.1.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$	33,60	R$	1.680,00	0,0265%	99,575%
1.11.0.0.1.	PLACA DE INAUGURACAO DE OBRA - METALICA *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R$	1.518,07	R$	1.518,07	0,0240%	99,599%
1.9.1.1.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$	29,81	R$	1.490,50	0,0235%	99,623%
1.9.3.1.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$	29,57	R$	1.478,50	0,0233%	99,646%
1.9.1.1.1.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	R$	13,77	R$	1.377,00	0,0217%	99,668%
1.7.5.1.2.	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	222,00	R$	6,16	R$	1.367,50	0,0216%	99,690%
1.9.3.2.4.	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$	26,29	R$	1.314,50	0,0207%	99,710%

-OLHAS:
PROCESSO: 138/2025

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.9.3.2.3.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	R$	24,99	R$	1.249,50	0,0197%	99,730%
1.10.0.0.9.	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	100,00	R$	12,25	R$	1.225,00	0,0193%	99,749%
1.9.2.4.4.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	50,00	R$	24,48	R$	1.224,00	0,0193%	99,769%
1.9.3.1.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	100,00	R$	12,04	R$	1.204,00	0,0190%	99,788%
1.9.2.4.12.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R$	22,90	R$	1.145,00	0,0181%	99,806%
1.10.0.0.7.	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	840,00	R$	1,30	R$	1.092,00	0,0172%	99,823%
1.9.2.3.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	R$	10,46	R$	1.046,00	0,0165%	99,839%
1.9.1.2.10.	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	100,00	R$	10,39	R$	1.039,00	0,0164%	99,856%
1.9.2.3.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150,00	R$	6,76	R$	1.014,00	0,0160%	99,872%
1.9.2.4.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100,00	R$	8,75	R$	875,00	0,0138%	99,886%
1.9.2.4.9.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R$	16,87	R$	843,50	0,0133%	99,899%
1.10.0.0.5.	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	200,00	R$	4,05	R$	810,00	0,0128%	99,912%
1.9.1.1.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$	16,15	R$	807,50	0,0127%	99,924%

FLS: 73
PROCESSO: 038/2025

Curva A B C

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

1.10.0.0.2.	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	36,00	R$	21,78	R$	784,12	0,0124%	99,937%
1.9.1.1.2.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$	14,55	R$	727,50	0,0115%	99,948%
1.9.2.3.7.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	R$	14,47	R$	723,50	0,0114%	99,960%
1.8.2.0.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	807,50	R$	0,89	R$	718,64	0,0113%	99,971%
1.9.3.1.8.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	R$	12,27	R$	613,50	0,0097%	99,981%
1.9.2.4.3.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	100,00	R$	5,89	R$	589,00	0,0093%	99,990%
1.10.0.0.1.	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	50,00	R$	7,43	R$	371,50	0,0059%	99,996%
1.9.2.4.2.	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	50,00	R$	5,21	R$	260,50	0,0041%	100,000%

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente porJOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-25 09:32-06:00

PROCESSO: 138/2025

74

-OLHAS: 75
:T PROCESSO: 139/2025

ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	21,80%	21,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,88%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Sálario Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	47,31%	18,17%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	10,81%	8,22%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	9,77%	3,54%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,29%
D	TOTAL	10,16%	3,83%
TOTAL (A+B+C+D)		90,08%	52,02%

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-25 09:32-06:00

FOLHAS: 76
PROCESSO: 13/2025
Assinatura:

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
0	033433/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA	SÃO DOMINGOS - MA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	162.500,00	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA	Em Análise	50,00	un	LOTE 1	6.337.500,00	-	-	6.337.500,00
							TOTAL	**6.337.500,00** (100,00%)	**-** (0,00%)	**-** (0,00%)	**6.337.500,00** (100,00%)

Observações:

SÃO DOMINGOS - MA
Local

quarta-feira, 25 de junho de 2025
Data

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Representante Tomador
Nome: Kleber Alves de Andrade
Cargo: Prefeito

FOLHAS: 77
PROCESSO: 138/2025

PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

&

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA

2025

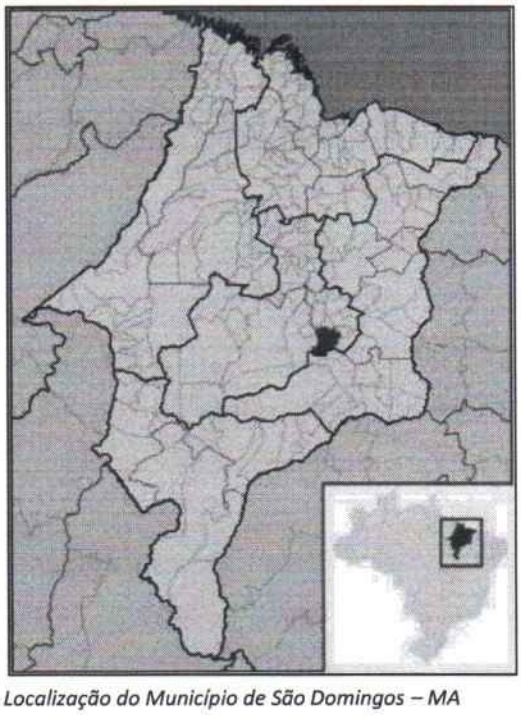
1. MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS - MA

1.1 História

O lugar em que está instalada a sede do município foi descoberto em 1894 por José Tibúrcio Feio, que lá se fixou com sua família à beira de uma lagoa que passaria a ser conhecida como Lagoa do Zé Feio. Com água em abundância e terras bastante férteis, o povoado fundado pelo pioneiro cresceu rapidamente, em especial a partir de 1932, com a chegada de famílias nordestinas. Em 1940, pelo Decreto-Lei municipal Nº 15, de 20 de janeiro desse ano, passou à condição de distrito do município de Colinas, com denominação de Pucumã, que conservou quando de sua elevação à categoria de vila em 1947. A 24 de setembro de 1952, pela Lei Nº 756, tornou-se cidade e sede do município de São Domingos do Maranhão, com territórios desmembrados de Colinas e Presidente Dutra. Seu primeiro prefeito (nomeado) foi Aluízio Brandão.

1.2 Geografia

O Município de São Domingos do Maranhão - MA possui uma população de 24.630 hab. IBGE/2010



Localização do Município de São Domingos – MA

História	
Fundação	24 de setembro de 1952 (68 anos)
Aniversário	24 de setembro
Administração	
Prefeito(a)	Kleber Alves de Andrade[1] (Progressistas, 2021 – 2024)
Vereadores	13
Características geográficas	
Área total [2]	1 303,155 km²
População total (Censo IBGE/2010[3])	24 630 hab.
Densidade	18,9 hab./km²
Clima	Tropical Úmido
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC−3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2000[4])	0,595 — baixo
PIB (IBGE/2008[5])	R$ 115 594,594 mil
PIB *per capita* (IBGE/2008[5])	R$ 3 451,51

3. JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica no Município de São Domingos/MA. O objetivo é tornar as localidades do município mais bem estruturada e organizada. No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica e social, pois não há nenhum tipo de pavimentação conforme mostra o projeto. Onde nos períodos chuvosos há o surgimento de buracos e lama, dificultando a locomoção das famílias que ali vivem.

As vias contempladas no projeto estão necessitando da execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Calçada, Acessibilidade. São observadas grandes dificuldades no deslocamento dos moradores, devido à péssima qualidade das vias. Deve-se observar que a execução dessas obras irá apresentar um ótimo retorno para toda a população local.

4. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

As obras serão executadas apenas na área referente ao loteamento designado, de acordo com o local definido pelos técnicos da Prefeitura Municipal de acordo com a demarcação geográfica e de acordo com os serviços levantados na vistoria técnica da área (levantamento expedito), e que resultaram nas plantas e planilhas orçamentárias em anexo.

5. DIAGNÓSTICO

Quanto ao diagnóstico da área é relevante salientar que os limites da obra já foram definidos e encontram-se delimitados e demarcados, de forma que não se tem muita liberdade de escolha do traçado, uma vez que os limites seguem de acordo com a área já existente.

6. CARACTERISTICAS DA OBRA

A obra em questão que se propõe executar caracteriza-se como infraestrutura de um loteamento, cujo padrão de qualidade proposto é necessário para que seja erradicado problemas de infraestrutura existentes.

O trabalho consistirá em serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial, calçada acessibilidade e serviços finais.

Entendemos que após a conclusão da obra, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de São Domingos – MA.

7. SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

Considerando o diagnóstico da área do loteamento, a solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à implantação de obras de infraestrutura na região.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que a implantação do loteamento planejado pela Prefeitura Municipal de São Domingos – MA, proporcionará à comunidade local um avanço socioeconômico, consequentemente, dotando essa população de melhorias na qualidade de vida.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Para a realização completa das obras objeto deste Projeto Básico, estima-se o prazo de execução em 3 meses.

10. IMPACTO AMBIENTAL

Entendemos que por se tratar de uma obra onde se prevê os trabalhos de infraestrutura urbana em local já planejado, os impactos ambientais são mínimos ao meio ambiente.

FOLHAS: 81
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

11. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

a. Especificações Técnicas e Metodologia Executiva Básica;
b. Cronograma físico-financeiro;
c. Projetos;
d. ART de Elaboração do Projeto e Acessibilidade.

RESPOSÁVEL TÉCNICO

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-06 16:14-06:00

JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
Engenheiro Civil – CREA: 111672193-7/MA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PROETO DE INFRAESTRUTURA NO FNHIS SUB 50 NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS – MA

Localização: Sede do Município de São Domingos – MA

1.0 SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Placa de obra

Deverá ser providenciada a placa de identificação da obra em chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 1,50m x 3,00m constando verba de repasse, nome da obra, responsável técnico pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o seu registro no Conselho Regional, atividades específicas pelas quais o profissional é responsável, título, número da carteira profissional e região do registro do profissional, nome da empresa executora da obra, de acordo com o seu registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

Inclui todas as providências necessárias para a movimentação de equipamentos indispensáveis para a perfeita execução da obra. Este deverá ser realizado segundo programa aprovado pela fiscalização, devendo existir uma relação dos equipamentos que serão utilizados Critérios de Medição e Pagamento A renumeração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme físico-financeiro proposto pela Licitante.

1.3 Administração Local

A Contratada deverá manter na obra diariamente, engenheiro e mestre de obras (encarregado geral) deverão acompanhar a obra constantemente. Critérios de Medição e Pagamento O pagamento para o Serviço de Administração Local deve seguir o estabelecido no Acórdão 2622/2014 do TCU que adota como critério de medição de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se ao pagamento, deste item, com valor fixo mensal, portanto, seguindo o entendimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL adota o cálculo do percentual devido a ser medido para a Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras (AM), o seguinte cálculo:

$$\%\,AM = \frac{\text{Valor da Medição se AM}}{\text{Valor do Contrato (incluindo aditivo financeiro) sem AM}}$$

1.4 Barracão de Obra

A instalação do barracão da obra deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa barracão de obra.

Mão de obra:

Carpinteiro de formas com encargos complementares;

Pedreiro com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

Material:

Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada;

Pilar de madeira não aparelhada;

Viga de madeira aparelhada 6x12;

Telha de fibrocimento ondulada 4mm 2,44 x 0,50m;

Tábua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada;

Brita;

Cimento portland Composto CP II-32;

Prego 18x27;

Sarrafo não aparelhado *2,5 x 10* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta;

Areia grossa - posto jazida; Chapa de compensado;

Prego 15x15.

Critérios de Medição e Pagamento:

Será medido proporcionalmente a porcentagem de evolução da obra, o valor deste item não poderá ser superior ao especificado no orçamento, mesmo que o número de meses de execução da obra ultrapasse o previsto.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1 Remoção mecanizada de revestimento asfáltico

A remoção de revestimento betuminoso, consiste na retirada de todo revestimento existente nos trechos deste projeto, o mesmo será removido com motoniveladora, durante a execução do serviço, atender as seguintes situações.

- Desviar o tráfego para meia pista;
- Efetuar a demolição integral do pavimento, nos trechos determinado em projeto;
- Remover o pavimento demolido para locais previamente determinados, no caso desta obra, será destinado ao bota-fora, indicado em projeto;
- A espessura a ser removida é de 3,00cm;
- A Carga, descarga e transporte do material, até o bota-fora, será feito por Carregadeira de pneus e caminhão basculante de 10m³;

FLS: 85
PROCESSO: 138/2025

2.2 Escavação e carga de material de jazida

Escavação, carga e transporte de material consistem nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. As operações de escavação e carga compreendem:

- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- Escavação, carga e transporte de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- Escavação, carga e transporte de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20,0 cm;
- Escavação, carga e transporte de material de área de empréstimo.

Materiais

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Equipamentos

Antes do início da execução dos serviços todos os equipamentos devem ser examinados e aprovados pela fiscalização. Os equipamentos utilizados são os seguintes:

- Tratores de esteiras equipados com lâmina;
- Caminhões basculantes;
- Pás carregadeiras;
- Motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas;

Execução

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto. A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço.

O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização. Em situações em que o nível de água se situe acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles no projeto.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2%, possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60,0 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

As espessuras e as características dos materiais constituintes das camadas de aterro devem estar em conformidade com as normas do DNIT e, com as determinações projeto. Os taludes ao final das escavações devem possuir a geometria indicada em projeto e superfície desempenada.

FOLHAS: 87
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Somente devem ser efetuadas alterações de inclinação caso novos dados geotécnicos justifiquem a alteração da inclinação, ou quando ocorrerem escorregamentos durante a execução.

As cristas de corte e entradas dos taludes devem ser arredondadas e as banquetas, sempre que possível, devem possuir concordância com terreno natural, o que pode envolver escavações não previstas em projeto, cabendo a fiscalização autorizar estas escavações adicionais.

Os taludes em que houver diferentes inclinações, a concordância deve ser contínua, e executada de modo evitar a formação de elevações e depressões.

Desde o início das obras até seu recebimento definitivo, as escavações já executadas ou em execução devem ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

Durante a execução, o executante é responsável pela manutenção dos caminhos de serviços sem ônus ao contratante.

Todos os danos ou prejuízos que porventura ocorram em propriedades lindeiras, durante a execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva do executante. Os trabalhos de raspagem superficial e limpeza de vias se restringem aos serviços de limpeza da camada vegetal, com o transporte do expurgo para bota fora (remoção de obstruções naturais e artificiais, tocos, raízes, entulhos etc., nas áreas onde será executada a pavimentação), conforme definido em projeto (memória de cálculo), sendo usada uma motoniveladora.

Aceitação

Os serviços são aceitos e passiveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida. Os serviços rejeitados devem ser corrigidos ou complementados.

Controle Ambiental

Nas operações de escavação é exigida a adoção dos seguintes procedimentos:
Nas áreas de cortes

Evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho; evitar o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada;

Aspergir água permanentemente nos trechos poeirentos, principalmente nas passagens por áreas habitadas;

O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deve ser executado imediatamente após a execução dos cortes;

Implantar, caso necessário, sistema de drenagem provisório e de controle de processos erosivos, como carreamento.

Nas áreas de empréstimo

- A empresa executante deve licenciar a área de empréstimo, localizada fora da faixa de domínio, junto ao órgão ambiental responsável, antes do início de qualquer atividade na área;
- O desmatamento, destocamento e limpeza, devem ser executados de acordo com as normas de DNIT, dentro do limite da área licenciada, e o material retirado deve ser estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico possa ser reutilizado na recuperação da área;
- Não é permitida a queima da vegetação removida; • Deve ser evitada a localização de empréstimo em áreas com restrições ambientais e de boa aptidão agrícola;
- Não devem ser explorados empréstimos em áreas legalmente protegidas tais como: reservas ecológicas ou florestais, de preservação cultural, ou mesmo em suas proximidades;
- O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deve ser controlado para evitar a implantação de vias ou trilhas desnecessárias;
- As áreas de empréstimo devem ser mantidas, durante sua exploração, convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo das águas, bem como os efeitos da erosão;
- A exploração deve se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; qualquer alteração deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: A escavação e carga de material são medidas e pagas por metro cúbico (m³) do volume escavado.

2.3 Transporte local c/ basculante 10m³ rodov. não pavimentado

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em toneladas x quilômetros (txkm), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

Critérios de medição e pagamento: medidos no corte ou empréstimo, em tonelada x quilômetros (txkm).

2.4 Desmatamento dest. limpeza áreas com árvores diam. até 0,15 m

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função

da área efetivamente trabalhada. O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno. O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno. Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural. Equipamentos: As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. No que couber, serão utilizados os equipamentos:

a) Trator de esteira com lâmina;
b) Motosserras;
c) Caminhão basculante;
d) Serra circular;
e) Ferramentas manuais etc.

Critérios de medição e pagamento

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos e pagos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

2.5 Transporte de material - bota-fora

Compreende a operação de transporte do material proveniente de terraplenagem (corte/aterro). No processo manual o material é carregado diretamente

em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utiliza-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

O material extraído para utilização na obra será colocado em pilhas de estoque, enquanto os materiais não aproveitáveis serão depositados em áreas de bota-fora, definidas pela Fiscalização. Quando, em qualquer desses casos, o material estocado estiver localizado em área urbana, o mesmo deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira. A medição será feita considerando se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em toneladas x quilômetros (t x km), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual. O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço. A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de transporte de material – bota-fora será feita por t x km., medidos conforme orçamento.

2.6 Regularização de subleito

2.6.1 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

O espalhamento será feito através de uma motoniveladora, após a colocação do material laterítico, o qual será colocado e enleirado conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. O espalhamento será executado no greide estabelecido topograficamente, fazendo o abaulamento com uma inclinação de 4% para os offsets, marcados nos bordos transversais. As operações, tais como escarificação, umedecimento ou aeração, compactação, devem ser executadas de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal indicados no projeto e nota de serviço.

Após a execução de adição dos materiais de revestimento primário necessários para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 0,20 m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação na profundidade de 0,10 m e acabamento.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Normal.

Critérios de medição e pagamento

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme orçamento.

A medição dos serviços de compactação do subleito será feita por metro cúbico de aterro regularizado, medidos conforme orçamento.

2.6.2 Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida

Processo de melhoria das características de solos "in natura" mediante a adição de um ou mais materiais, de forma a se obter uma mistura final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.

Condições gerais

a) Não deve ser permitida a execução dos serviços, objeto desta norma, em dias de chuva.

b) É responsabilidade do executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

c) Para correta execução da camada e adequado acompanhamento dos serviços, deverá ser previamente executado um segmento experimental para avaliar a dosagem da mistura, a compactação e o atendimento às definições de projeto. Se aprovado pela fiscalização, os procedimentos adotados deverão ser replicados em toda a execução do segmento.

d) Na hipótese de rejeição dos serviços executados no segmento experimental, este deverá ser refeito, ajustando-se os procedimentos adotados, até que os parâmetros em análise estejam adequados.

e) Antes da execução dos serviços, deve ser implantada a sinalização adequada da obra, visando à segurança do tráfego, devendo ser efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços. Atenção especial deve ser dada para a segurança do tráfego na operação do sistema siga/pare.

NOTA 1:

O DNIT dispõe de um Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias (Publicação IPR – 738), o qual pode ser consultado, se necessário.

Condições específicas

Materiais

Os solos, mistura de solos e mistura de solos com materiais granulares ou agregados naturais, empregados na execução de base estabilizada granulometricamente, devem ser provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as características definidas na fase de projeto.

Os agregados eventualmente retidos na peneira n° 10 devem ser constituídos de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, de matéria vegetal ou outra substância prejudicial.

Quando submetido ao ensaio de abrasão Los Angeles (DNER – ME 035/98), o agregado não deve apresentar desgaste superior a 55 %, admitindo se valores maiores quando, em utilização anterior, o material tiver apresentado desempenho satisfatório.

Para a seleção inicial dos solos para compor a base estabilizada granulometricamente, podem ser utilizadas, como referência, as faixas granulométricas indicadas na Tabela A1 do Anexo A.

NOTA 2:

As faixas apresentadas na Tabela A1 têm caráter exemplificativo, não havendo a obrigatoriedade de serem seguidas, desde que atendidos os parâmetros definidos em projeto.

A combinação dos solos ou material selecionado na fase de projeto deve proporcionar melhoria substancial nas características do solo puro que justifique seu emprego, tendo ainda que atender aos seguintes requisitos:

– Expansão máxima de 0,5 % (DNIT 172 – ME);

– Módulo de Resiliência (MR), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 134 – ME);

– Deformação Permanente (DP), de acordo com o especificado em projeto, se realizada análise mecanicista (DNIT 179 – IE).

Os parâmetros a seguir devem ser atendidos, caso o projeto tenha sido dimensionado pelo método empírico:

– Índice de Suporte Califórnia ISC ≥ 60 % para Número N ≤ 5 x 106 e ISC ≥ 80% para Número N > 5 x 106 (DNIT 172 – ME);

– Limite de liquidez ≤ 25 % (DNER – ME 122/94);

– Índice de plasticidade ≤ 6 % (DNER – ME 082/94);

– Equivalente de areia > 30 % quando os limites para limite de liquidez e índice de plasticidade forem ultrapassados.

– A porcentagem do material passante na peneira n° 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem passante na peneira n° 40.

Equipamentos

São indicados os seguintes equipamentos:

a) Motoniveladora com escarificador;
b) Grade de discos e/ou pulvimisturador;
c) Caminhões basculantes;
d) Caminhão-tanque distribuidor de água;
e) Rolos compactadores autopropulsados dos tipos pé-de-carneiro, liso, liso vibratório e pneumático;
f) Pá carregadeira;
g) Central de mistura de capacidade adequada à obra;
h) Rolo vibratório portátil ou sapo mecânico.

Execução

A execução da base compreende as operações de mistura, pulverização e umedecimento ou secagem dos materiais, com mistura prévia ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista, devidamente preparada, na largura desejada e em quantidades que permitam atingir a espessura projetada, após a compactação.

Mistura prévia

A mistura para base estabilizada granulometricamente deve ser preparada, preferencialmente, em centrais de mistura, objetivando as vantagens técnicas e econômicas na dosagem e homogeneização da mistura.

Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma pode ser feita com pá-carregadeira. Neste caso, a medida padrão pode ser a concha da pá-carregadeira utilizada no transporte do material. Conhecidos os números da medida padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, deve ser iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Os materiais devem ser depositados alternadamente e na proporção desejada. A mistura deve ser processada após revolver o monte formado com evoluções da concha da pá carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas padrão dos materiais, a etapa descrita anteriormente deve ser executada após a dosagem de um ciclo da mistura por vez, evitando a segregação dos materiais.

FOLHAS: 96
Nº PROCESSO: 138/2025

O solo, ou a mistura de solo e material granular devem sofrer um processo de pulverização eficiente que garanta a ausência de grumos.

A mistura deve ser transportada, por meio de caminhões basculantes e depositada sobre a pista, em montes adequadamente espaçados, para na sequência ser espalhada, umedecida, e se necessário, homogeneizada com as devidas precauções, e de modo que, após a compactação, apresente espessura, greide longitudinal e seção transversal indicados no projeto.

A faixa para receber a mistura estabilizada granulometricamente deve estar preparada, no que se refere à drenagem, nivelamento e seção transversal, conforme fixados no projeto. Mistura na pista

A mistura na pista somente pode ser procedida quando na mesma for utilizado material existente na própria pista, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura.

Inicialmente, deve ser distribuído na pista o material que entra na composição da mistura em maior quantidade. A seguir, deve ser espalhado o segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e à espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento

O material deve ser distribuído e homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora, em quantidade suficiente para obtenção da espessura da camada compactada definida em projeto. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade

A variação do teor de umidade admitida para o material para início da compactação é de +/- 1 % da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade esteja abaixo do limite mínimo especificado, deve ser procedido o umedecimento da camada com caminhão-tanque distribuidor de água, seguido da homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da

grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura especificada após a compactação.

Compactação

Encerrada a fase de mistura, é realizada a compactação da camada de base de acordo com a seção especificada em projeto.

No segmento experimental realizado na fase inicial da obra, devem ser verificadas diferentes formas de compactação, de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos no decorrer da obra.

Nesta fase, deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos rolos compactadores para atingir o grau de compactação especificado e, sempre que houver variação no material ou no equipamento empregado, deve ser realizada nova determinação.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelas bordas. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir das duas bordas para o centro, em percursos equidistantes do eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir da borda mais baixa para a mais alta, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente ao eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for recomendável, tais como cabeceira de pontes e viadutos, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.

Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de caminhão tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Espessura da camada compactada

A camada compactada deve ter espessura no intervalo entre 10 cm e 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas devem ser subdivididas em camadas parciais, sendo 10 cm a espessura mínima permitida após compactação, para as camadas subdivididas. Nesta fase, devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Acabamento

O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos compactadores. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

A base estabilizada granulometricamente deve ser imprimada imediatamente, de acordo com as técnicas previstas na norma DNIT 144 – ES: Pavimentação – Imprimação com ligante asfáltico, de forma que a base acabada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

Abertura ao tráfego

A base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego, até ser liberada pelo controle de deflexão.

Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental, definidos e/ou instituídos no instrumental técnico normativo pertinente, vigente no DNIT, especialmente a norma DNIT 070 – PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) A camada de base estabilizada granulometricamente deve ser medida em metros cúbicos, considerando o volume de material compactado na pista. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo estes serem incluídos na composição do preço unitário;
b) No cálculo dos volumes da base, devem ser consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;
c) Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 8 cm

Serviços iniciais

Consiste no fornecimento e espalhamento de camada de areia. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos a camada subjacente. Os equipamentos utilizados para execução deste serviço são: motoniveladora e ferramentas manuais (pás, enxadas, réguas de madeira etc.). A geometria da vala deve atender aos valores definidos em norma NBR 12266/92.

Controle ambiental

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução

As juntas deverão ser alternadas com relação as duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos.

Efetuar o assentamento das peças em fiadas, ficando a maior dimensão na direção da fiada. Inicialmente fixar estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10m no sentido longitudinal das vias, uma no eixo e uma em cada bordo das vias. No sentido do eixo para os bordos cravar estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50 m.

Em seguida, com o auxílio de um giz, marcar as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.

Após colocar, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente as linhas de referência, apoiadas sobre estas.

Iniciar o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido das vias, acompanhando uma das linhas transversais. Sobre o colchão de areia efetuar o assentamento da primeira peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0 cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.

Em seguida o calceteiro golpeará a peça com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha. Terminado o assentamento desta primeira peça, a segunda ser colocada ao seu lado, tocando-a ligeiramente e deixando se uma junta entre elas formada unicamente pelas irregularidades de suas faces.

O assentamento das demais peças será idêntico ao primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5 cm.

A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este. A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro da primeira ou peça sobre o eixo da pista. As demais são assentadas como as da primeira fileira. A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

No encontro com as guias, a peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual a metade da peça da fileira vizinha. Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.

No assentamento, o calceteiro devera, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada. As peças entre

os cordéis deverão estar niveladas, assim como as extremidades da régua. O alinhamento será feito acertando-se as faces das peças que se encostam aos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.

Equipamentos

O equipamento deverá ser capaz de executar os serviços especificados nesta diretriz dentro dos prazos fixados no cronograma contratual, e deverá compreender:

Placa vibratória reversível e cortadora de piso.

Aceitação ou Rejeição

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Critérios de medição e pagamento

O pagamento será feito pela área executada (em m²) e medida na pista, considerando-se o preço contratual proposto, o qual deverá incluir a aquisição, fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, ferramentas, equipamentos, máquinas, mão-de-obra, encargos e imprevistos necessários à completa execução dos serviços de acordo com as especificações e requisitos exigidos.

4.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio) em Trecho Reto, Confeccionada em Concreto Pré-Fabricado, Dimensões 100x15x13x30 cm (Comprimento x Base Inferior x Base Superior x Altura)

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

4.2 Execução de Sarjeta de Concreto Usinado, Moldada in Loco em Trecho Reto, 30 cm base x 10 cm

As sarjetas de concreto usinado, em trecho reto deverão ser moldadas no local da obra e deverão ser assentadas sobre terreno mecanicamente compactado de acordo com as normas técnicas nas áreas indicadas no projeto.

O concreto deverá ser contido lateralmente por meio de formas de madeira assentadas em conformidade com os alinhamentos e perfis do projeto.

O concreto deverá ter plasticidade e umidade tais que possa ser facilmente lançado nas formas, onde, convenientemente apiloado e alisado, deverá constituir uma massa compacta sem buracos ou ninhos. A mistura deverá ser executada por processos mecânicos.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser umedecidas a base e as formas.

Nas formas, o concreto deverá ser convenientemente apiloado, de modo a bem se adensar sem vazios e falhas. Junto às paredes das formas, deverá ser usada uma ferramenta do tipo de uma colher de pedreiro, com cabo longo, que, ao mesmo tempo em que apiloa, afasta de junto das paredes as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas.

Após o adensamento, a superfície da sarjeta deverá ser modelada com gabarito e acabada com auxílio de desempenadeiras de madeira, até apresentar uma superfície lisa e uniforme.

Critérios de Medição e Pagamento

O serviço é medido em metro linear executado.

5.0 CALÇADA

5.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio, tais como lançamento, adensamento, nivelamento e sarrafeamento e desempeno do concreto;

Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios;

Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio;

Concreto: principal insumo utilizado para executar a camada de piso do passeio, conforme o projeto;

Tela Q-196: tela utilizada como armadura construtiva do passeio de concreto;

Madeira: utilizada para fabricação da forma para conter o concreto;

Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11): utilizado na fabricação da forma para conter o concreto;

Desmoldante protetor para formas de madeira.

Execução

Sobre a camada de base (lastro de material granular) regularizada, montam-se as formas para conter o concreto, de modo que o topo das formas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada para o passeio;

Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da forma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto,

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempeno do concreto;

Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.

Critérios de Medição e Pagamento

A medição dos serviços de execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado será feita utilizando a área total, em metros quadrados, de passeio a ser construído com concreto usinado, espessura de 6 cm, armado.

6.0 ACESSIBILIDADE

6.1 Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa.

Itens e suas características

Piso tátil de alerta ou direcional de borracha colorida, placas de 25 x 25 cm e espessura de 12mm, para assentamento com argamassa;

Argamassa colante tipo AC III;

Cimento Portland composto CP-II-32.

Execução

Sobre contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6mm de espessura, formando sulcos na argamassa;

Assentar as placas de piso podotátil, batenda-os com martelo de borracha;

Após conferência do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

Critérios de Medição e Pagamento

Utilizar o comprimento de sinalização tátil (m).

6.2 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.

A execução de rampas para acesso de deficientes, será em concreto fck= 25 Mpa, com traço 1:2, 7:3 (cimento/areia média/ brita 1), o concreto será com preparo mecânico. A pintura indicativa será em duas demãos conforme as normas em vigor NBR 9050/04, que prevê a implantação e/ou adequação de rampas de acesso para pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldade de locomoção. Os passeios existentes serão demolidos e removidos, a área do terreno substrato nivelada, compactada e preparada para construção das rampas em concreto com acabamento áspero e antiderrapante.

7.0 SERVIÇOS FINAIS

7.1 Limpeza Geral

- A limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho, lavagem remoção de detritos.

- Ao final da obra, será feita limpeza geral pela empresa, retirando da construção todos os materiais de construção e equipamentos, e feita uma varredura geral da edificação;

- A obra será considerada entregue após serem testadas e aprovadas às instalações complementares conforme recomendações e normas, estando os serviços em perfeitas condições de uso pela proprietária.

- Mesmo após a entrega da obra, a empresa será responsável pelo reparo de qualquer defeito na construção que venha emergir relativamente aos serviços prestados.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente porJOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-06 16:15-06:00

FOLHAS: 106
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

MEMORIAL DESCRITIVO FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
ENDEREÇO DA OBRA: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - MA
TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (50 unidades)
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma suscinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área útil de 47,46 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: Para a fundação será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 29 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e

aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão de madeira. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-06 16:15-06:00

FOLHAS: 109
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

1. Objetivo

O presente Memorial Técnico Descritivo visa especificar os materiais e procedimentos necessários para a construção de unidades habitacionais.

Como parte do projeto de licitação, é elemento fundamental para garantir a perfeita execução dos serviços e entrega das obras conforme o estipulado; portanto, deve ser fielmente observado, em conjunto ao projeto arquitetônico e complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), orçamentos e cronograma físico-financeiro.

Quaisquer dúvidas quanto á aplicação ou conteúdo poderão ser sanadas com o profissional responsável pela elaboração e juntamente aos fiscais da obra.

2. Considerações Gerais

As unidades são constituídas de sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e dois quartos.

3. Serviços Preliminares

a) Início dos serviços

Previamente ao início dos serviços, deverá ser emitida a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) para acompanhamento pleno do profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil responsável pela obra, que deverá acompanhar rigorosamente o andamento dos serviços e cooperar com a fiscalização para sanar quaisquer questões técnicas.

Ainda, a empresa contratada, através de seu responsável, deverá protocolar solicitação de Alvará de Construção das unidades habitacionais, a partir do Protocolo Digital da Prefeitura, dos projetos aprovados e demais documentos necessários.

b) Execução dos serviços

A execução dos serviços se dará mediante de Ordem de Serviço ou comunicações oficiais, por escrito ou meio eletrônico. Da mesma forma, serviços eventuais deverão ser comunicados aos fiscais responsáveis do Setor de Engenharia e Arquitetura.

c) Placa de obra

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras"

·OLHAS: 011
Nº PROCESSO: 138/2025

da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m², instalada em lugar visível.

4. Instalação da Obra

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução, observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórios e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

5. Locação da Obra e Movimentação de Terra

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas.

6. Infraestrutura e Superestrutura

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

112
PROCESSO: 138/2025

As fundações serão do tipo baldrame, respeitando o especificado em projeto.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – "Projeto de estruturas de concreto – Procedimento" e NBR 7480 – "Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações". Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

7. Vedações

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

8. Coberturas

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaletada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura. Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte

FOLHAS: 113
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canas serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grela hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso á cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

9. Impermeabilização/Tratamentos

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrame, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

10. Pavimentação

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

OLHAS: 114
Nº PROCESSO: 138/2025

11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparados acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

AMBIENTE	PISO	PAREDE	TETO
Estar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Cozinha/Jantar	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado	Chapisco, emboço, reboco, massa corrida. Revestimento cerâmico retificado esmaltado na altura de 1,50m nas paredes da	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.

-OLHAS: 115
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

	sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	área molhada da cozinha cf. indicado em projeto.	
Quarto 01	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Quarto 02	Cerâmico retificado esmaltado, PEI 4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rodapés no mesmo material do piso, com altura de 7cm.	Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Banheiro	Cerâmico retificado esmaltado, tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rodapé.	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm.
Área de serviço	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia,	Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico na área do tanque e da	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a

FOLHAS: 016
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

	acabamento a desempenadeira metálica.	máquina de lavar, dimensões 1,15x1,95m.	8mm e largura de 200mm.
Área externa	Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento e areia, acabamento a desempenadeira metálica.	Chapisco, emboço, reboco, fundo selador acrílico e aplicação de textura acrílica. Pintura em tinta látex, duas demãos.	Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento.

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escorrimento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

PORTAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Estar Cozinha/Jantar	P1	01 folha de abrir, lisa, maciça, com batentes (caixilhos) e vistas (guarnições).	Madeira	0,80x2,10m
Banheiro Quarto 01 e 02	P1	01 folha de abrir, lisa, compensada, batentes (caixilhos) e vistas (guarnições). Acabamento melamínico.	Madeira	0,80x2,10m
JANELAS				
Ambientes	Código	Tipo e modelo	Material	Dimensão
Cozinha/jantar Estar Quarto 01 e 02	J01	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO.	Alumínio	1,20X1,20m Peitoril 0,90
Banheiro	J02	Abertura maxim-ar, perfil com vidro liso 4mm, linha 20, caixilho e trinco acoplados	Alumínio	0,60x0,60m Peitoril 1,5m

FLHAS. 118
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bisnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosqueteiro.

b) Louças e Metais

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

LOUÇAS E METAIS		
Ambiente	Elemento	Descrição
Cozinha	Bancada	Graniltina ou mármore sintético instalado sobre suporte metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m
	Cuba	Integrada na bancada, de inox ou no mesmo material. Dimensões 0,35x0,35m

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

	Metais	Válvula em ABS Sifão em material plástico Torneira metálica de parede, com filtro acoplado, longa, cromada, diâmetro ¾", acionamento por alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e redutor de vazão.
Banheiro	Lavatório	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR
	Metais	Torneira metálica de mesa para lavatório de ½" ou ¾", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta.
	Vaso sanitário com bacia acoplada	Em louça com dispositivo de duplo acionamento e caixa acoplada em louça branca.
Área de serviço	Tanque	Em mármore sintético suspenso, capacidade 22l. Dimensões 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)
	Metais	Válvula em PVC Sifão em material plástico Torneira metálica cromada sem bico para tanque, com ½" ou ¾", acionamento por alavanca ou cruzeta, com saída para máquina de lavar.

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

Fls. 120
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhas às alvenarias, niveladas e aprumadas, de modo a não resultar profundidade ente elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

14. Acessibilidade

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

15. Diversos

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Fls.: 121
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-06 16:16:06:00

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior

CREA/MA – 1116721937

FOLHAS: 122
Nº PROCESSO: 128/2025
Assinatura:

Cronograma

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

I. Informações Gerais

Obra/Projeto:
PROJETO DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS /MA

Proponente:
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS

Local / Implantação:
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Data:
04/06/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%		
2.0	TERRAPLANAGEM	50%	50%	
3.0	PAVIMENTAÇÃO	33,333%	33,333%	33,333%
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL		50%	50%
5.0	CALÇADA		50%	50%
6.0	ACESSIBILIDADE			R$ 100,00
7.0	SERVIÇOS FINAIS			100%

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
OID.2.16.76.1.3.1=2546992430000000000000, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=ARTIFICIAL CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, OU=29422374000187, CN=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
2025.06.07 10:22:30-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-05 15:31-06:00

FOLHAS: 123
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração de cadastro dos beneficiários

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Programa: 56000001709/2024 - NOVO PAC

Termo de Compromisso: 974076/2024

Objeto: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Eu, Kleber Alves de Andrade, CPF 254.699.243-00, Prefeito(a) do Município de São Domingos - MA, representante legal do termo de compromisso acima referenciado cujo objeto é Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA, DECLARO sob as penas da lei:

- Que foram concluídos os cadastros dos beneficiários das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento em sistema próprio ou no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT, nos termos da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023;

- Que foi realizado o cadastramento ou a atualização dos dados do titular e cônjuge das famílias a serem beneficiadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023;

- Que a regularização de pendências eventualmente identificadas na pesquisa cadastral para efeitos de enquadramento do(s) beneficiário(s) listado(s) abaixo, foram regularizadas, nos termos do ANEXO I da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023.

- Que em consulta ao cadastro próprio o(s) beneficiário(s), listados abaixo, atendem ao disposto na alínea "a" do subitem 9.7, ANEXO I da Portaria MCID Nº 1416, de 6 de novembro de 2023, a saber:

> *9.6 É vedado a participação de família que:*
> *a) seja titular de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País;*
> *b) seja proprietária, promitente compradora ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País; e*
> *c) tenha recebido, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do orçamento geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.*

FOLHAS: 124
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

9.6.1 As vedações expressas nas alíneas do subitem 9.6 não se aplicam à família que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses:
a) tenha sido detentora de propriedade de imóvel residencial de que se tenha desfeito por força de decisão judicial há, no mínimo, cinco anos;
b) tenha sido detentora de propriedade em comum de imóvel residencial, desde que dele se tenha desfeito em favor do coadquirente há, no mínimo, cinco anos;
c) seja proprietária de imóvel residencial havido por herança ou doação, em fração ideal de até quarenta por cento, observada a regulamentação específica da fonte de recurso que tenha financiado o imóvel;
d) seja proprietária de parte de imóvel residencial, em fração não superior a quarenta por cento;
e) tenha sido detentora de propriedade anterior, em nome do cônjuge ou do companheiro do titular da inscrição, de imóvel residencial do qual se tenha desfeito antes da união do casal, por meio de instrumento de alienação registrado no cartório de registro de imóveis competente;
f) seja detentora de nua propriedade de imóvel residencial gravado com cláusula de usufruto vitalício e tenha renunciado ao usufruto.

9.7 Para fins de verificação das vedações de que trata o subitem 9.6, o agente executor deverá:
a) solicitar aos beneficiários a assinatura de declaração, firmada sob as penas da lei, de atendimento ao disposto nas alíneas "a" a "c" do subitem 9.6, e nas alíneas "a" a "f" do subitem 9.6.1.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB v5, ou=AR FACILITI CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=25422574000187, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2025.06.04 08:57:51 -03'00'

KLEBER ALVES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

FOLHAS: 125
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura: /

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Declaração de Análise Paramétrica - Parecer Técnico

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Em atendimento às exigências de avaliação técnico-econômica da proposta orçamentária apresentada, com fundamento na Análise Paramétrica baseada na Estrutura Analítica Parametrizada, declaro que foi realizada a verificação da composição dos custos, em conformidade com os parâmetros estabelecidos nas referências técnicas e normativas vigentes.

No que se refere aos itens correspondentes aos serviços preliminares, observou-se um valor inferior ao usual, em razão da limitação orçamentária imposta pelos parâmetros definidos pelo Ministério das Cidades, o que exigiu a adequação desse componente.

Quanto aos itens complementares, a incidência ficou aquém do parâmetro mínimo estabelecido, em decorrência das restrições associadas ao valor global previsto pelo Ministério, fato que comprometeu a alocação integral dos recursos inicialmente previstos para esse grupo de serviços.

Em relação aos elementos de cobertura e proteções, destaca-se que a maior parte da impermeabilização será executada nas fundações da edificação, não incidindo, portanto, sobre a cobertura propriamente dita.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
CREA/MA – 1116721937

126
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA**, sob a administração do Ministério das Cidades, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 033433/2024.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

FOLHAS: 127
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Declaramos, para fins de comprovação, que o projeto intitulado **Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA**, sob a administração do Ministério das Cidades, foi analisado e aprovado pela Prefeitura Municipal de São Domingos, podendo ser apresentado o projeto para aprovação neste órgão e outras instâncias. Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmamos o presente instrumento. N° da Proposta: 033433/2024.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Folha 128
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração de Compromisso de Execução de Infraestrutura

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Eu, *Kleber Alves de Andrade,* brasileiro, natural de *São Domingos do Maranhão,* portador da carteira de identidade sob nº *0183026820019* e CPF *254.699.243-00*, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de *São Domingos/MA.* inscrito no CNPJ *06.113.690/0001-71,* declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal compromete-se a executar a infraestrutura necessária para a plena implementação do objeto pactuado, conforme exigido pela Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023, observando os prazos, condições técnicas e normativas vigentes.

Declaro também que a Prefeitura Municipal possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a conservação da obra pactuada com o Ministério das Cidades.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FOLHAS: 129
Nº PROCESSO: 128/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração de Manifestação Ambiental

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

O Município de São Domingos do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.113.690/0001-71, neste ato representado por seu representante legal, Kleber Alves de Andrade, Prefeito Municipal de São Domingos/MA, com fundamento no art. 25, § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Portaria MCID nº 32/2024, que regulamenta as exigências ambientais no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, declara que:
Optará por exigir da empresa executora contratada, no âmbito do processo licitatório a ser promovido, a apresentação da manifestação ambiental necessária à viabilização do empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).
A obrigação de obtenção e apresentação da referida manifestação ambiental constará expressamente no edital da licitação, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com o disposto na legislação federal supracitada.

Nestes termos, firma a presente declaração para os devidos fins.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FOLHAS: 130
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração de posse de terreno localizado em área pública

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei n° 2.848/1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Interministerial nº 32, de 04 de junho de 2024, que este recebedor é detentor da posse do imóvel localizado em área pública e situado neste Município, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso.
Firmo, ainda, o compromisso de informar tempestivamente no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras adotado pelo TransfereGov que o ente público é titular da propriedade, bem como comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FOLHAS: 131
Nº PROCESSO: 138/2025

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração de Viabilidade de existência prévia de redes

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

O Município de São Domingos do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Kleber Alves de Andrade, Prefeito Municipal, referente à obra acima epigrafada, DECLARA sob as penas da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04/06/2024 sobre a existência de fornecimento de serviços necessários para a plena funcionalidade do empreendimento a ser executado neste termo de compromisso:

Coleta/tratamento de esgoto: existe viabilidade, sendo que a solução de tratamento será por fossa/sumidouro;

Fornecimento de água potável: existe viabilidade, sendo o fornecimento realizado pela CAEMA;

Coleta de resíduos sólidos: existe coleta de resíduos sólidos na região, sendo de responsabilidade desta municipalidade;

Fornecimento de energia elétrica: existe viabilidade, sendo a energia fornecida pela Equatorial Energia

Firmamos o compromisso de apresentar até a etapa de verificação do resultado do processo licitatório a carta de viabilidade para fornecimento de energia elétrica emitida pela Equatorial Energia, como também assumimos o compromisso de execução de quaisquer serviços necessários para a viabilidade de fornecimento de energia elétrica que garantam a funcionalidade do empreendimento, sem ônus para os recursos deste termo de compromisso.

Quando água/esgoto por CAEMA ou BRK: Firmamos também o compromisso de apresentar até a etapa de verificação do resultado do processo licitatório a carta de viabilidade para fornecimento de água potável e/ou coleta/tratamento de esgoto emitida pela concessionária deste serviço público, como também assumimos o compromisso de execução de quaisquer serviços necessários para a viabilidade deste fornecimento que garantam a funcionalidade do empreendimento, sem ônus para os recursos deste termo de compromisso.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-24 15:51-06:00

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

FOLHAS: 132
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura: /

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Eu, *Kleber Alves de Andrade*, brasileiro, natural de *São Domingos do Maranhão,* portador da carteira de identidade sob nº *0183026820019* e CPF *254.699.243-00*, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de *São Domingos/MA*. inscrito no CNPJ *06.113.690/0001-71,* declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projetos.

Declaro também que a Prefeitura Municipal possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a conservação da obra pactuada com o Ministério das Cidades.

Declaro ainda, sob as penas da lei que, para a intervenção detalhada e objeto do termo de compromisso acima referenciado, a Prefeitura Municipal possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 32 de 04/06/2024.

Declaro ainda que o Poder Legislativo está comunicado deste compromisso assumido, conforme comprovante anexo.

São Domingos do Maranhão – MA, 24 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-24 16:20-06:00

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FOLHAS:
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Oficio Nº35/2025 GAB/PREF

São Domingos do Maranhão – MA, 24 de Junho de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
Francisco Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento da Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, vem através deste ofício encaminhar a Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento, proposta **Nº 033433/2024** – MINISTÉRIO DAS CIDADES, cujo objeto é **Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.**

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-24 16:20-06:00

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

FOLHAS: 133
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Oficio Nº35/2025 GAB/PREF

São Domingos do Maranhão – MA, 24 de Junho de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
Francisco Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão – MA

Assunto: Encaminhamento da Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Ilustríssimo Senhor,

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, vem através deste ofício encaminhar a Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento, proposta **Nº 033433/2024** – MINISTÉRIO DAS CIDADES, cujo objeto é **Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.**

Sem mais, reiteramos os votos de estima e consideração.

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: cpf=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300 c=BR o=ICP-Brasil ou=25422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-24 10:11:06-00

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Recebido
24/06/2025

Folhas: 134
Nº PROCESSO: 238/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Declaração de Sustentabilidade do Empreendimento

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Eu, *Kleber Alves de Andrade*, brasileiro, natural de *São Domingos do Maranhão*, portador da carteira de identidade sob nº *0183026820019* e CPF *254.699.243-00*, devidamente investido no cargo de Prefeito Municipal de *São Domingos/MA*. inscrito no CNPJ *06.113.690/0001-71*, declaro para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projetos.

Declaro também que a Prefeitura Municipal possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a conservação da obra pactuada com o Ministério das Cidades.

Declaro ainda, sob as penas da lei que, para a intervenção detalhada e objeto do termo de compromisso acima referenciado, a Prefeitura Municipal possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32 de 04/06/2024.

Declaro ainda que o Poder Legislativo está comunicado deste compromisso assumido, conforme comprovante anexo.

São Domingos do Maranhão – MA, 24 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

Assinado digitalmente por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Data: 2025-06-24 10:11:06-03:00

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Recebido
24/06/2025

FLHAS. 135
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração referências SINAPI

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Declaro sob as penas da lei que, para o contrato de repasse acima referenciado:

1. O responsável técnico pelo orçamento de referência, declara que verificou as referências SINAPI utilizadas no orçamento quanto a presença de serviço significativo que tenha seus mais expressivos insumos indicados com a legenda de identificação (AS) que verificou e atesta que são adequadas para o município ao qual se destina o orçamento. Esclareço ainda que não havia serviços atribuídos à localidade de São Luís/MA, e que foram retirados serviços atribuídos à localidade de Belém/PA.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-05 15:31-06:00

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
CREA/MA – 1116721937

FOLHAS: 136
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração de Conformidade em Acessibilidade

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 033433/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Junior- CREA Nº 1116721937, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de São Domingos/MA, CNPJ 06.113.690/0001-71, Responsável Técnico pelo projeto vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº 033433/2024, informo que o projeto atende os requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei n° 10.098/2000.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025.

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Assinado de forma digital por KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR FACILIO CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, oid=2842237400187, cn=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
Dados: 2025.06.04 18:33:04 -03'00'

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, c=BR, o=ICP-Brasil
oid=2842237400187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-24 15:42:06:00

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
CREA/MA – 1116721937

FOLHAS: 137
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Declaração de Encargos Sociais, ISS e Levantamentos Preliminares

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 974076/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Eu, José Eliomar Ferreira de Jesus Junior- CREA Nº 1116721937, como orçamentista do projeto de acima referenciado, que foram utilizados os encargos sociais vigentes tanto para mão de obra horista quanto para mão de obra mensalista no SINAPI, data base 03/2025, COM desoneração;
Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%
Declaramos também para os devidos fins que o regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi COM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública
Declaramos também que foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos
A proposta apresentada é compatível com o plano diretor municipal, com os instrumentos previstos no Estatuto das Cidades de que trata a lei 10.257 de 10 de julho de 2001, com as legislações (local, estadual e federal) e com os planos: local de habitação de interesse social, plano de saneamento básico, plano de bacia hidrográfica, plano de mobilidade urbana, plano diretor de drenagem urbana e plano municipal de redução de riscos.

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-06 14:14-06:00

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
CREA/MA – 1116721937

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
OID.2.16.76:1:3:1:25469924300, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR FACILID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Presencial, CN=KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300
2025.06.05 18:48:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

FOLHAS: 138
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

Declaração planejamento licitação

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
Programa: MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº do Contrato: 974076/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Provisão de unidades habitacionais no município de São Domingos/MA.

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente:	Serão licitadas em separado (meta 1 – produção de unidades habitacionais / meta 2 – execução de trabalho técnico social)
Legislação adotada:	Lei 14.133/2021
Forma de execução:	Execução indireta
Utilizará pregão? :	( ) Sim / (X) Não
Regime de execução:	Empreitada preço global / empreitada preço unitário
Preço sigiloso? :	Não

São Domingos – MA, 04 de junho de 2025

KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

FOLHAS: 139
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura: /

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250929675

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250922427

1. Responsável Técnico

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1116721937**
Registro: **1116721937MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**
PRAçA GETULIO VARGAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 6.500.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Moradia Popular**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAçA GETULIO VARGAS Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65790000**
Data de Início: **05/06/2025** Previsão de término: **29/12/2025** Coordenadas Geográficas: **-3.295024, -45.173226**
Finalidade: Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO** CPF/CNPJ: **06.113.690/0001-71**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.373,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.373,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.373,00	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.373,00	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.373,00	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	2.373,00	m²
66 - Laudo > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	2.373,00	m²
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO	2.373,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4y0dB
Impresso em: 26/06/2025 às 09:40:32 por: , ip: 191.178.174.208

FOLHAS. 140
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250929675

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250922427

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO	2.373,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.373,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE SONDAGEM, PROJETO, LOTEAMENTO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR
RNP: 1116721937
Data: 26/06/2025 09:40:32

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR - CPF: *.879.163-****
KLEBER ALVES DE ANDRADE:25469924300

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO - CNPJ: 06.113.690/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **25/06/2025**

PREFEITURA DE
SÃO DOMINGOS
DO MARANHÃO

FOLHAS: 141
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

RELATÓRIO DE SONDAGEM

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar as condições do solo do terreno destinado à construção de Habitações no Programa FNHIS, localizado no Município de São Domingos do Maranhão- MA. A análise foi realizada após vistoria in loco, com o objetivo de verificar a compatibilidade do solo com o projeto de fundações proposto.

2. LOCALIZAÇÃO DO TERRENO

O terreno analisado está situado na área designada para a construção das habitações, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. A localização possui acesso facilitado, estando próxima de vias urbanas e infraestrutura adequada para os serviços de construção.

3. CONDIÇÕES DO SOLO

A vistoria técnica realizada no terreno indicou que o solo apresenta características adequadas para a construção das habitações. As principais observações sobre as condições do solo são as seguintes:

- Superfície: A camada superficial do terreno apresenta uma cobertura de solo argiloso, estável e bem coeso, sem sinais de erosão ou movimentação recente, coberto por vegetação rasteira, em geral pasto.
- Capacidade de Suporte: Em profundidade, o solo revelou-se firme, com boa capacidade de suporte para as fundações previstas no projeto estrutural. Não foram observadas formações que indicassem a necessidade de intervenções corretivas ou modificações no projeto.
- Nível de Umidade: O terreno encontra-se em boas condições de drenagem natural, sem acúmulo de água ou indícios de saturação do solo. O nível de umidade do solo é compatível com a execução da obra.

FOLHAS: 142
Nº PROCESSO: 138/2025

- Topografia: A topografia do terreno é favorável para a execução da obra, com desníveis pouco acentuados que não demandam grandes movimentações de terra.

4. COMPATIBILIDADE COM O PROJETO DE FUNDAÇÕES

A análise das características do solo indicou que ele é plenamente compatível com o projeto de fundações previsto para as habitações. As condições encontradas permitem a adoção de fundações rasas, tais como sapatas isoladas ou radier, conforme já especificado no projeto.

5. CONCLUSÃO

Diante da vistoria realizada e da análise das condições do solo, conclui-se que o terreno indicado para a construção das habitações apresenta características geotécnicas adequadas para a edificação. O solo é compatível com o projeto de fundações proposto, sendo desnecessárias adaptações ou reforços adicionais.

Com isso, considera-se o terreno apto para o início das obras, respeitando-se as condições estabelecidas no projeto aprovado.

6. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Foto via satélite do Terreno



JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-05 15:54-06:00

Prefeitura Municipal de Penalva
José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
CREA/CAU – 1116721937

143
PROCESSO: 138/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/202

1.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA se baseia na essencialidade da demanda residencial para atendimento das necessidades da população do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA). A Construção de unidades habitacionais no município apresentará capacidade de atendimento para a população de São Domingos do Maranhão.

1.2. Atualmente, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades para atendimento nesse quesito, por não possuir espaço que atenda a demanda de necessidade residencial, o que tem levado a situações que vem prejudicando os moradores e comprometendo a qualidade de vida e lazer da população.

1.3. O objetivo da contratação visa aprimorar a infraestrutura, referente a unidades habitacionais municipais, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade de vida.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. A presente demanda apresenta uma solução viável, uma vez que a construção de unidades habitacionais não apenas contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, como também promove um ambiente mais digno, seguro e organizado, favorecendo a qualidade de vida da população e ampliando as possibilidades de lazer e bem-estar dos cidadãos.

2.2. As soluções foram avaliadas com base na viabilidade técnica e econômica, e capacidade de atendimento às especificidades de cada secretaria. Abaixo, detalhamos solução escolhida, conforme plano de trabalho (ANEXO I):

2.2.1. **Contratação de Empresa Especializada**

Descrição: Contratar uma empresa especializada para realizar todas as atividades de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura ligada as unidades habitacionais.

Análise Comparativa

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Justificativas para a Contratação de Empresa Especializada:

3.1.1. Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência específicos, garantindo um serviço de alta qualidade e minimizando o risco de erros e falhas técnicas.

FOLHAS: 144
Nº PROCESSO: 138/2025

3.1.2. Eficiência Operacional: Empresas bem estruturadas e com processos definidos podem realizar manutenções de forma mais rápida e eficiente, garantindo a execução do objeto de acordo com as normas vigentes.

3.1.3. Redução de Riscos: A expertise da empresa reduz o risco de problemas técnicos que poderiam comprometer a execução do objeto.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

4.1. O custo estimado dos quantitativos foram obtidos mediante informações disponíveis na base oficial SINAPI. Em relação aos quantitativos apresentados, eles são justificados no orçamento do objeto a ser executado e em anexado (ANEXO II) nessa ETP.

4.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas de acordo com levantamento em campo e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares que baseiam os quantitativos dos serviços a serem executado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

5.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor **R$ R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, valor referente a planilha orçamentária.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

6.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.3. Dessa forma, o objeto será: GLOBAL, justificando que o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

6.4. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

CNPJ 06.113.690/0001-71

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

7.1. Declaramos que a solução encontrada é viável e dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

7.2. A Administração reconhece a importância da habitação digna para a qualidade de vida dos cidadãos e julga essa etapa do desenvolvimento urbano como grande colaboradora para a inclusão social e a promoção da dignidade humana. Acredita que o acesso à moradia é socialmente necessário à cidadania plena e, buscando a melhoria das condições de vida no município, pleiteia a construção de unidades habitacionais situadas em área estratégica de desenvolvimento do município.

8. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

8.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

8.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: trata-se de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

9. RESPONSÁVEL

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de junho de 2025.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-27 09:32-06:00

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
Engenheiro Civil
Registro Nacional: 111672193-7/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente visa o(a) **CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".**

1.2 , conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de São Domingos do Maranhão, conforme o Termo de Compromisso nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA, se insere em um contexto urgente e necessário para o desenvolvimento urbano e social da região. A carência habitacional é um problema crescente que afeta muitas famílias, exacerbando questões sociais como a precariedade das moradias, o aumento da vulnerabilidade e a dificuldade de acesso a condições mínimas de dignidade. O objetivo principal desta contratação é proporcionar habitação de qualidade para os cidadãos de São Domingos do Maranhão, atendendo à demanda por moradias dignas e adequadas, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas.

O investimento na construção dessas unidades habitacionais está alinhado com as políticas públicas de urbanismo e assistência social, que visam promover inclusão e reduzir desigualdades. A necessidade desta contratação é premente, uma vez que a falta de moradia adequada acarreta diversos problemas sociais, incluindo saúde precária, violência urbana e deslocamento forçado de famílias. Sem a realização deste empreendimento, estima-se que a situação habitacional no município poderá deteriorar ainda mais, resultando na permanência ou agravamento do quadro de vulnerabilidade social. Além disso, a inércia em ações habitacionais pode comprometer outras iniciativas de desenvolvimento regional e infraestrutura.

O impacto da não realização dessa contratação seria duplo: por um lado, diversos cidadãos continuariam sem acesso a habitação digna, perpetuando condições de pobreza e exclusão; por outro, o município perderia a oportunidade de ser contemplado com recursos significativos provenientes do CAIXA, fundamentais para o fomento do desenvolvimento local e regional. Por fim, a relevância desta obra para o interesse público é indiscutível.

A construção das 50 unidades habitacionais não apenas atenderá uma demanda social premente, mas também estimulará a economia local através da geração de empregos diretos e indiretos. Ademais, contribuirá para o fortalecimento da coesão social e a promoção de direitos humanos essenciais, promovendo um ambiente mais justo e igualitário para todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão.

Cabe ressaltar que todas as etapas desse processo seguirão os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e respeito ao interesse público em todas as fases da execução do projeto habitacional. Portanto, a contratação se mostra necessária, urgente e fundamental para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de nosso município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/ Casas.**	**RS Unid.**	**RS Total**
1	**CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO**	Unidade	50	126.750,00	6.337.500,00

	DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."".				
	Valor Total				6.337.500,00

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo.**

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **12 (doze) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através **os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE

1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2635,5
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75
4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2078,75
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) civil (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2635,5
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75
4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2078,75
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	$I=\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;
18.1.2. Composição de Preços Unitários;
18.1.3. Composição do BDI;
18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
18.1.6. Plantas

18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

https://1drv.ms/f/c/EA6CE29F5CC826D1/Ep5ezJ13TPdEomI8ghj8I80BwzdGRcBjfaLupX0Q_Gp64A?e=YwscUq

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 30 de junho de 2025.

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
Engenheiro Civil
CREA 111672193-7 MA

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Fls. 159
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

ASSUNTO: "CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 138/2025, cujo objeto é **"CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".**.

O valor total estimado da presente demanda é de **R$: 6.337.500,00 (seis milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de julho de 2025

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

FLS. 160
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Kleber Alves de Andrade.
Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Construção do espaço esportivo comunitário, no município de São Domingos do Maranhão/MA, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para **"CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."**., objeto do Processo Administrativo nº 138/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."".

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São Domingos do Maranhão - MA, 10 de julho de 2025

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças

FOLHAS: 161
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é "**"CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."...**, no valor **R$: 6.337.500,00 (seis milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).** .tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São Domingos do Maranhão - MA, 11 de julho de 2025

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretário de Finanças

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE

FOLHAS: 162
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de **"“CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.”.”.**, no valor de **R$: 6.337.500,00 (seis milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).** para a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

São Domingos do Maranhão - MA, 22 de julho de 2025

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PORTARIA nº 008/2025 – GABINETE/PREFEITO

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ***Jorges Fran Costa Ramalho Silva*** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana,** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 – GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

FOLHAS: 164
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE	
Objeto: "CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XXX/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – https://www.licitasaodomingosma.com.br**	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XXX/2025 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total: R$: 6.337.500,00 (seis milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global

Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☒Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."".**
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva.

Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal

Endereço: Praça Getúlio Vargas - S/N, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a).

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO –** www.licitasaodomingosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, Cep: 65.790-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5°_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br**.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXXXXXXXXX de 2025.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FOLHAS: 191
Nº PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/202

1.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA se baseia na essencialidade da demanda residencial para atendimento das necessidades da população do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA). A Construção de unidades habitacionais no município apresentará capacidade de atendimento para a população de São Domingos do Maranhão.

1.2. Atualmente, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades para atendimento nesse quesito, por não possuir espaço que atenda a demanda de necessidade residencial, o que tem levado a situações que vem prejudicando os moradores e comprometendo a qualidade de vida e lazer da população.

1.3. O objetivo da contratação visa aprimorar a infraestrutura, referente a unidades habitacionais municipais, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade de vida.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. A presente demanda apresenta uma solução viável, uma vez que a construção de unidades habitacionais não apenas contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, como também promove um ambiente mais digno, seguro e organizado, favorecendo a qualidade de vida da população e ampliando as possibilidades de lazer e bem-estar dos cidadãos.

2.2. As soluções foram avaliadas com base na viabilidade técnica e econômica, e capacidade de atendimento às especificidades de cada secretaria. Abaixo, detalhamos solução escolhida, conforme plano de trabalho (ANEXO I):

2.2.1. **Contratação de Empresa Especializada**

Descrição: Contratar uma empresa especializada para realizar todas as atividades de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura ligada as unidades habitacionais.

Análise Comparativa

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Justificativas para a Contratação de Empresa Especializada:

3.1.1. Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência específicos, garantindo um serviço de alta qualidade e minimizando o risco de erros e falhas técnicas.

3.1.2. Eficiência Operacional: Empresas bem estruturadas e com processos definidos podem realizar manutenções de forma mais rápida e eficiente, garantindo a execução do objeto de acordo com as normas vigentes.

3.1.3. Redução de Riscos: A expertise da empresa reduz o risco de problemas técnicos que poderiam comprometer a execução do objeto.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

4.1. O custo estimado dos quantitativos foram obtidos mediante informações disponíveis na base oficial SINAPI. Em relação aos quantitativos apresentados, eles são justificados no orçamento do objeto a ser executado e em anexado (ANEXO II) nessa ETP.

4.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas de acordo com levantamento em campo e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares que baseiam os quantitativos dos serviços a serem executado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

5.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor **R$ R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, valor referente a planilha orçamentária.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

6.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.3. Dessa forma, o objeto será: GLOBAL, justificando que o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

6.4. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

7.1. Declaramos que a solução encontrada é viável e dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

7.2. A Administração reconhece a importância da habitação digna para a qualidade de vida dos cidadãos e julga essa etapa do desenvolvimento urbano como grande colaboradora para a inclusão social e a promoção da dignidade humana. Acredita que o acesso à moradia é socialmente necessário à cidadania plena e, buscando a melhoria das condições de vida no município, pleiteia a construção de unidades habitacionais situadas em área estratégica de desenvolvimento do município.

8. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

8.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

8.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: trata-se de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

9. RESPONSÁVEL

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de junho de 2025.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-27 09:32-06:00

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
Engenheiro Civil
Registro Nacional: 111672193-7/MA

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente visa o(a) **CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".**

1.2 , conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de São Domingos do Maranhão, conforme o Termo de Compromisso nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA, se insere em um contexto urgente e necessário para o desenvolvimento urbano e social da região. A carência habitacional é um problema crescente que afeta muitas famílias, exacerbando questões sociais como a precariedade das moradias, o aumento da vulnerabilidade e a dificuldade de acesso a condições mínimas de dignidade. O objetivo principal desta contratação é proporcionar habitação de qualidade para os cidadãos de São Domingos do Maranhão, atendendo à demanda por moradias dignas e adequadas, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas.

O investimento na construção dessas unidades habitacionais está alinhado com as políticas públicas de urbanismo e assistência social, que visam promover inclusão e reduzir desigualdades. A necessidade desta contratação é premente, uma vez que a falta de moradia adequada acarreta diversos problemas sociais, incluindo saúde precária, violência urbana e deslocamento forçado de famílias. Sem a realização deste empreendimento, estima-se que a situação habitacional no município poderá deteriorar ainda mais, resultando na permanência ou agravamento do quadro de vulnerabilidade social. Além disso, a inércia em ações habitacionais pode comprometer outras iniciativas de desenvolvimento regional e infraestrutura.

O impacto da não realização dessa contratação seria duplo: por um lado, diversos cidadãos continuariam sem acesso a habitação digna, perpetuando condições de pobreza e exclusão; por outro, o município perderia a oportunidade de ser contemplado com recursos significativos provenientes do CAIXA, fundamentais para o fomento do desenvolvimento local e regional. Por fim, a relevância desta obra para o interesse público é indiscutível.

A construção das 50 unidades habitacionais não apenas atenderá uma demanda social premente, mas também estimulará a economia local através da geração de empregos diretos e indiretos. Ademais, contribuirá para o fortalecimento da coesão social e a promoção de direitos humanos essenciais, promovendo um ambiente mais justo e igualitário para todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão.

Cabe ressaltar que todas as etapas desse processo seguirão os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e respeito ao interesse público em todas as fases da execução do projeto habitacional. Portanto, a contratação se mostra necessária, urgente e fundamental para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de nosso município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/ Casas.**	**RS Unid.**	**RS Total**
1	**CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."".**	Unidade	50	126.750,00	6.337.500,00
Valor Total					6.337.500,00

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo.**

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **12 (doze) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando

seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através **os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2635,5
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75
4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2078,75
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços**;

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) civil (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação**;

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2635,5
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75

4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2078,75
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(T X)	I= (6 /100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;
18.1.2. Composição de Preços Unitários;
18.1.3. Composição do BDI;
18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
18.1.6. Plantas
18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

https://1drv.ms/f/c/EA6CE29F5CC826D1/Ep5ezJ13TPdEomI8ghj8I80BwzdGRcBjfaLupX0Q_Gp64A?e=YwscUq

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 30 de junho de 2025.

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
Engenheiro Civil
CREA 111672193-7 MA

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a "**CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Projeto Básico e Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. Prazo de execução: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (Anexo II) do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Projeto Básico – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato**, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 PODER EXECUTIVO
16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE
15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTRATO DE REPASSE Nº 973057/2024/MESP/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.saodomingosdo maranhão.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda

de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **disposta na Lei 14.133/2021** em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.

21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020**.

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____

CPF:_____

Nome:_____

CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxxx/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº xxx/2025 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº xxx/2025 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) Processo(s) Administrativo(s) n.° **138/2025**.
b) Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA N° xxxx/2025 – CPL/PMSDM**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A
Procuradoria Geral do Município – PGM
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) "**"CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".**, para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021.**

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.**

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRONICA**
REGISTRO DE PREÇOS	**NÃO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**Menor Preço Global**
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	**GLOBAL**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Empreitada por preço global**

São Domingos do Maranhão - MA, 04 de agosto de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

> Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica objetivando "**"CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."."..**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, projeto básico a portaria de designação da comissão de contratação, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

> considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se

> demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

É possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente

O presente processo licitatório n. 004/2025 se realiza na modalidade de **Concorrência eletrônica n.05/2025**, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...] XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;
> [...]

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA,09 de agosto de 2025.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, designado(a) pela **Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

✓ Decreto nº 012/2024 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 011/2024 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✓ Decreto nº 09/2024 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

✓ Decreto nº 07/2024 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e dá outras providências;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE	
Objeto: "CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 12/09/2025 às 23h59min, pelo **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – https://www.licitasaodomingosma.com.br**	
Início da Sessão Eletrônica: 17/09/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total: R$: 6.337.500,00 (seis milhões trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).**
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Global

Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☒Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Licitação com Inversão de Fases	NÃO
Prazo de Validade da Proposta	Não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Dotação Orçamentária:	02 PODER EXECUTIVO 16. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE 15.451.0055.1013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PUBL E TRANSPORTE. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES **TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."".**
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Projeto Básico; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V– Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES
Agente de Contratação(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Autoridade Competente: Kleber Alves de Andrade – Prefeito Municipal
Endereço: Praça Getúlio Vargas - S/N, Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **Nota 1:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação(a). **Nota 2:** O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio. **Nota 3:** A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, previamente credenciadas no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão da **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances na **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Agente de Contratação** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Agente de Contratação para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas - S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, Cep: 65.790-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número da CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. No caso de **obras e serviços de engenharia**, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.6.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.6.4. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.5. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos necessários para comprovação da exequibilidade.

11.6.6. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Agente de Contratação** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **2 (duas) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o **§ 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (**portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Projeto Básico (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o

[1] Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como "Demais Demonstrações Contábeis" a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC). As Sociedades Anônimas de capital aberto que participarem desta licitação deverão apresentar todas as demonstrações contábeis já mencionadas, adicionada a Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **instrumento equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se o adjudicatário não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Projeto Básico – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** – www.licitasaodomingosma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, www.licitasaodomingosma.com.br e www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de agosto de 2025.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 05/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6°, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1°, inciso I, da Lei nº 14.133/202

1.1. A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA se baseia na essencialidade da demanda residencial para atendimento das necessidades da população do município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA). A Construção de unidades habitacionais no município apresentará capacidade de atendimento para a população de São Domingos do Maranhão.

1.2. Atualmente, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta dificuldades para atendimento nesse quesito, por não possuir espaço que atenda a demanda de necessidade residencial, o que tem levado a situações que vem prejudicando os moradores e comprometendo a qualidade de vida e lazer da população.

1.3. O objetivo da contratação visa aprimorar a infraestrutura, referente a unidades habitacionais municipais, uma vez que esses refletem na melhoria da qualidade de vida.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. A presente demanda apresenta uma solução viável, uma vez que a construção de unidades habitacionais não apenas contribui para a melhoria da infraestrutura urbana, como também promove um ambiente mais digno, seguro e organizado, favorecendo a qualidade de vida da população e ampliando as possibilidades de lazer e bem-estar dos cidadãos.

2.2. As soluções foram avaliadas com base na viabilidade técnica e econômica, e capacidade de atendimento às especificidades de cada secretaria. Abaixo, detalhamos solução escolhida, conforme plano de trabalho (ANEXO I):

2.2.1. **Contratação de Empresa Especializada**

Descrição: Contratar uma empresa especializada para realizar todas as atividades de manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura ligada as unidades habitacionais.

Análise Comparativa

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Justificativas para a Contratação de Empresa Especializada:

3.1.1. Expertise Técnica: Empresas especializadas possuem conhecimento e experiência específicos, garantindo um serviço de alta qualidade e minimizando o risco de erros e falhas técnicas.

3.1.2. Eficiência Operacional: Empresas bem estruturadas e com processos definidos podem realizar manutenções de forma mais rápida e eficiente, garantindo a execução do objeto de acordo com as normas vigentes.

3.1.3. Redução de Riscos: A expertise da empresa reduz o risco de problemas técnicos que poderiam comprometer a execução do objeto.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

4.1. O custo estimado dos quantitativos foram obtidos mediante informações disponíveis na base oficial SINAPI. Em relação aos quantitativos apresentados, eles são justificados no orçamento do objeto a ser executado e em anexado (ANEXO II) nessa ETP.

4.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas foram obtidas de acordo com levantamento em campo e elaboração de projetos arquitetônicos e complementares que baseiam os quantitativos dos serviços a serem executado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

5.1. O valor estimado se baseia no valor da última contratação, que foi no valor **R$ R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, valor referente a planilha orçamentária.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

6.1. A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2. O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

6.3. Dessa forma, o objeto será: GLOBAL, justificando que o não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

6.4. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

7.1. Declaramos que a solução encontrada é viável e dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

7.2. A Administração reconhece a importância da habitação digna para a qualidade de vida dos cidadãos e julga essa etapa do desenvolvimento urbano como grande colaboradora para a inclusão social e a promoção da dignidade humana. Acredita que o acesso à moradia é socialmente necessário à cidadania plena e, buscando a melhoria das condições de vida no município, pleiteia a construção de unidades habitacionais situadas em área estratégica de desenvolvimento do município.

8. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

8.1. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar a contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

8.2. Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: trata-se de objeto contratado com habitualidade, que não demanda complexidade, aliado ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei).

9. RESPONSÁVEL

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de junho de 2025.

JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366

Assinado digitalmente por JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366
DN: cn=JOSE ELIOMAR FERREIRA DE JESUS JUNIOR:04587916366 c=BR o=ICP-Brasil ou=29422374000187
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-27 09:32-06:00

José Eliomar Ferreira de Jesus Júnior
Engenheiro Civil
Registro Nacional: 111672193-7/MA

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 O presente visa o(a) **CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".**

1.2 , conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Projeto Básico.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de São Domingos do Maranhão, conforme o Termo de Compromisso nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA, se insere em um contexto urgente e necessário para o desenvolvimento urbano e social da região. A carência habitacional é um problema crescente que afeta muitas famílias, exacerbando questões sociais como a precariedade das moradias, o aumento da vulnerabilidade e a dificuldade de acesso a condições mínimas de dignidade. O objetivo principal desta contratação é proporcionar habitação de qualidade para os cidadãos de São Domingos do Maranhão, atendendo à demanda por moradias dignas e adequadas, contribuindo para a melhoria das condições de vida das famílias beneficiadas.

O investimento na construção dessas unidades habitacionais está alinhado com as políticas públicas de urbanismo e assistência social, que visam promover inclusão e reduzir desigualdades. A necessidade desta contratação é premente, uma vez que a falta de moradia adequada acarreta diversos problemas sociais, incluindo saúde precária, violência urbana e deslocamento forçado de famílias. Sem a realização deste empreendimento, estima-se que a situação habitacional no município poderá deteriorar ainda mais, resultando na permanência ou agravamento do quadro de vulnerabilidade social. Além disso, a inércia em ações habitacionais pode comprometer outras iniciativas de desenvolvimento regional e infraestrutura.

O impacto da não realização dessa contratação seria duplo: por um lado, diversos cidadãos continuariam sem acesso a habitação digna, perpetuando condições de pobreza e exclusão; por outro, o município perderia a oportunidade de ser contemplado com recursos significativos provenientes do CAIXA, fundamentais para o fomento do desenvolvimento local e regional. Por fim, a relevância desta obra para o interesse público é indiscutível.

A construção das 50 unidades habitacionais não apenas atenderá uma demanda social premente, mas também estimulará a economia local através da geração de empregos diretos e indiretos. Ademais, contribuirá para o fortalecimento da coesão social e a promoção de direitos humanos essenciais, promovendo um ambiente mais justo e igualitário para todos os cidadãos de São Domingos do Maranhão.

Cabe ressaltar que todas as etapas desse processo seguirão os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e respeito ao interesse público em todas as fases da execução do projeto habitacional. Portanto, a contratação se mostra necessária, urgente e fundamental para o desenvolvimento sustentável e inclusivo de nosso município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant/ Casas.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	**CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA."".**	Unidade	50	126.750,00	6.337.500,00
Valor Total					6.337.500,00

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. A Contratada deverá executar os serviços na sede nos locais constante no **Memorial Descritivo.**

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Os serviços/obras deverão ser executados no prazo máximo de **12 (doze) meses** consecutivos.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Contratação.

4.3. PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. A execução dos serviços/obras deverão ser iniciados no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS) pela Contratada.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.4.1. A simples entrega do(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os serviços/obras estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os serviços/obras que não atenderem as condições descritas neste Projeto Básico ou que apresentarem quaisquer vícios, deverão ser saneadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Notificação pela Contratada.

4.5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pela Autoridade competente da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.5.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Projeto Básico;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/obras que a contratada executar fora das especificações do Projeto Básico;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços/obras adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Projeto Básico e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações deste Projeto Básico e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Projeto Básico e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos serviços/obras, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. O instrumento convocatório definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

8.1.1. Habilitação jurídica;
8.1.2. Habilitação técnica
8.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
8.1.4. Habilitação econômico-financeira;

8.2. Na fase de habilitação das licitações ou contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

8.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

8.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

8.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Habilitação Técnica-Operacional

9.1.1. Registro ou Inscrição da licitante e do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.1.1.1. Quando a empresa for registrada fora do Estado do Maranhão, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/MA ou CAU/MA, antes da assinatura do contrato.

9.1.2. **Atestado(s) e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante já executou ou que esteja executando serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando

seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

9.1.2.1. Deverá ser comprovado através dos atestados apresentados as parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através **os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2635,5
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75
4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2078,75
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70

a) Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

9.1.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.1.4. Declaração formal e expressa da licitante informando que disponibilizará máquinas, equipamentos e ferramentas essenciais para a execução dos serviços, objeto da licitação.

9.2. Qualificação Técnica-Profissional

9.2.1. Declaração formal e expressa da empresa/licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como **responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;**

9.2.2. Registro e/ou Inscrição de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

9.2.3. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá apresentar, profissionais de nível superior, pelo menos 1 (um) civil (s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU **detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução serviços de características semelhantes, para fins de contratação;**

9.2.3.1. Deverá ser comprovado através dos **atestados em nome do responsável técnico os quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2635,5
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	804,75
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	348,75

4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2078,75
5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	70

9.2.3.2. O vínculo empregatício do profissional indicado como responsável técnico com a empresa/licitante deverá ser comprovada por uma das opções a seguir:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA ou CAU onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa;

b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) do Profissional indicado,

c) Ficha de Registro de Empregado;

d) Contrato Social da Empresa (no caso de sócio);

e) Contrato de Prestação de Serviços;

f) Declaração de Contratação Futura do Profissional;

f.1) O vínculo empregatício do profissional indicado na **Declaração de Contratação Futura do Profissional** deverá ser comprovada no **momento da contratação da empresa/licitante,** através por uma das formas prevista nas alíneas anteriores ("a" a "e").

f.2) No momento da licitação deverá ser apresentado toda a documentação quanto a qualificação técnico-profissional do profissional indicado na declaração prevista na alínea "f".

9.2.4. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

11.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até **10 dias úteis após a assinatura do contrato**.

11.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os serviços/obras serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na Proposta de Preços da Contratada.

13.2. Os serviços/obras poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta de preços, devendo ser corrigidos no prazo de até **10 (dias) dias úteis,** a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

13.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

13.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

14.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

15. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

16.1. Não se aplica.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Barreirinhas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Projeto Básico, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

17.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Barreirinhas.

17.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. São anexos deste Projeto Básico:

18.1.1. Planilha Orçamentária;
18.1.2. Composição de Preços Unitários;
18.1.3. Composição do BDI;
18.1.4. Composição de Encargos Sociais;
18.1.5. Cronograma Físico-Financeiro;
18.1.6. Plantas
18.1.7. Memorial Descritivo.

LINK PARA DOWNLOAD

https://1drv.ms/f/c/EA6CE29F5CC826D1/Ep5ezJ13TPdEomI8ghj8I80BwzdGRcBjfaLupX0Q_Gp64A?e=YwscUq

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 30 de junho de 2025.

José Eliomar Ferreira de Jesus Junior
Engenheiro Civil
CREA 111672193-7 MA

Aprovo o presente Projeto Básico nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Roseane Gomes Sousa Santos
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Tipo de Benefício:
EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Observação: Deverá ser apresentado junto com esta Carta Proposta os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e outros documentos conforme anexo.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;
Local de execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de garantia: Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;
Prazo de execução: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➢ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➢ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e SICAF.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.saodomingosdo maranhão.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLAUSULA VIGESIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda

de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.7. O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

20.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

20.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

20.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **disposta na Lei 14.133/2021** em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

21.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

21.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

21.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

21.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.5. deste contrato.

21.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

21.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

22.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 21.6**, observada a legislação que rege a matéria.

22.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

22.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

22.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

22.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

22.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

22.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

22.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

22.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

22.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

22.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

22.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

22.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020**.

22.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

22.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

ANEXO VI

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#${identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **Concorrência - Eletrônica nº 05/2025 – CPL/PMSDM**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Projeto Básico – Anexo II do edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Projeto Básico – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **138/2025**.
b) Edital do **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, XX de XXXXX de 2025.

_____

XXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

FOLHAS: 289
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS , S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO/
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".
DATA DA ABERTURA: 17/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de agosto de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
agente de Contratação.

FOLHAS: 290
138/2025

Edital nº 05/2025

Acessar Contratação

Última atualização 29/08/2025

Local: São Domingos do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Unidade compradora: 3349 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113690000171-1-000027/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.337.500,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA""	50	R$ 126.750,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

FOLHAS: 291

138/2025

Assinatura:

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponível sob condição de informações sobre direitos e licença de uso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 5/2025 - CPL/PMSDM

CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".

DATA DA ABERTURA: 17/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM - www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de agosto de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

O Município de São João do Carú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, que promovera licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 25 unidades habitacionais em área urbana no Município de São João do Carú/MA. Data da Realização do Pregão: 12 de setembro de 2025, às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.saojoaodocaru.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsaojoaodocaru.ma@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitasaojoaodocaru.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localiza do na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 100/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

São João do Carú - MA, 27 de agosto de 2025.
FERNANDO SALGADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.011/2025 - CPL/PMSL
Repetição

A Prefeitura de São Luís, por meio da Central Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90.011/2025/CPL/PMSL, no dia 16/09/2025, às 09:30min, horário de Brasília, através do compras.gov, objetivando a contratação de empresa especializada na construção de uma Policlínica Municipal localizada na Avenida Nossa Senhora da Liberdade, S/N, Cidade Olímpica - São Luís/MA.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://www.saoluis.ma.gov.br/portal/editais/1 e/ou https://www.gov.br/pncp/pt-br .

São Luís - MA, 21 de agosto de 2025.
FABÍOLA VERAS RAMOS
Membro Relator n° 9/2025-CPL/PMSL/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 200829/2025

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro De Preços, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veiculos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Dec Mun 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, à realizar-se às 09:00 horas do dia 18/09/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 200830/2025

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro De Preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza pesada, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ambientes hospitalares, unidades básicas de saúde, setores administrativos e demais dependências vinculada, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Dec Mun 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, à realizar-se às 11:00 horas do dia 18/09/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 200831/2025

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro De Preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipio de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Dec Mun 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, à realizar-se às 14:00 horas do dia 18/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 200832/2025

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Dec Mun 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, à realizar-se às 16:00 horas do dia 18/09/2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/, no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 - SRP

Processo Administrativo nº 200833/2025

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, para Registro De Preços, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Dec Mun 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital, à realizar-se às 09:00 horas do dia 19/09/2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/, no dia e horário marcados.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no https://www.licitasucupiradonortema.com.br/, no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra no https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contração, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 27 de agosto de 2025.
GUILHERME COSTA CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Viana - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 215/2024 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL %, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças para veiculos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Viana - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 16 de setembro de 2025 às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: prefeituravianama2025@gmail.com ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Viana - MA, 27 de agosto o de 2025.
ROSILÉA PENHA CORRÊA
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

O município de Barra do Bugres/MT, através do pregoeiro, torna público a realização do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº07/2025 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT. Data de realização: dia 11 de setembro de 2025, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, n°1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres - MT, 28 de agosto de 2025.
EDIRLEI SOARES DA COSTA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Processo Administrativo 061/2025

A Agente de contratação designada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao edital da Pregão Eletrônico 008/2025 para retificação de edital e seus anexos. Será divulgada a nova data da seção pública através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/ e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: "Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de bombas submersas para atender aos poços de abastecimento de água deste Departamento de Água e Esgoto." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/ e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br

Brasnorte - MT, 28 de agosto de 2025.
EDICLEIA LUCAS DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 59/2025

Processo Administrativo Nº 1484/2025. Recebimento das propostas: a partir do dia 29 agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 16 de setembro de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 16 de setembro de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 16 de setembro de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de divisórias, paredes de gesso drywall e persianas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de agosto de 2025.
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

FOLHAS: 294
ASSINATURA:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 159 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Fundação Escola de Governo do Maranhão - FUNDAÇÃO EGMA e Outro 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 02
ATAS
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA e Outras 13
AVISOS
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros 19
COMUNICAÇÕES
Evaldo Grobner e Outras 29
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Outros 31
CONVÊNIOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública 34
CONVOCAÇÕES
Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão SINDJUS/MA e Outras 34
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras 37
ESTATUTO
Instituto Irmãs da Purificação de Maria Santíssima 37
NOTAS DE EMPENHO
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 38
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado 38
TERMOS DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Saúde e Outro 39
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 42
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 42
TERMO DE COMPROMISSO
Secretaria de Estado da Cultura 42
TERMO DE ENTREGA
Secretaria de Estado de Governo 42
TERMO DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Educação 43
TERMOS HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado de Transparência e Controle 43
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH .. 45

ACORDOS

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - FUNDAÇÃO EGMA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025 – FUNDAÇÃO EGMA. PROCESSO SEI Nº 2025. 580111. 00649 – ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - FUNDAÇÃO EGMA** CNPJ: 59.825.955/0001-20, neste ato representada por sua Presidente, a Sra **LEUZINETE PEREIRA DA SILVA** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, inscrita no CNPJ n. 05.289.160/0001-16, representada pelo Presidente **Sr. SÉRGIO SILVA SOMBRA. OBJETO:** tem por objeto estabelecer a cooperação técnica-científica e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO – FUNDAÇÃO EGMA e da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANÃO - JUCEMA. **DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. VIGÊNCIA:** Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo. **ASSINATURAS:** Pela Fundação Escola de Governo do Maranhão – Fundação EGMA: a Presidente **Leuzinete Pereira da Silva.** Pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA: o Sr. Presidente Sérgio Silva Sombra. **Leuzinete Pereira da Silva.** Presidente da Fundação Escola de Governo do Maranhão.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DO ACORDO ADMINISTRATIVO ENTRE MARANHÃO PARCERIAS E A EMPRESA CTLP SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA. EXTRATO DO ACORDO ADMINISTRATIVO ENTRE MARANHÃO PARCERIAS E A EMPRESA CTLP SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.630204.01300. PARTES: MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, CNPJ n.º 06.281.794/0001-95, representada por seu Diretor-Presidente, **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, CPF sob o nº 970.710.303-59 e RG sob o nº 624900967 SSP/MA, bem como por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **HENRIQUE MORAES BOGÉA,** CPF sob o nº 534.309.307-82 e RG sob o nº 495076020131 SSP/MA; e **CTPL SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.311.850/0001-90, representado por **CINTIA TEREZA LIMA PIRES,** CPF n° 471.165.443-72, residente e domiciliada nesta capital. **DO OBJETO:** Trata-se de acordo administrativo firmado entre as partes, objetivando a dedução do valor de R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais), a ser pago na fatura subsequente, correspondente à ausência de prestação dos serviços de vigilância eletrônica monitorada à distância, em razão da retirada dos equipamentos para possibilitar a reforma do prédio na unidade Viva Procon de Rosário, no mês de Junho de 2025, prestado pela Maranhão Parcerias S.A. - MAPA, através da empresa CTPL SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA (Contrato n.º 18/2023-MAPA), conforme firmado através do Convênio nº 02/2023 – PROCON/MA. **DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O presente acordo será pago em forma de dedução no valor total de R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais), a ser descontado na fatura subsequente ao mês de junho/2025, conforme Cláusula Nona do Contrato n.º 18/2023 – MAPA. **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025. São Luís (MA), *data da assinatura eletrônica*. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR.** Diretor-Presidente da MAPA. Matrícula n° 861034-3.

FOLHAS: 295
138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. Processo Administrativo nº 108/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 16 de setembro de 2025, às 10h00min (Dez horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para realização dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino junto à Secretaria Municipal de Educação no Município de Pinheiro/MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 27 agosto de 2025. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025. PROC. ADM. Nº 2025.06.27.0018. O Município de Poção de Pedras, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 007/2025, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, referente ao Processo Administrativo nº 2025.06.27.0018 da Secretaria Municipal de Educação. O Edital está, gratuitamente, à disposição dos interessados na CPL, situada na Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras - Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas. A documentação de habilitação e projeto de venda deverá ser entregue até às **09h:00min horas do dia 22 de setembro de 2025**, no endereço acima. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, e-mail: cplpocaodepedras@gmail.com . Poção de Pedras- MA, 27 de agosto de 2025. **Josenias Rodrigues de Sousa** - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-SRP-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025-SEMINFRA. **OBJETO**: Registro de Preços para os Serviços de PAVIMENTAÇÃO em tratamento superficial duplo (T.S.D.), drenagem profunda e recapeamento asfáltico em concreto asfáltico usinado a quente (C.B.U.Q.) de vias urbanas no município de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA**: 16 de setembro de 2025, às 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 27 de agosto de 2025. **JONAS FIGUEIREDO BARROS.** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 005/2025 – CPL/PMSDM. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.". DATA DA ABERTURA: 17/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – **www.licitasaodomingosma.com.br** Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/** São Domingos do Maranhão (MA), 26 de agosto de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva.** agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Mateus -MA, torna público a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, do tipo menor preço GLOBAL, a qual tem como objeto o Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL com Apoio nas atividades de Gestão, Planejamento, Orientação e Assistência ao Processo Educacional, incluindo Projetos e Programas Federais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Mateus do Maranhão/MA, na qual foi declarado FRACASSADO. Fica REPUBLICADA com a abertura da sessão para o dia 18 de setembro de 2025, ás 16:00hrs. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br/ e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 26 de agosto de 2025. Kesley Sousa de Sousa Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 029/ 2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 200829/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a **Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA**, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às **09:00 horas do dia 18 de setembro de 2025**. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.licitasucupiradonortema.com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.

Corrida do Aeroporto de São Luís bate recorde de inscrições e vai reunir mais de três mil participantes

Prova está marcada para a noite deste sábado (30) e a entrega de kits já começou

DIVULGAÇÃO



Corrida do Aeroporto de São Luís acontece neste sábado (30), com mais de três mil participantes

A segunda edição da Santander Track&Field Run Series no Aeroporto de São Luís, marcada para este sábado (30), já é um sucesso antes mesmo da largada. As inscrições foram encerradas com recorde: mais de três mil participantes confirmados, superando a marca de dois mil inscritos da primeira edição realizada no ano passado.

Realizada pela TFSports – plataforma que promove e integra todo o ecossistema de eventos e experiências de bem-estar da Track&Field – em parceria com a Motiva, concessionária que administra o aeroporto, a corrida tem percursos de 4km e 8km, com diferencial de ser realizada dentro da área operacional do aeroporto, incluindo a pista de pousos e decolagens, que estará fechada para operações durante o período da competição, garantindo segurança e uma experiência única para os corredores.

"Estamos muito felizes em alcançar esse número inédito de inscritos. Reflete o sucesso da edição do ano passado. Podemos dizer que a corrida no Aeroporto de São Luís já se consolidou como um dos eventos esportivos mais aguardados da cidade. Mais do que promover o esporte e a saúde, é uma forma de aproximar a comunidade da rotina do aeroporto em um ambiente de celebração e bem-estar", destacou o gerente do Aeroporto de São Luís, Marcelo Angelim.

A abertura da arena para atletas está prevista para 18h30, a largada dos 8km para 20h15 e a largada dos 4km, para 21h.

A retirada dos kits já começou e será feita até dia 30 de agosto (sábado), na loja Track&Field situada na Avenida dos Holandeses, 4, das 9h às 21h (quinta e sexta-feira); e das 10h às 18h (sábado). Cada inscrito recebe um kit exclusivo TFSports e, ao concluir a prova, uma medalha colecionável. Além da corrida, os participantes poderão desfrutar de uma estrutura completa com apoio médico, hidratação e atrações no pós-prova, reforçando o clima de integração e incentivo à prática esportiva na capital maranhense.

CORRIDAS EM AEROPORTOS MOTIVA

Além de São Luís, outros aeroportos administrados pela Motiva Aeroportos também receberão etapas da Santander Track&Field Run Series em 2025:

12 de outubro: Aeroporto de Goiânia (GO)
19 de outubro: Aeroporto de Londrina (PR)
9 de novembro: Aeroporto da Pampulha – Belo Horizonte (MG)
30 de novembro: Aeroporto de Curitiba (PR)

SOBRE O AEROPORTO DE SÃO LUÍS

Atende a capital maranhense com voos para os principais centros urbanos do país, sendo um elo essencial para o turismo e o desenvolvimento econômico do Maranhão. Está sob administração da Motiva desde março de 2022.

SOBRE A MOTIVA

Maior empresa de infraestrutura de mobilidade do Brasil, a Motiva atua nas plataformas de Rodovias, Trilhos e Aeroportos. São 39 ativos, em 13 estados brasileiros e mais de 16 mil colaboradores. A Companhia é responsável pela gestão e manutenção de 4.475 quilômetros de rodovias, realizando cerca de 3,6 mil atendimentos diariamente. Em sua plataforma de trilhos, por meio da gestão de metrôs, trens e VLT, transporta anualmente 750 milhões de passageiros. Em aeroportos, com 17 unidades no Brasil e três no exterior, atende aproximadamente 45 milhões de clientes anualmente. Primeira empresa do Brasil a integrar o Novo Mercado, a Companhia está listada há 14 anos no hall de sustentabilidade da B3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na organização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/MA, com abertura prevista para o dia 27 de agosto de 2025, às 09:00 horas, FICA ADIADO para o dia 02 de setembro de 2025 às 14:00. Grajaú/MA, 28 de agosto de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Computadores e Impressoras para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Grajaú/MA, com abertura prevista para o dia 28 de agosto de 2025, às 09:00 horas, FICA ADIADO para o dia 05 de setembro de 2025 às 14:00. Grajaú/MA, 28 de agosto de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025. O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Concorrência Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços complementares para conclusão de escola de 06 salas no Bairro Vila Viana e escola de 04 salas no Povoado Pontal do Sobradinho no Município de Grajaú/MA. Data da Realização da Concorrência: 15 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 28 de agosto de 2025. Ediane Resplandes Araújo Bonfim - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** DA LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de pontes de concreto nos povoados Aparecida do Mearim, Boa Esperança, Jaburu e Mata Fria localizados no Município de Grajaú/MA. Com data da prevista para dia 01 de setembro de 2025, às 14:00 horas. Edital: O presente CANCELAMENTO estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau.maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 28 de agosto de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária de Administração, Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.".

DATA DA ABERTURA: 17/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br** ou pelo **www.licitasaodomingosma.com.br e https://pncp.gov.br/**

São Domingos do Maranhão (MA), 26 de agosto de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA: 05/2025 - EXERCÍCIO: 2025 - EM AVISO

Número Processo/Ano	Número Procedimento/Ano	Data Publicação	Procedimento
138/2025	05/2025	29/08/2025	Concorrência

Critério	Finalidade	Regime Execução	Valor Estimado
MENOR PREÇO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	EMPLEITADA POR PREÇO (	R$ 6.337.500,00

Data de abertura	Hora de abertura
Conforme o Edital	Conforme o Edital

Folha: 297
Proc. nº 138/2025
Assinatura:

DOCUMENTOS ANEXADOS

Descrição	Extensão	Ver
EDITAL DE LICITAÇÃO CONCOORRENCIA ELETRONICA E ANEXOS Nº 05-2025	pdf	Ver

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Fls. 298
Proc. 138/2025
Assinatura:

ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta 08:00 às 13:00

NEWSLETTER

Para receber os informativos da Prefeitura, basta **Cadastrar** seu e-mail!

© 2025 - Todos os direitos reservados. | Desenvolvido por **MaximizeGov**

FOLHAS: 299

FOLHAS: 300

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

FOLHAS: 301
138/2025
Assinatura:

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/08/2025 - 29/08/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06113690000171
DATA DE CRIAÇÃO: 02/09/2025 09:45:56
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 389c5338-1158-41f1-9ccb-65db9af15f5a

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06113690000171	CE052025	17	2025	CP	55322425349	29/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025

Folha 303
Proc. 138/2025
Assinatura:

PARECER TÉCNICO

REF.: Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – CPL/PMSDM
Processo Administrativo nº 138/2025
Objeto: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme Termo de Compromisso nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.

Assunto: Análise dos documentos de habilitação técnica.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.417.943/0001-38
Endereço: Av. Seis, Quadra 06, Conjunto Cohab, nº 23 – sala B, Bairro Nova Caxias – Caxias/MA
Representante Legal: Sr. Francisco Armando Teles
RG: nº 066234572018-1 SSP/MA
CPF: nº 719.999.653-53

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a análise criteriosa da documentação apresentada pela empresa licitante, observou-se o **descumprimento de exigências editalícias essenciais**, conforme itens **9.1.3.1** e **9.2.3.1** do edital do certame.

2.1. Item 9.1.3.1 – Atestados de Capacidade Técnica da Pessoa Jurídica

O edital exige que a empresa comprove, **por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, a execução prévia de **quantitativos mínimos de 50% (cinquenta por cento)** das **parcelas de maior relevância e valor significativo** relacionadas ao objeto licitado.

Constatação:

Os atestados apresentados pela empresa **não demonstram quantitativamente a execução mínima exigida de 50%** das parcelas de maior relevância, conforme os parâmetros definidos no edital e nas orientações da Caixa Econômica Federal para contratos habitacionais vinculados a programas federais.

Dessa forma, **não foi comprovada a aptidão técnica mínima da empresa licitante** para execução das parcelas representativas do objeto contratual, o que compromete o atendimento ao requisito de qualificação técnica operacional.

2.2. Item 9.2.3.1 – Atestados de Capacidade Técnica do Responsável Técnico

O edital exige, igualmente, que o **responsável técnico indicado pela licitante** apresente atestados em seu nome, demonstrando experiência anterior em execução de serviços **correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

FOLHAS. 304
PROC. 138/2026
Assinatura:

Constatação:

Os atestados apresentados em nome do responsável técnico **não atendem ao quantitativo mínimo de 50%** exigido, tampouco comprovam a execução de serviços equivalentes em natureza e complexidade ao objeto da licitação.

Ademais, verificou-se a **ausência de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** vinculada aos serviços atestados, requisito indispensável à comprovação de sua efetiva responsabilidade técnica.

2.3. Planilha relativa aos Itens (CAT e Atestados Operacionais)

A presente análise tem por finalidade verificar o atendimento, pela licitante, dos requisitos de qualificação técnica previstos no edital, por meio de:

- Atestados de capacidade técnico-operacional, nos termos do art. 67, §1º, da Lei 14.133/2021;
- Atestados de capacidade técnico-profissional (CAT), com comprovação de participação de profissional legalmente habilitado, nos termos do art. 67, §3º, da mesma lei.

ITEM	DESCRIÇÃO / INFORMAÇÃO	ITEM 1 - ALVENARIA	ITEM 02 - CONTRAPISO	ITEM 03 - REVESTIMENTO	ITEM 04 - TRAMA DE MADEIRA	ITEM 05 - JANELA DE ALUMÍNIO
1	Atestado Benedito - PI (Operacional)	Atestado Incompatível - Estradas Vicinais				
2	CAT 858573/2022					
3	CAT 794879/2018	Atestado Incompatível - Pavimentação				
4	CAT 1920240001873					
5	Atestado Caxias - MA (Operacional)	Atestado Incompatível - Locação de Veículos				
6	CAT 08-00000039/00	Atestado Incompatível - Sinalização de Vias				
7	CAT ICX-00000083/07	121,1				2
9	CAT ICX-00000064/06					
10	CAT 786519/2017					
11	Atestado Caxias - MA (Operacional)					
12	Atestado Benedito - PI (Operacional)					
13	CAT 808909/2019					
15	Atestado Benedito - PI (Operacional)	1900	1600	3200		
16	CAT 1920240001877	2711,63			1783,64	39,06
18	CAT 810511/2019					
19	Atestado Buriti Bravo - MA (Operacional)	650	1000	1000	750	
TOTAL OPERACIONAL		**2671,1**	**2600**	**4200**	**750**	**0**
TOTAL PROFISSIONAL		**2021,1**			**1783,64**	**39,06**
EXIGÊNCIA EDITAL		**2635,5**	**804,75**	**348,75**	**2078,75**	**70**

ITEM 01 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				
Tipo de Comprovação	**Quantidade Apresentada**	**Exigência**	**Índice de Relevância**	**Situação**
Técnico-Operacional	2.671,10 m²	2.635,50 m²	**101,35%**	✓ ATENDE
Técnico-Profissional (CAT)	2.021,10 m²	2.635,50 m²	**76,66%**	✗ NÃO ATENDE

Folha: 305
Proc. 138/2025
Assinatura:

ITEM 02 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021.				
Tipo de Comprovação	**Quantidade Apresentada**	**Exigência**	**Índice de Relevância**	**Situação**
Técnico-Operacional	2.600,00 m²	804,75 m²	**323,19%**	✓ ATENDE
Técnico-Profissional (CAT)	0,00 m²	804,75 m²	**0,00%**	✗ NÃO ATENDE

ITEM 03 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE.				
Tipo de Comprovação	**Quantidade Apresentada**	**Exigência**	**Índice de Relevância**	**Situação**
Técnico-Operacional	4.200,00 m²	348,75 m²	**1.203,80%**	✓ ATENDE
Técnico-Profissional (CAT)	0,00 m²	348,75 m²	**0,00%**	✗ NÃO ATENDE

ITEM 04 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
Tipo de Comprovação	**Apresentado**	**Exigência**	**Índice de Relevância**	**Situação**
Técnico-Operacional	750,00	2.078,75	**36,07%**	✗ NÃO ATENDE
Técnico-Profissional (CAT)	1.783,64	2.078,75	**85,79%**	✗ NÃO ATENDE

ITEM 05 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024.				
Tipo de Exigência	**Apresentado**	**Exigência**	**Índice de Relevância**	**Situação**
Técnico-Operacional	0,00	70	**0,00%**	✗ NÃO ATENDE
Técnico-Profissional (CAT)	39,06	70	**55,80%**	✗ NÃO ATENDE

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O não atendimento aos requisitos de qualificação técnica fere o disposto nos **artigos 67, 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021**, os quais determinam que:

> "A habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal constituem fases obrigatórias do processo licitatório, devendo as empresas demonstrar sua capacidade de executar o objeto licitado de forma segura e adequada ao interesse público."

Além disso, conforme **Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário/TCU** e **Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário/TCU**, o Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que:

> "A ausência de comprovação da execução de parcelas de maior relevância em quantitativo mínimo exigido pelo edital implica inabilitação do licitante, por não demonstrar capacidade técnica suficiente."

Assim, a empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA** deixou de atender exigência expressa do edital e da legislação vigente, configurando motivo suficiente para sua **inabilitação**.

4. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

FOLHAS: 306
PROC. 138/2025
Assinatura:

Diante das constatações acima, conclui-se que:

1. A empresa **não comprovou, por meio dos atestados apresentados, a execução mínima de 50% das parcelas de maior relevância**, conforme itens 9.1.3.1 e 9.2.3.1 do edital;

2. O responsável técnico da empresa **não apresentou comprovação técnica suficiente**, tampouco ARTs correlatas às atividades atestadas;

3. O não atendimento às exigências de habilitação **inviabiliza a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional**, requisito essencial para o prosseguimento da licitante no certame.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA emite parecer pela **INABILITAÇÃO** da empresa **SABIÁ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das exigências editalícias aplicáveis.

São Domingos do Maranhão/MA, 25 de novembro de 2025.

Tamires Nascimento
Engenheira Civil
CREA MA 111.701.719

Tamires Oliveira Lima Nascimento
Engenheira Civil
CREA nº 111701719-2

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 138/2025
Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – CPL/PMSDM
Objeto: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de São Domingos do Maranhão/MA, conforme Termo de Compromisso nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA.
Órgão: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ: 27.844.369/0001-37
Endereço: Rua Antônio cazé, nº 02 – Centro, São Domingos do Maranhão/MA
Representante Legal: Srº Edison Nascimento Bezerra
RG nº 241763520036 SESP/MA
CPF nº 961.929.502-10

2. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em observância ao disposto no Edital da **Concorrência Eletrônica nº 005/2025 – CPL/PMSDM**, bem como aos princípios que regem as licitações públicas, especialmente os da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e segurança jurídica**, procedeu-se à análise minuciosa da documentação de habilitação apresentada pela empresa **E. N. BEZERRA LTDA**.

A análise teve como finalidade verificar se a licitante atende integralmente às exigências estabelecidas no edital, notadamente quanto à **qualificação técnica operacional**, exigida como condição essencial para assegurar que a futura contratada detenha capacidade real e comprovada para executar o objeto licitado, qual seja, a **construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais**, empreendimento de natureza continuada, com relevância social e vinculação a recursos federais oriundos do **Termo de Compromisso nº 974076/2024/MCIDADES/CAIXA**.

Nesse contexto, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à conferência formal e material dos documentos apresentados, verificando sua **regularidade, autenticidade, clareza das informações, compatibilidade técnica com o objeto licitado e atendimento aos quantitativos mínimos exigidos**, conforme parâmetros definidos no edital e na legislação aplicável.

2.1. Atendimento ao Item 9.1.3.1 – Capacidade Técnica Operacional

O item **9.1.3.1 do edital** estabelece que a licitante deverá comprovar, por meio de **atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, demonstrando **quantitativos mínimos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo**.

ITEM	DESCRIÇÃO / INFORMAÇÃO	ITEM 1 - ALVENARIA	ITEM 02 - CONTRAPISO	ITEM 03 - REVESTIMENTO	ITEM 04 - TRAMA DE MADEIRA	ITEM 05 - JANELA DE ALUMÍNIO
1	CAT 911385/2024 (Operacional)	132,00	0,00	0,00	0,00	7,04
2	Atestado Operacional	2994,00	1124,00	496,00	4234,00	124,00
3	CAT 804411/2018 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CAT 804412/2018 (Profissional)	0,00	0,00	87,98	0,00	0,00
5	CAT 804413/2018 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	CAT 808837/2019 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CAT 818259/2019 (Profissional)	150,00	324,40	307,20	36,90	0,00
8	CAT 822646/2019 (Profissional)	13,23	1,15	0,00	0,00	0,00
9	CAT 825377/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CAT 830543/2020 (Profissional)	39,87	211,85	31,80	19,80	0,00
11	CAT 830544/2020 (Profissinal)	220,40	75,54	66,01	60,40	19,80
12	CAT 830545/2020 (Profissional)	324,35	9,30	76,44	10,70	7,50
13	CAT 831280/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	CAT 831666/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	CAT 832997/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	CAT 837640/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	CAT 837641/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	CAT 837818/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	CAT 837819/2020 (Profissional)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	CAT 840342/2021 (Profissional)	51,89	0,00	0,00	288,96	0,00
21	CAT 840343/2021 (Profissional)	712,70	1051,58	299,40	0,00	0,00
22	CAT 860952/2022 (Profissional)	16,00	25,92	0,00	51,16	0,00
23	865254/2022	69,40	0,00	0,00	0,00	0,00
24	872412/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	872412/2022	140,95	0,00	0,00	0,00	0,00
26	875434/2022	2088,81	2208,21	990,77		207,90
27	894566/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	896739/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	899961/2024					4,00
30	900285/2024	249,10	120,00	298,20	0,00	0,00
31	903084/2024	147,63	535,23	495,68	25,24	0,00
32	906298/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	910119/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	929745/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	930197/2025	1406,55	1780,58	162,05		19,43

36	930439/2025	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	930442/2025	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	923306/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	933488/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	935325/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	935561/2025	1926,40		2146,88	2446,08	64,00
42	937930/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	859494/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	877052/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	925368/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL OPERACIONAL	**3126,00**	**1124,00**	**496,00**	**4234,00**	**131,04**
TOTAL PROFISSIONAL	**7977,28**	**6343,76**	**4962,41**	**2939,24**	**322,63**
EXIGÊNCIA EDITAL	**2635,50**	**804,75**	**348,75**	**2078,75**	**70,00**

Constatação Técnica:

Após exame detalhado dos atestados apresentados pela empresa **E. N. BEZERRA LTDA**, verificou-se que:

- Os documentos encontram-se **devidamente emitidos e assinados** por contratantes legítimos;
- Os serviços executados possuem **compatibilidade técnica, operacional e funcional** com o objeto da licitação;
- Os quantitativos comprovados **atingem e/ou superam o percentual mínimo de 50%** exigido para as parcelas de maior relevância e valor significativo;
- As informações constantes nos atestados são **claras, objetivas e verificáveis**, permitindo aferição inequívoca da capacidade técnica da empresa.

Para fins de verificação do atendimento ao **item 9.1.3.1 do Edital**, procedeu-se à análise dos quantitativos comprovados nos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante, confrontando-os com os **quantitativos mínimos exigidos**, correspondentes a **50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo** do objeto licitado.

a) Quantitativos Operacionais

- **Total Operacional Comprovado:**

3.126,00 | 1.124,00 | 496,00 | 4.234,00 | 131,04

- **Exigência Mínima do Edital:**

  2.635,50 | 804,75 | 348,75 | 2.078,75 | 70,00

Verifica-se que **todos os quantitativos operacionais comprovados superam, de forma expressiva, os limites mínimos exigidos no edital**, atendendo integralmente ao percentual de 50% estabelecido para as parcelas de maior relevância.

Dessa forma, restou comprovado que a empresa possui **experiência prévia suficiente** para executar o objeto licitado, atendendo integralmente ao requisito de qualificação técnica operacional exigido no edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O atendimento ao item 9.1.3.1 encontra respaldo nos **arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam a Administração Pública a exigir comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo.

Conforme entendimento consolidado do **Tribunal de Contas da União**, expresso, entre outros, no **Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário**, a exigência de comprovação de quantitativos mínimos é legítima, desde que proporcional e devidamente atendida pelo licitante, como ocorre no presente caso.

4. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a empresa **E. N. BEZERRA LTDA**:

1. **Atendeu integralmente ao item 9.1.3.1 do edital**, comprovando a execução mínima de 50% das parcelas de maior relevância e valor significativo;
2. Demonstrou capacidade técnica operacional compatível com o objeto da Concorrência Eletrônica nº 005/2025;
3. Apresentou documentação regular, suficiente e em conformidade com as exigências editalícias e legais.

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à HABILITAÇÃO da empresa **E. N. BEZERRA LTDA**, no tocante à qualificação técnica operacional prevista no item 9.1.3.1 do edital, recomendando o seu regular prosseguimento nas demais fases do certame.

TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO:02160253383

Assinado de forma digital por TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO:02160253383
Dados: 2025.12.18 18:27:09 -03'00'

Tamires Oliveira Lima Nascimento
Eng: Civil
CREA nº 111701719-2.

Avla

Folha 312
Proc. 138/2025
Assinatura:

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750092088**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009 2088**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 16/09/2025

FOLHAS: 313
DOC. 13/8/2025
Assinatura:

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

FOLHAS: 314
PROC. 138/2025
Assinatura:

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009 2088

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750176699

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO	CPF/CNPJ:	06.113.690/0001-71
ENDEREÇO:	GETULIO VARGAS SN	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65790000 CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	E. N. BEZERRA LTDA	CPF/CNPJ:	27.844.369/0001-37
ENDEREÇO:	R RUA ANTONIO CAZE 02	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65790000 CIDADE: SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
23.592.605/0001-14	AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202032933

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 63.375,00 - sessenta e tres mil, trezentos e setenta e cinco reais
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 – CPL/PMSDM. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 63.375,00	R$ 225,98	17/09/2025	21/12/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	225,98
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	225,98

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 225,98	23/09/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

FOLHAS: 323
138/2025
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR02071_16092025_145304_718**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2025.

FOLHAS: 324
138/2025
Assinatura:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVUDUAL
E. N. BEZERRA EIRELI

EDISON NASCIMENTO BEZERRA, Brasileira, solteiro, data de nascimento 31/03/1988, Empresário, CPF nº 961.929.502-10, CNH nº 04331406606, residente na Praça Tiradentes, n. 14, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA.,, CEP 65.790-000, acima qualificado Titular/Proprietário da empresa **E. N. BEZERRA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.369/0001-37, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600174368 em 21/07/2022, com sede e domicílio na Rodovia BR 135, n. 04, Km 376, Bairro Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA **(art. 997, II, CC/2002)**;

Resolve entre si justos e contratado a **ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, para fins de mudança de Atividades e Objeto social que o fazem nas condições e clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **E. N. BEZERRA EIRELI** e usará a expressão **ENERGIA** como nome fantasia**.**

Cláusula 2ª – A empresa tem a sua sede na Rodovia BR 135, n. 04, Km 376, Bairro Centro, CEP: 65.790-000, São Domingos do Maranhão/MA.

Cláusula 3ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
Terá por Objeto Social as seguintes atividades econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETADE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO E ETC.)INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES

FOLHAS: 325
DATA: 13/2025
Assinatura:

ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO ECONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS,COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS E ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTADE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALTRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TESTES E ANALISES TECNICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, CACAMBAS, ETC) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS. MANUTENCAO E REPACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES - PARTE E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SELECAO DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA FORNECIMENTO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes Atividades:

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ✓ 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- ✓ 4399-1/01 - Administração de obras;
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- ✓ 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- ✓ 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- ✓ 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- ✓ 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica;
- ✓ 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- ✓ 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- ✓ 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- ✓ 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;

- ✓ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- ✓ 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- ✓ 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- ✓ 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- ✓ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- ✓ 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ✓ 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- ✓ 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- ✓ 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ✓ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 4391-6/00 - Obras de fundações;
- ✓ 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- ✓ 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- ✓ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- ✓ 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- ✓ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✓ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- ✓ 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- ✓ 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✓ 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- ✓ 4924-8/00 - Transporte escolar;
- ✓ 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✓ 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- ✓ 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
- ✓ 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✓ 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- ✓ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✓ 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- ✓ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- ✓ 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- ✓ 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

- ✓ 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- ✓ 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- ✓ 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- ✓ 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula 4ª – O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim subscritas distribuídos pelo titular da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
EDISON NASCIMENTO BEZERRA	250.000	R$ 250.000,00	100
TOTALIZANDO	250.000	R$ 250.000,00	100

Cláusula 5ª - A empresa teve início de suas atividades em 23 de maio de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002).**

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Cláusula 8ª - A administração da empresa e o uso do nome empresarial caberá ao titular/proprietário **EDISON NASCIMENTO BEZERRA** com poderes de assinar pela empresa Isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, podendo a qualquer momento nomear, um procurador para exercer a administração da empresa, representá-lo e assinar pela mesma em quaisquer instituições, tendo este inclusive poderes para a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias mesmo para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Cláusula 9ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

Cláusula 11ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O titular/proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

rCLIMAS. 328
138/2025

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado do titular/proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular/proprietário. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula 14ª - O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca São Domingos do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Maranhão.

São Luís (MA), 21 de Julho de 2022.

EDISON NASCIMENTO BEZERRA

FOLHAS: 329
[illegible] 138/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. N. BEZERRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2022 09:24 SOB Nº 20220895015.
PROTOCOLO: 220895015 DE 05/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210279687. CNPJ DA SEDE: 27844369000137.
NIRE: 21600174368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2022.
E. N. BEZERRA EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE 21600174368

FOLHAS: 330
JUCEMA/SEC. 138/2025
Assinatura:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "E. N. BEZERRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.844.369/0001-37"

EDISON NASCIMENTO BEZERRA, Brasileira, solteiro, data de nascimento 31/03/1988, Empresário, CPF nº 961.929.502-10, CNH nº 04331406606, residente na Rua Antônio Cazé, nº 02, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA.,, CEP 65.790-000, acima qualificado **TITULAR/PROPRIETÁRIO** da empresa **E. N. BEZERRA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.844.369/0001-37**, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o **NIRE 21600174368** em 09/12/2022, com sede e RODOVIA BR 135, 04, KM 376, CENTRO, 65790-000 São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-000 **(art. 997, II, CC/2002)**;

Resolve entre si justos e contratado a **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, para fins de **MUDANÇA DE ENDEREÇO** que o fazem nas condições e clausulas seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **E. N. BEZERRA LTDA** e usará a expressão **ENERGIZA** como nome fantasia.

Cláusula 2ª – A empresa terá como novo endereço a Rua Antônio Cazé, nº 02, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA - CEP 65.790-000.

Cláusula 3ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
TEM POR OBJETO SOCIAL AS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICA: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETADE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIAELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE

E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE 21600174368

FOLHAS: 331
JUCESC. 138/2025
Assinatura:

AUTOMOVEIS COM MOTORISTA DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DOTERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO E ETC.)INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO ECONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS,COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS E ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTADE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERALTRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TESTES E ANALISES TECNICAS LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, CACAMBAS, ETC) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ETC.) LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS. MANUTENCAO E REPACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES - PARTE E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS SELECAO DE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA FORNECIMENTO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes Atividades:

→ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
→ 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

E. N. BEZERRA LTDA

CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE 21600174368

Fls. 332
Proc. 138/2025
Assinatura:

→ 4399-1/01 - Administração de obras;
→ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série esob encomenda;
→ 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
→ 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
→ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
→ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motoreselétricos;
→ 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificadosanteriormente;
→ 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica;
→ 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
→ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
→ 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
→ 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
→ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
→ 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
→ 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
→ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
→ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
→ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto econstruções correlatas, exceto obras de irrigação;
→ 4222-7/02 - Obras de irrigação;
→ 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água eesgoto;
→ 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
→ 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
→ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
→ 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
→ 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
→ 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
→ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
→ 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
→ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
→ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
→ 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, deventilação e refrigeração;
→ 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação esinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
→ 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos dequalquer material;
→ 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
→ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
→ 4391-6/00 - Obras de fundações;
→ 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturastemporárias;
→ 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
→ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
→ 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não

E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE 21600174368

FOLHAS: 334
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mastodos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

Cláusula 8ª - A administração da empresa e o uso do nome empresarial caberá ao titular/proprietário **EDISON NASCIMENTO BEZERRA** com poderes de assinar pela empresa Isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da empresa, podendo a qualquer momento nomear, um procurador para exercer a administração da empresa, representá-lo e assinar pela mesma em quaisquer instituições, tendo este inclusive poderes para a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias mesmo para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, inclusive sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Cláusula 9ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

Cláusula 11ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª - O titular/proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado do titular/proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificadaem balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular/proprietário. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula 14ª - O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido deexercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE 21600174368

FOLHAS: 335
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca São Domingos do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato e assinam o presente instrumento em uma única viaque será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Domingos do Maranhão, 25 de agosto de 2023.

EDISON NASCIMENTO BEZERRA

FOLHAS: 336
DOSC. 138/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. N. BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 15:45 SOB Nº 20231074425.
PROTOCOLO: 231074425 DE 28/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312824496. CNPJ DA SEDE: 27844369000137.
NIRE: 21600174368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
E. N. BEZERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

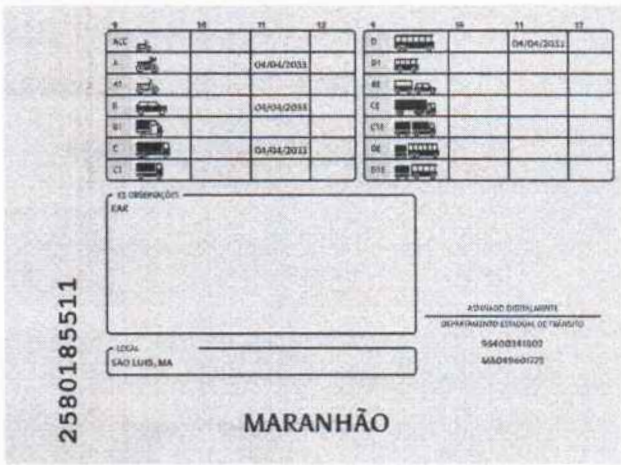
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

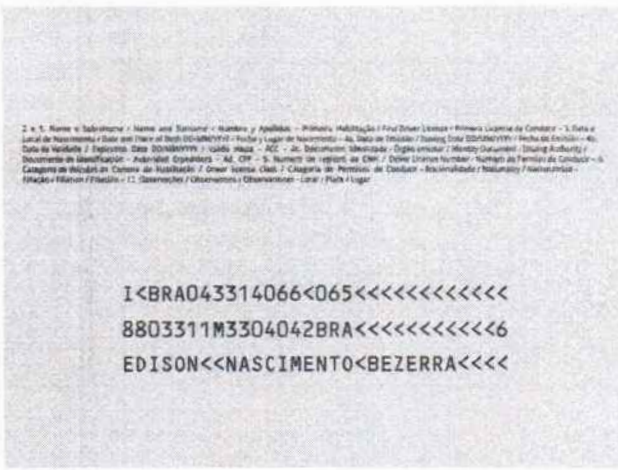
FOLHAS: 337

ASSESSORIA: 138/2025

Assinatura:







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FOLHAS: 338
SESC. 139/2022
Assinatura:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **961.929.502-10**

Nome: **EDISON NASCIMENTO BEZERRA**

Data de Nascimento: **31/03/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/07/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:35:54** do dia **09/11/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **48C8.3AD8.FA88.8CD1**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHAS: 339

PROC. 138/2025

Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.844.369/0001-37 MATRIZ		29/05/2017

NOME EMPRESARIAL
E. N. BEZERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ENERGIZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ANTONIO CAZE	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	(99) 9644-5828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **19:50:40** (data e hora de Brasília).

· FLHAS. 340
Nº PESC. 138/2026
Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.844.369/0001-37 **MATRIZ**		**29/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
E. N. BEZERRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ANTONIO CAZE	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	**CENTRO**	**SAO DOMINGOS DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	**(99) 9644-5828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **19:50:40** (data e hora de Brasília).

Folhas. 341
Proc. 138/2025
Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.844.369/0001-37 MATRIZ		29/05/2017

NOME EMPRESARIAL
E. N. BEZERRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ANTONIO CAZE	02	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	(99) 9644-5828

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **19:50:40** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 342
PROC. 138/2025
Assinatura:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.844.369/0001-37 **MATRIZ**		**29/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
E. N. BEZERRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA ANTONIO CAZE	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.790-000	**CENTRO**	**SAO DOMINGOS DO MARANHAO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENERGIZASD@OUTLOOK.COM	**(99) 9644-5828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2025** às **19:50:40** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 343
SESC. 138/2025
Assinatura:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.844.369/0001-37
NOME EMPRESARIAL:
E. N. BEZERRA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/09/2025** às **19:50** (data e hora de Brasília).

FOLHAS: 344
FOSC. 138/2025
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. N. BEZERRA LTDA
CNPJ: 27.844.369/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:38 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **7FD8.1841.44EA.0EE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARGO:

SEC

ASSINATURA

Folhas: 348
Proc. 138/2025
Assinatura:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.844.369/0001-37

Código de Controle: 7FD8.1841.44EA.0EE6

Data da Emissão: 26/06/2025

Hora da Emissão: 12:27:38

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/06/2025, com validade até 23/12/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

FLS. 346
PROC. 138/2025
Assinatura:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA
CPF: 961.929.502-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:18 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **07F4.10F8.6877.AF1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas. 347
Proc. 138/2025
Assinatura:

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 961.929.502-10

Código de Controle: 07F4.10F8.6877.AF1F

Data da Emissão: 26/06/2025

Hora da Emissão: 12:30:18

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/06/2025, com validade até 23/12/2025.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

FOLHAS: 348
PROC. 138/2025
Assinatura:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.844.369/0001-37
Razão Social: E N BEZERRA EIRELI
Endereço: ROD 135 04 KM 376 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091619515320142003

Informação obtida em 16/09/2025 19:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS: 349
PROC. 138/2025
Assinatura:

CAIXA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.844.369/0001-37
Razão social: E N BEZERRA EIRELI
Nome fantasia: ENERGIZA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	2025091619515320142003
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082706195320142077
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080815415320142008
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072001565320142050
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070102535320142043
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061205565320142038
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052311185320142069
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050303395320142094
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041409305320142096
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032619155320142009
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030702415320142071
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021602545320142050
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012709535320142072
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804185320142040
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003405320142010
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103595320142001
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302385320142004
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409225320142040
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503175320142070
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620315320142050
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809425320142078
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908075320142004
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103175320142032
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208495320142007
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305055320142051
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502255320142005
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	20240506024225889091 30
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705452470803292
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902110913279306
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002150650919079

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006073454032542
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201051874720763
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221463939880572
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404325685378200
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521555139319155
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111610164144643869
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804165305737146
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922520966634200
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007395102409276

FOLHAS: 350
CPSC. 139/2025
Assinatura:

Resultado da consulta em 16/09/2025 19:51:53

Voltar

FOLHAS: 351
PROC. 138/2025
Assinatura:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.844.369/0001-37
Razão Social: E. N. BEZERRA LTDA
Endereço: RUA RUA ANTONIO CAZE 02 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111505005320142008

Informação obtida em 27/11/2025 16:22:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS: 352
Nº: CSO: 138/2025
Assinatura:

CAIXA

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27.844.369/0001-37
Razão social: E. N. BEZERRA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	202511150500532014 2008
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	202510260303532014 2070
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	202510052009532014 2060
16/09/2025	16/09/2025 a 15/10/2025	202509161951532014 2003
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	202508270619532014 2077
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	202508081541532014 2008
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	202507200156532014 2050
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	202507010253532014 2043
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	202506120556532014 2038
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	202505231118532014 2069
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	202505030339532014 2094
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	202504140930532014 2096
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	202503261915532014 2009
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	202503070241532014 2071
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	202502160254532014 2050
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	202501270953532014 2072
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	202501080418532014 2040
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	202412200340532014 2010
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	202412010359532014 2001
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	202411130238532014 2004
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	202410240922532014 2040
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	202410050317532014 2070
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	202409162031532014 2050
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	202408280942532014 2078
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	202408090807532014 2004
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	202407210317532014 2032
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	202407020849532014 2007
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	202406130505532014 2051
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	202405250225532014 2005
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602422588909130
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	202404170545247080 3292

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	202403290211091327930 6
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	202403100215065091907 9
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	202402200607345403254 2
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	202402020105187472076 3
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	202401122146393988057 2
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	202312240432568537820 0
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	202312052155513931915 5

FOLHAS: 353

ASSINATURA: 138/2025

Resultado da consulta em 27/11/2025 16:23:08

Voltar

FOLHAS: 354
PROC. 138/2025
Assinatura:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.844.369/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.529150-7
Razão Social: E N BEZERRA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RUA ANTONIO CAZE
Número: 2 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA
CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 98077667

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Folhas: 355
Proc. 138/2025
Assinatura:

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3512300	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 24/05/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2511000-2330301-4669901-2330302), 01/12/2010 - (3512300), 12/07/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/02/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 264654/25
Data de Validade: 11/12/2025
Data de Emissão: 12/09/2025 11:04:04
Inscrição Estadual: 125291507
CPF/CNPJ: 27844369000137
Razão Social: E N BEZERRA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS: 357
CSC. 138/2025
Assinatura:

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS _____

_____

ASSINATURA: _____

FOLHAS: 358
CPSC. 138/2025
Assinatura:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085957/25 **Data da** 12/09/2025 11:04:13

Inscrição Estadual: 125291507 **CPF/CNPJ:** 27844369000137

Razão Social: E N BEZERRA LTDA

Endereço: RUA RUA ANTONIO CAZE, 2 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (86)98077667 **Município:** SAO DOMINGOS DO MARANHAO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/09/2025 19:53:09

FOLHAS: 359

PROC. 138/2025

Assinatura:

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 085957/25

Data de Validade: 11/12/2025

Data de Emissão: 12/09/2025 11:04:13

Inscrição Estadual: 125291507

CPF/CNPJ: 27844369000137

Razão Social: E N BEZERRA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FOLHAS: 360
PROC. 138/2025
Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

Nº 51/2025

Insc. Municipal
520

CNPJ
27.844.369/0001-37

Data da Constituição
29/05/2017

Nome/Razão Social
E. N. BEZERRA LTDA

Denominação Comercial
ENERGIZA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
7830200 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Início
29/05/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ANTÔNIO CAZÉ

Número
02

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
RULJ-VKJK

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 15/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

15/01/2025 08:42:57

FOLHAS: 361
PROC. 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

26/06/2025 12:36:03
27844369000137

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 520-7 **Situação:** ATIVA
Razão social: E. N. BEZERRA LTDA
Nome Fantasia: ENERGIZA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 27.844.369/0001-37
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 29/05/17 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 29/05/17 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA ANTÔNIO CAZÉ	02	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	29/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1.0	29/05/2017	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	29/05/2017	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1.0	29/05/2017	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	29/05/2017	
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	01/03/2021	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1.0	01/03/2021	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1.0	01/03/2021	
	TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	01/03/2021	
	CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA	1.0	01/03/2021	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	01/03/2021	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	01/03/2021	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1.0	01/03/2021	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1.0	01/03/2021	

FOLHAS: 362
138/2025

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

26/06/2025 12:36:03
27844369000137

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	1.0	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	01/03/2021	
	OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO	1.0	01/03/2021	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	01/03/2021	
	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	1.0	01/03/2021	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	01/03/2021	
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	01/03/2021	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	01/03/2021	
	PERFURACOES E SONDAGENS	1.0	01/03/2021	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	01/03/2021	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	01/03/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	01/03/2021	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1.0	01/03/2021	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	01/03/2021	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	01/03/2021	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1.0	01/03/2021	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	01/03/2021	
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	01/03/2021	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1.0	01/03/2021	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1.0	01/03/2021	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	01/03/2021	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	01/03/2021	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	01/03/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1.0	01/03/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	1.0	01/03/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1.0	01/03/2021	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1.0	01/03/2021	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	01/03/2021	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	01/03/2021	

FOLHAS: 363
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

26/06/2025 12:36:03
27844369000137

Certidão de Informação Cadastral

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.0	01/03/2021	
	TESTES E ANALISES TECNICAS	1.0	01/03/2021	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	01/03/2021	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	01/03/2021	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	01/03/2021	
	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	1.0	01/03/2021	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1.0	01/03/2021	
	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	01/03/2021	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	01/03/2021	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	09/07/2024	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	09/07/2024	
	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	1.0	09/07/2024	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1.0	09/07/2024	
	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA	1.0	09/07/2024	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1.0	09/07/2024	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS	1.0	09/07/2024	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	09/07/2024	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	09/07/2024	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS	1.0	09/07/2024	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/02/2021	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	8698077667
EMAIL	MARQUIONYNASCIMENTO@HOTMAIL.COM

FOLHAS: 364

ASSINATURA

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

QRickit

CERTIDAO

26/06/25 12:36
USUÁRIO:ANONYMOUS

26 de Junho de 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 291/E. N. BEZERRA LTDA

AUTENTICAÇÃO: JBBM-PO3Y

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa E. N. BEZERRA LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 27.844.369/0001-37, situada à RUA ANTÔNIO CAZÉ, 02 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 21/08/2025.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 26/06/2025.

FOLHAS: 365
138/2025

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

24/11/2025 15:47:46
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 764/2025

AUTENTICAÇÃO:GMUQ-JIQP

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E. N. BEZERRA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.844.369/0001-37**, situada à **RUA ANTÔNIO CAZÉ, 02 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/02/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 24/11/2025.

FOLHAS: 366

138/2025

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

QRickit

CERTIDAO

26/06/25 12:36
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 292

AUTENTICAÇÃO:FTQC-8TJA

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa E. N. BEZERRA LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 27.844.369/0001-37, situada à RUA ANTÔNIO CAZÉ, 02 CENTRO, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.
A Referida Certidão terá validade até 21/08/2025.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 26/06/2025.

FOLHAS: 367
138/2025

PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.113.690/0001-71
Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

24/11/2025 15:48:00
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 765/2025

AUTENTICAÇÃO:NLGU-PTBJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **E. N. BEZERRA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **27.844.369/0001-37**, situada à **RUA ANTÔNIO CAZÉ, 02 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **22/02/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 24/11/2025.

FOLHAS: 368
PROC. 138/2025
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDISON NASCIMENTO BEZERRA
CPF: 961.929.502-10
Certidão nº: 36126948/2025
Expedição: 26/06/2025, às 12:37:55
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDISON NASCIMENTO BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **961.929.502-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 369
PROC. 138/2025
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. N. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.844.369/0001-37
Certidão nº: 36126998/2025
Expedição: 26/06/2025, às 12:37:44
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. N. BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.844.369/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 370
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/09/2025 **Nº da certidão:** 12503248900

Data de validade: 16/11/2025 **Código de Validação:** e6b3d93dde

NOME: E N BEZERRA LTDA

CNPJ: 27.844.369/0001-37

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folha: 371
Proc. 138/2025
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 16/09/2025 **Nº da certidão:** 12503249043

Data de validade: 16/11/2025 **Código de Validação:** a761123b96

NOME: EDISON NASCIMENTO BEZERRA

CPF: 961.929.502-10

DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCA DEUSA NASCIMENTO BEZERRA / FRANCISCO ERIVALDO NASCIMENTO BEZERRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS: 372
PROC. 138/2025
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/10/2025 **Nº da certidão:** 12503805701

Data de validade: 31/12/2025 **Código de Validação:** 18239e1f28

NOME: E N BEZERRA LTDA

CNPJ: 27.844.369/0001-37

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS: 373
PROC. 138/2025
Assinatura:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/11/2025
Data de validade: 27/01/2026

Nº da certidão: 12504209460
Código de Validação: d2fc4796f5

NOME: EDISON NASCIMENTO BEZERRA

CPF: 961.929.502-10

DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1988

FILIAÇÃO: FRANCISCA DEUSA NASCIMENTO BEZERRA / FRANCISCO ERIVALDO NASCIMENTO BEZERRA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FOLHAS: 374
138/2026
Assinatura:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E. N. BEZERRA LTDA, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 27.844.369/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21600174368.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2017
Ato constitutivo: 21102160144

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

ALEXSANDRO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008802/0-6

EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Administrador, Sócio
CPF 961.929.502-10

FOLHAS: 375
PROC. 138/2025
Assinatura:

Diário

E. N. BEZERRA LTDA

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

DATA	N.LANÇ.	HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
02/01/2023	1	111020001 Banco do Brasil (001)		2.416,65	
		A 33030003 Impostos			2.416,65
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	02/01/2023	2.416,65	2.416,65
03/01/2023	2	111020001 Banco do Brasil (001)		389,01	
		A 222000001 ISS a Recolher			389,01
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	03/01/2023	389,01	389,01
05/01/2023	3	111020001 Banco do Brasil (001)		542,94	
		A 44040005 Energia			542,94
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	05/01/2023	542,94	542,94
09/01/2023	4	111020001 Banco do Brasil (001)		1.882,41	
		A 461 Serviços de Assessoria Contábil			1.882,41
		Contabilidade			
		TOTAL DO DIA	09/01/2023	1.882,41	1.882,41
10/01/2023	5	300000001 Receita de Prestação de Serviços		1.300,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			1.300,00
		Receita de Serviços Prestados			
10/01/2023	6	111020001 Banco do Brasil (001)		1.600,01	
		A 463 Pag. Engenheiro Civil			1.600,01
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	10/01/2023	2.900,01	2.900,01
16/01/2023	7	111020001 Banco do Brasil (001)		2.370,58	
		A 465 Retirada de Pro-labore			2.370,58
		RETIRADA PRO LABORE			
		TOTAL DO DIA	16/01/2023	2.370,58	2.370,58
17/01/2023	8	300000001 Receita de Prestação de Serviços		213.000,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			213.000,00
		Receita de Serviços Prestados			
17/01/2023	9	111020001 Banco do Brasil (001)		150.000,00	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			150.000,00
		Lançamento Padrão			
17/01/2023	10	111020001 Banco do Brasil (001)		50.000,00	
		A 4510001 Folha de Pagamento			50.000,00
		FOLHA PAGAMENTO			
		TOTAL DO DIA	17/01/2023	413.000,00	413.000,00
18/01/2023	11	111020001 Banco do Brasil (001)		15.534,58	
		A 644 Combustível			15.534,58
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	18/01/2023	15.534,58	15.534,58
19/01/2023	12	111020001 Banco do Brasil (001)		338,88	
		A 33030003 Impostos			338,88
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	19/01/2023	338,88	338,88
20/01/2023	13	300000001 Receita de Prestação de Serviços		50.321,52	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			50.321,52
		Lançamento Padrão			
20/01/2023	14	111020001 Banco do Brasil (001)		1.152,74	
		A 33030003 Impostos			1.152,74
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	20/01/2023	51.474,26	51.474,26
26/01/2023	15	111020001 Banco do Brasil (001)		55.743,74	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			55.743,74
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	26/01/2023	55.743,74	55.743,74

Diário

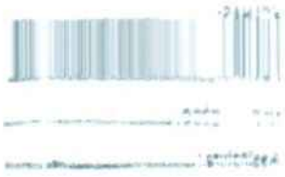
E. N. BEZERRA LTDA

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

31/01/2023	16	111020001 Banco do Brasil (001)		5.452,22	
		A 222000001 ISS a Recolher			5.452,22
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	31/01/2023	5.452,22	5.452,22
		TOTAL DO MÊS	01/2023	552.045,28	552.045,28

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

02/02/2023	17	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		250.200,00	250.200,00
02/02/2023	18	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		104.361,00	104.361,00
02/02/2023	19	111020001 Banco do Brasil (001) A 644 Combustível Lançamento Padrão		19.766,00	19.766,00
02/02/2023	20	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Contabilidade		2.974,00	2.974,00
02/02/2023	21	111020001 Banco do Brasil (001) A 463 Pag. Engenheiro Civil Lançamento Padrão		5.000,00	5.000,00
		TOTAL DO DIA	02/02/2023	382.301,00	382.301,00
03/02/2023	22	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		25.451,42	25.451,42
		TOTAL DO DIA	03/02/2023	25.451,42	25.451,42
06/02/2023	23	111020001 Banco do Brasil (001) A 71 LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADO Lançamento Padrão		28.606,19	28.606,19
06/02/2023	79	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		5.172,20	5.172,20
		TOTAL DO DIA	06/02/2023	33.778,39	33.778,39
07/02/2023	24	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		12.819,75	12.819,75
		TOTAL DO DIA	07/02/2023	12.819,75	12.819,75
08/02/2023	25	111020001 Banco do Brasil (001) A 222000001 ISS a Recolher Lançamento Padrão		471,63	471,63
		TOTAL DO DIA	08/02/2023	471,63	471,63
10/02/2023	26	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Lançamento Padrão		6.525,00	6.525,00
		TOTAL DO DIA	10/02/2023	6.525,00	6.525,00
13/02/2023	27	111020001 Banco do Brasil (001) A 11010001 Caixa Lançamento Padrão		7.342,38	7.342,38
13/02/2023	28	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		4.546,00	4.546,00
13/02/2023	29	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040004 Água Lançamento Padrão		580,00	580,00
		TOTAL DO DIA	13/02/2023	12.468,38	12.468,38
14/02/2023	30	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		15.508,89	15.508,89
		TOTAL DO DIA	14/02/2023	15.508,89	15.508,89
15/02/2023	31	111020001 Banco do Brasil (001) A 222000001 ISS a Recolher Lançamento Padrão		4.723,68	4.723,68
		TOTAL DO DIA	15/02/2023	4.723,68	4.723,68
22/02/2023	32	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		17.269,13	17.269,13
		TOTAL DO DIA	22/02/2023	17.269,13	17.269,13



Diário

E. N. BEZERRA LTDA

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

24/02/2023	33	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		506,99	506,99
		TOTAL DO DIA	24/02/2023	506,99	506,99
28/02/2023	34	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		1.000,00	1.000,00
28/02/2023	35	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Contabilidade		500,23	500,23
		TOTAL DO DIA	28/02/2023	1.500,23	1.500,23
		TOTAL DO MÊS	02/2023	513.324,49	513.324,49

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

TOTAL DO MÊS	03/2023	144.198,93	144.198,93

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

04/04/2023	53	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		306,03	306,03
		TOTAL DO DIA	04/04/2023	306,03	306,03
12/04/2023	54	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		67.294,72	67.294,72
		TOTAL DO DIA	12/04/2023	67.294,72	67.294,72
13/04/2023	55	111020001 Banco do Brasil (001) A 4510001 Folha de Pagamento FOLHA PAGAMENTO		27.272,79	27.272,79
13/04/2023	56	111020001 Banco do Brasil (001) A 465 Retirada de Pro-labore RETIRADA PRO LABORE		8.549,08	8.549,08
		TOTAL DO DIA	13/04/2023	35.821,87	35.821,87
14/04/2023	57	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		6.429,36	6.429,36
		TOTAL DO DIA	14/04/2023	6.429,36	6.429,36
17/04/2023	58	111020001 Banco do Brasil (001) A 645 Pagamento de ISS Lançamento Padrão		3.789,00	3.789,00
		TOTAL DO DIA	17/04/2023	3.789,00	3.789,00
18/04/2023	59	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		2.615,11	2.615,11
		TOTAL DO DIA	18/04/2023	2.615,11	2.615,11
24/04/2023	60	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		988,89	988,89
24/04/2023	61	111020001 Banco do Brasil (001) A 645 Pagamento de ISS Lançamento Padrão		1.521,75	1.521,75
		TOTAL DO DIA	24/04/2023	2.510,64	2.510,64
25/04/2023	62	111020001 Banco do Brasil (001) A 463 Pag. Engenheiro Civil Lançamento Padrão		3.796,05	3.796,05
		TOTAL DO DIA	25/04/2023	3.796,05	3.796,05
28/04/2023	63	111020001 Banco do Brasil (001) A 465 Retirada de Pro-labore RETIRADA PRO LABORE		13.015,84	13.015,84
28/04/2023	64	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040004 Água Lançamento Padrão		682,00	682,00
		TOTAL DO DIA	28/04/2023	13.697,84	13.697,84
		TOTAL DO MÊS	04/2023	136.260,62	136.260,62

[redacted]

FOLHAS: 382

138/2025

Assinatura:

Diário

E. N. BEZERRA LTDA

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

02/05/2023	65	111020001 Banco do Brasil (001)		2.591,75	
		A 33030003 Impostos			2.591,75
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	02/05/2023	2.591,75	2.591,75
05/05/2023	66	111020001 Banco do Brasil (001)		58,56	
		A 645 Pagamento de ISS			58,56
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	05/05/2023	58,56	58,56
10/05/2023	70	111020001 Banco do Brasil (001)		594,00	
		A 644 Combustível			594,00
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	10/05/2023	594,00	594,00
11/05/2023	67	300000001 Receita de Prestação de Serviços		1.000,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			1.000,00
		Receita de Serviços Prestados			
		TOTAL DO DIA	11/05/2023	1.000,00	1.000,00
12/05/2023	68	111020001 Banco do Brasil (001)		515,69	
		A 644 Combustível			515,69
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	12/05/2023	515,69	515,69
15/05/2023	69	300000001 Receita de Prestação de Serviços		650,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			650,00
		Receita de Serviços Prestados			
		TOTAL DO DIA	15/05/2023	650,00	650,00
16/05/2023	71	111020001 Banco do Brasil (001)		535,89	
		A 33030003 Impostos			535,89
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	16/05/2023	535,89	535,89
22/05/2023	72	300000001 Receita de Prestação de Serviços		15.300,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			15.300,00
		Receita de Serviços Prestados			
22/05/2023	73	111020001 Banco do Brasil (001)		7.277,00	
		A 465 Retirada de Pro-labore			7.277,00
		RETIRADA PRO LABORE			
22/05/2023	74	111020001 Banco do Brasil (001)		2.569,43	
		A 461 Serviços de Assessoria Contábil			2.569,43
		Referente aos Serviços Contábeis			
		TOTAL DO DIA	22/05/2023	25.146,43	25.146,43
24/05/2023	75	111020001 Banco do Brasil (001)		4.243,92	
		A 463 Pag. Engenheiro Civil			4.243,92
		Lançamento Padrão			
24/05/2023	76	111020001 Banco do Brasil (001)		1.175,00	
		A 461 Serviços de Assessoria Contábil			1.175,00
		Referente aos Serviços Contábeis			
		TOTAL DO DIA	24/05/2023	5.418,92	5.418,92
29/05/2023	77	300000001 Receita de Prestação de Serviços		15.000,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			15.000,00
		Receita de Serviços Prestados			
		TOTAL DO DIA	29/05/2023	15.000,00	15.000,00
31/05/2023	78	111020001 Banco do Brasil (001)		9.028,49	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			9.028,49
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	31/05/2023	9.028,49	9.028,49
		TOTAL DO MÊS	05/2023	60.539,73	60.539,73

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

09/06/2023	80	111020001 Banco do Brasil (001) A 645 Pagamento de ISS Lançamento Padrão		996,02	996,02
		TOTAL DO DIA	09/06/2023	996,02	996,02
13/06/2023	81	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		60.000,00	60.000,00
		TOTAL DO DIA	13/06/2023	60.000,00	60.000,00
14/06/2023	82	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		2.000,00	2.000,00
		TOTAL DO DIA	14/06/2023	2.000,00	2.000,00
15/06/2023	83	111020001 Banco do Brasil (001) A 465 Retirada de Pro-labore RETIRADA PRO LABORE		7.901,91	7.901,91
		TOTAL DO DIA	15/06/2023	7.901,91	7.901,91
16/06/2023	84	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		1.373,56	1.373,56
16/06/2023	85	111020001 Banco do Brasil (001) A 463 Pag. Engenheiro Civil Lançamento Padrão		2.500,00	2.500,00
16/06/2023	86	111020001 Banco do Brasil (001) A 644 Combustível Lançamento Padrão		3.000,00	3.000,00
		TOTAL DO DIA	16/06/2023	6.873,56	6.873,56
19/06/2023	87	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		3.269,49	3.269,49
19/06/2023	88	111020001 Banco do Brasil (001) A 4510001 Folha de Pagamento Referente aos Serviços Contábeis		20.000,00	20.000,00
19/06/2023	89	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		12.000,00	12.000,00
		TOTAL DO DIA	19/06/2023	35.269,49	35.269,49
20/06/2023	90	111020001 Banco do Brasil (001) A 644 Combustível Lançamento Padrão		6.587,95	6.587,95
		TOTAL DO DIA	20/06/2023	6.587,95	6.587,95
23/06/2023	91	111020001 Banco do Brasil (001) A 645 Pagamento de ISS Lançamento Padrão		2.404,95	2.404,95
		TOTAL DO DIA	23/06/2023	2.404,95	2.404,95
27/06/2023	92	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		1.145,98	1.145,98
		TOTAL DO DIA	27/06/2023	1.145,98	1.145,98
		TOTAL DO MÊS	06/2023	123.179,86	123.179,86

Folhas: 384
Proc. 138/2025
Assinatura:

Diário

E. N. BEZERRA LTDA

Ref: 01/2023 a 12/2023

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

04/07/2023	93	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		60.759,83	60.759,83
04/07/2023	94	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		42.100,00	42.100,00
		TOTAL DO DIA	04/07/2023	102.859,83	102.859,83
05/07/2023	95	111020001 Banco do Brasil (001) A 644 Combustível Lançamento Padrão		2.730,00	2.730,00
		TOTAL DO DIA	05/07/2023	2.730,00	2.730,00
07/07/2023	96	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		15.268,63	15.268,63
		TOTAL DO DIA	07/07/2023	15.268,63	15.268,63
10/07/2023	97	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		37.800,00	37.800,00
10/07/2023	98	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040004 Água Lançamento Padrão		600,00	600,00
10/07/2023	99	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		5.500,00	5.500,00
10/07/2023	100	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		949,68	949,68
10/07/2023	101	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		900,00	900,00
		TOTAL DO DIA	10/07/2023	45.749,68	45.749,68
11/07/2023	102	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		422.216,96	422.216,96
11/07/2023	103	111020001 Banco do Brasil (001) A 4510001 Folha de Pagamento FOLHA PAGAMENTO		26.745,39	26.745,39
11/07/2023	104	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		50.000,00	50.000,00
11/07/2023	105	111020001 Banco do Brasil (001) A 644 Combustível Lançamento Padrão		18.000,00	18.000,00
11/07/2023	106	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		311.601,00	311.601,00
11/07/2023	107	111020001 Banco do Brasil (001) A 465 Retirada de Pro-labore RETIRADA PRO LABORE		24.093,37	24.093,37
		TOTAL DO DIA	11/07/2023	852.656,72	852.656,72
12/07/2023	108	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		5.500,00	5.500,00
		TOTAL DO DIA	12/07/2023	5.500,00	5.500,00
13/07/2023	109	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040004 Água Lançamento Padrão		1.513,00	1.513,00
		TOTAL DO DIA	13/07/2023	1.513,00	1.513,00

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

17/07/2023	110	111020001 Banco do Brasil (001) A 645 Pagamento de ISS Lançamento Padrão		8.944,71	8.944,71
		TOTAL DO DIA	17/07/2023	8.944,71	8.944,71
18/07/2023	111	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		1.605,66	1.605,66
		TOTAL DO DIA	18/07/2023	1.605,66	1.605,66
19/07/2023	112	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		3.000,00	3.000,00
19/07/2023	113	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		1.314,90	1.314,90
		TOTAL DO DIA	19/07/2023	4.314,90	4.314,90
24/07/2023	114	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		6.369,00	6.369,00
		TOTAL DO DIA	24/07/2023	6.369,00	6.369,00
26/07/2023	115	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		9.171,00	9.171,00
26/07/2023	116	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		3.250,00	3.250,00
		TOTAL DO DIA	26/07/2023	12.421,00	12.421,00
27/07/2023	117	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		10.035,00	10.035,00
		TOTAL DO DIA	27/07/2023	10.035,00	10.035,00
31/07/2023	118	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		20.676,00	20.676,00
		TOTAL DO DIA	31/07/2023	20.676,00	20.676,00
		TOTAL DO MÊS	07/2023	1.090.644,13	1.090.644,13

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

01/08/2023	119	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		1.347,83	1.347,83
		TOTAL DO DIA	01/08/2023	1.347,83	1.347,83
02/08/2023	120	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		107.976,21	107.976,21
02/08/2023	121	111020001 Banco do Brasil (001) A 4510001 Folha de Pagamento FOLHA PAGAMENTO		30.000,00	30.000,00
		TOTAL DO DIA	02/08/2023	137.976,21	137.976,21
03/08/2023	122	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		105.652,80	105.652,80
		TOTAL DO DIA	03/08/2023	105.652,80	105.652,80
04/08/2023	123	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		156.069,77	156.069,77
04/08/2023	124	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		101.361,56	101.361,56
04/08/2023	125	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		10.660,00	10.660,00
		TOTAL DO DIA	04/08/2023	268.091,33	268.091,33
07/08/2023	126	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		200.000,00	200.000,00
07/08/2023	127	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		51.157,43	51.157,43
		TOTAL DO DIA	07/08/2023	251.157,43	251.157,43
08/08/2023	128	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		135.645,25	135.645,25
08/08/2023	129	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		4.400,00	4.400,00
		TOTAL DO DIA	08/08/2023	140.045,25	140.045,25
11/08/2023	130	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		67.188,84	67.188,84
11/08/2023	131	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040004 Água Lançamento Padrão		952,72	952,72
11/08/2023	132	111020001 Banco do Brasil (001) A 463 Pag. Engenheiro Civil Lançamento Padrão		3.960,61	3.960,61
		TOTAL DO DIA	11/08/2023	72.102,17	72.102,17
14/08/2023	133	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		6.000,00	6.000,00
		TOTAL DO DIA	14/08/2023	6.000,00	6.000,00
15/08/2023	134	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		12.397,52	12.397,52
		TOTAL DO DIA	15/08/2023	12.397,52	12.397,52
16/08/2023	135	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		3.000,00	3.000,00
		TOTAL DO DIA	16/08/2023	3.000,00	3.000,00

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

01/09/2023	147	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		152.333,48	152.333,48
01/09/2023	148	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		110.000,00	110.000,00
		TOTAL DO DIA	01/09/2023	262.333,48	262.333,48
04/09/2023	149	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		205.758,86	205.758,86
04/09/2023	150	111020001 Banco do Brasil (001) A 4510001 Folha de Pagamento FOLHA PAGAMENTO		25.000,00	25.000,00
04/09/2023	151	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		132.450,00	132.450,00
04/09/2023	152	111020001 Banco do Brasil (001) A 644 Combustível Lançamento Padrão		9.867,50	9.867,50
		TOTAL DO DIA	04/09/2023	373.076,36	373.076,36
05/09/2023	153	111020001 Banco do Brasil (001) A 465 Retirada de Pro-labore RETIRADA PRO LABORE		13.871,38	13.871,38
05/09/2023	154	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		843,11	843,11
05/09/2023	155	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		23.250,00	23.250,00
		TOTAL DO DIA	05/09/2023	37.964,49	37.964,49
06/09/2023	156	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		8.180,00	8.180,00
		TOTAL DO DIA	06/09/2023	8.180,00	8.180,00
08/09/2023	157	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040004 Água Lançamento Padrão		822,00	822,00
08/09/2023	158	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		6.486,00	6.486,00
		TOTAL DO DIA	08/09/2023	7.308,00	7.308,00
11/09/2023	159	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		85.575,00	85.575,00
11/09/2023	160	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		66.135,74	66.135,74
		TOTAL DO DIA	11/09/2023	151.710,74	151.710,74
12/09/2023	161	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		144.356,27	144.356,27
12/09/2023	162	111020001 Banco do Brasil (001) A 71 LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADO Lançamento Padrão		29.796,38	29.796,38
12/09/2023	163	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		5.000,00	5.000,00
		TOTAL DO DIA	12/09/2023	179.152,65	179.152,65

15/09/2023	164	111020001 Banco do Brasil (001)		44.770,60	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			44.770,60
		Lançamento Padrão			
15/09/2023	165	111020001 Banco do Brasil (001)		47.601,53	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			47.601,53
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	15/09/2023	92.372,13	92.372,13
18/09/2023	166	111020001 Banco do Brasil (001)		27.565,49	
		A 4510001 Folha de Pagamento			27.565,49
		FOLHA PAGAMENTO			
18/09/2023	167	111020001 Banco do Brasil (001)		7.766,00	
		A 465 Retirada de Pro-labore			7.766,00
		RETIRADA PRO LABORE			
		TOTAL DO DIA	18/09/2023	35.331,49	35.331,49
19/09/2023	168	300000001 Receita de Prestação de Serviços		64.900,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			64.900,00
		Receita de Serviços Prestados			
		TOTAL DO DIA	19/09/2023	64.900,00	64.900,00
20/09/2023	169	111020001 Banco do Brasil (001)		70.255,70	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			70.255,70
		Lançamento Padrão			
20/09/2023	170	111020001 Banco do Brasil (001)		3.006,00	
		A 461 Serviços de Assessoria Contábil			3.006,00
		Referente aos Serviços Contábeis			
		TOTAL DO DIA	20/09/2023	73.261,70	73.261,70
21/09/2023	171	111020001 Banco do Brasil (001)		11.017,00	
		A 644 Combustível			11.017,00
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	21/09/2023	11.017,00	11.017,00
22/09/2023	172	300000001 Receita de Prestação de Serviços		30.000,00	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			30.000,00
		Receita de Serviços Prestados			
22/09/2023	173	111020001 Banco do Brasil (001)		22.680,00	
		A 33030003 Impostos			22.680,00
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	22/09/2023	52.680,00	52.680,00
26/09/2023	174	111020001 Banco do Brasil (001)		6.503,10	
		A 645 Pagamento de ISS			6.503,10
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	26/09/2023	6.503,10	6.503,10
27/09/2023	175	111020001 Banco do Brasil (001)		5.472,00	
		A 33030003 Impostos			5.472,00
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	27/09/2023	5.472,00	5.472,00
29/09/2023	176	300000001 Receita de Prestação de Serviços		32.366,98	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			32.366,98
		Receita de Serviços Prestados			
29/09/2023	177	111020001 Banco do Brasil (001)		24.874,82	
		A 465 Retirada de Pro-labore			24.874,82
		RETIRADA PRO LABORE			
		TOTAL DO DIA	29/09/2023	57.241,80	57.241,80
		TOTAL DO MÊS	09/2023	1.418.504,94	1.418.504,94

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

02/10/2023	184	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		4.525,00	4.525,00
		TOTAL DO DIA	02/10/2023	4.525,00	4.525,00
04/10/2023	185	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		8.156,11	8.156,11
		TOTAL DO DIA	04/10/2023	8.156,11	8.156,11
13/10/2023	186	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		2.771,62	2.771,62
		TOTAL DO DIA	13/10/2023	2.771,62	2.771,62
24/10/2023	187	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		105.123,45	105.123,45
24/10/2023	188	111020001 Banco do Brasil (001) A 4510001 Folha de Pagamento FOLHA PAGAMENTO		40.000,00	40.000,00
24/10/2023	189	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		50.755,00	50.755,00
		TOTAL DO DIA	24/10/2023	195.878,45	195.878,45
25/10/2023	190	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		10.749,24	10.749,24
		TOTAL DO DIA	25/10/2023	10.749,24	10.749,24
27/10/2023	191	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		122.592,05	122.592,05
27/10/2023	192	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		48.410,00	48.410,00
		TOTAL DO DIA	27/10/2023	171.002,05	171.002,05
30/10/2023	193	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		11.250,00	11.250,00
30/10/2023	194	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		63.209,07	63.209,07
		TOTAL DO DIA	30/10/2023	74.459,07	74.459,07
31/10/2023	195	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		18.163,00	18.163,00
		TOTAL DO DIA	31/10/2023	18.163,00	18.163,00
		TOTAL DO MÊS	10/2023	485.704,54	485.704,54

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

09/11/2023	178	111020001 Banco do Brasil (001)		7.725,04	
		A 33030003 Impostos			7.725,04
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	09/11/2023	7.725,04	7.725,04
13/11/2023	179	111020001 Banco do Brasil (001)		1.104,00	
		A 44040004 Água			1.104,00
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	13/11/2023	1.104,00	1.104,00
28/11/2023	180	300000001 Receita de Prestação de Serviços		195.668,72	
		A 111020001 Banco do Brasil (001)			195.668,72
		Receita de Serviços Prestados			
28/11/2023	181	111020001 Banco do Brasil (001)		183.507,05	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			183.507,05
		Lançamento Padrão			
28/11/2023	182	111020001 Banco do Brasil (001)		11.566,00	
		A 33030003 Impostos			11.566,00
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	28/11/2023	390.741,77	390.741,77
29/11/2023	183	111020001 Banco do Brasil (001)		3.106,63	
		A 461 Serviços de Assessoria Contábil			3.106,63
		Referente aos Serviços Contábeis			
		TOTAL DO DIA	29/11/2023	3.106,63	3.106,63
		TOTAL DO MÊS	11/2023	402.677,44	402.677,44

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

06/12/2023	196	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		5.742,00	5.742,00
06/12/2023	197	111020001 Banco do Brasil (001) A 463 Pag. Engenheiro Civil Lançamento Padrão		3.305,00	3.305,00
		TOTAL DO DIA	06/12/2023	9.047,00	9.047,00
07/12/2023	198	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040004 Água Lançamento Padrão		1.092,00	1.092,00
07/12/2023	199	111020001 Banco do Brasil (001) A 44040005 Energia Lançamento Padrão		1.580,46	1.580,46
		TOTAL DO DIA	07/12/2023	2.672,46	2.672,46
08/12/2023	200	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		295.335,45	295.335,45
08/12/2023	201	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		44.396,63	44.396,63
		TOTAL DO DIA	08/12/2023	339.732,08	339.732,08
11/12/2023	202	111020001 Banco do Brasil (001) A 461 Serviços de Assessoria Contábil Referente aos Serviços Contábeis		4.149,48	4.149,48
11/12/2023	203	111020001 Banco do Brasil (001) A 463 Pag. Engenheiro Civil Lançamento Padrão		2.532,99	2.532,99
		TOTAL DO DIA	11/12/2023	6.682,47	6.682,47
12/12/2023	204	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		115.592,32	115.592,32
		TOTAL DO DIA	12/12/2023	115.592,32	115.592,32
13/12/2023	205	111020001 Banco do Brasil (001) A 4510001 Folha de Pagamento FOLHA PAGAMENTO		71.000,00	71.000,00
13/12/2023	206	111020001 Banco do Brasil (001) A 644 Combustível Lançamento Padrão		26.257,80	26.257,80
		TOTAL DO DIA	13/12/2023	97.257,80	97.257,80
14/12/2023	207	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		35.963,90	35.963,90
		TOTAL DO DIA	14/12/2023	35.963,90	35.963,90
20/12/2023	208	111020001 Banco do Brasil (001) A 33030003 Impostos Pagamento de Boleto		3.739,00	3.739,00
		TOTAL DO DIA	20/12/2023	3.739,00	3.739,00
21/12/2023	209	300000001 Receita de Prestação de Serviços A 111020001 Banco do Brasil (001) Receita de Serviços Prestados		131.511,29	131.511,29
21/12/2023	210	111020001 Banco do Brasil (001) A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Lançamento Padrão		78.034,95	78.034,95
21/12/2023	211	111020001 Banco do Brasil (001) A 465 Retirada de Pro-labore RETIRADA PRO LABORE		30.000,00	30.000,00
		TOTAL DO DIA	21/12/2023	239.546,24	239.546,24
22/12/2023	212	111020001 Banco do Brasil (001) A 645 Pagamento de ISS Lançamento Padrão		16.195,00	16.195,00
		TOTAL DO DIA	22/12/2023	16.195,00	16.195,00

363
138/2026

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

26/12/2023	213	111020001 Banco do Brasil (001)		5.260,09	
		A 33030003 Impostos			5.260,09
		Pagamento de Boleto			
		TOTAL DO DIA	26/12/2023	5.260,09	5.260,09
28/12/2023	214	111020001 Banco do Brasil (001)		4.771,95	
		A 81 CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			4.771,95
		Lançamento Padrão			
		TOTAL DO DIA	28/12/2023	4.771,95	4.771,95
		TOTAL DO MÊS	12/2023	876.460,31	876.460,31

São Domingos do Maranhão(MA), 31 de dezembro de 2023.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

FOLHAS: 364
138/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2023
1	**ATIVO**	**546.236,47**
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	**250.957,27**
1.01.01	Disponibilidade	250.957,27
1.01.01.01	Caixa	37.150,15
1.01.01.02	Bancos	206.407,12
1.01.02	Estoque	7.400,00
1.07	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**295.279,20**
1.07.04	Imobilizado	295.279,20
1.07.04.01	Bens em Operação	295.279,20
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	295.279,20
1.07.04.01.01.0004	Veículos	145.695,10
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios de Processamento de Dados	124.178,90
1.07.04.01.01.0019	Outros Bens	25.405,20
2	**PASSIVO**	**546.236,47**
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.275,42**
2.01.01	Obrigações a Curto Prazo	4.689,50
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.036,54
2.01.01.05	Obrigações Administrativa e Operacional	1.400,00
2.01.01.06	Relações Interfinanceiras	698,53
2.01.01.11	Outras Obrigações	450,85
2.07	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**527.961,05**
2.07.01	Capital Social Subscrito	250.000,00
2.07.02	Reserva de Capital	7.074,27
2.07.03	Lucros Acumulados / Sobras / Superávits	270.886,78

São Domingos do Maranhão(MA), 31 de dezembro de 2023.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

FOLHAS: 365
ASSESSORIA: 13/8/2025
Assinatura:

Receita Operacional Bruta		
Receita de Prestação de Serviços	**3.472.946,32**	**3.472.946,32**
Deduções da Receita Bruta		
Pagamento de ISS		
Custos de Prestação de Serviços	53.079,48	
	2.538.922,87	2.592.002,35
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**880.943,97**
Custo de Mercadorias Vendidas		
Impostos	194.674,86	
Pagamento de Cartão de Crédito	2.231,00	196.905,86
LUCRO BRUTO		**684.038,11**
Despesas Operacionais		
Água	8.441,72	
Energia	25.711,50	
Serviços de Assessoria Contabil	56.514,16	
Pag. Engenheiro Civil	27.438,58	
Retirada de Pro-labore	158.397,78	
Combustível	136.647,59	413.151,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**270.886,78**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo do resultado do exercício, apresentando um lucro líquido de **R$ 270.886,78 (DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

São Domingos do Maranhão(MA), 31 de dezembro de 2023.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS EM 31/12/2023

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

FOLHAS: 366
138/2025
Assinatura:

$ILG = \frac{(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo})}{\textit{(passivo circulante + exigível a longo prazo)}}$	Índice de liquidez geral	13,73
$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\textit{passivo circulante}}$	Índice de liquidez corrente	13,73
$ILS = \frac{\text{ativo circulante} - \text{estoque}}{\textit{passivo circulante}}$	Índice de liquidez seca	13,33
$ISG = \frac{\text{ativo circulante} - \text{estoque}}{\textit{passivo circulante + Exigível}}$	Índice de Solvência Geral	2,03

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

FOLHAS: 367
JUCEC: 138/2025
Assinatura:

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

NOTA 1 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

E. N. BEZERRA LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária, com sede social à R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº 27.844.369/0001-37, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 25/08/2023, sob o NIRE 21600174368.

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

E. N. BEZERRA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **E. N. BEZERRA LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **E. N. BEZERRA LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **E. N. BEZERRA LTDA** mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2. 1 - Divisão do Capital Social

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.
O capital é de 250.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio EDISON NASCIMENTO BEZERRA, com participação de 100% do capital

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

FOLHAS: 368
Proc. 138/2025
Assinatura:

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

2.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil de **R$ 270.886,78 (DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

Lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

FOLHAS: 369
138/2025
Assinatura:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E. N. BEZERRA LTDA.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023

ALEXSANDRO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008802/0-6

EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Administrador, Sócio
CPF 961.929.502-10

FOLHAS: 370
138/2026
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. N. BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:26 SOB Nº 20240255623.
PROTOCOLO: 240255623 DE 26/02/2024. NIRE: 21600174368.
E. N. BEZERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 371
Assinatura:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12406247679 em 03/05/2024, protocolo 240255623. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E. N. BEZERRA LTDA
Número de Registro:	21600174368
CNPJ:	27844369000137
Munícipio:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA	MA008802/0-6
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:26 SOB N° 20240255623.
PROTOCOLO: 240255623 DE 26/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406247679. NIRE: 21600174368.
E. N. BEZERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 372
DATA: 13/8/2025
Assinatura:

Termo de Abertura

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo CAIXA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E. N. BEZERRA LTDA, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 27.844.369/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21600174368.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2017
Ato constitutivo: 21102160144

São Domingos do Maranhão, 01/01/2023

ALEXSANDRO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008802/0-6

EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Administrador, Sócio
CPF 961.929.502-10

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
		CLASSIFICAÇÃO: 1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)		* SALDO ANTERIOR:		660.474,00
2	1	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		2.416,65	
				* SALDO DO DIA 2:		658.057,35
3	2	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		389,01	
				* SALDO DO DIA 3:		657.668,34
5	3	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		542,94	
				* SALDO DO DIA 5:		657.125,40
9	4	1.1.1.02.0001	Contabilidade		1.882,41	
				* SALDO DO DIA 9:		655.242,99
10	5	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			1.300,00
10	6	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.600,01	
				* SALDO DO DIA 10:		654.942,98
16	7	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		2.370,58	
				* SALDO DO DIA 16:		652.572,40
17	8	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			213.000,00
17	9	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		150.000,00	
17	10	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		50.000,00	
				* SALDO DO DIA 17:		665.572,40
18	11	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		15.534,58	
				* SALDO DO DIA 18:		650.037,82
19	12	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		338,88	
				* SALDO DO DIA 19:		649.698,94
20	13	3.0.0.00.0001	Lançamento Padrão			50.321,52
20	14	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		1.152,74	
				* SALDO DO DIA 20:		698.867,72
26	15	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		55.743,74	
				* SALDO DO DIA 26:		643.123,98
31	16	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		5.452,22	
				* SALDO DO DIA 31:		637.671,76
TOTAIS DO MÊS:01/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	287.423,76		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	264.621,52		
		CLASSIFICAÇÃO: 1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)		* SALDO ANTERIOR:		637.671,76
2	17	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			250.200,00
2	18	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		104.361,00	
2	19	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		19.766,00	
2	20	1.1.1.02.0001	Contabilidade		2.974,00	
2	21	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		5.000,00	
				* SALDO DO DIA 2:		755.770,76
3	22	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		25.451,42	
				* SALDO DO DIA 3:		730.319,34

FOLHAS: 374
138/2025
Assinatura:

Livro Caixa

E. N. BEZERRA LTDA

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

Empresa: 2

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
6	23	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		28.606,19	
6	79	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		5.172,20	
				* SALDO DO DIA 6:		696.540,95
7	24	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		12.819,75	
				* SALDO DO DIA 7:		683.721,20
8	25	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		471,63	
				* SALDO DO DIA 8:		683.249,57
10	26	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		6.525,00	
				* SALDO DO DIA 10:		676.724,57
13	27	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		7.342,38	
13	28	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		4.546,00	
13	29	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		580,00	
				* SALDO DO DIA 13:		664.256,19
14	30	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		15.508,89	
				* SALDO DO DIA 14:		648.747,30
15	31	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		4.723,68	
				* SALDO DO DIA 15:		644.023,62
22	32	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		17.269,13	
				* SALDO DO DIA 22:		626.754,49
24	33	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		506,99	
				* SALDO DO DIA 24:		626.247,50
28	34	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			1.000,00
28	35	1.1.1.02.0001	Contabilidade		500,23	
				* SALDO DO DIA 28:		626.747,27

TOTAIS DO MÊS:02/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	262.124,49
	MOVIMENTO DE CRÉDITO:	251.200,00

CLASSIFICAÇÃO: 1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
				* SALDO ANTERIOR:		626.747,27
1	36	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		500,00	
1	37	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			500,00
				* SALDO DO DIA 1:		626.747,27
9	38	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			9.065,48
9	39	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		4.315,67	
				* SALDO DO DIA 9:		631.497,08
13	40	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		2.187,16	
				* SALDO DO DIA 13:		629.309,92
16	41	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		2.365,00	
				* SALDO DO DIA 16:		626.944,92
17	42	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			2.635,40
17	43	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		2.231,00	
				* SALDO DO DIA 17:		627.349,32

FOLHAS: 375
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Livro Caixa

E. N. BEZERRA LTDA

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

Empresa: 2

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
20	44	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		616,00	
				* SALDO DO DIA 20:		626.733,32
23	45	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			60.000,00
23	46	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		23.130,50	
23	47	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		2.505,00	
				* SALDO DO DIA 23:		661.097,82
24	48	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		18.677,80	
				* SALDO DO DIA 24:		642.420,02
27	49	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		1.343,91	
27	50	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		9.788,14	
27	51	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		3.730,00	
				* SALDO DO DIA 27:		627.557,97
31	52	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		607,87	
				* SALDO DO DIA 31:		626.950,10
TOTAIS DO MÊS:03/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	71.998,05		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	72.200,88		
		CLASSIFICAÇÃO:	1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)	* SALDO ANTERIOR:		626.950,10
4	53	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		306,03	
				* SALDO DO DIA 4:		626.644,07
12	54	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			67.294,72
				* SALDO DO DIA 12:		693.938,79
13	55	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		27.272,79	
13	56	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		8.549,08	
				* SALDO DO DIA 13:		658.116,92
14	57	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		6.429,36	
				* SALDO DO DIA 14:		651.687,56
17	58	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		3.789,00	
				* SALDO DO DIA 17:		647.898,56
18	59	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		2.615,11	
				* SALDO DO DIA 18:		645.283,45
24	60	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		988,89	
24	61	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.521,75	
				* SALDO DO DIA 24:		642.772,81
25	62	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		3.796,05	
				* SALDO DO DIA 25:		638.976,76
28	63	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		13.015,84	
28	64	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		682,00	
				* SALDO DO DIA 28:		625.278,92

:BAHUJ-

:

:

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
TOTAIS DO MÊS:04/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	68.965,90		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	67.294,72		
		CLASSIFICAÇÃO:	1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)	* SALDO ANTERIOR:		625.278,92
2	65	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		2.591,75	
				* SALDO DO DIA 2:		622.687,17
5	66	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		58,56	
				* SALDO DO DIA 5:		622.628,61
10	70	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		594,00	
				* SALDO DO DIA 10:		622.034,61
11	67	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			1.000,00
				* SALDO DO DIA 11:		623.034,61
12	68	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		515,69	
				* SALDO DO DIA 12:		622.518,92
15	69	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			650,00
				* SALDO DO DIA 15:		623.168,92
16	71	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		535,89	
				* SALDO DO DIA 16:		622.633,03
22	72	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			15.300,00
22	73	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		7.277,00	
22	74	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		2.569,43	
				* SALDO DO DIA 22:		628.086,60
24	75	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		4.243,92	
24	76	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		1.175,00	
				* SALDO DO DIA 24:		622.667,68
29	77	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			15.000,00
				* SALDO DO DIA 29:		637.667,68
31	78	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		9.028,49	
				* SALDO DO DIA 31:		628.639,19
TOTAIS DO MÊS:05/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	28.589,73		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	31.950,00		
		CLASSIFICAÇÃO:	1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)	* SALDO ANTERIOR:		628.639,19
9	80	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		996,02	
				* SALDO DO DIA 9:		627.643,17
13	81	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			60.000,00
				* SALDO DO DIA 13:		687.643,17
14	82	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		2.000,00	
				* SALDO DO DIA 14:		685.643,17
15	83	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		7.901,91	
				* SALDO DO DIA 15:		677.741,26

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
16	84	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.373,56	
16	85	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		2.500,00	
16	86	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		3.000,00	
				* SALDO DO DIA 16:		670.867,70
19	87	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		3.269,49	
19	88	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		20.000,00	
19	89	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		12.000,00	
				* SALDO DO DIA 19:		635.598,21
20	90	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		6.587,95	
				* SALDO DO DIA 20:		629.010,26
23	91	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		2.404,95	
				* SALDO DO DIA 23:		626.605,31
27	92	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		1.145,98	
				* SALDO DO DIA 27:		625.459,33
TOTAIS DO MÊS:06/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:		63.179,86	
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:		60.000,00	
		CLASSIFICAÇÃO:	1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)	* SALDO ANTERIOR:		625.459,33
4	93	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			60.759,83
4	94	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		42.100,00	
				* SALDO DO DIA 4:		644.119,16
5	95	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		2.730,00	
				* SALDO DO DIA 5:		641.389,16
7	96	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		15.268,63	
				* SALDO DO DIA 7:		626.120,53
10	97	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			37.800,00
10	98	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		600,00	
10	99	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		5.500,00	
10	100	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		949,68	
10	101	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		900,00	
				* SALDO DO DIA 10:		655.970,85
11	102	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			422.216,96
11	103	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		26.745,39	
11	104	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		50.000,00	
11	105	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		18.000,00	
11	106	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		311.601,00	
11	107	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		24.093,37	
				* SALDO DO DIA 11:		647.748,05
12	108	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		5.500,00	
				* SALDO DO DIA 12:		642.248,05
13	109	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.513,00	

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
				* SALDO DO DIA 13:		640.735,05
17	110	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		8.944,71	
				* SALDO DO DIA 17:		631.790,34
18	111	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		1.605,66	
				* SALDO DO DIA 18:		630.184,68
19	112	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			3.000,00
19	113	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		1.314,90	
				* SALDO DO DIA 19:		631.869,78
24	114	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		6.369,00	
				* SALDO DO DIA 24:		625.500,78
26	115	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			9.171,00
26	116	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		3.250,00	
				* SALDO DO DIA 26:		631.421,78
27	117	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			10.035,00
				* SALDO DO DIA 27:		641.456,78
31	118	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		20.676,00	
				* SALDO DO DIA 31:		620.780,78
TOTAIS DO MÊS:07/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	547.661,34		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	542.982,79		
		CLASSIFICAÇÃO:	1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)	* SALDO ANTERIOR:		620.780,78
1	119	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.347,83	
				* SALDO DO DIA 1:		619.432,95
2	120	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			107.976,21
2	121	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		30.000,00	
				* SALDO DO DIA 2:		697.409,16
3	122	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		105.652,80	
				* SALDO DO DIA 3:		591.756,36
4	123	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			156.069,77
4	124	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		101.361,56	
4	125	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		10.660,00	
				* SALDO DO DIA 4:		635.804,57
7	126	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			200.000,00
7	127	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		51.157,43	
				* SALDO DO DIA 7:		784.647,14
8	128	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		135.645,25	
8	129	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		4.400,00	
				* SALDO DO DIA 8:		644.601,89
11	130	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		67.188,84	
11	131	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		952,72	
11	132	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		3.960,61	

Livro Caixa

E. N. BEZERRA LTDA

FOLHAS: 379
138/2025
Assinatura:

Ref. 01/2023 a 12/2023
Empresa: 2

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
				* SALDO DO DIA 11:		572.499,72
14	133	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			6.000,00
				* SALDO DO DIA 14:		578.499,72
15	134	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		12.397,52	
				* SALDO DO DIA 15:		566.102,20
16	135	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			3.000,00
				* SALDO DO DIA 16:		569.102,20
17	136	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		6.574,54	
				* SALDO DO DIA 17:		562.527,66
18	137	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		8.936,39	
				* SALDO DO DIA 18:		553.591,27
21	138	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			4.233,00
				* SALDO DO DIA 21:		557.824,27
22	139	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		13.315,78	
				* SALDO DO DIA 22:		544.508,49
23	140	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.160,00	
				* SALDO DO DIA 23:		543.348,49
25	141	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			165.237,36
				* SALDO DO DIA 25:		708.585,85
28	142	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		34.209,62	
28	143	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		30.184,00	
				* SALDO DO DIA 28:		644.192,23
29	144	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		45.157,16	
				* SALDO DO DIA 29:		599.035,07
31	145	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		11.886,86	
31	146	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		480,00	
				* SALDO DO DIA 31:		586.668,21
TOTAIS DO MÊS:08/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	676.628,91		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	642.516,34		
		CLASSIFICAÇÃO:	1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)	* SALDO ANTERIOR:		586.668,21
1	147	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		152.333,48	
1	148	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			110.000,00
				* SALDO DO DIA 1:		544.334,73
4	149	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			205.758,86
4	150	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		25.000,00	
4	151	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		132.450,00	
4	152	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		9.867,50	
				* SALDO DO DIA 4:		582.776,09
5	153	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		13.871,38	
5	154	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		843,11	

FOLHAS: 380
DATA: 13/11/2025
Assinatura:

Livro Caixa

E. N. BEZERRA LTDA

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
5	155	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		23.250,00	
				* SALDO DO DIA 5:		544.811,60
6	156	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		8.180,00	
				* SALDO DO DIA 6:		536.631,60
8	157	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		822,00	
8	158	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		6.486,00	
				* SALDO DO DIA 8:		529.323,60
11	159	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			85.575,00
11	160	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		66.135,74	
				* SALDO DO DIA 11:		548.762,86
12	161	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			144.356,27
12	162	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		29.796,38	
12	163	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		5.000,00	
				* SALDO DO DIA 12:		658.322,75
15	164	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		44.770,60	
15	165	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		47.601,53	
				* SALDO DO DIA 15:		565.950,62
18	166	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		27.565,49	
18	167	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		7.766,00	
				* SALDO DO DIA 18:		530.619,13
19	168	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			64.900,00
				* SALDO DO DIA 19:		595.519,13
20	169	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		70.255,70	
20	170	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		3.006,00	
				* SALDO DO DIA 20:		522.257,43
21	171	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		11.017,00	
				* SALDO DO DIA 21:		511.240,43
22	172	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			30.000,00
22	173	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		22.680,00	
				* SALDO DO DIA 22:		518.560,43
26	174	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		6.503,10	
				* SALDO DO DIA 26:		512.057,33
27	175	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		5.472,00	
				* SALDO DO DIA 27:		506.585,33
29	176	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			32.366,98
29	177	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		24.874,82	
				* SALDO DO DIA 29:		514.077,49

TOTAIS DO MÊS:09/2023	MOVIMENTO DE DÉBITO:	745.547,83
	MOVIMENTO DE CRÉDITO:	672.957,11

Livro Caixa

E. N. BEZERRA LTDA

Empresa: 2

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
		CLASSIFICAÇÃO: 1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)		* SALDO ANTERIOR:		514.077,49
2	184	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		4.525,00	
				* SALDO DO DIA 2:		509.552,49
4	185	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		8.156,11	
				* SALDO DO DIA 4:		501.396,38
13	186	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		2.771,62	
				* SALDO DO DIA 13:		498.624,76
24	187	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			105.123,45
24	188	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		40.000,00	
24	189	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		50.755,00	
				* SALDO DO DIA 24:		512.993,21
25	190	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		10.749,24	
				* SALDO DO DIA 25:		502.243,97
27	191	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			122.592,05
27	192	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		48.410,00	
				* SALDO DO DIA 27:		576.426,02
30	193	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			11.250,00
30	194	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		63.209,07	
				* SALDO DO DIA 30:		524.466,95
31	195	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		18.163,00	
				* SALDO DO DIA 31:		506.303,95
TOTAIS DO MÊS:10/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	246.739,04		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	238.965,50		
		CLASSIFICAÇÃO: 1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)		* SALDO ANTERIOR:		506.303,95
9	178	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		7.725,04	
				* SALDO DO DIA 9:		498.578,91
13	179	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.104,00	
				* SALDO DO DIA 13:		497.474,91
28	180	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			195.668,72
28	181	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		183.507,05	
28	182	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		11.566,00	
				* SALDO DO DIA 28:		498.070,58
29	183	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		3.106,63	
				* SALDO DO DIA 29:		494.963,95
TOTAIS DO MÊS:11/2023			MOVIMENTO DE DÉBITO:	207.008,72		
			MOVIMENTO DE CRÉDITO:	195.668,72		



FOLHAS: 382

Assinatura:

Livro Caixa

E. N. BEZERRA LTDA

Empresa: 2

Rua R RUA ANTONIO CAZE 2, centro, São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65790-000 / CNPJ: 27.844.369/0001-37

DIA	N.LANÇ.	C.PARTIDA	HISTÓRICO DO LANÇAMENTO		DÉBITO	CRÉDITO
		CLASSIFICAÇÃO:	1.1.1.02.0001 Banco do Brasil (001)	* SALDO ANTERIOR:		494.963,95
6	196	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			5.742,00
6	197	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		3.305,00	
				* SALDO DO DIA 6:		497.400,95
7	198	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.092,00	
7	199	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		1.580,46	
				* SALDO DO DIA 7:		494.728,49
8	200	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			295.335,45
8	201	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		44.396,63	
				* SALDO DO DIA 8:		745.667,31
11	202	1.1.1.02.0001	Referente aos Serviços Contábeis		4.149,48	
11	203	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		2.532,99	
				* SALDO DO DIA 11:		738.984,84
12	204	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		115.592,32	
				* SALDO DO DIA 12:		623.392,52
13	205	1.1.1.02.0001	FOLHA PAGAMENTO		71.000,00	
13	206	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		26.257,80	
				* SALDO DO DIA 13:		526.134,72
14	207	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		35.963,90	
				* SALDO DO DIA 14:		490.170,82
20	208	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		3.739,00	
				* SALDO DO DIA 20:		486.431,82
21	209	3.0.0.00.0001	Receita de Serviços Prestados			131.511,29
21	210	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		78.034,95	
21	211	1.1.1.02.0001	RETIRADA PRO LABORE		30.000,00	
				* SALDO DO DIA 21:		509.908,16
22	212	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		16.195,00	
				* SALDO DO DIA 22:		493.713,16
26	213	1.1.1.02.0001	Pagamento de Boleto		5.260,09	
				* SALDO DO DIA 26:		488.453,07
28	214	1.1.1.02.0001	Lançamento Padrão		4.771,95	
				* SALDO DO DIA 28:		483.681,12

TOTAIS DO MÊS:12/2023 MOVIMENTO DE DÉBITO: 443.871,57

São Domingos do Maranhão(MA), 31 de dezembro de 2023.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

FOLHAS: 373
REC. 138/2025
Assinatura:

Termo de Encerramento

Nome do Livro: CAIXA

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo CAIXA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa E. N. BEZERRA LTDA.

São Domingos do Maranhão, 31/12/2023

ALEXSANDRO PEREIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 008802/0-6

EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Administrador, Sócio
CPF 961.929.502-10

FOLHAS: 374
138/2025
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. N. BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:27 SOB Nº 20240589319.
PROTOCOLO: 240589319 DE 02/05/2024. NIRE: 21600174368.
E. N. BEZERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: _____

_____

Assinatura: _____

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 375
PROC. 138/2025
Assinatura:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12406247890 em 03/05/2024, protocolo 240589319. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E. N. BEZERRA LTDA
Número de Registro:	21600174368
CNPJ:	27844369000137
Munícipio:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	CAIXA
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA	MA008802/0-6
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 08:28 SOB Nº 20240589319.
PROTOCOLO: 240589319 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406247890. NIRE: 21600174368.
E. N. BEZERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 376
Proc. 138/2024
Assinatura:

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2023
1	**ATIVO**	**546.236,47**
1.01	**ATIVO CIRCULANTE**	**250.957,27**
1.01.01	Disponibilidade	250.957,27
1.01.01.01	Caixa	37.150,15
1.01.01.02	Bancos	206.407,12
1.01.02	Estoque	7.400,00
1.07	**ATIVO NÃO CIRCULANTE**	**295.279,20**
1.07.04	Imobilizado	295.279,20
1.07.04.01	Bens em Operação	295.279,20
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	295.279,20
1.07.04.01.01.0004	Veículos	145.695,10
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios de Processamento de Dados	124.178,90
1.07.04.01.01.0019	Outros Bens	25.405,20
2	**PASSIVO**	**546.236,47**
2.01	**PASSIVO CIRCULANTE**	**18.275,42**
2.01.01	Obrigações a Curto Prazo	4.689,50
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	11.036,54
2.01.01.05	Obrigações Administrativa e Operacional	1.400,00
2.01.01.06	Relações Interfinanceiras	698,53
2.01.01.11	Outras Obrigações	450,85
2.07	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**527.961,05**
2.07.01	Capital Social Subscrito	250.000,00
2.07.02	Reserva de Capital	7.074,27
2.07.03	Lucros Acumulados / Sobras / Superávits	270.886,78

São Domingos do Maranhão(MA), 31 de dezembro de 2023.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

FOLHAS: 377
Assinatura:

Receita Operacional Bruta		
Receita de Prestação de Serviços	**3.472.946,32**	**3.472.946,32**
Deduções da Receita Bruta		
Pagamento de ISS		
Custos de Prestação de Serviços	53.079,48	
	2.538.922,87	2.592.002,35
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		**880.943,97**
Custo de Mercadorias Vendidas		
Impostos	194.674,86	
Pagamento de Cartão de Crédito	2.231,00	196.905,86
LUCRO BRUTO		**684.038,11**
Despesas Operacionais		
Água	8.441,72	
Energia	25.711,50	
Serviços de Assessoria Contabil	56.514,16	
Pag. Engenheiro Civil	27.438,58	
Retirada de Pro-labore	158.397,78	
Combustível	136.647,59	413.151,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**270.886,78**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo do resultado do exercício, apresentando um lucro líquido de **R$ 270.886,78 (DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos esponsabilizamos por todas elas.

São Domingos do Maranhão(MA), 31 de dezembro de 2023.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

FOLHAS: _____

_____ Data: ___/___/___

ASSINATURA: _____

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS EM 31/12/2023

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

Folhas: 378
Assinatura:

$ILG = \frac{(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo})}{(\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo})}$	Índice de liquidez geral	13,73
$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$	Índice de liquidez corrente	13,73
$ILS = \frac{\text{ativo circulante} - \text{estoque}}{\text{passivo circulante}}$	Índice de liquidez seca	13,33
$ISG = \frac{\text{ativo circulante} - \text{estoque}}{\text{passivo circulante} + \text{Exigível}}$	Índice de Solvência Geral	2,03

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

FOLHAS: 379
DATA: 13/8/2026
Assinatura:

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

NOTA 1 - BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

E. N. BEZERRA LTDA é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária, com sede social à R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro - São Domingos do Maranhão/MA - CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº 27.844.369/0001-37, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 25/08/2023, sob o NIRE 21600174368.

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

A Empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido.

E. N. BEZERRA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **E. N. BEZERRA LTDA**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **E. N. BEZERRA LTDA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". **E. N. BEZERRA LTDA** mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2. 1 - Divisão do Capital Social

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.
O capital é de 250.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Sócio EDISON NASCIMENTO BEZERRA, com participação de 100% do capital

FOLHAS: 380
138/2025
Assinatura:

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Empresa: **E. N. BEZERRA LTDA – CNPJ nº 27.844.369/0001-37 – NIRE: 21600174368**
Endereço: R Rua Antonio Caze, nº 02 – Centro – Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: MA – CEP: 65.790-000 – Telefone: (99) 9644-5828 – E-mail: energizasd@outlook.com

2.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil de **R$ 270.886,78 (DUZENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**

Lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Edison Nascimento Bezerra
Titular
CPF nº 961.929.502-10

Alexsandro Pereira
Contador
CRC nº 008802/O-6

FOLHAS: 381
Assinatura:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. N. BEZERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84530316149	ALEXSANDRO PEREIRA
96192950210	EDISON NASCIMENTO BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 16:25 SOB Nº 20240255607.
PROTOCOLO: 240255607 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406226914. CNPJ DA SEDE: 27844369000137.
NIRE: 21600174368. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.
E. N. BEZERRA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

382
Proc. 138/2025
Assinatura:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 79, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa E. N. BEZERRA LTDA, município São Domingos do Maranhão, CNPJ nº 27.844.369/0001-37, Número de Registro (NIRE) 21600174368.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/05/2017
Ato constitutivo: 21102160144

São Domingos do Maranhão, 01/01/2024

MADSON WESLEY GOMES DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 016439/0-9

EDISON NASCIMENTO BEZERRA
Administrador, Sócio
CPF 961.929.502-10

FOLHAS: 383
Proc. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	9.735,00	
02/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		9.735,00
02/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2	650,00	
02/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2		650,00
					Totais do dia 02:	**10.385,00**	**10.385,00**
03/01/2024	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	1	3.000,00	
03/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	1		3.000,00
03/01/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	2	300,00	
03/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	2		300,00
03/01/2024	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	3	783,15	
03/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	3		783,15
					Totais do dia 03:	**4.083,15**	**4.083,15**
04/01/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	286,08	
04/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		286,08
04/01/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	50,00	
04/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		50,00
					Totais do dia 04:	**336,08**	**336,08**
05/01/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	759,00	
05/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		759,00
05/01/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	2	377,00	
05/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	2		377,00
					Totais do dia 05:	**1.136,00**	**1.136,00**
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	225,00	
08/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		225,00
08/01/2024	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	2	111,99	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	2		111,99
08/01/2024	3.01.01.07.03.0008 - IPTU						
		Pg.IPTU ref.	0001	001	3	1.000,00	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPTU ref.	0001	001	3		1.000,00
08/01/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

FOLHAS: 384
PROC. 138/2023
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4	336,00	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4		336,00
08/01/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	5	916,00	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	5		916,00
08/01/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6	500,00	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6		500,00
08/01/2024	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	7	530,00	
08/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	7		530,00
					Totais do dia 08:	**3.618,99**	**3.618,99**
22/01/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	6,47	
22/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		6,47
					Totais do dia 22:	**6,47**	**6,47**
23/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	276.187,19	
23/01/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		13.809,35
23/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		262.377,84
23/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	200,00	
23/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		200,00
					Totais do dia 23:	**276.387,19**	**276.387,19**
24/01/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	20.000,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		20.000,00
24/01/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2	8.100,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2		8.100,00
24/01/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	3	5.000,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	3		5.000,00
24/01/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4	133,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4		133,00
24/01/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5	1.260,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5		1.260,00
24/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

FOLHAS: 386
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.FGTS ref.	0001	001	6	1.200,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	6		1.200,00
24/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	7	1.200,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	7		1.200,00
24/01/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	8	1.425,48	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	8		1.425,48
24/01/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9	50,00	
24/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9		50,00
					Totais do dia 24:	**38.368,48**	**38.368,48**
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	1.800,00	
25/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.800,00
25/01/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	89,99	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		89,99
25/01/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	3	546,71	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	3		546,71
25/01/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	1.500,00	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		1.500,00
25/01/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	5	59,00	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	5		59,00
25/01/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6	3.000,00	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6		3.000,00
25/01/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	7	3,90	
25/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	7		3,90
					Totais do dia 25:	**6.999,60**	**6.999,60**
26/01/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	1	446,50	
26/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	1		446,50
26/01/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2	251,00	
26/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2		251,00

Continua...

FLHAS: 386
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/01/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	3	252,00	
26/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	3		252,00
					Totais do dia 26:	**949,50**	**949,50**
29/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	386,00	
29/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		386,00
29/01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	44,26	
29/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		44,26
29/01/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3	350,26	
29/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3		350,26
29/01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	406,82	
29/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		406,82
29/01/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5	2.250,00	
29/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5		2.250,00
					Totais do dia 29:	**3.437,34**	**3.437,34**
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	75.000,00	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.750,00
31/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		71.250,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	359,00	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		359,00
					Totais do dia 31:	**75.359,00**	**75.359,00**
					Totais do mês de Janeiro:	**421.066,80**	**421.066,80**
01/02/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	40.300,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		40.300,00
01/02/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2	4.800,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2		4.800,00
01/02/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria jurídica ref.	0001	001	3	1.940,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria jurídica ref.	0001	001	3		1.940,00
01/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4	5.198,44	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 387
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4		5.198,44
01/02/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	5	56,39	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	5		56,39
01/02/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6	600,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6		600,00
01/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	7	350,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	7		350,00
01/02/2024	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	8	400,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	8		400,00
01/02/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	9	3.240,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	9		3.240,00
01/02/2024	3.01.01.07.03.0008 - IPTU						
		Pg.IPTU ref.	0001	001	10	200,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPTU ref.	0001	001	10		200,00
01/02/2024	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	11	130,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	11		130,00
01/02/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	12	500,00	
01/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	12		500,00
					Totais do dia 01:	**57.714,83**	**57.714,83**
02/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	51.000,00	
02/02/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.550,00
02/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		48.450,00
02/02/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	2	11.000,00	
02/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	2		11.000,00
02/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3	1.610,00	
02/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3		1.610,00
02/02/2024	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	4	3.027,50	
02/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	4		3.027,50
02/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

[illegible]

FOLHAS: 388
Proc. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5	2.000,00	
02/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5		2.000,00
02/02/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	6	165,74	
02/02/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Vr.ISS ref.	0001	001	6		165,74
02/02/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	7	262,55	
02/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	7		262,55
02/02/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	8	1.003,90	
02/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	8		1.003,90
					Totais do dia 02:	**70.069,69**	**70.069,69**
05/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	86,00	
05/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		86,00
05/02/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	2	55,90	
05/02/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	2		55,90
05/02/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3	84,00	
05/02/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3		84,00
05/02/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4	1.620,00	
05/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	4		1.620,00
05/02/2024	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Vr.pis ref.	0001	001	5	50,00	
05/02/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Vr.pis ref.	0001	001	5		50,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6	5.000,00	
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	6		5.000,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7	4.655,00	
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	7		4.655,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	8	643,23	
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	8		643,23
05/02/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.despesa internet ref.	0001	001	9	572,79	
05/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.despesa internet ref.	0001	001	9		572,79
05/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

FOLHAS: 389
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	10	507,28	
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	10		507,28
05/02/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	11	980,00	
05/02/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	11		980,00
05/02/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	12	7.561,00	
05/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	12		7.561,00
05/02/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	13	252,00	
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	13		252,00
					Totais do dia 05:	**22.067,20**	**22.067,20**
06/02/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	1	243,00	
06/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	1		243,00
06/02/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2	2.600,00	
06/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2		2.600,00
					Totais do dia 06:	**2.843,00**	**2.843,00**
07/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	765,00	
07/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		765,00
07/02/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2	470,00	
07/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2		470,00
07/02/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	3	295,00	
07/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	3		295,00
					Totais do dia 07:	**1.530,00**	**1.530,00**
08/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	2.000,00	
08/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.000,00
08/02/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2	177,19	
08/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2		177,19
					Totais do dia 08:	**2.177,19**	**2.177,19**
09/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	461,40	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		461,40
09/02/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2	75,00	

Continua...

FOLHAS: 390
138/2025

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2		75,00
09/02/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	3	1.850,00	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	3		1.850,00
09/02/2024	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	4	2.760,00	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	4		2.760,00
09/02/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	5	170,00	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	5		170,00
09/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	6	2.100,00	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	6		2.100,00
09/02/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	7	120,00	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	7		120,00
09/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	8	280,00	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	8		280,00
09/02/2024	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	9	250,00	
09/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	9		250,00
					Totais do dia 09:	**8.066,40**	**8.066,40**
14/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	7.100,00	
14/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		7.100,00
14/02/2024	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2	469,90	
14/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2		469,90
14/02/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	3	143,00	
14/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	3		143,00
14/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	4	691,14	
14/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	4		691,14
14/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5	460,38	
14/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5		460,38
14/02/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	6	450,00	

Continua...

Folhas: 391
Proc. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	6		450,00
14/02/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7	1.100,00	
14/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		1.100,00
14/02/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	6.110,00	
14/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		6.110,00
14/02/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9	795,23	
14/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	9		795,23
					Totais do dia 14:	**17.319,65**	**17.319,65**
15/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	40,00	
15/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		40,00
					Totais do dia 15:	**40,00**	**40,00**
19/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	60,00	
19/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		60,00
19/02/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2	108,20	
19/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2		108,20
					Totais do dia 19:	**168,20**	**168,20**
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	4.650,00	
26/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		4.650,00
26/02/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2	3.355,50	
26/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2		3.355,50
26/02/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3	344,16	
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3		344,16
26/02/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4	400,00	
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4		400,00
26/02/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	5	456,35	
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	5		456,35
26/02/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6	2.000,00	
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6		2.000,00

Continua...

FOLHAS: 392
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 26:	**11.206,01**	**11.206,01**
27/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	3.000,00	
27/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.000,00
27/02/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	263,78	
27/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		263,78
27/02/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3	4,49	
27/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3		4,49
27/02/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	4	6,25	
27/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	4		6,25
27/02/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	5	20,00	
27/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	5		20,00
27/02/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6	2.285,00	
27/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6		2.285,00
					Totais do dia 27:	**5.579,52**	**5.579,52**
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	3.000,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.000,00
28/02/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2	780,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2		780,00
28/02/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3	91,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3		91,00
28/02/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4	135,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4		135,00
28/02/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	5	91,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	5		91,00
28/02/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	6	4.193,73	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	6		4.193,73
28/02/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7	48,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 393
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.taxa ref.	0001	001	7		48,00
					Totais do dia 28:	**8.338,73**	**8.338,73**
29/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	1	210,95	
29/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	1		210,95
					Totais do dia 29:	**210,95**	**210,95**
					Totais do mês de Fevereiro:	**207.331,37**	**207.331,37**
01/03/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	15,00	
01/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		15,00
01/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	81.948,83	
01/03/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		4.097,44
01/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		77.851,39
					Totais do dia 01:	**81.963,83**	**81.963,83**
05/03/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	55,90	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		55,90
05/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	3.000,00	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		3.000,00
05/03/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3	259,00	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3		259,00
05/03/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	4	500,00	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	4		500,00
05/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5	389,90	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5		389,90
05/03/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	6	217,00	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	6		217,00
05/03/2024	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	7	570,00	
05/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	7		570,00
					Totais do dia 05:	**4.991,80**	**4.991,80**
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	64.882,70	
06/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.244,14
06/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

FOLHAS: 394
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		61.638,56
06/03/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2	517,07	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2		517,07
06/03/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3	14.000,00	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3		14.000,00
06/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	633,00	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		633,00
06/03/2024	3.01.01.07.01.0060 - Correios e Malotes						
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	5	500,62	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	5		500,62
06/03/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	6	832,89	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	6		832,89
06/03/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	7	560,00	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	7		560,00
06/03/2024	1.01.17.01.01.0002 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar						
		Pg.publicações e assinaturas nf	0001	001	8	463,46	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.publicações e assinaturas nf	0001	001	8		463,46
06/03/2024	3.01.01.07.01.0059 - Despesas C/Festas e Comemorações						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	9	6.870,00	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	9		6.870,00
06/03/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	10	330,60	
06/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	10		330,60
					Totais do dia 06:	**89.590,34**	**89.590,34**
07/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	4.000,00	
07/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		4.000,00
07/03/2024	3.01.01.03.02.0046 - Estagiários						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	2	329,90	
07/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	2		329,90
07/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	10.000,00	
07/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		10.000,00
					Totais do dia 07:	**14.329,90**	**14.329,90**
08/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	81.691,97	

Continua...

FOLHAS: 395
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/03/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		4.084,60
08/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		77.607,37
08/03/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2	8.150,00	
08/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2		8.150,00
08/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	4.000,00	
08/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		4.000,00
08/03/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	12.470,00	
08/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		12.470,00
					Totais do dia 08:	**106.311,97**	**106.311,97**
11/03/2024	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher						
		Pg.mensalidade sindical	0001	001	1	700,70	
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.mensalidade sindical	0001	001	1		700,70
11/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	2	1.400,00	
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	2		1.400,00
					Totais do dia 11:	**2.100,70**	**2.100,70**
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	285.254,58	
12/03/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		14.262,73
12/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		270.991,85
12/03/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	2	65,81	
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	2		65,81
12/03/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	1.580,00	
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		1.580,00
12/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	4	2.000,00	
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	4		2.000,00
12/03/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	5	153,84	
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	5		153,84
12/03/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6	1.500,00	
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6		1.500,00
12/03/2024	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						

Continua...

FOIPA#:
Subject:
Page 1 of 1

Folhas: 396
Proc. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	7	500,00	
12/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	7		500,00
					Totais do dia 12:	**291.054,23**	**291.054,23**
13/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	23.000,00	
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		23.000,00
13/03/2024	3.01.01.07.01.0018 - Outras Contribuições e Doações						
		Pg.despesas ref.	0001	001	2	6.000,00	
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	2		6.000,00
13/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	10.000,00	
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		10.000,00
13/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	4	9.800,00	
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	4		9.800,00
13/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5	6.081,00	
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5		6.081,00
13/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	6	2.823,50	
13/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	6		2.823,50
13/03/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	7	10.437,08	
13/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	7		10.437,08
13/03/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	8	600,00	
13/03/2024	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	8		600,00
13/03/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Vr.despesa publicidade e propaganda ref.	0001	001	9	1.984,48	
13/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.despesa publicidade e propaganda ref.	0001	001	9		1.984,48
13/03/2024	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Juridicas						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	10	1.170,00	
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	10		1.170,00
13/03/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	11	31,20	
13/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	11		31,20
					Totais do dia 13:	**71.927,26**	**71.927,26**
14/03/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	1	50,25	
14/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	1		50,25

Continua...

FOLHAS: 397
1138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.empréstimo ref.	0001	001	2	1.500,00	
14/03/2024	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Rec.empréstimo ref.	0001	001	2		1.500,00
14/03/2024	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	3	685,67	
14/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	3		685,67
14/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	4	2.775,30	
14/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	4		2.775,30
					Totais do dia 14:	**5.011,22**	**5.011,22**
15/03/2024	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Vr.pis ref.	0001	001	1	734,04	
15/03/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Vr.pis ref.	0001	001	1		734,04
					Totais do dia 15:	**734,04**	**734,04**
18/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	163.862,47	
18/03/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		8.193,13
18/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		155.669,34
18/03/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	2	965,00	
18/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	2		965,00
18/03/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1.461,85	
18/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1.461,85
					Totais do dia 18:	**166.289,32**	**166.289,32**
19/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	2.284,23	
19/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		2.284,23
					Totais do dia 19:	**2.284,23**	**2.284,23**
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Pg.simples ref.	0001	001	1	700,00	
20/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	1		700,00
20/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref.	0001	001	2	220,00	
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref.	0001	001	2		220,00
20/03/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3	30,00	
20/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	3		30,00
20/03/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	4	700,00	
20/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

FOLHAS: 398
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	4		700,00
20/03/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	5	511,81	
20/03/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Vr.ISS ref.	0001	001	5		511,81
					Totais do dia 20:	**2.161,81**	**2.161,81**
21/03/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1	4.580,00	
21/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1		4.580,00
21/03/2024	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vr.cofins ref.	0001	001	2	512,55	
21/03/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Vr.cofins ref.	0001	001	2		512,55
21/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3	2.010,00	
21/03/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3		2.010,00
21/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	14.025,00	
21/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		14.025,00
					Totais do dia 21:	**21.127,55**	**21.127,55**
22/03/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	1	491,97	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	1		491,97
22/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	6.745,00	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		6.745,00
22/03/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	419,00	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		419,00
22/03/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	1.390,00	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		1.390,00
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	5	50,00	
22/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	5		50,00
22/03/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6	35,90	
22/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6		35,90
					Totais do dia 22:	**9.131,87**	**9.131,87**
25/03/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	105,70	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		105,70
25/03/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						

Continua...

FOLHAS: 399
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.juros ref.	0001	001	2	23,28	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	2		23,28
25/03/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3	359,46	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3		359,46
25/03/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	4	124,77	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	4		124,77
25/03/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	5	800,01	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	5		800,01
25/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6	7.170,00	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6		7.170,00
25/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	7	2.526,00	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	7		2.526,00
25/03/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	8	112,93	
25/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	8		112,93
					Totais do dia 25:	**11.222,15**	**11.222,15**
26/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	1.112,93	
26/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		1.112,93
					Totais do dia 26:	**1.112,93**	**1.112,93**
27/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	5.870,00	
27/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		5.870,00
					Totais do dia 27:	**5.870,00**	**5.870,00**
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	1.500,00	
28/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.500,00
28/03/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	2	174,83	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	2		174,83
28/03/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3	26,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3		26,00
28/03/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	4	1.485,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

CANJO

MADEIRA

FOLHAS: 400
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.manutenção ref.	0001	001	4		1.485,00
28/03/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5	2.000,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5		2.000,00
28/03/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6	397,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6		397,00
28/03/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	7	100,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	7		100,00
28/03/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	8	1.079,00	
28/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	8		1.079,00
					Totais do dia 28:	**6.761,83**	**6.761,83**
					Totais do mês de Março:	**893.976,98**	**893.976,98**
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	200,00	
01/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		200,00
01/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2	1.267,03	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2		1.267,03
01/04/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	3	329,56	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	3		329,56
01/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	4	451,58	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	4		451,58
01/04/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	5	771,36	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	5		771,36
01/04/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	6	1.009,99	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	6		1.009,99
01/04/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	7	200,00	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	7		200,00
01/04/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	8	1.034,00	
01/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	8		1.034,00
					Totais do dia 01:	**5.263,52**	**5.263,52**
02/04/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						

Continua...

FOLHAS: 401
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.COFINS ref.	0001	001	1	93,82	
02/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	1		93,82
					Totais do dia 02:	**93,82**	**93,82**
03/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	11.000,00	
03/04/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		550,00
03/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		10.450,00
03/04/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2	1.600,00	
03/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2		1.600,00
03/04/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref.	0001	001	3	397,00	
03/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref.	0001	001	3		397,00
03/04/2024	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	4	5.550,00	
03/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	4		5.550,00
					Totais do dia 03:	**18.547,00**	**18.547,00**
04/04/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1	3.455,90	
04/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1		3.455,90
04/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	2.610,00	
04/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		2.610,00
					Totais do dia 04:	**6.065,90**	**6.065,90**
05/04/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	2.160,00	
05/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		2.160,00
05/04/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2	452,00	
05/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2		452,00
					Totais do dia 05:	**2.612,00**	**2.612,00**
08/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	7.000,00	
08/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		7.000,00
08/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	30.463,62	
08/04/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		1.523,19
08/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		28.940,43
					Totais do dia 08:	**37.463,62**	**37.463,62**
10/04/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						

Continua...

FOLHAS. 402
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	15.800,00	
10/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		15.800,00
10/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	1.100,00	
10/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		1.100,00
10/04/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3	850,00	
10/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3		850,00
10/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	390,77	
10/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		390,77
					Totais do dia 10:	**18.140,77**	**18.140,77**
11/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	395,00	
11/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		395,00
11/04/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2	350,00	
11/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2		350,00
11/04/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	8.237,08	
11/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		8.237,08
					Totais do dia 11:	**8.982,08**	**8.982,08**
12/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	950,00	
12/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		950,00
12/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	146,40	
12/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		146,40
12/04/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3	366,00	
12/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3		366,00
					Totais do dia 12:	**1.462,40**	**1.462,40**
15/04/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1	393,80	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1		393,80
15/04/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	19,82	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		19,82
15/04/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3	1.060,00	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 903
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3		1.060,00
15/04/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	4	286,00	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	4		286,00
15/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5	600,00	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5		600,00
15/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6	599,00	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6		599,00
15/04/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7	150,00	
15/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7		150,00
					Totais do dia 15:	**3.108,62**	**3.108,62**
16/04/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	1	319,00	
16/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	1		319,00
					Totais do dia 16:	**319,00**	**319,00**
17/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	250,00	
17/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		250,00
17/04/2024	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2	200,00	
17/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2		200,00
					Totais do dia 17:	**450,00**	**450,00**
18/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	3.900,00	
18/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.900,00
18/04/2024	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	2	185,00	
18/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.publicidade e propaganda ref.	0001	001	2		185,00
18/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	3	3.050,00	
18/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	3		3.050,00
					Totais do dia 18:	**7.135,00**	**7.135,00**
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	70.000,00	
19/04/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.500,00
19/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		66.500,00
19/04/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	228,00	

Continua...

FOLHAS. 404
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		228,00
19/04/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3	17.000,00	
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3		17.000,00
19/04/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	4	616,23	
19/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	4		616,23
19/04/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	5	1.100,00	
19/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	5		1.100,00
19/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	6	2.750,00	
19/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	6		2.750,00
19/04/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7	3.684,99	
19/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	7		3.684,99
19/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	2.000,00	
19/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		2.000,00
					Totais do dia 19:	**97.379,22**	**97.379,22**
22/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	43,00	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		43,00
22/04/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	2	133,99	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	2		133,99
22/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	202,24	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		202,24
22/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4	334,50	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4		334,50
22/04/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Pg.publicidade e propaganda ref.	0001	001	5	1.680,00	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.publicidade e propaganda ref.	0001	001	5		1.680,00
22/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	6	1.300,00	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	6		1.300,00
					Totais do dia 22:	**3.693,73**	**3.693,73**
23/04/2024	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas						

Continua...

FOLHAS: 405
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	1	1.389,88	
23/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	1		1.389,88
23/04/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	1.498,71	
23/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		1.498,71
23/04/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	3	1.830,22	
23/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	3		1.830,22
					Totais do dia 23:	**4.718,81**	**4.718,81**
25/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	3.750,00	
25/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.750,00
25/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	1.966,20	
25/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		1.966,20
					Totais do dia 25:	**5.716,20**	**5.716,20**
26/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	29,16	
26/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		29,16
26/04/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	2	76,00	
26/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	2		76,00
					Totais do dia 26:	**105,16**	**105,16**
28/04/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.frete ref.	0001	001	1	3.750,00	
28/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref.	0001	001	1		3.750,00
28/04/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	8.650,00	
28/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		8.650,00
28/04/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3	1.245,66	
28/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	3		1.245,66
28/04/2024	3.01.01.07.02.0019 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	4	6.647,56	
28/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	4		6.647,56
28/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0001	001	5	8.645,99	
28/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	5		8.645,99
					Totais do dia 28:	**28.939,21**	**28.939,21**
29/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	26,00	

Continua...

Folhas: 406
Proc. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		26,00
29/04/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	2	125,00	
29/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	2		125,00
29/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	1.500,00	
29/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		1.500,00
29/04/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4	30,00	
29/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4		30,00
					Totais do dia 29:	**1.681,00**	**1.681,00**
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	68.495,04	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		3.424,76
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		65.070,28
30/04/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	2	1.635,39	
30/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	2		1.635,39
					Totais do dia 30:	**70.130,43**	**70.130,43**
					Totais do mês de Abril:	**322.007,49**	**322.007,49**
02/05/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1	1.431,37	
02/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	1		1.431,37
02/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2	655,00	
02/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2		655,00
02/05/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	3	256,90	
02/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	3		256,90
02/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	6.000,00	
02/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		6.000,00
					Totais do dia 02:	**8.343,27**	**8.343,27**
03/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	12.849,00	
03/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		12.849,00
03/05/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	2	875,73	
03/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	2		875,73
03/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						

Continua...

FOLHAS: 407
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	8.229,04	
03/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		8.229,04
03/05/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	403,90	
03/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		403,90
					Totais do dia 03:	**22.357,67**	**22.357,67**
06/05/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	117,80	
06/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		117,80
06/05/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	1.532,98	
06/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		1.532,98
06/05/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3	426,98	
06/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3		426,98
06/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	11.175,03	
06/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		11.175,03
					Totais do dia 06:	**13.252,79**	**13.252,79**
07/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	7.915,25	
07/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		7.915,25
					Totais do dia 07:	**7.915,25**	**7.915,25**
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	500,00	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		500,00
08/05/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	237,00	
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		237,00
08/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	3	100,00	
08/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	3		100,00
					Totais do dia 08:	**837,00**	**837,00**
10/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	222.178,81	
10/05/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		11.108,95
10/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		211.069,86
10/05/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2	1.350,00	
10/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2		1.350,00

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 10:	**223.528,81**	**223.528,81**
13/05/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.despesa internet ref.	0001	001	1	525,00	
13/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.despesa internet ref.	0001	001	1		525,00
13/05/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	155,50	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		155,50
13/05/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3	30.000,00	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3		30.000,00
13/05/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4	45,85	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4		45,85
13/05/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Pg.publicidade e propaganda ref.	0001	001	5	1.694,60	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.publicidade e propaganda ref.	0001	001	5		1.694,60
13/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	6	661,35	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	6		661,35
13/05/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7	110,35	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7		110,35
13/05/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8	833,65	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	8		833,65
13/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	9	3.150,00	
13/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	9		3.150,00
					Totais do dia 13:	**37.176,30**	**37.176,30**
14/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	31.315,63	
14/05/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.565,79
14/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		29.749,84
14/05/2024	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Vr.pis ref.	0001	001	2	128,56	
14/05/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Vr.pis ref.	0001	001	2		128,56
14/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	11.022,00	
14/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		11.022,00
14/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

FOLHAS: 409
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	4	12.710,00	
14/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	4		12.710,00
14/05/2024	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vr.cofins ref.	0001	001	5	486,07	
14/05/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Vr.cofins ref.	0001	001	5		486,07
14/05/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.ISS ref.	0001	001	6	2.104,67	
14/05/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Vr.ISS ref.	0001	001	6		2.104,67
14/05/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	7	53,87	
14/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	7		53,87
					Totais do dia 14:	**57.820,80**	**57.820,80**
15/05/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	1	902,28	
15/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	1		902,28
					Totais do dia 15:	**902,28**	**902,28**
16/05/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	1.410,52	
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		1.410,52
16/05/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	5.000,00	
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		5.000,00
16/05/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3	1.520,00	
16/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	3		1.520,00
					Totais do dia 16:	**7.930,52**	**7.930,52**
17/05/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1	8.788,03	
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1		8.788,03
17/05/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2	21.975,00	
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2		21.975,00
17/05/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3	3,90	
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3		3,90
					Totais do dia 17:	**30.766,93**	**30.766,93**
20/05/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1	910,24	
20/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1		910,24
					Totais do dia 20:	**910,24**	**910,24**
22/05/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						

Continua...

FOLHAS: 410
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	80,00	
22/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		80,00
					Totais do dia 22:	**80,00**	**80,00**
23/05/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1	400,00	
23/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	1		400,00
23/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	4.420,00	
23/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		4.420,00
					Totais do dia 23:	**4.820,00**	**4.820,00**
24/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.faturamento	0001	001	1	3.003,90	
24/05/2024	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Vr.faturamento	0001	001	1		3.003,90
					Totais do dia 24:	**3.003,90**	**3.003,90**
27/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	8.000,00	
27/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		8.000,00
27/05/2024	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2	6.554,00	
27/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2		6.554,00
					Totais do dia 27:	**14.554,00**	**14.554,00**
28/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	1	1.265,54	
28/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	1		1.265,54
					Totais do dia 28:	**1.265,54**	**1.265,54**
29/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	194.595,06	
29/05/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		9.729,75
29/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		184.865,31
29/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	550,00	
29/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		550,00
					Totais do dia 29:	**195.145,06**	**195.145,06**
31/05/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	1	21.209,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	1		21.209,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	15.000,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		15.000,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	15.000,00	

Continua...

FOLHAS: 411
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade. São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon
(99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		15.000,00
31/05/2024	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	4	1.200,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	4		1.200,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	5	900,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	5		900,00
31/05/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	6	11.920,00	
31/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	6		11.920,00
					Totais do dia 31:	**65.229,00**	**65.229,00**
					Totais do mês de Maio:	**695.839,36**	**695.839,36**
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	800,00	
03/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		800,00
03/06/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	2	308,82	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	2		308,82
03/06/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3	108,00	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3		108,00
03/06/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4	185,00	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	4		185,00
03/06/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5	2.000,00	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5		2.000,00
03/06/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	6	2.000,00	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	6		2.000,00
03/06/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	7	400,00	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	7		400,00
03/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	8	1.265,58	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	8		1.265,58
03/06/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	9	500,00	
03/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	9		500,00
					Totais do dia 03:	**7.567,40**	**7.567,40**

Continua...

FOLHAS: 412
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/06/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1	87,90	
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	1		87,90
04/06/2024	3.01.01.07.01.0059 - Despesas C/Festas e Comemorações						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	2	133,47	
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	2		133,47
04/06/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	3.209,00	
04/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		3.209,00
					Totais do dia 04:	**3.430,37**	**3.430,37**
05/06/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1	1.873,03	
05/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	1		1.873,03
05/06/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2	1.882,00	
05/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2		1.882,00
					Totais do dia 05:	**3.755,03**	**3.755,03**
06/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	1.025,00	
06/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		1.025,00
06/06/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2	1.750,00	
06/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2		1.750,00
					Totais do dia 06:	**2.775,00**	**2.775,00**
07/06/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	244,80	
07/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		244,80
07/06/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2	2.240,00	
07/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2		2.240,00
					Totais do dia 07:	**2.484,80**	**2.484,80**
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	1.510,00	
10/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.510,00
10/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	2	172,04	
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	2		172,04
10/06/2024	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher						
		Pg.mensalidade sindical	0001	001	3	228,00	
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.mensalidade sindical	0001	001	3		228,00
10/06/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						

Continua...

[illegible]

FOLHAS: 413
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.seguro ref.	0001	001	4	85,00	
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	4		85,00
10/06/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5	1.200,00	
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5		1.200,00
10/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	6	1.138,47	
10/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	6		1.138,47
					Totais do dia 10:	**4.333,51**	**4.333,51**
11/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	2.300,00	
11/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.300,00
11/06/2024	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	2	410,87	
11/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	2		410,87
11/06/2024	3.01.01.03.02.0060 - Fretes						
		Pg.frete ref.	0001	001	3	570,01	
11/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref.	0001	001	3		570,01
11/06/2024	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	4	400,00	
11/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	4		400,00
					Totais do dia 11:	**3.680,88**	**3.680,88**
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	30.000,00	
12/06/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.500,00
12/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		28.500,00
12/06/2024	3.01.01.07.01.0018 - Outras Contribuições e Doações						
		Pg.despesas ref.	0001	001	2	2.299,52	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	2		2.299,52
12/06/2024	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	3	304,00	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cópias e encadernações	0001	001	3		304,00
12/06/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Vr.apropriação ref.	0001	001	4	131,00	
12/06/2024	1.01.17.01.01.0001 - Prêmios de Seguros a Apropriar						
		Vr.apropriação ref.	0001	001	4		131,00
12/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5	507,00	
12/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5		507,00
12/06/2024	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Vr.pis ref.	0001	001	6	1.000,00	

Continua...

[illegible]

FOLHAS: 414
138/2025

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/06/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Vr.pis ref.	0001	001	6		1.000,00
12/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	7	1.564,00	
12/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	7		1.564,00
12/06/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	8	163,00	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	8		163,00
					Totais do dia 12:	**35.968,52**	**35.968,52**
13/06/2024	2.01.01.03.03.0002 - IPI a Recolher						
		Vr.apuracao IPI ref.	0001	001	1	810,04	
13/06/2024	1.01.05.01.05.0002 - IPI a Recuperar						
		Vr.apuracao IPI ref.	0001	001	1		810,04
13/06/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.consumo telefone ref.	0001	001	2	1.039,39	
13/06/2024	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Vr.consumo telefone ref.	0001	001	2		1.039,39
13/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3	577,33	
13/06/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3		577,33
13/06/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	5.053,60	
13/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		5.053,60
13/06/2024	3.01.01.07.03.0009 - IPVA						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	5	460,00	
13/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	5		460,00
					Totais do dia 13:	**7.940,36**	**7.940,36**
14/06/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1	905,68	
14/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1		905,68
					Totais do dia 14:	**905,68**	**905,68**
17/06/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1	434,00	
17/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	1		434,00
17/06/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	8.900,00	
17/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		8.900,00
17/06/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3	2.685,00	
17/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3		2.685,00
17/06/2024	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Vr.CSL ref.	0001	001	4	1.791,94	
17/06/2024	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
		Vr.CSL ref.	0001	001	4		1.791,94

Continua...

415
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5	2.500,08	
17/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	5		2.500,08
					Totais do dia 17:	**16.311,02**	**16.311,02**
18/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	10.500,00	
18/06/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		525,00
18/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		9.975,00
18/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	559,74	
18/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		559,74
					Totais do dia 18:	**11.059,74**	**11.059,74**
19/06/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	38,04	
19/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		38,04
19/06/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	1.000,00	
19/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		1.000,00
19/06/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	3	2.399,00	
19/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	3		2.399,00
19/06/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	4	5.350,00	
19/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	4		5.350,00
					Totais do dia 19:	**8.787,04**	**8.787,04**
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	49.558,43	
20/06/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.477,93
20/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		47.080,50
20/06/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	525,01	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		525,01
20/06/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	6.080,19	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		6.080,19
20/06/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	21.577,28	
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		21.577,28
20/06/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	5	23,80	

Continua...

FOLHAS: 416
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	5		23,80
					Totais do dia 20:	**77.764,71**	**77.764,71**
21/06/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	337,90	
21/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		337,90
21/06/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	350,00	
21/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		350,00
21/06/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3	341,90	
21/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3		341,90
					Totais do dia 21:	**1.029,80**	**1.029,80**
24/06/2024	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	1	335,75	
24/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	1		335,75
24/06/2024	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	2	314,80	
24/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	2		314,80
24/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3	642,00	
24/06/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vr.IRRF ref.	0001	001	3		642,00
24/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	4	574,72	
24/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	4		574,72
					Totais do dia 24:	**1.867,27**	**1.867,27**
25/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	100.000,00	
25/06/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.000,00
25/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		95.000,00
25/06/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	250,00	
25/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		250,00
					Totais do dia 25:	**100.250,00**	**100.250,00**
26/06/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	1	463,02	
26/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	1		463,02
26/06/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	29.140,00	
26/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		29.140,00
26/06/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						

Continua...

FOLHAS: 417
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref.	0001	001	3	650,00	
26/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	3		650,00
					Totais do dia 26:	**30.253,02**	**30.253,02**
27/06/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1	2.795,70	
27/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	1		2.795,70
					Totais do dia 27:	**2.795,70**	**2.795,70**
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	35.000,00	
28/06/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.750,00
28/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		33.250,00
28/06/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2	22.430,00	
28/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2		22.430,00
28/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	3	500,00	
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	3		500,00
28/06/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	4	2.455,00	
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	4		2.455,00
28/06/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5	500,00	
28/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5		500,00
					Totais do dia 28:	**60.885,00**	**60.885,00**
					Totais do mês de Junho:	**383.844,85**	**383.844,85**
01/07/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	1	293,50	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	1		293,50
01/07/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	2	300,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	2		300,00
01/07/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3	315,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3		315,00
01/07/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	4	209,22	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	4		209,22
01/07/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5	2.919,98	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	5		2.919,98

Continua...

FOLHAS: 418
138/2025

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	6	1.150,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	6		1.150,00
01/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	7	2.220,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	7		2.220,00
01/07/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref.	0001	001	8	1.180,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref.	0001	001	8		1.180,00
01/07/2024	3.01.01.07.01.0047 - Estagiários						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	9	186,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	9		186,00
01/07/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	10	3.850,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	10		3.850,00
01/07/2024	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	11	710,40	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.vale transporte ref.	0001	001	11		710,40
01/07/2024	3.01.01.07.01.0058 - Bolsa de Estudo						
		Pg.bolsa de estudo	0001	001	12	900,00	
01/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.bolsa de estudo	0001	001	12		900,00
					Totais do dia 01:	**14.234,10**	**14.234,10**
02/07/2024	3.01.01.07.01.0047 - Estagiários						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	1	1.570,00	
02/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	1		1.570,00
02/07/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2	1.400,00	
02/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	2		1.400,00
					Totais do dia 02:	**2.970,00**	**2.970,00**
03/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	10.000,00	
03/07/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		500,00
03/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		9.500,00
					Totais do dia 03:	**10.000,00**	**10.000,00**
05/07/2024	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	1	262,00	
05/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	1		262,00
					Totais do dia 05:	**262,00**	**262,00**
08/07/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1	607,15	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 419
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	1		607,15
08/07/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	790,00	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		790,00
08/07/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3	4.670,00	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3		4.670,00
08/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	3.000,00	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		3.000,00
08/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5	219,99	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5		219,99
08/07/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	6	359,99	
08/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	6		359,99
					Totais do dia 08:	**9.647,13**	**9.647,13**
09/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	400,00	
09/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		400,00
09/07/2024	3.01.01.07.01.0060 - Correios e Malotes						
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	2	9,00	
09/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	2		9,00
					Totais do dia 09:	**409,00**	**409,00**
10/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	170.000,00	
10/07/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		8.500,00
10/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		161.500,00
10/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2	11.000,00	
10/07/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		550,00
10/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2		10.450,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	40.000,00	
10/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		40.000,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0059 - Despesas C/Festas e Comemorações						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	4	580,00	
10/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	4		580,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5	994,00	

Continua...

FOLHAS: 420
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5		994,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6	2.450,00	
10/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	6		2.450,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	7	850,04	
10/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	7		850,04
					Totais do dia 10:	**225.874,04**	**225.874,04**
11/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	26.500,00	
11/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		26.500,00
11/07/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2	312,55	
11/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2		312,55
11/07/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3	749,64	
11/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3		749,64
11/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	10.363,18	
11/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		10.363,18
					Totais do dia 11:	**37.925,37**	**37.925,37**
12/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	34.900,00	
12/07/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.745,00
12/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		33.155,00
12/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	9.150,00	
12/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		9.150,00
					Totais do dia 12:	**44.050,00**	**44.050,00**
15/07/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	1	1.380,39	
15/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	1		1.380,39
15/07/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2	506,37	
15/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2		506,37
15/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	5.180,00	
15/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		5.180,00
15/07/2024	2.01.01.03.01.0004 - Mensalidade Sindical a Recolher						
		Pg.mensalidade sindical	0001	001	4	256,12	

Continua...

FOLHAS: 421
PROCESSO: 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.mensalidade sindical	0001	001	4		256,12
15/07/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	5	12.848,00	
15/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	5		12.848,00
					Totais do dia 15:	**20.170,88**	**20.170,88**
16/07/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	406,63	
16/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		406,63
16/07/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	2	3.900,00	
16/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	2		3.900,00
					Totais do dia 16:	**4.306,63**	**4.306,63**
17/07/2024	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	1	4.661,99	
17/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	1		4.661,99
17/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	200,00	
17/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		200,00
					Totais do dia 17:	**4.861,99**	**4.861,99**
18/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	1.500,00	
18/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.500,00
18/07/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	2	3.280,00	
18/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	2		3.280,00
					Totais do dia 18:	**4.780,00**	**4.780,00**
19/07/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	290,86	
19/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		290,86
					Totais do dia 19:	**290,86**	**290,86**
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	27.000,00	
22/07/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.350,00
22/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		25.650,00
22/07/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	146,00	
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		146,00
22/07/2024	3.01.01.07.01.0018 - Outras Contribuições e Doações						
		Pg.despesas ref.	0001	001	3	143,60	
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas ref.	0001	001	3		143,60

Continua...

FOLHAS: 422
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/07/2024	3.01.01.07.02.0005 - Fretes sobre Vendas						
		Pg.frete ref.	0001	001	4	2.060,00	
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.frete ref.	0001	001	4		2.060,00
22/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	5	13.465,88	
22/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	5		13.465,88
					Totais do dia 22:	**42.815,48**	**42.815,48**
23/07/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	30,00	
23/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		30,00
23/07/2024	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2	4.070,00	
23/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2		4.070,00
					Totais do dia 23:	**4.100,00**	**4.100,00**
24/07/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1	7.030,00	
24/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	1		7.030,00
24/07/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2	1.050,00	
24/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	2		1.050,00
					Totais do dia 24:	**8.080,00**	**8.080,00**
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	365.793,13	
26/07/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		18.289,66
26/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		347.503,47
26/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	13.056,00	
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		13.056,00
26/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	23.900,00	
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		23.900,00
26/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4	2.400,00	
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4		2.400,00
26/07/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	5	4.479,27	
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	5		4.479,27
26/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	6	68.776,00	
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	6		68.776,00

Continua...

FOLHAS: 423
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	7	10.070,00	
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	7		10.070,00
26/07/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8	24,60	
26/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8		24,60
					Totais do dia 26:	**488.499,00**	**488.499,00**
29/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1	21.334,00	
29/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	1		21.334,00
29/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	32.000,00	
29/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		32.000,00
29/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	3	432,05	
29/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	3		432,05
29/07/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	8.800,00	
29/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		8.800,00
29/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	5	11.410,00	
29/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	5		11.410,00
29/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.simples ref.	0001	001	6	2.660,00	
29/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr.simples ref.	0001	001	6		2.660,00
29/07/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.consumo telefone ref.	0001	001	7	12,30	
29/07/2024	2.01.01.17.01.0002 - Telefone a Pagar						
		Vr.consumo telefone ref.	0001	001	7		12,30
					Totais do dia 29:	**76.648,35**	**76.648,35**
30/07/2024	3.01.01.07.03.0006 - COFINS S/Outras Receitas						
		Vr.cofins ref.	0001	001	1	600,00	
30/07/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Vr.cofins ref.	0001	001	1		600,00
					Totais do dia 30:	**600,00**	**600,00**
31/07/2024	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Vr.CSL ref. 7	0001	001	1	540,00	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher						
		Vr.CSL ref. 7	0001	001	1		540,00
					Totais do dia 31:	**540,00**	**540,00**
					Totais do mês de Julho:	**1.001.064,83**	**1.001.064,83**
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	38.388,44	
01/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.919,43

Continua...

FOLHAS: 424
... 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		36.469,01
01/08/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	2	7.000,00	
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	2		7.000,00
01/08/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	3	3.030,00	
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	3		3.030,00
01/08/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	4	1.770,00	
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	4		1.770,00
01/08/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	5	2.500,00	
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	5		2.500,00
01/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	6	570,00	
01/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	6		570,00
					Totais do dia 01:	**53.258,44**	**53.258,44**
02/08/2024	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1	1.000,00	
02/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	1		1.000,00
02/08/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2	370,00	
02/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2		370,00
02/08/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	3	764,00	
02/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	3		764,00
02/08/2024	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	4	54,10	
02/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	4		54,10
					Totais do dia 02:	**2.188,10**	**2.188,10**
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	5.000,00	
05/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.000,00
05/08/2024	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	2	121,89	
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	2		121,89
05/08/2024	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Pg.rescisão ref.	0001	001	3	4.800,00	
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.rescisão ref.	0001	001	3		4.800,00
05/08/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						

Continua...

FOLHAS: 425
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	4	280,00	
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	4		280,00
05/08/2024	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Pg.fardamento nf	0001	001	5	800,00	
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.fardamento nf	0001	001	5		800,00
05/08/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	6	374,10	
05/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	6		374,10
					Totais do dia 05:	**11.375,99**	**11.375,99**
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	22.000,00	
08/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.100,00
08/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		20.900,00
08/08/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2	1.000,00	
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2		1.000,00
					Totais do dia 08:	**23.000,00**	**23.000,00**
09/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	160,00	
09/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		160,00
					Totais do dia 09:	**160,00**	**160,00**
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	100.000,00	
12/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.000,00
12/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		95.000,00
12/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	60.705,00	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		60.705,00
12/08/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	3	3.450,00	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	3		3.450,00
12/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	25.280,00	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		25.280,00
12/08/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5	3.002,00	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	5		3.002,00
12/08/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	6	7.563,00	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 426
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.material de expediente	0001	001	6		7.563,00
					Totais do dia 12:	**200.000,00**	**200.000,00**
13/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	20.000,00	
13/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.000,00
13/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		19.000,00
13/08/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	1.400,00	
13/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		1.400,00
13/08/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	3	3.350,00	
13/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	3		3.350,00
13/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	9.208,00	
13/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		9.208,00
					Totais do dia 13:	**33.958,00**	**33.958,00**
14/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	120.418,77	
14/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		6.020,94
14/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		114.397,83
14/08/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	3.081,00	
14/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		3.081,00
14/08/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3	1.405,23	
14/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3		1.405,23
					Totais do dia 14:	**124.905,00**	**124.905,00**
15/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	20.000,00	
15/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.000,00
15/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		19.000,00
15/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	15.200,00	
15/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		15.200,00
15/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	3	2.700,00	
15/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	3		2.700,00
15/08/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	4	11.150,00	
15/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

FOLHAS: 427
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	4		11.150,00
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.faturamento	0001	001	5	12.634,00	
15/08/2024	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Vr.faturamento	0001	001	5		12.634,00
					Totais do dia 15:	**61.684,00**	**61.684,00**
16/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1	6.282,10	
16/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	1		6.282,10
					Totais do dia 16:	**6.282,10**	**6.282,10**
19/08/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	1	2.730,00	
19/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	1		2.730,00
19/08/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	2	976,00	
19/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vr.prov.INSS ref.	0001	001	2		976,00
					Totais do dia 19:	**3.706,00**	**3.706,00**
20/08/2024	3.01.01.07.03.0009 - IPVA						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1	220,00	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IPVA ref.	0001	001	1		220,00
20/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	16,00	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		16,00
					Totais do dia 20:	**236,00**	**236,00**
21/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	112.123,25	
21/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.606,16
21/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		106.517,09
21/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	53.000,00	
21/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		53.000,00
21/08/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3	4.974,00	
21/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3		4.974,00
21/08/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4	16,40	
21/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4		16,40
					Totais do dia 21:	**170.113,65**	**170.113,65**
22/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	50.000,00	
22/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.500,00
22/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

FOLHAS: 428
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		47.500,00
22/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	6.040,00	
22/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		6.040,00
					Totais do dia 22:	**56.040,00**	**56.040,00**
23/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	49.308,95	
23/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.465,45
23/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		46.843,50
23/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	33.374,38	
23/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		33.374,38
23/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	7.770,21	
23/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		7.770,21
23/08/2024	2.01.01.03.03.0001 - ICMS a Recolher						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	4	744,10	
23/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	4		744,10
					Totais do dia 23:	**91.197,64**	**91.197,64**
26/08/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1	660,00	
26/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1		660,00
26/08/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2	7.070,00	
26/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2		7.070,00
26/08/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	3	809,00	
26/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	3		809,00
					Totais do dia 26:	**8.539,00**	**8.539,00**
29/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	364.789,38	
29/08/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		18.239,47
29/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		346.549,91
29/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	105.000,00	
29/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		105.000,00
29/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	16.999,99	
29/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		16.999,99
29/08/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						

Continua...

FOLHAS: 429
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4	2.525,00	
29/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4		2.525,00
29/08/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5	272,30	
29/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5		272,30
					Totais do dia 29:	**489.586,67**	**489.586,67**
30/08/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	99,00	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		99,00
30/08/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	44.400,00	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		44.400,00
30/08/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3	8.460,00	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	3		8.460,00
30/08/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	4	162,30	
30/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	4		162,30
					Totais do dia 30:	**53.121,30**	**53.121,30**
					Totais do mês de Agosto:	**1.389.351,89**	**1.389.351,89**
02/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	5.000,00	
02/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		5.000,00
02/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2	3.092,00	
02/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2		3.092,00
					Totais do dia 02:	**8.092,00**	**8.092,00**
03/09/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	7,29	
03/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		7,29
					Totais do dia 03:	**7,29**	**7,29**
11/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	143.085,53	
11/09/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		7.154,27
11/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		135.931,26
11/09/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	711,18	
11/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		711,18
11/09/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	3	920,00	
11/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Folhas: 430
Proc.: 13/8/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.juros ref.	0001	001	3		920,00
11/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	4	1.460,00	
11/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	4		1.460,00
11/09/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5	1.029,11	
11/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5		1.029,11
					Totais do dia 11:	**147.205,82**	**147.205,82**
12/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	50.000,00	
12/09/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.500,00
12/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		47.500,00
12/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	46.610,00	
12/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		46.610,00
12/09/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3	3.890,00	
12/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	3		3.890,00
12/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4	6.658,20	
12/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	4		6.658,20
12/09/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5	270,50	
12/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	5		270,50
					Totais do dia 12:	**107.428,70**	**107.428,70**
13/09/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	13,00	
13/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		13,00
13/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3	50.000,00	
13/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3		50.000,00
					Totais do dia 13:	**50.013,00**	**50.013,00**
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	40.200,00	
16/09/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		2.010,00
16/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		38.190,00
16/09/2024	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2	72,62	
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	2		72,62
16/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

FOLHAS: 431
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.devolução de compras nf	0001	001	3	653,58	
16/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Rec.devolução de compras nf	0001	001	3		653,58
16/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.desconto ref.	0001	001	4	168,00	
16/09/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Vr.desconto ref.	0001	001	4		168,00
16/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.desconto ref.	0001	001	5	134,00	
16/09/2024	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vr.desconto ref.	0001	001	5		134,00
16/09/2024	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	6	2.850,00	
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	6		2.850,00
16/09/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	7	1.201,00	
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	7		1.201,00
16/09/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	8	1.249,96	
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	8		1.249,96
16/09/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	9	610,62	
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	9		610,62
16/09/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	10	708,20	
16/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	10		708,20
					Totais do dia 16:	**47.847,98**	**47.847,98**
17/09/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	10,00	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		10,00
17/09/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	49,88	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		49,88
17/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	3	1.000,00	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	3		1.000,00
17/09/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	4	200,00	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	4		200,00
17/09/2024	3.01.01.07.01.0047 - Estagiários						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	5	500,00	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	5		500,00
17/09/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						

Continua...

FOLHAS: 432
138/2025

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	6	69,10	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	6		69,10
					Totais do dia 17:	**1.828,98**	**1.828,98**
18/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1	210,00	
18/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1		210,00
					Totais do dia 18:	**210,00**	**210,00**
20/09/2024	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	1	500,00	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRRF ref.	0001	001	1		500,00
20/09/2024	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Pg.férias ref.	0001	001	2	1.600,00	
20/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref.	0001	001	2		1.600,00
					Totais do dia 20:	**2.100,00**	**2.100,00**
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	365.145,67	
23/09/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		18.257,29
23/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		346.888,38
23/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	30.000,00	
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		30.000,00
23/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	2.090,00	
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		2.090,00
23/09/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	8.310,00	
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		8.310,00
23/09/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	5	22.500,00	
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	5		22.500,00
23/09/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	6	18.200,00	
23/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	6		18.200,00
23/09/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	7	1.700,08	
23/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	7		1.700,08
					Totais do dia 23:	**447.945,75**	**447.945,75**
24/09/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	199,90	
24/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		199,90

Continua...

FOLHAS: 433
PROC. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/09/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	2	550,00	
24/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	2		550,00
24/09/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3	41,00	
24/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3		41,00
					Totais do dia 24:	**790,90**	**790,90**
25/09/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	25.449,00	
25/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		25.449,00
25/09/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	18.447,00	
25/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		18.447,00
25/09/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	3	1.422,30	
25/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	3		1.422,30
					Totais do dia 25:	**45.318,30**	**45.318,30**
26/09/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	13,97	
26/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		13,97
					Totais do dia 26:	**13,97**	**13,97**
27/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1	203,60	
27/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	1		203,60
					Totais do dia 27:	**203,60**	**203,60**
30/09/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	470,90	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		470,90
					Totais do dia 30:	**470,90**	**470,90**
					Totais do mês de Setembro:	**859.477,19**	**859.477,19**
11/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	20.000,00	
11/10/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.000,00
11/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		19.000,00
11/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2	19.770,00	
11/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2		19.770,00
11/10/2024	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	3	140,00	
11/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.IRPJ ref.	0001	001	3		140,00
					Totais do dia 11:	**39.910,00**	**39.910,00**

Continua...

FOLHAS 434
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
14/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	35.000,00	
14/10/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.750,00
14/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		33.250,00
14/10/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	70,00	
14/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		70,00
					Totais do dia 14:	**35.070,00**	**35.070,00**
15/10/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	68,10	
15/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		68,10
15/10/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2	30.000,00	
15/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2		30.000,00
					Totais do dia 15:	**30.068,10**	**30.068,10**
21/10/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	1	582,00	
21/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	1		582,00
21/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	709,00	
21/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		709,00
21/10/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	3	340,00	
21/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	3		340,00
					Totais do dia 21:	**1.631,00**	**1.631,00**
23/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	37.000,00	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		37.000,00
23/10/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3	2.200,00	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	3		2.200,00
23/10/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	30.400,00	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		30.400,00
23/10/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	5	3.628,84	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	5		3.628,84
23/10/2024	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	6	166,00	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.Contrib.Sindical ref.	0001	001	6		166,00

Continua...

FOLHAS: 435
DATA: 13/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/10/2024	3.01.01.07.01.0047 - Estagiários						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	7	1.400,00	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.estagiários ref.	0001	001	7		1.400,00
23/10/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Pg.alimentação nf	0001	001	8	400,00	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alimentação nf	0001	001	8		400,00
23/10/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	9	8,20	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	9		8,20
23/10/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	10	8,20	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	10		8,20
23/10/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	11	12,30	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	11		12,30
23/10/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	12	4,10	
23/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	12		4,10
					Totais do dia 23:	**75.227,64**	**75.227,64**
24/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	11.152,42	
24/10/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		557,63
24/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		10.594,79
24/10/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2	20.000,00	
24/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	2		20.000,00
24/10/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3	3.240,00	
24/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	3		3.240,00
24/10/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4	5,99	
24/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	4		5,99
					Totais do dia 24:	**34.398,41**	**34.398,41**
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	163.469,00	
25/10/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		8.173,45
25/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		155.295,55
25/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	55.000,00	
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

436
138/2025

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		55.000,00
25/10/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3	1.321,00	
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	3		1.321,00
25/10/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	4	1.100,00	
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.manutenção ref.	0001	001	4		1.100,00
25/10/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5	91,31	
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5		91,31
25/10/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	6	81,20	
25/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	6		81,20
					Totais do dia 25:	**221.062,51**	**221.062,51**
28/10/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	1	4.845,50	
28/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	1		4.845,50
28/10/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	17.814,00	
28/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		17.814,00
28/10/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	4.000,00	
28/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		4.000,00
28/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4	1.750,04	
28/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	4		1.750,04
28/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5	11.000,00	
28/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	5		11.000,00
28/10/2024	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	6	1.053,00	
28/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	6		1.053,00
					Totais do dia 28:	**40.462,54**	**40.462,54**
29/10/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	10.466,67	
29/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		10.466,67
					Totais do dia 29:	**10.466,67**	**10.466,67**
30/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	35.000,00	
30/10/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.750,00
30/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Folhas: 437
Assinatura: 138/2025

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		33.250,00
30/10/2024	1.01.05.01.05.0002 - IPI a Recuperar						
		Vr.IPI s/compras	0001	001	2	875,79	
30/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.IPI s/compras	0001	001	2		875,79
30/10/2024	1.01.05.01.03.0002 - Adiantamento de Férias						
		Pg.adiantamento férias ref.	0001	001	3	4.287,00	
30/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento férias ref.	0001	001	3		4.287,00
					Totais do dia 30:	**40.162,79**	**40.162,79**
31/10/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	38.050,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		38.050,00
31/10/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	100,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		100,00
					Totais do dia 31:	**38.150,00**	**38.150,00**
					Totais do mês de Outubro:	**566.609,66**	**566.609,66**
01/11/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	101,00	
01/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		101,00
01/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	52,00	
01/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		52,00
01/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3	358,50	
01/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	3		358,50
01/11/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4	711,50	
01/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4		711,50
					Totais do dia 01:	**1.223,00**	**1.223,00**
04/11/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	1	148,78	
04/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	1		148,78
04/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2	196,95	
04/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	2		196,95
04/11/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	3	400,00	
04/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	3		400,00
04/11/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	4	236,50	
04/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	4		236,50

Continua...

FOLHAS. 438
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 04:	**982,23**	**982,23**
13/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1	164,14	
13/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	1		164,14
13/11/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2	7.000,00	
13/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.cursos e treinamento ref.	0001	001	2		7.000,00
					Totais do dia 13:	**7.164,14**	**7.164,14**
14/11/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1	840,00	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	1		840,00
14/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	900,00	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		900,00
14/11/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3	5.000,00	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.alugueis ref.	0001	001	3		5.000,00
					Totais do dia 14:	**6.740,00**	**6.740,00**
18/11/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1	8,00	
18/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	1		8,00
					Totais do dia 18:	**8,00**	**8,00**
21/11/2024	1.01.17.01.01.0002 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar						
		Pg.publicações e assinaturas nf	0001	001	1	32,00	
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.publicações e assinaturas nf	0001	001	1		32,00
					Totais do dia 21:	**32,00**	**32,00**
26/11/2024	1.01.17.01.01.0002 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar						
		Pg.publicações e assinaturas nf	0001	001	2	59,90	
26/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.publicações e assinaturas nf	0001	001	2		59,90
26/11/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3	18.650,00	
26/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	3		18.650,00
26/11/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4	7.200,00	
26/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	4		7.200,00
26/11/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	5	16.060,00	
26/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	5		16.060,00
26/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	6	3.120,00	
26/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	6		3.120,00

Continua...

FOLHAS: 439
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	7	6.000,00	
26/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	7		6.000,00
26/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8	8,20	
26/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8		8,20
					Totais do dia 26:	**51.098,10**	**51.098,10**
27/11/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1	20.413,49	
27/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref.	0001	001	1		20.413,49
27/11/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2	49.000,00	
27/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	2		49.000,00
27/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3	1.400,00	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	3		1.400,00
27/11/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	3.037,00	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		3.037,00
27/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5	3.000,00	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	5		3.000,00
27/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6	8,20	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	6		8,20
27/11/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7	4,10	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7		4,10
27/11/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	8	4,10	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	8		4,10
27/11/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9	4,10	
27/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9		4,10
					Totais do dia 27:	**76.870,99**	**76.870,99**
28/11/2024	3.01.01.07.02.0005 - Fretes sobre Vendas						
		Vr.frete ref.	0001	001	1	1.000,00	
28/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.frete ref.	0001	001	1		1.000,00
28/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2	3.000,00	
28/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

FOLHAS: 440
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.vendas ref.	0001	001	2		3.000,00
28/11/2024	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	3	2.000,00	
28/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	3		2.000,00
28/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	4	980,00	
28/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	4		980,00
28/11/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref.	0001	001	5	375,00	
28/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.internet ref.	0001	001	5		375,00
					Totais do dia 28:	**7.355,00**	**7.355,00**
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	35.000,00	
29/11/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.750,00
29/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		33.250,00
29/11/2024	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2	18.250,00	
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2		18.250,00
29/11/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4	15.000,00	
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria juridica ref.	0001	001	4		15.000,00
29/11/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.despesa internet ref.	0001	001	5	155,00	
29/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.despesa internet ref.	0001	001	5		155,00
29/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6	2.455,00	
29/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	6		2.455,00
29/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	7	1.000,00	
29/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	7		1.000,00
29/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	8	15.000,00	
29/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de mercadorias	0001	001	8		15.000,00
					Totais do dia 29:	**86.860,00**	**86.860,00**
					Totais do mês de Novembro:	**238.333,46**	**238.333,46**
01/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1	30.000,00	
01/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1		30.000,00
01/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2	66.500,00	
01/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 441
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2		66.500,00
01/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	3	1.548,99	
01/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	3		1.548,99
01/12/2024	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	4	4.500,00	
01/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.despesas judiciais ref.	0001	001	4		4.500,00
					Totais do dia 01:	**102.548,99**	**102.548,99**
02/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1	2.700,00	
02/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	1		2.700,00
02/12/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2	650,00	
02/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2		650,00
02/12/2024	2.01.01.03.03.0004 - PIS a Recolher						
		Pg.PIS ref.	0001	001	3	4.700,00	
02/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	3		4.700,00
					Totais do dia 02:	**8.050,00**	**8.050,00**
03/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	12.000,00	
03/12/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		600,00
03/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		11.400,00
03/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2	1.410,00	
03/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2		1.410,00
03/12/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	3	10.590,00	
03/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	3		10.590,00
					Totais do dia 03:	**24.000,00**	**24.000,00**
04/12/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Pg.condomínio ref.	0001	001	1	13.740,00	
04/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.condomínio ref.	0001	001	1		13.740,00
					Totais do dia 04:	**13.740,00**	**13.740,00**
05/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1	17.475,63	
05/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	1		17.475,63
05/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2	274,10	
05/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2		274,10
					Totais do dia 05:	**17.749,73**	**17.749,73**
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	176.484,29	
10/12/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		8.824,21
10/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		167.660,08
10/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	42.000,00	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		42.000,00
10/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3	16.000,00	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	3		16.000,00
10/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	4	40.000,00	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	4		40.000,00
10/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5	4,10	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	5		4,10
10/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	6	4,10	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	6		4,10
10/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7	4,10	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	7		4,10
10/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	8	4,10	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	8		4,10
10/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9	4,10	
10/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9		4,10
					Totais do dia 10:	**274.504,79**	**274.504,79**
11/12/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1	66.000,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1		66.000,00
11/12/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2	12.000,00	
11/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.manutenção ref.	0001	001	2		12.000,00
11/12/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	3	450,00	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	3		450,00
11/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	4	4,10	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS 443
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.taxa ref.	0001	001	4		4,10
11/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	5	4,10	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	5		4,10
11/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	6	4,10	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	6		4,10
11/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	7	4,10	
11/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	7		4,10
					Totais do dia 11:	**78.466,40**	**78.466,40**
12/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2	13.500,00	
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2		13.500,00
12/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3	5,85	
12/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	3		5,85
					Totais do dia 12:	**13.505,85**	**13.505,85**
13/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1	20.000,00	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	1		20.000,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2	75.000,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2		75.000,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Vr.despesa publicidade e propaganda ref.	0001	001	3	1.000,00	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.despesa publicidade e propaganda ref.	0001	001	3		1.000,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4	12.000,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	4		12.000,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	5	7.449,34	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.servicos terceiros ref.	0001	001	5		7.449,34
13/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6	20.000,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6		20.000,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	7	7.000,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	7		7.000,00
13/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8	4,10	

Continua...

Folhas: 444
Proc. 138/2026
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.cobrança ref.	0001	001	8		4,10
13/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9	4,10	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	9		4,10
13/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	10	4,10	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	10		4,10
					Totais do dia 13:	**142.461,64**	**142.461,64**
15/12/2024	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Pg.adiantamento 13o.salario	0001	001	6	66.456,99	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento 13o.salario	0001	001	6		66.456,99
15/12/2024	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	7	3.496,74	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.COFINS ref.	0001	001	7		3.496,74
15/12/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	8	6.459,74	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	8		6.459,74
15/12/2024	3.01.01.07.03.0005 - PIS S/Outras Receitas						
		Pg.PIS ref.	0001	001	9	789,61	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.PIS ref.	0001	001	9		789,61
15/12/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Pg.férias ref.	0001	001	10	11.748,54	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref.	0001	001	10		11.748,54
15/12/2024	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Pg.férias ref.	0001	001	11	6.547,88	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.férias ref.	0001	001	11		6.547,88
15/12/2024	3.01.01.07.01.0059 - Despesas C/Festas e Comemorações						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	12	11.568,00	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	12		11.568,00
15/12/2024	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	13	5.000,00	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	13		5.000,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	14	25.000,00	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	14		25.000,00
					Totais do dia 15:	**137.067,50**	**137.067,50**
16/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1	3.000,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	1		3.000,00
16/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						

Continua...

FOLHAS: 445
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2	1.000,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	2		1.000,00
16/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	3	7.000,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	3		7.000,00
16/12/2024	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	4	3.000,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	4		3.000,00
16/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pg.simples ref.	0001	001	5	2.000,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.simples ref.	0001	001	5		2.000,00
16/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	6	1.370,00	
16/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de materiais	0001	001	6		1.370,00
16/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	7	1.870,00	
16/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	7		1.870,00
					Totais do dia 16:	**19.240,00**	**19.240,00**
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	4.900,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		4.900,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2	16,00	
20/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2		16,00
					Totais do dia 20:	**4.916,00**	**4.916,00**
24/12/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Aquisição de Imobilizado (Veículo 4x4)	0001	001	1	98.104,00	
24/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Aquisição de Imobilizado (Veículo 4x4)	0001	001	1		98.104,00
					Totais do dia 24:	**98.104,00**	**98.104,00**
26/12/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	1	59,90	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.seguro ref.	0001	001	1		59,90
					Totais do dia 26:	**59,90**	**59,90**
27/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg.juros ref.	0001	001	3	5.095,05	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.juros ref.	0001	001	3		5.095,05
27/12/2024	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	4	4.000,00	
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref.	0001	001	4		4.000,00
27/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	5	4.800,00	

Continua...

Folhas: 446
Proc. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

ADMIN

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	5		4.800,00
27/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.faturamento	0001	001	6	10.000,00	
27/12/2024	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Vr.faturamento	0001	001	6		10.000,00
					Totais do dia 27:	**23.895,05**	**23.895,05**
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	20.800,00	
30/12/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.040,00
30/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		19.760,00
30/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	2	16.826,00	
30/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr.aquisição de materiais	0001	001	2		16.826,00
30/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref.	0001	001	3	600,00	
30/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref.	0001	001	3		600,00
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.rendimento aplic.financeira	0001	001	4	164,00	
30/12/2024	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras						
		Vr.rendimento aplic.financeira	0001	001	4		164,00
30/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.pró-labore ref.	0001	001	5	2.000,00	
30/12/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr.pró-labore ref.	0001	001	5		2.000,00
30/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6	10.000,00	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	6		10.000,00
30/12/2024	2.01.01.03.03.0003 - ISS a Recolher						
		Pg.ISS ref.	0001	001	7	145.114,50	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	7		145.114,50
30/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	8	464.568,60	
30/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	8		464.568,60
					Totais do dia 30:	**660.073,10**	**660.073,10**
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1	1.260,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	1		1.260,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref.	0001	001	2	20.000,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref.	0001	001	2		20.000,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.prov.férias ref.	0001	001	3	3.260,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						

Continua...

FOLHAS: 447
Proc. 138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.prov.férias ref.	0001	001	3		3.260,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vr.cofins ref.	0001	001	4	3.260,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0005 - COFINS a Recolher						
		Vr.cofins ref.	0001	001	4		3.260,00
31/12/2024	3.02.01.01.01.0002 - Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica						
		Pag. Imposto de Renda	0001	001	8	4.688,15	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pag. Imposto de Renda	0001	001	8		4.688,15
31/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	9	25.000,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	9		25.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	10	17.456,55	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	10		17.456,55
31/12/2024	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	25.637,90	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	4.423.954,44	
31/12/2024	3.01.01.05.01.0007 - Rendimentos Aplicações Financeiras						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	164,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	175,99	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	185,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	200,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	290,86	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	329,90	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	509,62	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	570,01	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	600,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	680,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	789,61	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	900,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	1.195,99	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	1.200,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	1.245,66	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	1.912,60	

Continua...

FOLHAS: 448
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	2.331,94	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	2.850,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	2.909,29	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	3.060,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	3.405,25	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	3.656,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	3.682,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	4.088,78	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	4.688,15	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	4.744,90	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	4.828,99	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	4.881,07	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	5.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	5.656,87	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	6.260,40	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	6.359,08	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	6.647,56	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	7.392,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	7.755,36	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	7.781,91	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	8.443,12	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	8.870,58	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	9.449,74	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	9.972,86	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	10.060,35	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	11.407,88	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

FOLHAS: 449
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	13.132,33	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	13.325,54	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	13.740,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	15.518,80	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	17.456,55	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	18.250,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	19.151,47	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	19.216,82	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	20.568,58	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	21.013,49	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	21.291,14	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	23.129,38	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	25.166,38	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	28.192,73	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	31.821,52	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	37.789,50	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	41.389,39	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	42.436,21	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	53.456,55	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	65.440,88	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	68.929,24	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	104.584,89	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	238.819,22	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	859.575,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	1.060.610,32	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11	1.408.781,09	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		1.060.610,32

Continua...

FOLHAS: 450
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.01.03.0003 - COFINS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		7.755,36
31/12/2024	3.01.01.01.03.0004 - PIS/PASEP						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		1.912,60
31/12/2024	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		25.166,38
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		21.291,14
31/12/2024	3.01.01.03.01.0001 - Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		21.013,49
31/12/2024	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		18.250,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		4.088,78
31/12/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		4.744,90
31/12/2024	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		4.881,07
31/12/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		28.192,73
31/12/2024	3.01.01.03.02.0041 - Férias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		11.407,88
31/12/2024	3.01.01.03.02.0046 - Estagiários						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		329,90
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		1.245,66
31/12/2024	3.01.01.03.02.0054 - Seguros Diversos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		7.781,91
31/12/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		41.389,39
31/12/2024	3.01.01.03.02.0060 - Fretes						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		570,01
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		859.575,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		42.436,21
31/12/2024	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		238.819,22
31/12/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		9.449,74
31/12/2024	3.01.01.07.01.0018 - Outras Contribuições e Doações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		8.443,12
31/12/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação do Trabalhador						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		3.682,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		5.656,87
31/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		31.821,52
31/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		6.359,08
31/12/2024	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		175,99
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						

Continua...

FOLHAS: 451
138/2025
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		4.828,99
31/12/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		13.325,54
31/12/2024	3.01.01.07.01.0047 - Estagiários						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		3.656,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		13.132,33
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		3.405,25
31/12/2024	3.01.01.07.01.0051 - Vale Transporte						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		6.260,40
31/12/2024	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		7.392,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0053 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		23.129,38
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		1.408.781,09
31/12/2024	3.01.01.07.01.0057 - Condomínio						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		13.740,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0058 - Bolsa de Estudo						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		900,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0059 - Despesas C/Festas e Comemorações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		19.151,47
31/12/2024	3.01.01.07.01.0060 - Correios e Malotes						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		509,62
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		104.584,89
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		15.518,80
31/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		68.929,24
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		53.456,55
31/12/2024	3.01.01.07.01.0065 - Cópias e Encadernações						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		1.195,99
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		37.789,50
31/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		8.870,58
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		65.440,88
31/12/2024	3.01.01.07.01.0070 - Despesas Legais e Jurídicas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		10.060,35
31/12/2024	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		200,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		2.909,29
31/12/2024	3.01.01.07.02.0002 - Despesa de Viagens						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		9.972,86
31/12/2024	3.01.01.07.02.0003 - Publicidades e Propagandas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		185,00
31/12/2024	3.01.01.07.02.0004 - Devedores Duvidosos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		5.000,00

Continua...

FLHAS: 452
Assinatura:

Livro Diário Nº. 6

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.07.02.0005 - Fretes sobre Vendas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		3.060,00
31/12/2024	3.01.01.07.02.0014 - Pró-labores						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		290,86
31/12/2024	3.01.01.07.02.0019 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		6.647,56
31/12/2024	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		2.850,00
31/12/2024	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		2.331,94
31/12/2024	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		17.456,55
31/12/2024	3.01.01.07.03.0005 - PIS S/Outras Receitas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		789,61
31/12/2024	3.01.01.07.03.0006 - COFINS S/Outras Receitas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		600,00
31/12/2024	3.01.01.07.03.0008 - IPTU						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		1.200,00
31/12/2024	3.01.01.07.03.0009 - IPVA						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		680,00
31/12/2024	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		20.568,58
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		19.216,82
31/12/2024	3.02.01.01.01.0002 - Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		4.688,15
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		164,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		25.637,90
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	11		4.423.954,44
					Totais do dia 31:	**8.974.437,38**	**8.974.437,38**
					Totais do mês de Dezembro:	**10.592.820,33**	**10.592.820,33**

FOLHAS: 453
Assinatura:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828
NIRE: 21600174368 - Data: 23/05/2017

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.589.601,19 D
1.01	Ativo Circulante	1.491.497,19 D
1.01.01	Disponibilidades	1.262.716,12 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.262.716,12 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.262.716,12 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.262.716,12 D
1.01.03	Clientes	28.302,15 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	28.302,15 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	28.302,15 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	28.302,15 D
1.01.05	Créditos	88.695,89 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	88.695,89 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	17.684,40 D
1.01.05.01.01.0001	Fornecedores Diversos	17.684,40 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	70.609,99 D
1.01.05.01.03.0002	Adiantamento de Férias	4.287,00 D
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	66.456,99 D
1.01.05.01.03.0005	Vale Transporte	134,00 C
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	401,50 D
1.01.05.01.05.0002	IPI a Recuperar	65,75 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	335,75 D
1.01.15	Estoques	111.358,67 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	111.358,67 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	111.958,67 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	111.958,67 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	600,00 C
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	600,00 C
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	424,36 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	424,36 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	424,36 D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	131,00 C
1.01.17.01.01.0002	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	555,36 D
1.07	Ativo não Circulante	98.104,00 D
1.07.04	Imobilizado	98.104,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	98.104,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	98.104,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	98.104,00 D
2	*** Passivo ***	1.589.601,19 C
2.01	Passivo Circulante	277.490,87 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	277.490,87 C
2.01.01.01	Fornecedores	246.188,95 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	246.188,95 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	246.188,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	25.852,18 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.004,64 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.078,78 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	3.964,19 D
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	4.863,13 D
2.01.01.03.01.0004	Mensalidade Sindical a Recolher	1.184,82 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.589.601,19 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Um Reais e Dezenove Centavos) .

Continua...

FOLHAS: 454
138/2025
Assinatura:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828
NIRE: 21600174368 - Data: 23/05/2017

ADMIN
Fortes Contábil 8.12.1

Conta	Descrição	31/12/2024
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	17.478,00 C
2.01.01.03.01.0014	Férias a Pagar	3.260,00 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	4.800,00 D
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	17.847,54 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	4.814,10 D
2.01.01.03.03.0002	IPI a Recolher	810,04 D
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	52.223,30 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	9.529,51 D
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	15.913,58 D
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	1.995,77 D
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	2.331,94 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	5.824,70 D
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	2.180,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.449,74 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.449,74 C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	148,31 D
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	3.082,05 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	2.516,00 C
2.03	Passivo não Circulante	1.500,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	1.500,00 C
2.03.01.01	Fornecedores	1.500,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.500,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.310.610,32 C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.060.610,32 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.060.610,32 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.060.610,32 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.060.610,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.589.601,19 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Um Reais e Dezenove Centavos) .

São Domingos do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2024

FOLHAS: 455
... 13/8/2025
Assinatura: ...

Balanço Patrimonial

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA

Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37

Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828

NIRE: 21600174368 - Data: 23/05/2017

Conta	Descrição	31/12/2024

Data de Encerramento: 31/12/2024

FOLHAS: 456
PROC. 138/2025
Assinatura:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
NIRE: 21600174368 - Data: 23/05/2017
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.449.592,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.449.592,34
010.01.01	Vendas de Produtos	25.637,90
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	25.637,90
3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	25.637,90
010.01.03	Vendas de Serviços	4.423.954,44
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4.423.954,44
(-) 020	Deduções da Receita	56.125,48
020.01	Impostos Faturados	56.125,48
020.01.02	ISS	25.166,38
3.01.01.01.03.0005	ISS	25.166,38
020.01.03	COFINS	7.755,36
3.01.01.01.03.0003	COFINS	7.755,36
020.01.04	PIS	1.912,60
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	1.912,60
020.01.05	Simples	21.291,14
3.01.01.01.03.0007	Simples	21.291,14
(=) 030	Receita Líquida	4.393.466,86
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	143.895,72
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	143.895,72
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	21.013,49
3.01.01.03.01.0001	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	21.013,49
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	122.882,23
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	18.250,00
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	4.088,78
3.01.01.03.02.0012	FGTS	4.744,90
3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador	4.881,07
3.01.01.03.02.0015	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	28.192,73
3.01.01.03.02.0041	Férias	11.407,88
3.01.01.03.02.0046	Estagiários	329,90
3.01.01.03.02.0053	Energia Elétrica	1.245,66
3.01.01.03.02.0054	Seguros Diversos	7.781,91
3.01.01.03.02.0057	Aluguél de Equipamentos	41.389,39
3.01.01.03.02.0060	Fretes	570,01
(=) 060	Lucro Bruto	4.249.571,14
(-) 070	Despesas Operacionais	3.184.272,67
070.01	Despesas Administrativas	3.093.586,89
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.093.586,89
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	859.575,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	42.436,21
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	238.819,22
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	9.449,74
3.01.01.07.01.0018	Outras Contribuições e Doações	8.443,12
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	3.682,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	5.656,87
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	31.821,52
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	6.359,08
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	175,99
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	4.828,99

Continua...

Folhas. 457
Visto. 28/2025
Assinatura:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: M W GOMES DA S LIMA
ADMIN
Empresa: E. N. BEZERRA LTDA - CNPJ: 27.844.369/0001-37
Fortes Contábil 8.12.1
NIRE: 21600174368 - Data: 23/05/2017
Endereço: R RUA ANTONIO CAZE, Complemento: , N.º: 02, Bairro: CENTRO, Cidade: São Domingos do Maranhão, Estado: MA, CEP: 65790000, Telefon (99) 96445828
Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
3.01.01.07.01.0043	Férias	13.325,54
3.01.01.07.01.0047	Estagiários	3.656,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.132,33
3.01.01.07.01.0050	Telefones	3.405,25
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	6.260,40
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	7.392,00
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	23.129,38
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	1.408.781,09
3.01.01.07.01.0057	Condomínio	13.740,00
3.01.01.07.01.0058	Bolsa de Estudo	900,00
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	19.151,47
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	509,62
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	104.584,89
3.01.01.07.01.0062	Softwares	15.518,80
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	68.929,24
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	53.456,55
3.01.01.07.01.0065	Cópias e Encadernações	1.195,99
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	37.789,50
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	8.870,58
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	65.440,88
3.01.01.07.01.0070	Despesas Legais e Jurídicas	10.060,35
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	200,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	2.909,29
070.02	Despesas com Vendas	25.156,28
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	25.156,28
3.01.01.07.02.0002	Despesa de Viagens	9.972,86
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	185,00
3.01.01.07.02.0004	Devedores Duvidosos	5.000,00
3.01.01.07.02.0005	Fretes sobre Vendas	3.060,00
3.01.01.07.02.0014	Pró-labores	290,86
3.01.01.07.02.0019	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	6.647,56
070.03	Despesas Tributárias	25.908,10
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	25.908,10
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	2.850,00
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	2.331,94
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária	17.456,55
3.01.01.07.03.0005	PIS S/Outras Receitas	789,61
3.01.01.07.03.0006	COFINS S/Outras Receitas	600,00
3.01.01.07.03.0008	IPTU	1.200,00
3.01.01.07.03.0009	IPVA	680,00
070.04	Resultado Financeiro	39.621,40
070.04.01	Receitas Financeiras	(164,00)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	164,00
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	164,00
070.04.02	Despesas Financeiras	39.785,40
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	39.785,40
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	20.568,58
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	19.216,82
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.065.298,47

Continua...